

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA

# RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012



Manaus - março 2013



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR.

SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012

Relatório de Gestão do exercício de 2012, apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63 de 1º de setembro de 2010, da DN TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2010, da Portaria TCU Nº 150, de 03 de julho de 2012 e das orientações do órgão de controle interno.

Manaus-2013



MINISTRO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
EXTERIOR.

Fernando Pimentel

SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS

Thomaz Afonso Queiroz Nogueira

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL

José Nagib da Silva Lima

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PROJETO

Gustavo Adolfo Igrejas Filgueiras

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnóbio Bezerra Mota

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE OPERAÇÕES

José Adilson Vieira de Jesus

Elaboração:

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SAP

José Nagib Lima da Silva – Superintendente Adjunto

COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA – CGPRO

Emmanuel Ribeiro Sales de Aguiar – Coordenador-Geral

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO - COPLA

Maria das Graças Lopes e Oliveira - Coordenadora

Equipe Técnica:

Jacó Araújo da Silva – Economista

Kedley de Paula Spatola - Administradora

Neyla Amanda Meireles Saraiva – Engenheira de pesca

Paulo André de Souza Leite – Administrador

Revisão:

Oldemar Ianck – Assessor da Superintendência

Elilde Mota de Menezes – Assessor da Superintendência



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	12
1. Identificação e atributos da unidade jurisdicionada.....	15
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada .....	15
1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade. ....	16
1.3 Organograma Funcional. ....	17
1.4 Principais Macroprocessos Finalísticos com indicação dos principais produtos e serviços oferecidos ao cidadão.....	28
1.4.1 Análise, Aprovação de Projetos Industriais, de Serviços e Controle Ambiental .....	28
1.4.2 Acompanhamento de Projetos Industriais .....	29
1.4.3 Análise e acompanhamento de projetos agropecuários .....	30
1.4.4 Controle de Mercadorias e Cadastro.....	30
1.4.5 Análise, Formalização, Fiscalização e Acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento Regional .....	31
1.4.6 Gestão Tecnológica.....	31
1.5 Principais Macroprocessos de Apoio ao exercício das competências e finalidades da Suframa.....	32
1.5.1 Planejamento e Programação Orçamentária .....	32
1.5.2 Modernização e Informática .....	32
1.5.3 Inserção Internacional - Acompanhamento e Articulação de Ações de Cooperação Internacional.....	32
1.5.4. Gestão da Logística e Comunicações Administrativas .....	32
1.5.5 Organização de Missões Comerciais .....	33
1.5.6. Estudos Econômicos .....	33
1.5.7 Controle de Importação e Exportação.....	33
1.6 Principais Parceiros. ....	34
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E AÇÕES.....	36
2.1 Planejamento das Ações da Suframa.....	36
2.2 Estratégia de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos.....	39
2.3 Execução do Plano de Metas ou Ações.....	44
2.4 Indicadores Institucionais.....	45
2.4.1 Taxa de Aprovação de Projetos Industriais.....	45
2.4.2 Taxa de Acompanhamento de Projetos Industriais.....	46
2.4.3 Taxa de Análise e Aprovação de Projetos Agropecuários.....	46
2.4.4 Taxa de Acompanhamento de Empreendimentos Agropecuários.....	46
2.4.5 Indicador de Execução das Transferências Voluntárias.....	47
2.4.6 Taxa de Eficiência do Acompanhamento de Investimento em P&D decorrentes de Previsão no PPB .....	47
2.4.7 Taxa de Eficiência da Função de Visitas Técnicas às Empresas Incentivadas Produtoras de Bens de Informática .....	48
2.4.8 Taxa de Evolução da Receita Arrecadada.....	49
2.4.9 Taxa de Eficiência da Função Orçamentária e Financeira.....	49
2.4.10 Taxa de variação das Importações.....	50
2.4.11 Função Cadastro/recadastro/reativação e habilitação de Empresas.....	50
3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	51
3.1 Estrutura de Governança. ....	51
3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.....	54

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

3.3 Sistema de Correição.....	56
3.4 Cumprimento pela Instancia de Correição da Portaria nº 1043/2007 da CGU.....	57
<b>4. PROGRAMA E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>58</b>
4.1.4 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da Suframa.....	58
4.1.4.1 Programa Temático 2021 Ciência Tecnologia e Inovação.....	58
4.1.4.2 Programa Temático 2024 Comércio Exterior.....	60
4.1.4.3 Programa Temático 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.....	62
4.1.4.4 Programa Temático 2043 Integração Sulamericana.....	65
4.1.5 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção Serviços ao Estado de Responsabilidade da Suframa.....	66
4.2 Informações Sobre Execução Orçamentária e Financeira da Despesa.....	78
4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da Suframa.....	78
4.2.2 Programação de Despesas .....	78
4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes.....	78
4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital.....	79
4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência.....	79
4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	80
4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa.....	81
4.2.4.1 Execução da Despesa com Créditos Originários.....	81
4.2.4.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários.....	81
4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários.....	82
4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela Suframa por Movimentação.....	83
4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.....	83
4.2.4.2.2 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação.....	84
<b>5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....</b>	<b>86</b>
5.1 Reconhecimento de Passivos.....	86
5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.....	86
5.2 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercício Anteriores.....	87
5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercício Anteriores.....	87
5.3 Transferências de Recursos.....	88
5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Voluntária.....	88
5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três últimos Exercícios.....	95
5.3.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguinte.....	95
5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.....	96
5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	97
5.4 Suprimento de fundos.....	100
5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos.....	100
5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral.....	100
5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF).....	100
5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo "B" e do Cartão de Crédito Corporativo pela Suframa.....	101
5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos.....	101
5.5 Renúncias Tributárias sob a gestão da UJ.....	102
5.5.1A Benefícios Tributários efetivos por Imposto.....	102
5.5.1B Renúncias Tributárias sob a Gestão da Suframa.....	107
5.5.2 Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida.....	109
5.5.3 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas.....	110
5.5.4 Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal.....	111
5.6 Gestão de Precatórios.....	112
5.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Indireta .....	112
<b>6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.....</b>	<b>113</b>

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos.....	113
6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	113
6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva.....	113
6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.....	115
6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal Segundo a Idade.....	115
6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal Segundo a Escolaridade.....	116
6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal.....	117
6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	118
6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.....	118
6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada.....	118
6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	118
6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.....	119
6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação.....	119
6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.....	119
6.1.7.2 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico.....	120
6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos.....	120
6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos.....	121
6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.....	122
6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão.....	122
6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público.....	124
6.2.3 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados.....	128
6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.....	129
6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.....	130
6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários.....	131
<b>7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.....</b>	<b>132</b>
7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros .....	132
7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário .....	135
7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial .....	135
7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros.....	136
7.2.3 Distribuição dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da Suframa.....	137
<b>8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO.....</b>	<b>138</b>
8.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI).....	138
8.2 Análise Crítica.....	140
<b>9. GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL....</b>	<b>141</b>
9.1 Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis .....	141
9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água.....	142
<b>10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....</b>	<b>143</b>
10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício .....	143
10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício.....	143
10.1.2 Recomendações do OCI atendidas no Exercício.....	160
10.2 Informações Sobre Atuação da Unidade de Auditoria Interna .....	164
10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei Nº 8.730/93 .....	178
10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93.....	178
10.4 Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....	179
<b>11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....</b>	<b>180</b>

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

11.1	Informações Sobre Adoções de Critérios e de Procedimento Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público .....	180
11.2	Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis.....	186
11.2.1	Declaração Plena do Contador.....	186
12.	OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO .....	187
12.1	Acompanhamento dos Investimentos em P&D no Âmbito da Resolução nº 301/2010.....	187
12.2	Avaliação de Desempenho das Instituições Credenciadas no CAPDA.....	188
12.3	Acompanhamento dos Programas Considerados Prioritários pelo CAPDA .....	188
12.4	Realização de Visitas Técnicas em Empresas e Instituições Credenciadas no CAPDA .....	189
12.5	Criação e execução de campanhas publicitárias institucionais.....	190
12.5.1	Patrocínio.....	190
12.6	Controle de Mercadoria Nacional.....	193
12.7	Dados das exportações do Polo Industrial de Manaus - PIM .....	195
12.8	Principais matérias em curso no Congresso Nacional de Interesse da Suframa.....	195
12.8.1	Matérias que tramitam no Senado Federal.....	195
12.8.2	Matérias que tramitam na Câmara Federal.....	196
13.	PARTE B, ITEM 47, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119, DE 18/1/2012.....	197
13.1	Informações sobre o acompanhamento dos convênios firmados nos termos do inciso I do § 4º do Art. 2º da Lei nº 8.387/1991.....	197
	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	198

## LISTA DE QUADROS

QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL.....	15
QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA SUFRAMA .....	54
QUADRO A.4.4.1.1 – AÇÃO 20JI APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS.....	58
QUADRO A.4.4.1.2 – AÇÃO 2092 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS PELO CENTRO.....	58
DEBIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – CBA .....	58
QUADRO A.4.4.1.3 – AÇÃO 00HJ APOIO À PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DO CENTRO DE.....	59
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS –.....	59
CT-PIM.....	59
QUADRO A.4.4.2.1 – AÇÃO 8184 PROMOÇÃO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS .....	60
QUADRO A.4.4.2.2 – AÇÃO 13DJ IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO EXPORTADOR.....	61
QUADRO A.4.4.3.1 – AÇÃO 2746 - APOIO À CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA .....	62
ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA .....	62
QUADRO A.4.4.3.2 – AÇÃO 0502 APOIO À DINAMIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA.....	63
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL .....	63
QUADRO A.4.4.3.3 – AÇÃO 0506 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE.....	64
ATUAÇÃO DA SUFRAMA, COM ÊNFASE EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E CADEIAS PRODUTIVAS .....	64
QUADRO A.4.4.4.1 – AÇÃO 13DK ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO .....	65
FRONTEIÇO NAS ÁREAS DE LIVRE COMERCIO .....	65
QUADRO A.4.4.4.2 – AÇÃO 13DL ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DA INDUSTRIADE .....	65
CONSTRUÇÃO NÁUTICA E NAVAL .....	65
QUADRO A.4.5.1 – AÇÃO 20CW ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – EXAMES PERIÓDICOS .....	66
QUADRO A.4.5.2 – AÇÃO 20TP - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO .....	67
QUADRO A.4.5.3 – AÇÃO 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS .....	67
QUADRO A.4.5.4 – AÇÃO 2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE .....	68
QUADRO A.4.5.5 – 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, .....	69
EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES .....	69
QUADRO A.4.5.6 – AÇÃO 2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS .....	70
QUADRO A.4.5.7 – AÇÃO 2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS .....	70
QUADRO A.4.5.8 – AÇÃO 2012 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS .....	71
QUADRO A.4.5.9 – AÇÃO 2035 - ANÁLISE E CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM .....	71
INCENTIVOS FISCAIS.....	71
QUADRO A.4.5.10 – AÇÃO 2537 MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS .....	72
QUADRO A.4.5.11 – AÇÃO 2750 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO AGROPECUÁRIO .....	73
QUADRO A.4.5.12 – AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM .....	73
PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	73
QUADRO A.4.5.13 – AÇÃO 10D4 ATUALIZAÇÃO DO PARQUE LÓGICO COMPUTACIONAL DA .....	76
SUFRAMA .....	76
QUADRO A.4.5.14 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS.....	76
DE RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA .....	76
QUADRO A.4.5.15 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA .....	77
QUADRO A.4.7 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA SUFRAMA.....	78
QUADRO A.4.8 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES.....	78
QUADRO A.4.9 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL.....	79
QUADRO A.4.10 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	79
QUADRO A.4.11 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA.....	80
QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....	81
QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR GRUPO DE ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	82
QUADRO A.4.14 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO .....	83

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

QUADRO A.4.15 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO .....	84
Valores em R\$ 1,00.....	84
QUADRO A.4.15 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO .....	85
QUADRO A.5.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS.....	86
QUADRO A.5.2 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	87
QUADRO A.5.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA .....	88
QUADRO A.5.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA SUFRAMA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	95
QUADRO A.5.5 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2013 E EXERCÍCIOS SEGUINTE .....	95
QUADRO A.5.6 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA SUFRAMA NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE. ....	96
QUADRO A.5.7 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE REPASSE .....	97
QUADRO A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF).....	100
QUADRO A.5.10 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR ...	100
QUADRO A.5.11 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA) .....	100
QUADRO A.5.12 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO "B" E CPGF) .....	101
QUADRO A.5.13 - BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EFETIVOS POR IMPOSTO.....	102
QUADRO A.5.14 - RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS.....	107
QUADRO A.5.15 - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS.....	109
QUADRO A.5.22 - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS .....	110
QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA SUFRAMA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012 .....	113
QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA SUFRAMA – SITUAÇÃO EM 31/12/2012 .....	113
QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO).....	115
QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SUFRAMA POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012 .....	115
QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SUFRAMA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012 .....	116
QUADRO A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO .....	117
QUADRO A.6.8 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....	118
QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) .....	119
QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) .....	119
QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC .....	120
QUADRO A.6.12 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007).....	120
QUADRO A.6.13 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO .....	120
QUADRO A.6.14 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA .....	122
QUADRO A.6.15 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADO. ....	124
QUADRO A.6.16 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS.....	128
QUADRO A.6.17 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA .....	129
QUADRO A.6.18 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....	130
QUADRO A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....	131
QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....	135
QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAIS LOCADOS DE TERCEIROS.....	136
QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA .....	137
QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	138
QUADRO A.9.1 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	141

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

QUADRO A.9.2 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS.....	142
QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....	143
QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI.....	160
QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI.....	161
QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI.....	162
QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI.....	163
QUADRO A.10.5 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA SUFRAMA, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR .....	178
QUADRO A10.6 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV .....	179

**SIGLAS**

ALC – Área de Livre Comércio;  
ALCMS – Área de Livre Comércio Macapá e Santana;  
AMOC – Amazônia Ocidental;  
BSC – Balanced Score Card;  
CAPDE – Coordenação de Análise de Projetos de Desenvolvimento;  
CAS – Conselho Administrativo da Suframa;  
CBA – Centro de Biotecnologia da Suframa;  
CEORC – Coordenação de Execução Orçamentária;  
CGDER – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional;  
CGLOG – Coordenação Geral de Recursos Logísticos;  
CGMOI – Coordenação Geral de Modernização e Informática;  
CGORF – Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira;  
CGRHU – Coordenação Geral de Recursos Humanos;  
COFAP – Coordenação de Fiscalização e Avaliação de Projetos de Desenvolvimento;  
COIMP – Coordenação de Controle de Importação;  
COLAP – Coordenação de Legislação e Administração de Pessoal;  
CORE – Coordenação Regional;  
COTAC – Coordenação de Contabilidade e Custos;  
DA – Distrito Agropecuário da Suframa;  
DIDEV – Divisão de Direitos e Deveres;  
FAPEAM – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas;  
FDB – Fundação Djalma Batista;  
FIAM – Feira Internacional da Amazônia;  
IPI – Imposto sobre Produto Industrializado;  
LOA – Lei Orçamentária Anual;  
MCTI – Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação;  
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comercio Exterior;  
NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul;  
P&D – Pesquisa e Desenvolvimento;  
PAC – Plano Anual de Capacitação;  
PAT – Plano Anual de Trabalho;  
PIM – Polo Industrial de Manaus;

---

---

Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

---

---

PLI – Pedido de Licença de Importação;

PPA – Plano Plurianual;

PPB – Processo Produtivo Básico;

RAP – Relatório de Acompanhamento de Projeto.

SRFB – Secretaria da Receita federal do Brasil.

SAD – Superintendência Adjunta de Administração;

SAP – Superintendência Adjunta de Planejamento;

SCME – Sistema de Controle de Mercadoria Estrangeira;

SUFRAMA – Superintendência da Zona Franca de Manaus;

TCE – Tomada de Contas Especial;

TSA – Taxa de Serviço Administrativo;

ZFM – Zona Franca de Manaus.

## INTRODUÇÃO

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, como entidade responsável desde 1967 pela administração do projeto Zona Franca de Manaus, idealizado com o objetivo de viabilizar uma base econômica no interior da Amazônia Ocidental e promover melhor integração produtiva e social da região com o restante do país.

Reconhecido como uma das mais bem sucedidas estratégias de desenvolvimento regional, o projeto ZFM tem contribuído para o desenvolvimento de forma sustentável dos estados que compõem a área de atuação da Suframa (Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá), gerando novas oportunidades de negócios, melhoria da qualidade de renda e de vida das populações.

Importa destacar que todos os recursos aplicados pela Suframa em prol do desenvolvimento das atividades econômicas e sociais dos estados e municípios que compõem a sua área de atuação, são gerados pela cobrança da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, conforme estabelecido pela Lei nº 9.960, de 28.01.2000. Convém destacar, também, que a receita oriunda da TSA tem crescido em média 15% ao ano. De R\$ 211,7 milhões, em 2005, a receita de TSA passou para R\$ 474,18 milhões, em 2012. Esse crescimento da arrecadação mostra que a Suframa é eficiente na arrecadação da receita gerada pelo modelo ZFM, cuja destinação, conforme determina a Lei aprovou a TSA, deve ser destinada exclusivamente ao custeio e às atividades fins da Suframa. Contudo, em decorrência da política de contingenciamento em vigor praticada pelo governo federal, os recursos da Suframa não são disponibilizados em sua totalidade, impactando ao longo dos últimos dez anos na atuação e nas ações de apoio da Suframa em prol do desenvolvimento econômico e social da sua área de atuação. Na prática isso ocorre a partir da Lei de Orçamento Anual – LOA, que autoriza o orçamento da instituição para o exercício, porém contingencia o orçamento normalmente em mais de 50%, destacando-se, ainda, as limitações de gastos que são colocadas durante a execução do orçamento e que contribuem para um percentual ainda maior de retenção da receita da Suframa..

Entre 2007 e 2012 a Suframa foi impactada por um contingenciamento de seus recursos de aproximadamente R\$ 1,13 bilhão. É oportuno ressaltar que somente em relação ao exercício de 2012 foram retidos 62,35%, representando R\$ 292 milhões.

Nos últimos anos os recursos destinados ao orçamento da Suframa são cada vez mais exíguos, convertendo-se num dos principais dificultadores para a execução de projetos e, por conseguinte, do cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da Autarquia. No exercício de 2012 a Suframa vivenciou um período de transição administrativa e mais um ano as restrições financeiras impactaram na realização de suas ações, inclusive na inicialização de alguns projetos de relevância.

As principais realizações no exercício foram o acompanhamento de 1.827 projetos industriais, agropecuários e de serviços; a aprovação de 309 novos projetos industriais, agropecuários e de serviços pelo Conselho de Administração da Suframa – CAS, sendo 103 de implantação, 166 de ampliação/diversificação/atualização e 30 agropecuários, com expectativa de geração de 15.338 postos de trabalho, investimento total de US\$ 6,34 bilhões e expectativa de exportação de US\$ 15,7 milhões, em nível de 3º ano de produção. Outro resultado importante, na lógica da promoção comercial do modelo ZFM e das potencialidades regionais, foi a participação da Suframa em sete eventos, sendo três internacionais e quatro nacionais.

Na lógica da dinamização e expansão do modelo ZFM e do fortalecimento do Polo Industrial de Manaus-PIM, foram retomadas e incrementadas as atividades de revisão e estabelecimento de novos Processos Produtivos Básicos - PPBs. Essa iniciativa, em 2012, resultou na publicação de 79 Portarias Interministeriais estabelecendo ou alterando PPBs para aproximadamente 95 produtos do

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

PIM. Este número é superior ao exercício de 2011, quando foram publicadas 50 Portarias, para 17 produtos.

O presente documento contempla os atos de gestão praticados pela Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, durante o exercício de 2012, cujo detalhamento das atividades desenvolvidas no exercício e os resultados alcançados estão consolidados no corpo deste relatório.

Registra-se que a elaboração deste documento obedeceu aos dispositivos legais pertinentes (Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa a TCU Nº 63, de 1º de setembro de 2010, Portaria TCU nº 150, de 3 de julho de 2012 e Decisão Normativa 121 de 13 de junho de 2012).

O relatório está estruturado em 14 capítulos, incluindo esta introdução, as considerações finais e anexos, no qual consta o detalhamento dos itens requeridos no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 119, de 18 de janeiro de 2012, parte “A”, exceto aqueles que não ocorreram no exercício ou não se aplicam a natureza da Instituição.

Ainda como parte das instruções normativas para sua elaboração destaca-se nesta introdução os itens que não ocorreram no exercício e aqueles que não se aplicam à natureza da Instituição.

Embora se apliquem à Suframa, contas contábeis que representam o reconhecimento de passivos por insuficiência de crédito (21211.11.00; 21212.11.00; 21213.11.00; 21215.22.00; 21219.22.00) não foram movimentadas nem apresentaram saldo no exercício. Logo, o item 5.1.1 e Quadro A.5.1 não constam no relatório. Outros itens que não apresentaram ocorrência no exercício de 2012 foram os itens: 10.1.2 – Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício e 10.1.4 – Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.

O item 3.3 e seus subitens que tratam da remuneração paga a administradores não se aplica à Suframa porque é um item específico para as estatais. O item 4.1 da Portaria 150/2012 e subitens (4.1.1 Informações Sobre Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ; 4.1.2 Informações Sobre Objetivos Vinculados a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ e 4.1.3 Informações Sobre Iniciativas Vinculadas a Programas Temáticos de Responsabilidade da UJ), também não se aplicam, por tratar-se de informações referentes aos programas temáticos e seus atributos os quais estão sob gestão do Governo Federal, cabendo à Suframa somente prestar informações acerca das ações sob sua gestão, vinculadas à esses programas temáticos. Igualmente o item 5.4.1.2 que trata do Suprimento de fundos da conta tipo “B”. O quadro 5.6.1 – Requisições e Precatórios da Administração Direta, não se aplicam em razão da Suframa ser uma Autarquia.

Com relação às informações pertinentes à renúncia de receita há que se observar que tanto as demandas do Quadro “A.5.15 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Física”, Quadro “A.5.16 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídica” quanto as demandas dos Quadros A.5.17 – Beneficiados da Contrapartida da Renúncia- Pessoa Física e A.5.18 Beneficiados da Contrapartida da Renúncia-Pessoa Jurídica, requerem, em se tratando de pessoa jurídica com diversas filiais, a informação da UF onde se localiza a matriz. A SUFRAMA não detém amplitude de controle cadastral nacional das filiais das empresas, para isso necessitaria de vultoso investimento em TI para atender as especificidades requeridas nos referidos quadros sendo que essa condição recai na imposição do contingenciamento de recursos.

Outra informação importante é de que a Suframa não recebe recursos financeiros oriundos da contrapartida de renúncia tributária. A compensação recebida é pura e simplesmente de cunho socioeconômico, razão pela qual não se pode atender a solicitação de preenchimento do quadro “A.5.19 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita”.

Quanto aos quadros “A.5.20 – Prestações de Contas de Renúncia de Receitas e A.5.21 – Comunicações a RFB” e “A.5.23 – Ações da RFB” requer que se façam duas observações. A primeira, diz respeito às competências regimentais da SUFRAMA e a outra, das competências da Receita Federal do Brasil – RFB. A SUFRAMA é a autarquia responsável pela administração da concessão de incentivos fiscais fundados nos dispositivos legais respaldados no art. 10 do mesmo

---

**Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão**

---

instrumento jurídico que estabeleceu a Zona Franca de Manaus – DL nº 288/67. Portanto, na esfera da Renúncia Tributária aderente ao regime de incentivos fiscais da Zona Franca de Manaus - ZFM, Áreas de Livre Comércio - ALCs a competência da SUFRAMA não se estende à fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimentos de tributos. Logo, o preenchimento dos referidos quadros não se aplicam à instituição.

Assim, cabe informar que o Decreto nº 7.482 de 16/05/2011 aponta claramente a competência para realizar as atividades inerentes à Renúncia Tributária para desenvolvimento regional a cargo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme explicitado em seu Art. 15, em especial no inciso XI do mencionado Decreto.

A elaboração do Demonstrativo dos Gastos Governamentais Indiretos de Natureza Tributária (DGT) é de competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil-SRFB, por força do Art. 165, § 6, da Constituição Federal (1988). Entretanto, a SUFRAMA, para subsidiar a SRFB, envia informações de valor efetivo do ano anterior (*ex post*) e o valor estimado do ano seguinte (*ex ante*), relativos aos gastos tributários destinados à Zona Franca de Manaus ZFM e às Áreas de Livre Comércio – ALC, utilizando metodologia própria com agregação por Imposto de Importação – II e Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI.

Além disso, em conformidade com a Decisão nº 561/97 do Tribunal de Contas da União – TCU - Plenário, referente ao processo 016.307/97-0 e Portaria nº 61, também é encaminhado anualmente para o TCU a Renúncia Efetiva de Arrecadação de Tributos da Zona Franca de Manaus e demais áreas de responsabilidade da SUFRAMA sob a mesma base metodológica e com as mesmas agregações.

Outro aspecto que torna a demanda não aplicável são as informações relacionadas à comunicação dos gastos tributários suspensos, cancelados e indevidos por produtos, a serem reunidos por empresa e comunicados a SRFB. De uma forma ou de outra, esta questão esbarra nas competências regimentais, sendo necessário um esforço de grande monta política, administrativa e orçamentária capaz de mensurar, por produto (inclusive a redução da TSA), o número de comunicações realizadas pela Suframa à RFB.

Convém destacar que gestão da receita e autorização de sua renúncia são realizadas pelo Conselho de Administração da Suframa – CAS, cuja composição está definida na Lei Complementar Nº 134, de 14 de janeiro de 2010.

Por fim, este relatório propicia à sociedade e aos órgãos de controle a prestação de contas da gestão da Suframa uma visão ampla e transparente dos esforços realizados e dos desafios enfrentados na busca da sua missão de agência promotora de desenvolvimento regional.

**THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Superintendente



## 1. Identificação e atributos da unidade jurisdicionada.

### 1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada.

#### 1.1.1 Relatório de Gestão Individual

##### QUADRO A.1.1 - IDENTIFICAÇÃO – RELATÓRIO DE GESTÃO INDIVIDUAL

Poder e Órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC.		Código SIORG: 166
Identificação da Unidade Jurisdicionada		
Denominação Completa: Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa		
Denominação Abreviada: Suframa		
Código SIORG: 166	Código LOA: 28233	Código SIAFI: 20603 (Órgão)
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Autarquia		
Principal Atividade: Administração Pública		Código CNAE: 8411600
Telefones/Fax de Contato:	(92) 3321- 7000	(92) 3237-6546
E-mail: suframa@suframa.gov.br		
Página na Internet: HTTP://www.suframa.gov.br		
Endereço Postal: Avenida Ministro Mário Andreazza, nº 1.424, CEP.: 69.075-830, Distrito Industrial, Manaus – AM.		
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada		
Decreto-Lei Nº 288/67, publicado em 28.02.1967.		
Decreto Nº 6.372/2008, publicado em 15.02.2008.		
Outras Normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada		
Dec. Nº 7.139 – 29.03.2010 – Estrutura Regimental		
Port. Nº 123/2008 – MDIC/SPOA/SE		
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada		
Manual de Processo e Instruções de Trabalho aprovados pela Portaria 409 de 27 de dezembro de 2005.		
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI:	Nome	
193028	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS /AM	
190019	Suframa/AM/SCDP*	
193054	19205	
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada		
Código SIAFI:	Nome	
19205	SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora:	Código SIAFI da Gestão	
193028	19205	
190019	19205 (*)	

SCDP\* - Gestão do Sistema de Controle de Passagem e Diárias.

## 1.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.

A Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, com sede administrativa na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, é uma Autarquia vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC, criada com a finalidade de administrar modelo Zona Franca de Manaus.

As competências institucionais estão relacionadas no Decreto-Lei nº 288/67, Art 10 e Art 11; Decretos-Leis 356/68 e 1.435/75, que estenderam parte dos benefícios do Decreto 288/67 para a Amazônia Ocidental (Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima); Lei 8.387/91, regulamentada pelo Decreto 517/92, foi criada a Área de Livre Comércio de Macapá/Santana (ALCMS), no Estado do Amapá; e Decreto Nº 7.139/2010.

Nos demais Estados da Amazônia Ocidental a SUFRAMA se faz presente por meio das Áreas de Livre Comércio - ALCs e as Coordenações Regionais - CORE. As ALCs, estão localizadas em Tabatinga (AM), Guajará-Mirim (RO), Macapá/Santana (AP), Cruzeiro do Sul/Brasília/Epitaciolândia (AC), Boa Vista/Bonfim (RR) e as Coordenações Regionais, denominadas de COREs, estão em Itacoatiara (AM), Ji-Paraná (RO), Porto Velho (RO), Vilhena (RO), Rio Branco (AC) e Boa Vista (RR).

Essas Áreas de Livre Comércio e as Coordenações Gerais operacionalizam os instrumentos e os mecanismos de controle e fiscalização de importação e internamento de mercadorias nacionais e estrangeiras e administram os procedimentos de cadastramento, recadastramento, reativação cadastral, credenciamento, recredenciamento, habilitação de empresas, entidades e credenciados. Podem também atuar em apoio às atividades de acompanhamento e fiscalização de programas e projetos definidos pela Suframa nos limites das suas respectivas áreas de jurisdição.

A política de incentivos fiscais inicialmente pautada em três pilares comércio, indústria e agropecuário, hoje se destaca pelo desempenho da indústria instalada no polo industrial de Manaus, o apoio à ciência e tecnologia e interiorização do desenvolvimento.

Em 2012, a Suframa buscou alcançar, por meio de programa e ações, os objetivos estratégicos, abaixo destacados, contemplados em seu Planejamento Estratégico, aprovado em 2010. Esses objetivos são fundamentais para a consolidação do Modelo Zona Franca de Manaus e para o desenvolvimento da região.

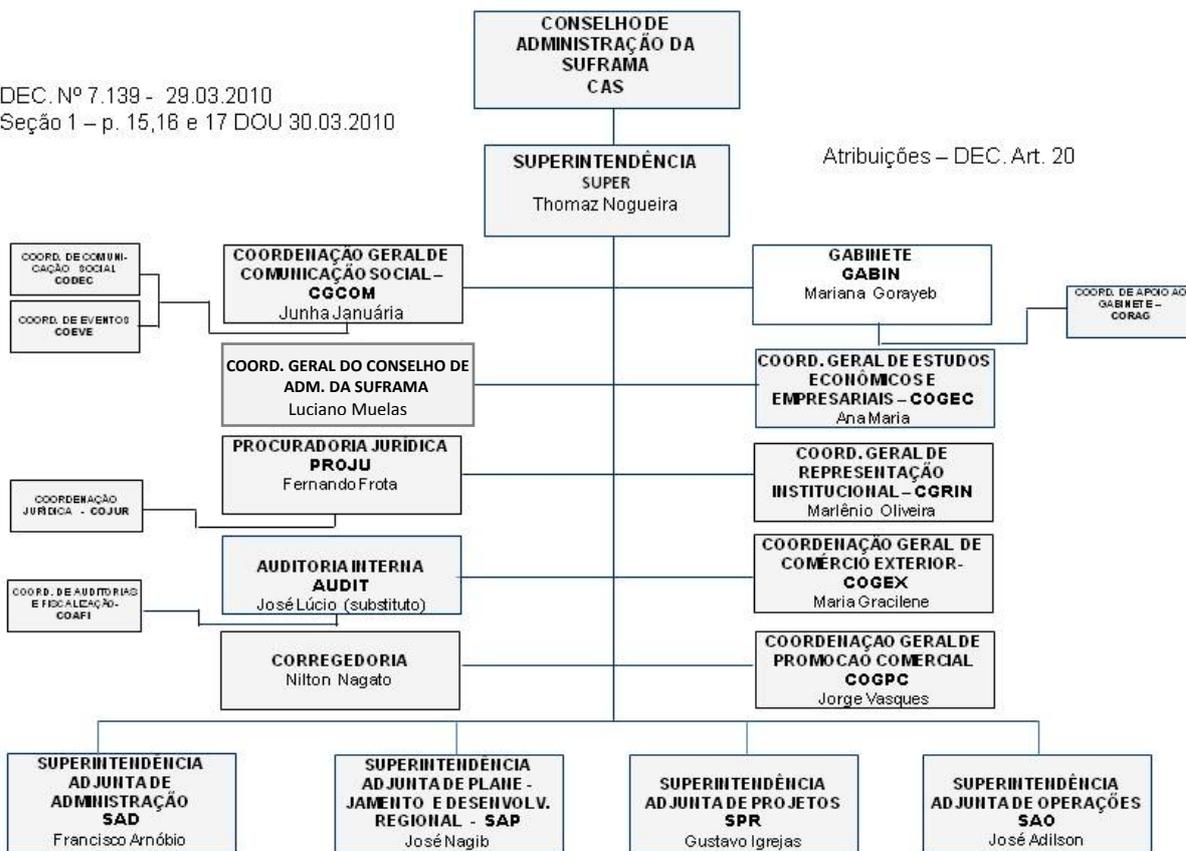
- I POTENCIALIZAR o Polo Industrial de Manaus - PIM;
- II INCREMENTAR as atividades agropecuárias, florestais e agroindustriais;
- III FORTALECER as atividades de serviços e do comércio de mercadorias;
- IV AMPLIAR as exportações e substituir competitivamente as importações;
- V ATRAIR investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local;
- VI APRIMORAR meios para a irradiação dos efeitos positivos da ZFM e das ALC em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento endógeno;
- VII ESTIMULAR os investimentos e fortalecer a formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado; e
- VIII IDENTIFICAR e ESTIMULAR investimentos em infraestrutura pelos setores público e privado.

Em 2012, considerando a abordagem dos recursos aprovados na LOA fica evidenciado que todos os objetivos, supramencionados, foram contemplados no plano de ação da administração. Entretanto, em decorrência de dificultadores de ordem orçamentária e financeira, pode-se observar, pela abordagem da execução orçamentária, que os objetivos com maior grau de realização foram os objetivos I,II,VII cujos resultados dos respectivos programas e ações serão detalhados no capítulo quatro deste documento.

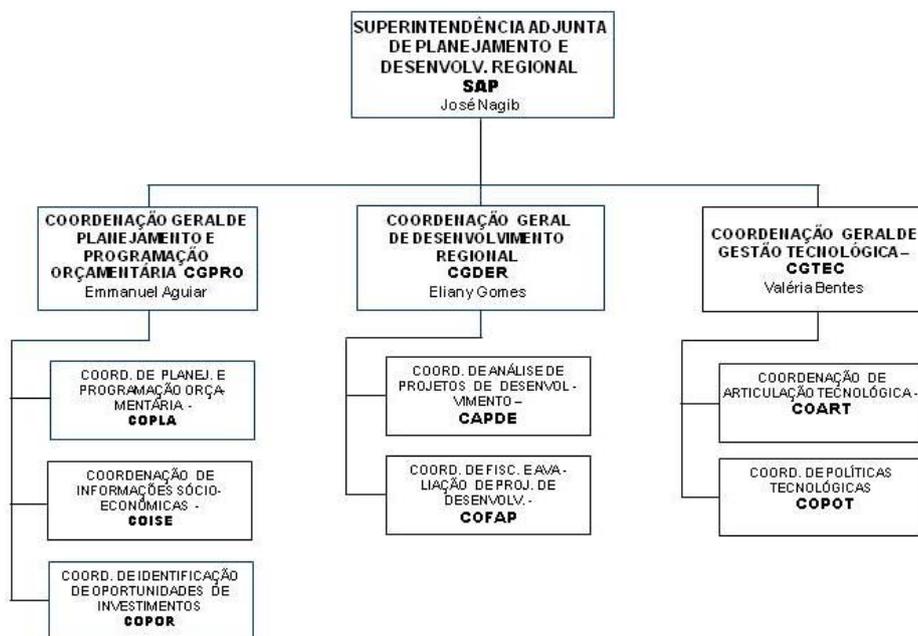
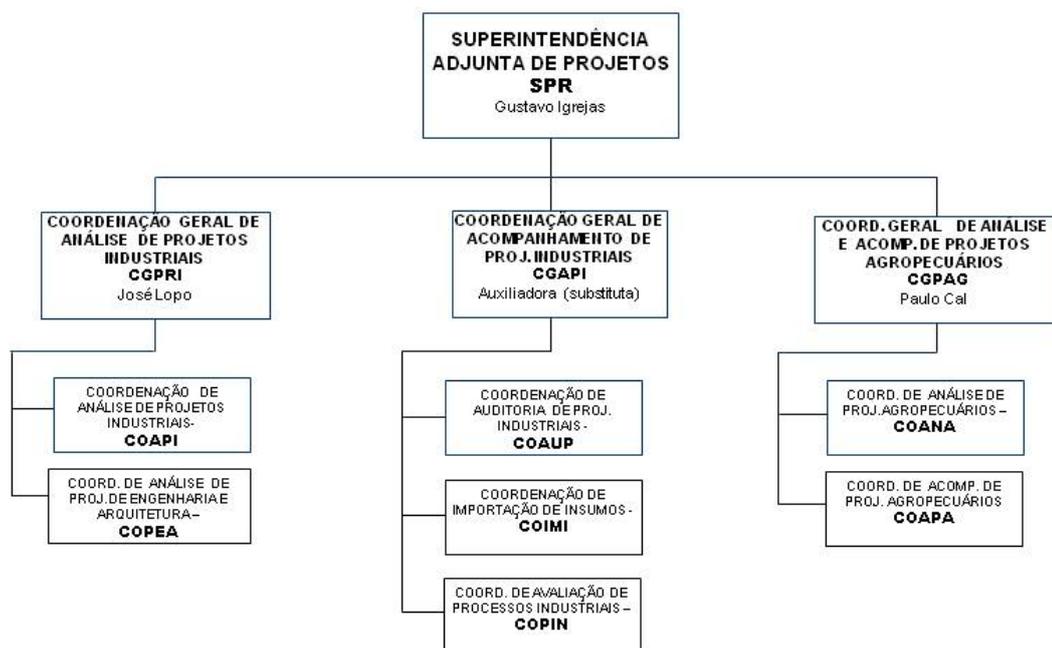
**1.3 Organograma Funcional.**

DEC. Nº 7.139 - 29.03.2010  
 Seção 1 – p. 15,16 e 17 DOU 30.03.2010

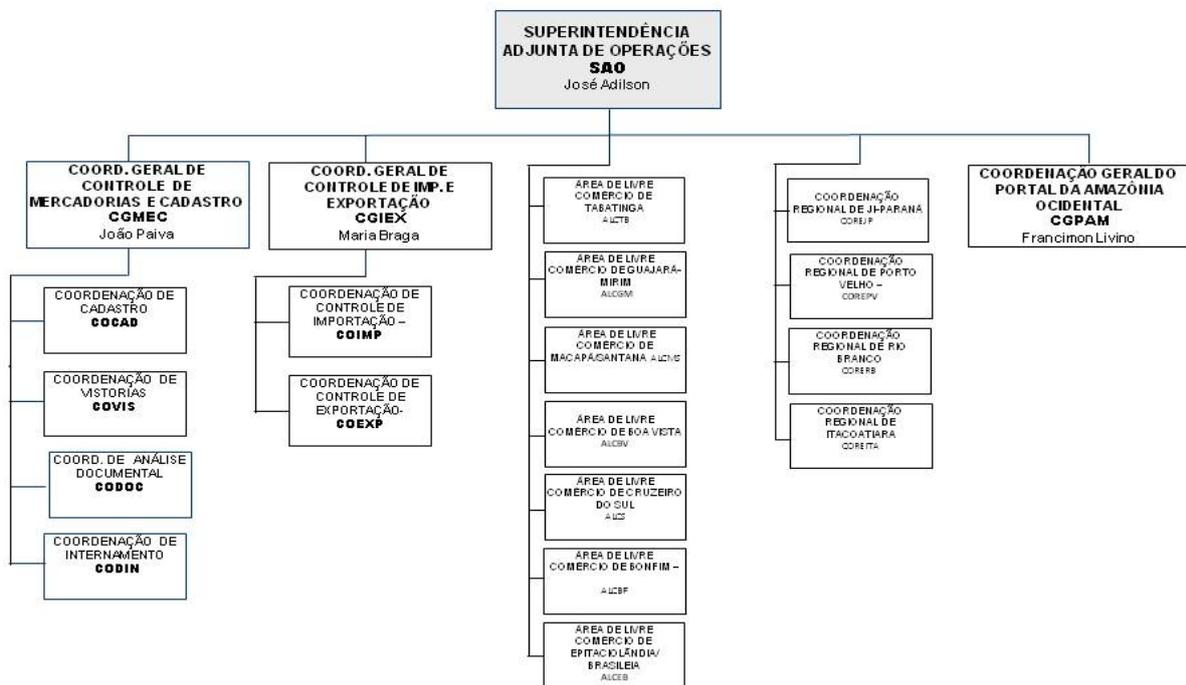
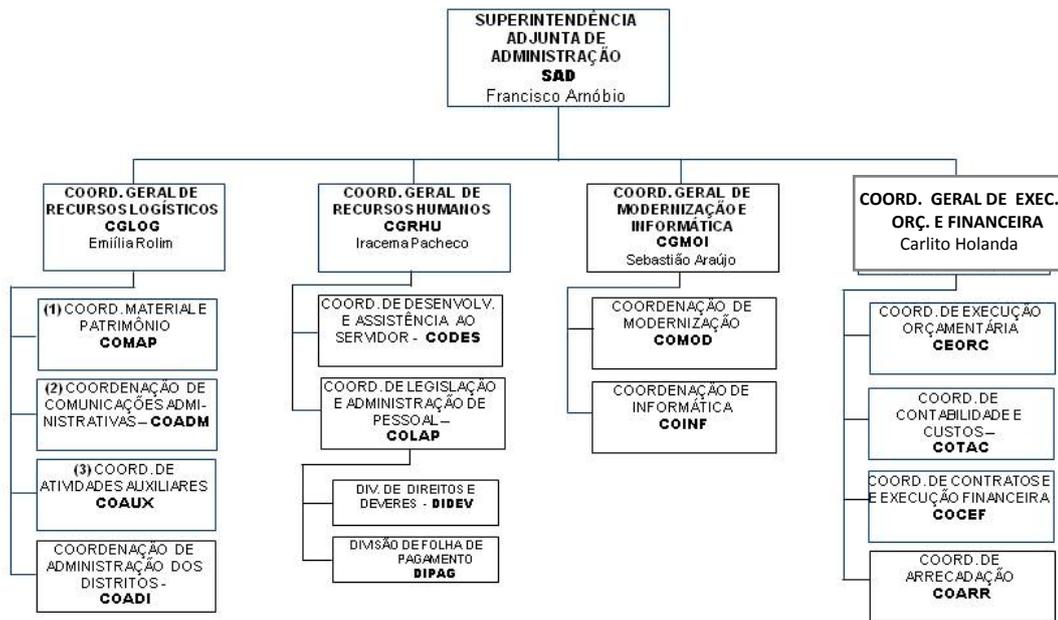
Atribuições – DEC. Art. 20

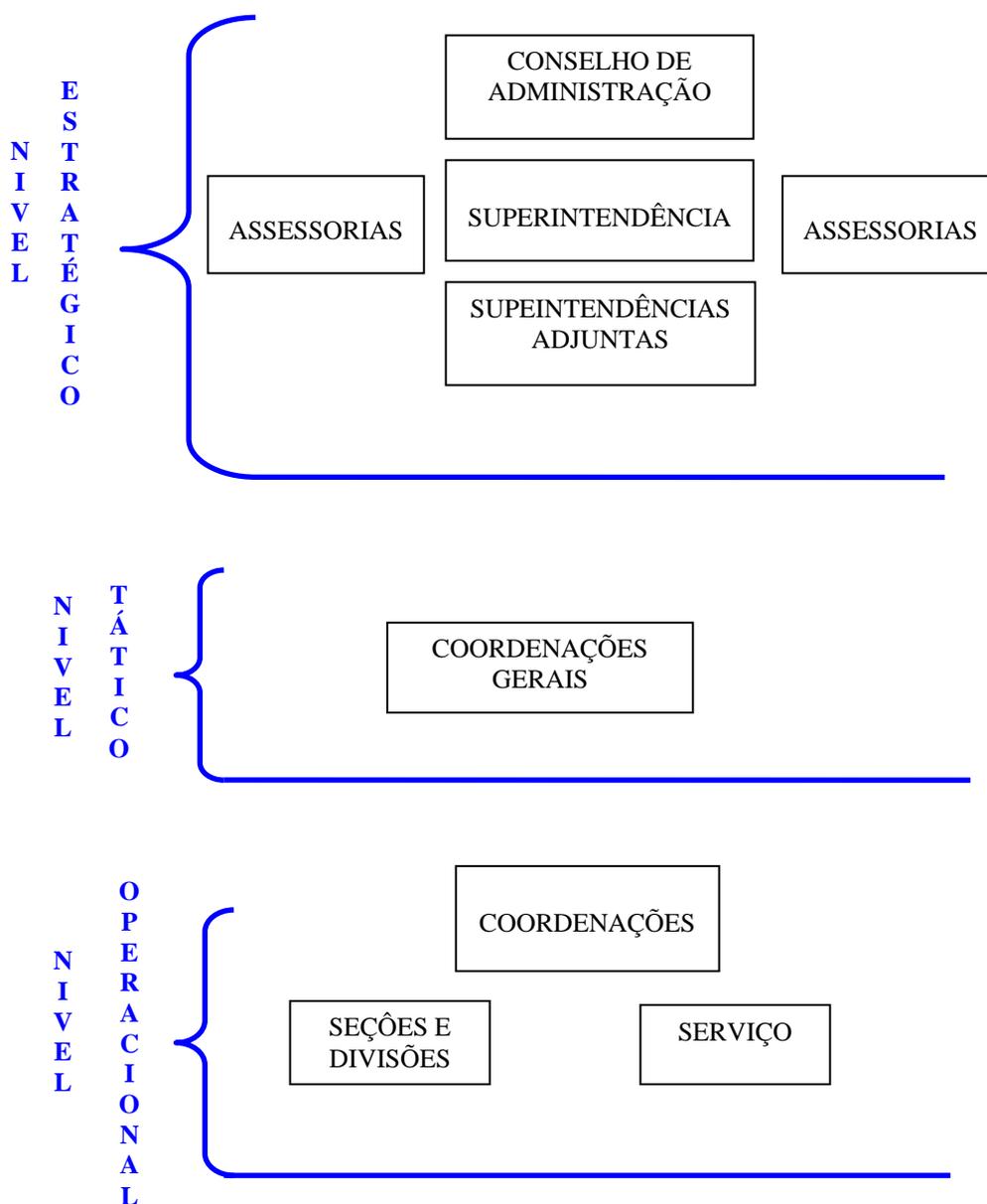


## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão



Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão





O Regimento Interno da SUFRAMA atribui para cada unidade organizacional dos níveis estratégico e tático as seguintes competências:

#### **Unidade Administrativa de Deliberação Superior - CAS**

**Ao Conselho de Administração da SUFRAMA compete:**

I - aprovar:

- as diretrizes gerais para elaboração dos planos anuais e plurianuais de trabalho;
- o seu regimento interno;
- os projetos de empresas que objetivem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 1967, especificando os incentivos a serem auferidos pela empresa, bem como estabelecer normas, exigências, limitações e condições para aprovação, fiscalização e acompanhamento dos referidos projetos;

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

- d) a indicação para nomeação e exoneração do titular da Auditoria Interna;
- e) o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna;
- f) as normas e critérios gerais para a execução de planos, programas, projetos, obras e serviços a cargo da entidade, em especial:
1. os convênios, acordos e contratos;
  2. as operações de créditos e financiamento, inclusive para custeio de estudos, serviços e obras;
- II - sugerir a formação de equipes técnicas para análise de matéria de conteúdo específico.
- Parágrafo único. A composição do Conselho de Administração da SUFRAMA está definida na Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991.

### **Unidades Administrativas de Assessoria à Superintendência**

Ao **Gabinete** compete:

- I - assistir ao Superintendente da SUFRAMA em sua representação política e social;
- II - incumbir-se do preparo do expediente pessoal do Superintendente;
- III - distribuir e acompanhar o andamento de documentação e processos de interesse do Superintendente, em tramitação na SUFRAMA;
- IV - elaborar o Relatório Anual de Atividades do Gabinete; e
- V - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Superintendente.

À **Coordenação-Geral de Comunicação Social** compete:

- I - planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social, publicação, divulgação institucional, relações públicas, eventos e acompanhamento de matérias de interesse da SUFRAMA; e
- II - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

À **Coordenação-Geral do Conselho de Administração** da SUFRAMA compete:

- I - secretariar e prestar apoio administrativo às reuniões daquele Conselho, Câmaras Setoriais, Comitês, Grupos de Trabalho e outras reuniões, que lhe forem designadas pelo Superintendente da SUFRAMA;
- II - publicar as decisões e deliberações do Conselho de Administração da SUFRAMA;
- III - efetuar o controle da legislação e de indicações das representações da SUFRAMA em Órgãos Colegiados, inclusive nos Conselhos de Administração e Fiscal das Empresas Estatais, bem como manter atualizadas estas informações na página da SUFRAMA na Internet;
- IV - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral; e
- V - exercer outras atividades cometidas pelo Superintendente.

À **Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais** compete:

- I - assessorar o Superintendente quanto à elaboração de estudos nas áreas econômicas e de incentivos fiscais;
- II - apoiar, em articulação com a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional, atividades relacionadas ao setor turístico, em parceria com as entidades gestoras desse segmento; e
- III - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

À **Coordenação-Geral de Representação Institucional** compete:

- I - representar a SUFRAMA em Brasília;
- II - prestar apoio ao Superintendente e demais servidores quando a serviço naquela localidade;
- III - promover e acompanhar o andamento de matérias de interesse da SUFRAMA;
- IV - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral; e
- V - executar outras competências que o interesse da SUFRAMA demandar.



À **Coordenação-Geral de Comércio Exterior** compete:

- I - formular propostas de programas de comércio exterior, voltadas para a área de atuação da SUFRAMA;
- II - assistir à SUFRAMA em assuntos de cooperação, assistência técnica, convênios e acordos internacionais, rodadas de negócios, missões comerciais, seminários, plataformas de exportação, centros de distribuição de produtos, promoção de feiras e exposições;
- III - representar a SUFRAMA nos fóruns de discussões do Governo Federal, pertinentes às negociações de acordos, tratados e cooperações internacionais;
- IV - orientar e acompanhar o exportador em questões relativas às atividades de comércio exterior; e
- V - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

À **Coordenação-Geral de Promoção Comercial** compete:

- I – planejar e organizar a Feira Internacional da Amazônia;
- II – assistir a SUFRAMA na organização de missões comerciais, participações em congressos, seminários, rodadas de negócios, feiras, exposições e eventos promocionais no Brasil e no Exterior, concernentes ao planejamento e à organização da Feira Internacional da Amazônia;
- III – incentivar a participação de empresas instaladas na área de jurisdição da SUFRAMA em feiras setoriais e multisetoriais no Brasil e no exterior; e
- IV – apoiar a visitas e missões de importadores e investidores estrangeiros de interesse do Pólo Industrial de Manaus.

À **Procuradoria Federal**, na qualidade de órgão executor da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União compete:

- I - exercer a representação judicial e extrajudicial da SUFRAMA, atuando nos processos em que a autarquia for autora, ré, oponente ou assistente;
- II - prestar assessoria e consultoria jurídica ao Superintendente e às unidades da SUFRAMA, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993;
- III - assistir ao Superintendente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados;
- IV - fixar, para as unidades da SUFRAMA, a interpretação do ordenamento jurídico, quando não houver orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;
- V - apurar a liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades da SUFRAMA, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança administrativa ou judicial;
- VI - examinar, emitir parecer e chancelar, no âmbito da Superintendência:
  - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa de licitação;
  - c) as Resoluções, Portarias, Consultas Públicas, Termos Contratuais (contratos, convênios, termos de reserva de área, escrituras públicas de alienações e outros congêneres);
- VII - auxiliar na elaboração e edição de atos normativos e interpretativos, em articulação com as Unidades da SUFRAMA;
- VIII - auxiliar e orientar as unidades da SUFRAMA, nas informações e cumprimentos de procedimentos e decisões judiciais ou administrativas;
- IX - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Procuradoria Federal; e
- X - manter atualizada na página da SUFRAMA, na Internet, a legislação atinente à Zona Franca de Manaus.

À **Auditoria Interna** compete:

- I - verificar o cumprimento das normas contábeis, financeiras e administrativas no âmbito da SUFRAMA;



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

- II - acompanhar os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo;
- III - acompanhar a elaboração e emitir parecer prévio sobre a prestação de contas anual da SUFRAMA, bem como as tomadas de contas especiais;
- IV - propor ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para a melhoria da gestão;
- V - orientar subsidiariamente os dirigentes da SUFRAMA quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;
- VI - verificar a consistência e fidedignidade dos dados e informações que comporão as contas do Presidente da República no Balanço Geral da União;
- VII - dar orientações prévias e periódicas aos setores da SUFRAMA relativamente a execução de suas atividades; e
- VIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

Parágrafo único. No exercício de suas competências, a Auditoria Interna vincula-se administrativamente ao Conselho de Administração, nos termos do art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000.

À **Corregedoria** compete:

- I - gerenciar e executar as atividades de investigação disciplinar e demais atividades de correição;
- II - verificar, no interesse da atividade correcional, dados e informações constantes nos sistemas de informações da SUFRAMA;
- III - verificar os aspectos disciplinares dos feitos fiscais e de outros procedimentos administrativos;
- IV - examinar e instruir processos administrativos disciplinares e demais expedientes sobre ética e disciplina funcionais que devam ser submetidos à apreciação das autoridades competentes;
- V - apreciar consultas e manifestar-se sobre matérias relacionadas com deveres, proibições e demais temas que versem sobre ética e disciplinas funcionais;
- VI - examinar denúncias, representações e demais expedientes que tratem de irregularidades funcionais e promover sua apuração, atendidos os requisitos legais;
- VII - acompanhar, avaliar, executar e definir critérios, métodos e procedimentos para as atividades de investigação correcional e disciplinar;
- VIII - solicitar ou realizar diligências, inclusive fiscais, requisitar informações, processos e documentos necessários ao exame de matéria na área de sua competência;
- IX - acompanhar o andamento de ações judiciais relativas às atividades correcionais;
- X - adotar ações preventivas e repressivas sobre a ética funcional e disciplinar dos servidores; e
- XI - administrar as informações referentes aos feitos administrativos - disciplinares.

### **Unidades Administrativas dos Processos de Apoio.**

À **Superintendência Adjunta de Administração** compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas a:

- I - sistemas federais de organização e modernização administrativa, contabilidade, execução orçamentária e financeira, administração dos recursos de informação e informática, recursos humanos e de serviços gerais;
- II - realização de tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;
- III - serviços de reprografia realizados pela SUFRAMA, bem como acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços gráficos contratados a terceiros;
- IV - manutenção e vigilância dos Distritos Industrial e Agropecuário;
- V - análise, elaboração e fiscalização de projetos de engenharia e arquitetura quando relativos aos edifícios públicos sob responsabilidade da SUFRAMA;
- VI - administração dos servidores em atividade, aposentados e pensionistas da SUFRAMA;
- VII - recrutamento e desenvolvimento de recursos humanos;



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

- VIII - acompanhamento e avaliação da proposta orçamentária da SUFRAMA, em conjunto com a Superintendência Adjunta de Planejamento;
- IX - contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial da SUFRAMA;
- X - receitas e despesas, bem como utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, do Governo Federal;
- XI - acompanhamento financeiro dos contratos administrativos da SUFRAMA;
- XII - instauração de Tomadas de Contas Especiais;
- XIII - aquisição de bens e serviços para SUFRAMA;
- XIV - projetos básicos e/ou executivos e termos de referência, em conjunto com a área solicitante;
- XV - administração dos equipamentos, materiais e programas de computador que constituem a infraestrutura tecnológica de suporte automatizado, necessária ao ciclo da informação; e
- XVI - desenvolvimento institucional, organização, qualidade, normatização e racionalização de instrumentos, métodos e procedimentos de trabalho.

### **À Coordenação-Geral de Recursos Logísticos compete:**

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades de transporte, comunicações administrativas, arquivo, telecomunicações, zeladoria, portaria, reprografia, biblioteca e documentação, análise e elaboração de orçamentos;
- II - analisar projetos de engenharia e arquitetura, quando relativos aos edifícios de uso da Autarquia;
- III - identificar e prover as necessidades de materiais de consumo e permanente, equipamentos e instalações;
- IV - proceder ao cadastramento, controle, inventário, manutenção e conservação dos bens patrimoniais;
- V - controlar as atividades relacionadas com a manutenção da infraestrutura dos Distritos Industrial e Agropecuário; e
- VI - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

### **À Coordenação-Geral de Recursos Humanos compete:**

- I - planejar, coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com as políticas de recursos humanos, compreendidas as de administração de pessoal, desenvolvimento de recursos humanos e assistência médica e social, segundo diretrizes emanadas do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC;
- II - propor diretrizes e elaborar projetos relacionados com o desenvolvimento dos recursos humanos da SUFRAMA;
- III - fornecer subsídios à Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária, para a elaboração da proposta orçamentária relativa à área de recursos humanos, bem como para celebração de contratos e convênios;
- IV - propiciar o suprimento das necessidades de recursos humanos, no âmbito da SUFRAMA;
- V - manter contatos permanentes com órgãos normativos e afins, objetivando o intercâmbio de informações relativas à área de recursos humanos; e
- VI - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

### **À Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira compete:**

- I - apoiar a Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária na elaboração do orçamento e solicitações de créditos adicionais;
- II - coordenar e acompanhar a execução da programação orçamentária e financeira;
- III - coordenar as atividades de contabilidade, custos, contratos e arrecadação; e
- IV - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

### **À Coordenação-Geral de Modernização e Informática compete:**

- I - planejar, desenvolver e controlar as atividades relacionadas às áreas de organização e métodos, informática e qualidade, no âmbito da SUFRAMA;

- II - cadastrar e manter sob controle as empresas com inscrição na SUFRAMA que objetivem acesso ao banco de dados da SUFRAMA; e
- III - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

### **Unidades Administrativas dos Processos Finalísticos**

**À Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional** compete planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas a:

- I - gestão do sistema de planejamento e programação orçamentária da entidade;
- II - formulação, implementação e avaliação de planos e programas voltados ao desenvolvimento regional, em consonância com as políticas nacionais;
- III - celebração e acompanhamento dos convênios firmados pela SUFRAMA, bem como análise da prestação de contas dos recursos transferidos;
- IV - formulação, implementação e avaliação de programas e projetos voltados ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, na área de atuação da SUFRAMA, em articulação com o Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT e outras entidades públicas e privadas;
- V - implantação de processo de inteligência competitiva e gestão do conhecimento da SUFRAMA;
- VI - formulação de estudos, projetos e programas relativos ao planejamento e desenvolvimento regional;
- VII - implementação, de forma direta ou indireta, das atividades relativas a projetos de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia;
- VIII - avaliação de planos e programas visando o desenvolvimento da bioindústria ampliando as oportunidades de investimentos na Amazônia, valendo-se da gestão direta ou indireta da infraestrutura do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA, através de convênio ou outro instrumento;
- IX - articulação dos interesses do setor público, da iniciativa privada e da comunidade científica para incentivar a exploração sustentável da biodiversidade da Amazônia;
- X - formulação de estudos para a incorporação de tecnologia e inovação, às atividades produtivas do Polo Industrial de Manaus-PIM, visando seu fortalecimento, em especial, nas áreas de microeletrônica, nanotecnologia, micromecânica e gestão estratégica; e
- XI - articulação de parcerias para estruturação dos sistemas locais de ciência, tecnologia e inovação na área de atuação da SUFRAMA.

**À Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária** compete:

- I - coordenar as atividades relativas ao Planejamento Estratégico da SUFRAMA;
- II - coordenar o sistema de planejamento institucional da SUFRAMA;
- III - articular com as unidades da SUFRAMA, com o MDIC e instituições afins, objetivando a integração do processo de planejamento;
- IV - coordenar e consolidar a elaboração dos planos e programas em nível institucional a partir das informações das unidades administrativas;
- V - apoiar a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional na elaboração dos planos e programas relativos à política de desenvolvimento regional dos estados da área de atuação da SUFRAMA;
- VI - acompanhar a implantação de ações estratégicas setoriais;
- VII - apoiar e desenvolver estudos para subsidiar a definição de políticas públicas na área de atuação da SUFRAMA;
- VIII - implantar sistemas de acompanhamento e avaliação dos programas em execução;
- IX - criar mecanismos operacionais que possibilitem melhoria na programação orçamentária;
- X - promover as potencialidades regionais e atrair novos investidores para a região;
- XI - identificar a necessidade de investimentos em infraestrutura e propor ações de melhoria nas existentes, visando incrementar a competitividade sistêmica para as potencialidades regionais;

Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

- XII - coordenar a elaboração da proposta orçamentária da SUFRAMA, em conjunto com a Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira;
- XIII - secretariar o Comitê Central de Planejamento e Coordenação Administrativa - COPLAN;
- XI - organizar e manter o sistema de informações da SUFRAMA, referente a sua área de atuação; e
- XV - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral e da SUFRAMA.

**À Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional compete:**

- I - subsidiar a Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária na elaboração dos planos e programas relativos a política de desenvolvimento regional dos estados da área de atuação da SUFRAMA;
- II - articular com órgãos e entidades, parcerias com vistas à elaboração, acompanhamento e execução de projetos de desenvolvimento para os estados da área de atuação da SUFRAMA;
- III - subsidiar a Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária com dados e informações dos resultados da implementação dos planos/projetos de desenvolvimento dos estados com vistas a sua promoção e divulgação;
- IV - avaliar os resultados dos Projetos de Desenvolvimento dos Estados da área de atuação da SUFRAMA;
- V - apoiar e desenvolver estudos e pesquisas visando contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Ocidental;
- VI - analisar e acompanhar a execução dos convênios em parceria com a Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários e Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica nas suas respectivas áreas de competência;
- VII - coordenar o Grupo de Análise de Solicitação de Recursos - GAS; e
- VIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica compete:**

- I - acompanhar e avaliar, em conjunto com os Ministérios do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior - MDIC e da Ciência e Tecnologia - MCT, o cumprimento das obrigações das empresas que produzem bens e serviços de informática, quanto à aplicação de investimentos em Pesquisa e Desenvolvimento - P&D;
- II - secretariar o Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA;
- III - apoiar a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional nas análises e acompanhamento da execução dos convênios relativos a aplicação de recursos em capital intelectual, na sua área de competência;
- IV - subsidiar, tecnicamente, participações da SUFRAMA em fóruns, câmaras setoriais, seminários, alianças interinstitucionais relativos à tecnologia e outros eventos da mesma natureza;
- V - apoiar, de forma direta ou indireta, as atividades relativas a projetos de pesquisa e desenvolvimento em biotecnologia;
- VI - apoiar as ações voltadas para o desenvolvimento da bioindústria ampliando as oportunidades de investimentos na Amazônia;
- VII - apoiar, de forma direta ou indireta, ações voltadas à incorporação de tecnologia e inovação, às atividades produtivas do Polo Industrial de Manaus - PIM, visando seu fortalecimento, em especial, nas áreas de microeletrônica, nanotecnologia, micromecânica e gestão estratégica;
- VIII - apoiar as ações de estruturação e fortalecimento dos sistemas locais de ciência, tecnologia e inovação na área de atuação da SUFRAMA;
- IX - induzir a cultura da inovação tecnológica nas estratégias das micro e pequenas empresas, visando a sua consolidação;
- X - induzir e participar do estabelecimento de parcerias entre instituições públicas e privadas, articulando redes de conhecimento, estratégias, alianças e ações corporativas, com vistas a incrementar a dinâmica tecnológica do setor produtivo;
- XI - estimular a criação de empresas de base tecnológica;

- XII - estimular e coordenar a realização de plataformas tecnológicas para definição de projetos cooperativos, que dinamizem as cadeias produtivas, em articulação com a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional, Coordenação-Geral de Planejamento e Programação Orçamentária, Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais e Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários; e
- XIII - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Superintendência Adjunta de Projetos** compete planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas a:

- I - análise de projetos industriais, agropecuários e de prestação de serviços, com vistas a concessão de incentivos fiscais administrados pela SUFRAMA;
- II - análise e aprovação da listagem dos insumos importados destinados à industrialização de produtos na Zona Franca de Manaus;
- III - acompanhamento, fiscalização e avaliação de projetos industriais, agropecuários e de prestação de serviços;
- IV - administração da ocupação de áreas dos Distritos Industrial e Agropecuário;
- V - análise e fiscalização de projetos de engenharia e arquitetura relativos a obras em áreas do Distrito Industrial Marechal Castelo Branco;
- VI - estudos e pesquisas destinados a subsidiar a política industrial para o Polo Industrial de Manaus e para a Amazônia Ocidental;
- VII - estudos e pesquisas destinados a subsidiar a política agroindustrial e agropecuária para o Distrito Agropecuário da Zona Franca de Manaus e para a Amazônia Ocidental; e
- VIII - atração de investimentos para o Polo Industrial de Manaus e Distrito Agropecuário da Zona Franca de Manaus.

**À Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais** compete:

- I - coordenar a análise dos projetos industriais de investidores, com vistas a concessão dos incentivos previstos em legislação própria;
- II - participar de estudos e pesquisas destinados a subsidiar a política industrial para o Polo Industrial de Manaus e para a Amazônia Ocidental;
- III - participar do processo de atração de investimentos para o Polo Industrial de Manaus;
- IV - analisar, acompanhar e fiscalizar os respectivos projetos de engenharia e arquitetura, com vistas ao controle das áreas; e
- V - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais** compete:

- I - coordenar o acompanhamento e a fiscalização dos projetos industriais aprovados pela SUFRAMA;
- II - coordenar as atividades relativas ao controle da conformidade das importações de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes e outros insumos utilizados no processo produtivo dos produtos constantes nos referidos projetos;
- III - coordenar a realização de estudos e pesquisas necessários à proposição de normas e padrões técnicos para fiscalização de projetos industriais beneficiários dos incentivos administrados pela SUFRAMA;
- IV - coordenar estudos para fixação e avaliação da conformidade dos Processos Produtivos; e
- V - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários** compete:

- I - implementar e coordenar as ações previstas na política da SUFRAMA para o setor agropecuário;
- II - analisar, acompanhar e avaliar projetos técnico-econômicos, agrossilvopastoris e agroindustriais;
- III - apoiar a Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional nas análises e acompanhamento da execução dos convênios na sua respectiva área de competência;

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

IV - participar do Processo de Atração de Investimentos para o Distrito Agropecuário da Zona Franca de Manaus; e

V - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Superintendência Adjunta de Operações** compete planejar, coordenar e supervisionar a execução de atividades relativas a:

I - controle da entrada física e documental de mercadorias nacionais e documentais de mercadorias estrangeiras, incentivadas, na área de atuação da SUFRAMA;

II - cadastro e habilitação de empresas que venham pleitear os incentivos fiscais administrados pela SUFRAMA;

III - administração das operações finalísticas das unidades descentralizadas, em articulação com as demais unidades da SUFRAMA;

IV - acompanhamento da operacionalização das atividades de entrepostagem de mercadorias na área de atuação da SUFRAMA; e.

V - análise, controle, acompanhamento e avaliação da operacionalização dos processos relativos a programas especiais de exportação.

**À Coordenação-Geral de Controle de Importação e Exportação** compete:

I - orientar e controlar documentalmente a entrada e movimentação de mercadorias estrangeiras, beneficiadas pelos incentivos fiscais administrados pela SUFRAMA;

II - acompanhar a operacionalização dos processos e programas de estímulo e incremento das exportações; e

III - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Coordenação-Geral de Controle de Mercadorias e Cadastro** compete:

I - orientar e controlar as atividades relativas a cadastramento, recadastramento, reativação cadastral das empresas e entidades beneficiárias, cadastramento e habilitação de credenciados;

II - orientar e controlar a entrada e movimentação de mercadorias nacionais nas áreas beneficiárias dos incentivos fiscais administrados pela SUFRAMA; e

III - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

**À Coordenação-Geral do Portal da Amazônia Ocidental**, localizada em Vilhena/RO, compete:

I - administrar os instrumentos de incentivos fiscais pertinentes;

II - operacionalizar os mecanismos de importação e internamento de mercadorias nacionais e estrangeiras;

III - proceder ao cadastramento, recadastramento, reativar cadastro, credenciamento, recredenciamento e habilitação das empresas e entidades beneficiárias e de credenciados;

IV - representar a SUFRAMA, na sua respectiva área de jurisdição;

V - supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades desenvolvidas na sua área de atuação; e.

VI - elaborar o Relatório Anual de Atividades da Coordenação-Geral.

### 1.4 Principais Macroprocessos Finalísticos com indicação dos principais produtos e serviços oferecidos ao cidadão.

#### 1.4.1 Análise, Aprovação de Projetos Industriais, de Serviços e Controle Ambiental -

Este macroprocesso tem como objetivo analisar, aprovar e controlar projetos industriais e de serviços, que visem à obtenção dos incentivos fiscais administrados pela Suframa, de acordo com as diretrizes, normas e padrões técnicos vigentes; e analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação de projetos de engenharia e arquitetura das empresas e entidades instaladas no Polo Industrial de

Manaus, assim como a fiscalização do cumprimento da Legislação Ambiental. Consiste no conjunto de procedimentos necessários para a execução dos processos de Recebimento, Análise, Tramitação, Avaliação e Aprovação de Projetos Industriais e de Serviços; e Planejamento e Realização de Visitas e Inspeções nas empresas instaladas no Distrito Industrial com vistas a fiscalização do cumprimento dos requisitos legais de proteção ambiental

#### **Serviço oferecido à sociedade conforme Decreto 6932/2009:**

- Análise de Projetos técnico-econômicos industriais e de serviços (plenos);
- Análise de projetos simplificados industriais, de empresa e de serviços;
- Análise de pleitos referentes à inclusão de produto em linha de produção de empresas;
- Análise de Plantas de Situação e Localização de empresas localizadas no PIM;
- Análise de projetos de engenharia e arquitetura de empresas localizadas no PIM.

**1.4.2 Acompanhamento de Projetos Industriais** – Este macroprocesso objetiva acompanhar e fiscalizar os projetos industriais aprovados pela Suframa, controlar a conformidade das importações de matérias-primas, produtos intermediários, materiais secundários e de embalagem, componentes dentre outros insumos utilizados no processo produtivo, assim como coordenar estudos e pesquisas necessários à proposição de normas e padrões técnicos para fiscalização de projetos industriais incentivados e estudos para fixação e avaliação da conformidade dos Processos Produtivos. Consiste no conjunto de procedimentos necessários para execução dos processos de: Emissão de Relatórios de Auditorias em projetos industriais das empresas que usufruem de incentivos fiscais; Análise de Laudos Técnicos de Auditoria Independente de produtos incentivados; Laudo de Produção; Acompanhamento da Implementação de PPB; Controle, análise e inclusão de insumos na Lista de Insumos SUFRAMA; Aprovação e registro de alteração contratual para reorganização societária nas empresas com projeto industrial aprovado pela SUFRAMA, que resultem em alterações no controle societário, transformação, incorporação, fusão ou cisão; Concessão de crédito complementar aos limites de importação das empresas instaladas no PIM Suframa; Avaliação quanto ao cumprimento do PPB pelas empresas do PIM; Controle e acompanhamento da implantação e manutenção de Sistemas de Gestão da Qualidade por parte das empresas instaladas no PIM; Análise da comprovação do cumprimento de compromisso de exportação pelas empresas instaladas no PIM; Prorrogação do prazo para implantação de projeto técnico-econômicos integrantes de segmentos industriais considerados estratégicos pela Suframa; Emissão de Declaração de Realização de Modernização no Parque Fabril, Cumprimento do PPB, entre outras declarações para efeito de apresentação em órgão federal, estadual ou municipal; Transferência de linhas de produção, entre empresas com projeto industrial aprovado; Inclusão ou enquadramento de produtos, para efeito de redução da Taxa de Serviços Administrativos; Anuência à saída de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos usados, e outros insumos estrangeiros para outros pontos do Território Nacional, bem como, aparas, sucatas e desperdícios de produção, adquiridos e considerados obsoletos em relação ao processo produtivo desenvolvido pela empresa interessada; Análise do Controle de Realização de Operações - CRO para motonetas e motocicletas até 100 cm<sup>3</sup>, motonetas e motocicletas acima de 100 cm<sup>3</sup> até 450 cm<sup>3</sup>, motonetas e motocicletas acima de 450 cm<sup>3</sup>, triciclos e quadriciclos até 100 cm<sup>3</sup>, triciclos e quadriciclos acima de 100 cm<sup>3</sup>, fotocopiadoras e minilaboratórios fotográficos, apresentado pelas empresas, que deverão realizar uma quantidade mínima de operações de industrialização, no país, na região ou internamente, com incentivos fiscais; Estabelecer procedimentos para o remanejamento de limites de importação entre produtos aprovados pela Suframa; e Fixação e alteração de etapas do PPB para produtos industrializados no PIM.

#### **Serviço oferecido à sociedade conforme Decreto 6932/2009:**



- Emissão de Laudo de Operação;
- Emissão de Laudo de Produção;
- Recebimento de Laudos Técnicos de Auditoria Independente – LTAI;
- Inclusão de Produtos na Lista de Importação de Insumos;
- Recebimento do Certificado de Implantação do Sistema de Qualidade;
- Elaboração do Relatório de Auditoria de Projetos;
- Anuência para Transferência de linhas de produto entre empresas;
- Concessão de Adicional de Quota de importação;
- Anuência para internamento de material/equipamento obsoleto;
- Anuência /homologação de alteração contratual;
- Prorrogação de prazo para implantação de produto.

**1.4.3 Análise e acompanhamento de projetos agropecuários** – Este macroprocesso tem como objetivo o desenvolvimento de atividades relacionadas com a agropecuária, colonização, turismo ecológico, mineração, bem como áreas para preservação e pesquisas, estabelecer procedimentos para acompanhamento e implantação de projetos no Distrito Agropecuário. Consiste no conjunto de procedimentos necessários para a execução dos processos de Apresentação, e Análise de Projetos Agropecuários para habilitação à aquisição de terras no Distrito Agropecuário da Suframa; Acompanhamento da Implantação de Projetos; Regularização de Terras Ocupadas por Possesiros; e Alienação de Terras no Distrito Agropecuário.

**Serviço oferecido à sociedade conforme Decreto 6932/2009:**

- Critérios e Procedimentos para Regularização dos Lotes Invasidos na Área de Expansão do Distrito Industrial e suas modificações aprovadas através da Resolução n.º 132/07;
- Reformulação dos Critérios e Procedimentos para Regularização de área;
- Modelo de requerimento de compra e de regularização de área no DAS (Pessoa Física e Jurídica);
- Modelo de Cronograma Físico de Aproveitamento de Área Ocupada;
- Projeto Agropecuário Simplificado e Projeto Agropecuário Pleno;
- Mapa Geral do Distrito Agropecuário da Suframa;
- Mapa Geral da Área de Expansão do Distrito Industrial;
- Dados estatísticos de produção de projetos aprovados pelo CAS (DAS e AEDI).

**1.4.4 Controle de Mercadorias e Cadastro** – Este macroprocesso tem como objetivo o controle da entrada física e documental de mercadorias nacionais e parte documental de mercadorias estrangeiras, incentivadas, na área de atuação da Suframa. Consiste no conjunto de procedimentos para operacionalização dos processos de **Cadastro** (Cadastramento e Alteração de Cadastro; Reativação Cadastral; Cadastro de Pessoa Jurídica; Cadastro de Pessoa Física; Cadastro de Auditor Independente; Cadastro de Projetos - Pessoa Física; Cadastro de Projetos - Pessoa Jurídica); **Vistoria** (Física de Mercadoria Nacional; Vistoria Técnica de Mercadoria Nacional); **Análise documental** (Inclusão de Códigos de Erros; Recepção de Documentos para Vistoria Técnica; Conferência de Documentação); e **Internamento de Mercadoria** (Arquivo de documentos Fiscais; Correção de Códigos de Erros; Correção de dados Inseridos no Sistema de Internamento Nacional; Liberação de Alterações de Notas Fiscais; Desinternamento de Mercadorias; Exclusão de Débitos de Nota Fiscal; Geração de Débitos e Outras Receitas).

---



---

**Serviço oferecido à sociedade conforme Decreto 6932/2009:**

➤ Consulta de notas fiscais com pendência autenticadas através do PIN, inclusive com Declaração de Ingresso e dos PIN's recepcionados por meio de Manifesto SUFRAMA, mediante Consulta da Nota Fiscal-1 e Nota Fiscal-2.

**1.4.5 Análise, Formalização, Fiscalização e Acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento Regional**, realizados por meio de convênios – Este macroprocesso tem como objetivo apoiar o desenvolvimento regional, mediante a execução e o acompanhamento de projetos de desenvolvimento nos estados da área de atuação da Suframa. Consiste no conjunto de atividades necessárias para operacionalizar a **Sistemática de Projetos e Convênios e Elaboração de Termo Aditivo** (Formalização de Convênios; Análise do Projeto; Alteração de Metas; Elaboração do Termo de Denúncia; Liberação de Recursos; Avaliação Socioeconômica; Análise do Projeto Básico de Engenharia; Fechamento de Processo); e os processos de **Fiscalização, Acompanhamento e Avaliação de Projetos** (Ordem de Serviços; Desbloqueio de Recursos; Processo de Licitação; Fiscalização de Convênios; Prorrogação de Vigência e Ofício Através de Termo Aditivo; Prestação de Contas Parcial e Final; Instauração de Tomadas de Contas Especial – TCE).

**Serviço oferecido à sociedade conforme Decreto 6932/2009:**

➤ Acesso a Recursos/Transferências voluntárias mediante convênio.

**1.4.6 Gestão Tecnológica** – Este macroprocesso tem como objetivo apoiar as ações de estruturação e fortalecimento dos sistemas locais de ciência, tecnologia e inovação na área de atuação da SUFRAMA e consiste no conjunto de atividades necessárias para a execução dos processos de **Articulação e de Políticas Tecnológicas**. Destacam-se no exercício de referência deste relatório, os seguintes para o Acompanhamento e avaliação, em conjunto com o MDIC e o MCT, do cumprimento das obrigações das empresas do PIM que produzem bens de informática, quanto à aplicação de investimentos em P&D; Secretariado do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA); Acompanhamento dos programas considerados prioritários pelo CAPDA; Orientação à empresas do PIM quanto aos investimentos em P&D a partir da definição dos programas prioritários; Visita técnica e avaliação de desempenho de Instituições e empresas credenciadas junto ao CAPDA; Acompanhamento dos investimentos em P&D no âmbito da Resolução nº 301/2010 que dispõe sobre as diretrizes e normas de apresentação, análise e comprovação do programa de aplicação em P&D; e Análise de planos e emissão de relatórios demonstrativos (RD) de investimentos em P&D.

**Serviço oferecido à sociedade conforme Decreto 6932/2009:**

➤ Consulta acerca da Lei 8387, de 1991 ou Resolução 301 de 2010.

A gestão dos macroprocessos acima mencionados foi conduzida em conformidade com o Manual de Processo e Instruções de Trabalho aprovados pela Portaria 409 de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a padronização da elaboração de Procedimentos e Instruções de Trabalho das Unidades Administrativas da Suframa.

## **1.5 Principais Macroprocessos de Apoio ao exercício das competências e finalidades da Suframa.**

**1.5.1 Planejamento e Programação Orçamentária** – Este macroprocesso tem como objetivo o planejamento das atividades e projetos institucionais anual e plurianual, o orçamento anual e solicitação de créditos adicionais, a administração dos indicadores de desempenho do PIM e a elaboração do perfil das empresas com produtos incentivados. Esse macroprocesso alinhado às macrofunções do governo federal balizam os rumos da Autarquia no decurso de cada exercício. Consiste no conjunto de atividades necessárias para operacionalização dos processos de Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual-PPA; Elaboração, Monitoramento e Avaliação do Plano Anual de Trabalho PAT; Elaboração de Proposta Orçamentária; Solicitações de Créditos Adicionais; Elaboração do Relatório de Gestão; Elaboração da Prestação de Contas da Presidenta da Republica - PCPR; Elaboração da Mensagem Presidencial e demais demandas dos órgãos de controle; **Informações Socioeconômicas do PIM** (Recebimento e Validação dos Dados enviados pelas empresas do PIM; Emissão dos Indicadores Industriais).

A função planejamento é, portanto, compartilhada com as demais unidades administrativas, a partir da premissa básica de que o planejamento deve ser participativo e a gestão deve buscar resultados que são traduzidos em benefícios à sociedade.

### **Serviço prestado a sociedade conforme Decreto 6932/2009:**

➤ Publicação mensal contendo as informações de indicadores socioeconômicos, a níveis de subsetores industriais, das empresas com produtos incentivados.

**1.5.2 Modernização e Informática** – Este macroprocesso tem como finalidade dotar a Suframa de um parque computacional moderno, ágil e seguro que possibilite ao corpo funcional a execução de suas atividades de forma eficiente para o bom desempenho da missão institucional e o alcance dos seus objetivos estratégicos. Consiste no conjunto de atividades necessárias para a execução dos processos de Atendimento aos serviços de informática; Administração de rede; Elaboração de Manuais de Procedimentos e de Rotinas de Trabalho; Regimento Interno e Layout de ambientes e mobiliários. Os serviços prestados são exclusivos para o público interno.

**1.5.3 Inserção Internacional - Acompanhamento e Articulação de Ações de Cooperação Internacional** - Esse macroprocesso tem como finalidade manter políticas voltadas para o PIM em consonância com aquelas adotadas pelo governo federal, disseminar a cultura exportadora na área de jurisdição da Suframa, participar e acompanhar as reuniões internacionais de Acordos do MERCOSUL/Brasil com terceiros países ou blocos da América do Sul, a fim de propiciar condições favoráveis no acesso ao mercado externo e interno para os produtos fabricados no PIM. Consiste no conjunto de atividades necessárias para a execução dos processos de Participação em Negociações Internacionais; Realização de Eventos para Inserção Internacional; Acompanhamento e Articulação das Ações de Cooperação Internacional no âmbito da Autarquia; Movimentação e Controle de Documentos e Solicitação de Viagens Nacionais e Internacionais. O macroprocesso não envolve prestação de serviços para o público externo.

**1.5.4. Gestão da Logística e Comunicações Administrativas** – Esse macroprocesso tem como objetivo manter o controle e supervisão das atividades da máquina administrativa e consiste no conjunto de procedimentos necessários para a operacionalização dos processos de **Tramitação e Controle de Documentos** (Protocolização de Documentos; Distribuição de Documentos; Recebimento de Documentos via ECT; Expedição externa de documentos; Arquivamento e

Desarquivamento de Documentos e Eliminação de Documentos); **Publicação de Atos Oficiais e Informativos de Serviços** (Publicação de Atos Oficiais e Elaboração do Boletim de Serviço); e **Controle de Processos Administrativos** (Gestão de Processo Administrativo); **Solicitação de Serviços** (Reprografia e Controle de Serviços de Telecomunicação); **Aquisição, Seleção e Empréstimo de Material Bibliográfico** (Controle de Material Bibliográfico; Doação, Seleção, Permuta, Empréstimo e aquisição de material bibliográfico); Supervisão e controle do sistema de telecomunicações; Bens patrimoniais e materiais de consumo; Planejamento e preparação de licitações para a execução de obras e prestação de serviços.

### **Serviços prestados a sociedade conforme Decreto 6932/2009**

- Recepção de Documentos no Protocolo Geral da Suframa.

**1.5.5 Organização de Missões Comerciais** – Este macroprocesso tem como objetivo estabelecer relações de negócios entre empresas regionais e estrangeiras, a fim de oportunizar a pequenos empreendedores, o conhecimento do mercado internacional, novas tecnologias e produtos disponíveis, além de propiciar o intercâmbio nas áreas de logística, transporte e meio ambiente, realizar articulação institucional nas áreas de micro e nano tecnologia em convergência com missão institucional. Consiste no conjunto de atividades necessárias para a execução dos processos de Participação da Suframa em Eventos (congressos, seminários, rodadas de negócio, feiras, exposições etc.); Promoção Comercial no Brasil e no Exterior; e a organização da Feira Internacional da Amazônia para divulgação dos produtos fabricados no PIM e a divulgação do Modelo Zona Franca de Manaus. O macroprocesso não envolve prestação de serviços para o público externo.

**1.5.6. Estudos Econômicos** – Este macroprocesso tem como objetivo assessoramento da Superintendência nas questões relativas as áreas de Logística; Marco Regulatório da Zona Franca de Manaus, Áreas de livre Comércio e Amazônia Ocidental ; Competitividade Econômica; Infraestrutura Produtiva; Desenvolvimento Regional, questões Ambientais e Amazônicas; Conjuntura e Dinâmica Econômica; Ciência, Tecnologia Inovação e Formação de Recursos Humanos e Turismo dentre outras atividades como Preparação de palestras e discursos institucionais; subsidio e articulação com a classe empresarial. O macroprocesso consiste no conjunto de procedimentos para a execução dos processos de Elaboração de Estudos, Notas Técnicas, Pareceres; Preparação de Palestras e Discursos Institucionais. O macroprocesso não envolve prestação de serviços para o publico externo. Destacam-se, no exercício, a realização de estudos sobre o Distrito Agropecuário da Suframa; A Competitividade dos Produtos do PIM; e Analise Econômico-ecológica da Agropecuária do Amazonas; Análises sobre a Política Industrial 2013-2023; Plano de Ação 2013; Elaboração da Cartilha de Incentivos Fiscais – Um Guia para quem deseja investir na Amazônia Ocidental; Elaboração de Documento de Referência sobre as Externalidades de Implantação de Fábrica de Telas para Tablet's no PIM; Estudo Comparativo de Custos entre a ZFM e outras regiões; Atualização do Marco Regulatório dos Incentivos Fiscais da ZFM, ALC's e sobre a Amazônia Ocidental; e Estimativa da renúncia de arrecadação de tributos. O macroprocesso não envolve prestação de serviços para o publico externo

**1.5.7 Controle de Importação e Exportação** – Este macroprocesso tem como objetivo o acompanhamento e controle do internamento de mercadorias importadas nas áreas de atuação da Suframa visando assegurar o uso adequado dos incentivos fiscais concedidos pelo Decreto-Lei 288/67 e demais legislações pertinentes em vigor. O macroprocesso consiste no conjunto de atividades necessárias para execução dos processos de **Controle de Exportações** (Emissão de Extratos; Conferência Técnica de PLI; Análise Técnica de PLI; Transferência de Mercadorias; Processo PEXPAM; Lançamento de PLI; Análise de Erros de Declaração de Importação; Relatório

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

de Atividades; Lançamento de Paridades Cambiais; Análise de Pedido de Retificação de Licença de Importação após o Desembaraço); e **Controle de Programas de Exportação** (Análise de Concessão de Incentivos ao Programa de Exportação; Cancelamento do Programa de Exportação; Análise de Prorrogação de Prazo dos Programas de Exportação; Regularização dos Programas de Exportação; Análise de Comprovação do Programa de Exportação). No exercício, destacam-se aprovação de 1.468.203 Pedidos de Licenciamento de Importação; Expedição de 2.009.222 licenças de importação; Processamento de 160.810 Declarações de Importação; emissão de 1.289 Declarações de Retificação de LI após o Desembaraço; e Treinamento, em Exportação, de 24 pessoas objetivando qualificação e atualização teórica e prática dos profissionais que desenvolvem atividades ligadas ao setor. O macroprocesso não envolve prestação de serviços para o público externo.

A gestão dos macroprocessos supramencionados foi conduzida dentro da normalidade, e conforme os Manuais de Processos e Instruções de Trabalho aprovados pela Portaria 409 de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a padronização da elaboração de Procedimentos de Trabalho e Instruções de Trabalho das Unidades Administrativas da Suframa. Entretanto, muitas áreas foram impactadas pela perda de mão de obra e da movimentação de servidores transferidos para outras unidades. Em contrapartida, a SUFRAMA não obteve autorização para a realização do concurso público para suprir a sua necessidade de pessoal.

### 1.6 Principais Parceiros.

A Suframa como uma agência promotora de desenvolvimento mantém parcerias com outros entes governamentais, além de outros parceiros como:

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC);  
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);  
 Ministro da Fazenda (MF);  
 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);  
 Ministério das Comunicações (MC);  
 Ministério de Minas e Energia (MME);  
 Ministério dos Transportes (MT);  
 Ministério da Defesa (MD);  
 Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA);  
 Ministério da Integração Nacional;  
 Itamaraty – Órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores;  
 Delegacia da Polícia Federal (DPF);  
 Governos e Prefeituras das capitais dos Estados do Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima;  
 Câmara de Comércio Exterior (CAMEX/MDIC);  
 Secretaria de Comércio Exterior (SECEX/MDIC);  
 Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);  
 Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO);  
 Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA);  
 Serviço de Apoio a Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);  
 Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM);  
 Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (UNISOL);  
 Fundação de Apoio Institucional MURAKI;  
 Fundação de Defesa da Biosfera;  
 Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM)  
 Instituto Euvaldo Lodi (IEL);  
 Universidade Federal do Estado do Amazonas (UFAM)



---

Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

---

Universidade do Estado do Amazonas (UEA)  
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES;  
Banco da Amazônia S/A - BASA;  
Organização Mundial do Comércio (OMC);  
Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);  
Associação Latino- Americana de Integração (ALADI);  
World Association of Investment Promotion Agency - WAIPA (Associação Mundial de Agências de Promoção de Investimentos);  
Fédération Mondiale des Zones Franches - FEMOZA (Federação Mundial de Zonas Francas).

## 2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E AÇÕES.

### 2.1 Planejamento das Ações da Suframa.

O planejamento institucional e a gestão da Suframa estão alinhados ao Planejamento Estratégico (PE) desde 1994, ano sua primeira publicação. Assim, há dezoito anos a instituição utiliza essa importante ferramenta para correção e delineamento de sua atuação na gestão do Modelo ZFM e para o enfrentamento e a superação dos desafios ao desenvolvimento da região.

A portaria 095/2005 - GAB.SUP, de 08 de abril de 2005, normatiza o PE da Suframa que se caracteriza mais como um processo, não tendo formalização, prazos ou cronogramas definidos, devendo ser revisado, pelo menos uma vez a cada quatro (4) anos, sob a forma de documento onde estejam explicitadas as estratégias e prioridades e ratificadas ou redefinidas a sua missão permanente e sua visão de futuro. Sua elaboração deverá coincidir com a do Plano Plurianual do Governo Federal, nada impedindo sua atualização ou revisão quando necessário.

O atual PE da Suframa, quarta edição, revisado e aprovado em 2010, consiste em linhas gerais, e para efeito desta demonstração, da Missão, objetivos estratégicos e áreas estratégicas de atuação da autarquia, a seguir destacados.

**Missão:** *Promover o desenvolvimento econômico regional, mediante geração, atração e consolidação de investimentos, apoiado em educação, ciência, tecnologia e inovação, visando à integração nacional e inserção internacional competitiva.*

**Objetivos estratégicos que direcionam a SUFRAMA para o cumprimento da sua missão:** *“I Potencializar o Polo Industrial de Manaus - PIM; II Incrementar as atividades agropecuárias, florestais e agroindustriais; III Fortalecer as atividades de serviços e do comércio de mercadorias; IV Ampliar as exportações e substituir competitivamente as importações; V Atrair investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local; VI Aprimorar meios para a irradiação dos efeitos positivos da ZFM e das ALC em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento endógeno; VII Estimular os investimentos e fortalecer a formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado; e VIII Identificar e Estimular investimentos em infraestrutura pelos setores público e privado”.*

**Áreas estratégicas de atuação da autarquia:** *I Desenvolvimento Organizacional; II Gestão de Incentivos Fiscais, III Logística; IV Tecnologia e Inovação; V Atração de Investimentos; VI Inserção Internacional; VII Capital Intelectual e Empreendedorismo; e VIII Desenvolvimento Produtivo.*

A vinculação do PE da Suframa com as suas competências constitucionais, legais e normativas pode ser observada pelos Decretos-Leis N<sup>os</sup> 288/67, 356/68 e Lei N<sup>o</sup> 9.960/2000.

Decreto-Lei 288/67

*Art 1º A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.*



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

*Art 2º O Poder Executivo fará, demarcar, à margem esquerda dos rios Negro e Amazonas, uma área contínua com uma superfície mínima de dez mil quilômetros quadrados, incluindo a cidade de Manaus e seus arredores, na qual se instalará a Zona Franca.*

### *Art 11. São atribuições da SUFRAMA:*

*a) elaborar o Plano Diretor Plurienal da Zona Franca e coordenar ou promover a sua execução, diretamente ou mediante convênio com órgãos ou entidades públicas inclusive sociedades de economia mista, ou através de contrato com pessoas ou entidades privadas; b) revisar, uma vez por ano, o Plano Diretor e avaliar, os resultados de sua execução; c) promover a elaboração e a execução dos programas e projetos de interesse para o desenvolvimento da Zona Franca; d) prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas, na elaboração ou execução de programas de interesse para o desenvolvimento da Zona Franca; f) sugerir a SUDAM e a outras entidades governamentais, estaduais ou municipais, providências julgadas necessárias ao desenvolvimento da Zona Franca; g) promover e divulgar pesquisas, estudos e análises, visando ao reconhecimento sistemático das potencialidades econômicas da Zona Franca; h) praticar todos os demais atos necessários as suas funções de órgão de planejamento, promoção, coordenação e administração da Zona Franca.*

### Decreto-Lei 356/68

*Art. 1º - Ficam estendidos às áreas pioneiras, zonas de fronteira e outras localidades da Amazônia Ocidental favores fiscais concedidos pelo Decreto-Lei número 288, de 28 de fevereiro de 1967 e seu regulamento, aos bens e mercadorias recebidos, oriundos, beneficiados ou fabricados na Zona Franca de Manaus, para utilização e consumo interno naquelas áreas.*

### Lei Nº 9.960/2000

*Art. 6º Os recursos provenientes da TSA serão destinados exclusivamente ao custeio e às atividades fins da Suframa, obedecidas as prioridades por ela estabelecidas.*

O Decreto-Lei 288/67, em seu Art 1º, cria e define o Modelo Zona Franca de Manaus, o Art. 2º estabelece o seu local de instalação, o Decreto-Lei 356/68 Art 1º estende parte dos benefícios do Modelo à Amazônia Ocidental e a Lei 9.960/2000 define a origem e aplicação dos recursos da Suframa.

Observa-se que os elementos que compõem o PE da Suframa, conforme destacados acima, estão plenamente contemplados no arcabouço normativo, ora analisado.

A atual missão da instituição pode ser identificada no art. 1º do Decreto-Lei/288. A qual busca realizar o que o decreto determina como “criação de um centro industrial, comercial e agropecuário no interior da AMAZÔNIA dotado de condições para o seu desenvolvimento”. O modelo ZFM ainda tem como característica a conexão com o comércio exterior, pois trata de atividades de importação e exportação.

Dotar o interior do Amazonas de condições adequadas para o desenvolvimento é um desafio constante e a instituição vem envidando esforços neste sentido há 46 anos. Para a sobrevivência, fortalecimento e consolidação desse centro é necessário investimentos em plantas industriais; infraestrutura adequada às atividades finalísticas; elevado grau de domínio de ciência,



tecnologia e inovação; logística adequada; mão de obra qualificada; investimentos em projetos voltado às potencialidades regionais e estímulo ao empreendedorismo.

Para que isso se torne realidade, a Suframa trabalha fortemente na atração de investimentos (nacionais e estrangeiros), na melhoria da qualificação dos recursos humanos de sua área de atuação por meio de parcerias com instituições de ensino e pesquisa promovendo cursos de especialização, mestrado e doutorado em áreas de interesse para a região. Nesta linha já realizou acordos de cooperação com institutos europeus de pesquisa em áreas específicas de bio e nanotecnologia.

A vinculação do PE da Suframa com as suas competências legais pode ser observada, ainda, nas *alíneas f, g, e h* do Art. 11º do Decreto 288, o qual autoriza a instituição buscar os meios necessários para o fortalecimento e consolidação do Modelo ZFM.

O PE da Suframa não é um planejamento isolado, ao contrário, está vinculado ao Plano Plurianual-PPA/2012-2015, Plano Mais Brasil, do Governo Federal e ao PE do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC. O MDIC, em parceria com os seus órgãos vinculados, do qual a Suframa faz parte, elaborou o Sistema MDIC de Planejamento Estratégico Integrado – 2011-2014. Esse sistema objetiva harmonizar todas as iniciativas de planejamento do MDIC e de seus órgãos vinculados. Neste sentido, o PE da Suframa vincula-se àquele sistema de planejamento por meios de seus temas e objetivos estratégicos, conforme demonstrado a seguir.

➤ **Tema Estratégico: Recursos para a Atividade Empresarial** (Objetivo Estratégico 09: *Atrair Investimentos*; Objetivo Estratégico 12: *Promover Formação e Qualificação Profissional e Tecnológica*).

➤ **Tema Estratégico: Desenvolvimento Regional** (Objetivo Estratégico 14: *Fortalecer Agrupamentos Produtivos Locais e Consolidar Mecanismos de Estímulo à Descentralização da Produção*; Objetivo Estratégico 15: *Apoiar a Melhoria da infraestrutura Econômica*).

➤ **Tema Estratégico: Competitividade Empresarial** (Objetivo Estratégico 21: *Agregar Valor aos Bens e Serviços Nacionais*).

➤ **Tema Estratégico: Inovação** (Objetivo Estratégico 23: *Promover as Inovações nas Empresas*; Objetivo Estratégico 24: *Estimular as Tecnologias Estratégicas*; Objetivo Estratégico 25: *Estimular a Inovação Setorial nas Cadeias Produtivas de Bens e Serviços*).

As Leis Nº 12.593/2012 e Nº 12.595/2012 que instituiu o PPA 2012-2015 e estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2012, respectivamente, aprovaram 16 ações finalísticas para a Suframa distribuídas em cinco programas temáticos e um programa de gestão e manutenção. Essas ações estão distribuídas em 03 ações no programa 2021 Ciência, Tecnologia e Inovação; 02 ações no programa 2024 Comércio Exterior; 03 ações no programa 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável na Área de Atuação da Suframa; 01 ação no programa 2043 Integração Sul-Americana; 01 ação no programa 2055 Desenvolvimento Produtivo e 06 ações no programa 2121 Gestão e Manutenção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

A Convergência com o Plano Estratégico da Suframa se dá por meio das áreas estratégicas de Desenvolvimento Organizacional; Gestão de Incentivos Fiscais; Logística; Tecnologia e Inovação; Atração de Investimentos; Inserção Internacional; Capital Intelectual; Empreendedorismo; e Desenvolvimento Produtivo.

Os principais objetivos estratégicos traçados pela Suframa foram a potencialização do Polo Industrial de Manaus - PIM; o fortalecimento das atividades de serviços e do comércio de mercadorias; o incremento das atividades agropecuárias, florestais e agroindustriais; e o estímulo aos investimentos, e o fortalecimento na formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

As principais ações planejadas para consecução desses objetivos estratégicos estabelecidos, pela ótica da execução orçamentária e financeira, foram as seguintes ações: 2035 – *Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais*; 5086 - *Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus*; 0506 - *Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos Locais*; 2092 – *Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA*; 2746 - *Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa*; e 8184 - *Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus*.

### 2.2 Estratégia de Atuação Frente aos Objetivos Estratégicos.

O exercício de 2012 foi marcado por um processo de transição administrativa, com a indicação do novo dirigente máximo da entidade e a substituição de todo o quadro de adjuntos. Paralelamente a este processo, em função das demandas administrativas e operacionais e do contexto econômico regional, nacional e internacional, foram estabelecidas ações de ajuste na estratégia de atuação da autarquia frente aos seus objetivos estratégicos, onde se destacam os seguintes temas:

#### Potencialização o Polo Industrial de Manaus – PIM

##### Ações desenvolvidas:

- A construção da matriz de insumo e produto e tabela de recursos e usos do Estado do Amazonas, em parceria com a Universidade do Amazonas, tendo em vista a necessidade científica de investigações que abordem as relações intersetoriais e os efeitos multiplicadores advindos do fluxo circular de renda. Ferramentas essenciais para o entendimento dos impactos das políticas macroeconômicas e de desenvolvimento regional, ou mesmo dos choques produzidos por variáveis exógenas às economias regionais e que resultarão em distintas reações no comportamento dos agentes e das atividades econômicas em cada estado, em particular daqueles que compõem a área de atuação da SUFRAMA;
- Estudo sobre as externalidades de implantação de novos empreendimentos no Polo Industrial, com destaque para a indústria de fabricação de tela para tablet, visando demonstrar a competitividade do Polo Industrial de Manaus na atração de grupos empresariais para o ambiente da ZFM, capazes de absorver a demanda pelo produto;
- Estudo comparativo de custos entre a ZFM e outras regiões de forma a subsidiar as discussões sobre a equalização do ICMS;
- Atualização do Marco Regulatório dos Incentivos Fiscais da Zona Franca de Manaus, visando manter atualizada a Cartilha de Incentivos Fiscais que serve de Guia aos interessados em investir na área de atuação da Suframa;
- Discussão de um projeto (minutado) de Política Industrial 2013-2023 com o objetivo de dar as diretrizes para uma política local, a partir das diretrizes estabelecidas no Plano Brasil Maior, que se traduzem numa visão institucional de “pensar além do imediato”;
- Celebração de Convênio com o governo do Estado do Amazonas para transferência voluntária de recursos, para a execução do projeto de Revitalização do Distrito Industrial I e de Expansão do Distrito Industrial II, objetivando a revitalização de 33 ruas do Distrito I e 3 ruas do Distrito II, e o aumento da oferta de lotes para instalação de novas empresas com projetos aprovados no Conselho de Administração da Suframa. Paralelamente a este projeto, foi estabelecida

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

também uma ação integrada com o Governo Federal e o Governo Estadual do Amazonas, para construção, em duas etapas, dos anéis viários Sul e Leste, que irá facilitar a logística do PIM com a interligação do Aeroporto Internacional de Manaus com o Distrito Industrial e os portos em operação;

➤ Aprovação do Processo Produtivo Básico (PPB) para a fabricação de bebidas energéticas e de fabricação de medicamentos na ZFM, incluindo a lista de 189 produtos liberados para a produção no Polo Industrial de Manaus, onde estão contemplados a vitamina C, os remédios contra parasitas, contra disfunção erétil e analgésicos;

➤ Articulação política com apoio do MDIC, junto ao Congresso nacional, para a deliberação do Projeto da Emenda Constitucional 103/2011, enviada pelo Poder Executivo, visando a prorrogação do prazo dos benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus por mais 50 anos, e o Projeto de Lei 2633/2011 que altera os limites de aplicação dos referidos incentivos, para compreender a extensão territorial da Região metropolitana de Manaus, composta pelos municípios de Manaus, Iranduba, Novo Airão, Careiro da Várzea, Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Presidente Figueiredo e Manacapuru;

➤ Revitalização e ampliação da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus, para otimizar a mobilidade de pessoal e de cargas e abrigar novas unidades de produção e prestadoras de serviços;

➤ Participação nos estudos para revisão do Plano Diretor e Ambiental da Cidade de Manaus junto à Prefeitura Municipal de Manaus, visando ajustes necessários para contemplar as demandas do processo de desenvolvimento industrial;

➤ Participação na concepção e na articulação da estruturação do projeto capitaneado pelo Governo do Estado do Amazonas, denominado de Polo Naval, destinado a realocar empresas deste segmento já implantadas na Zona Franca de Manaus, bem como para abrigar novos investimentos a serem atraídos para o setor;

➤ Concessão de terrenos para a Eletronorte/Amazonas Energia, no Distrito Industrial, para implantação de subestações e linhas de transmissão de energia elétrica, para dar suporte às atividades de transmissão e distribuição advindos do “Linhão de Tucuruí”, projeto estruturante concebido para interligação de Manaus com o Sistema Nacional de Energia;

➤ Disponibilização do terreno da antiga Siderama para a Secretaria de Patrimônio da União, visando destiná-lo para construção do novo Porto de Manaus, localizado dentro do Distrito industrial de Manaus, projeto sob responsabilidade da Secretaria Especial de Portos;

➤ Pactuação dos procedimentos operacionais do grupo GT-PPB (MDIC/MCTI/SUFRAMA) visando oferecer respostas imediatas às necessidades de adequações na Política Industrial, aplicada aos setores implantados no PIM, bem como para o estabelecimento de Processos Produtivos Básicos para novos segmentos industriais;

➤ Revisão e atualização das normas e procedimentos aplicados a sistemática de apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos industriais e de serviços, e das normas técnicas de ocupação do Distrito Industrial de Manaus;

➤ Concepção e implantação de um Plano Diretor de resíduos sólidos do PIM, em parceria com a JICA-Japan International Cooperation Agency e diversas instâncias governamentais e empresariais locais, em atendimento a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

➤ Revisão e atualização das normas e procedimentos aplicados à sistemática de apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos industriais e de serviços, e das normas técnicas de ocupação do Distrito Industrial de Manaus.

### **Incrementação das atividades agropecuárias, florestais e agroindustriais.**

#### **Ações desenvolvidas:**

- Revisão das Diretrizes e Normas Técnicas de Ocupação do Distrito Agropecuário da Suframa – DAS;
- Avaliação e atualização dos dados socioeconômicos do Distrito Agropecuário da SUFRAMA visando a construção de uma nova política de ocupação econômica da área, e a tomada de decisão institucional à luz do conceito da Economia Verde;
- Dinamização do processo de regularização e distrato de lotes de terras do DAS;
- Celebração de Convênio para transferência voluntária de recursos, oriundos de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos que vão possibilitar a modernização e o suporte ao setor de marcenaria do Estado do Acre;
- Celebração de Convênio para transferência voluntária de recursos, oriundos de emenda parlamentar, para implementação de unidades de beneficiamento de pescado no interior do Amazonas (Itacoatiara, Maués e Tefé), objetivando impulsionar e adensar a cadeia produtiva do pescado naquelas regiões;
- Recuperação de estradas vicinais do Distrito Agropecuário da Suframa, mediante o aditamento de acréscimo de valor de Convênio firmado para essa finalidade, de modo a assegurar as condições de acesso e escoamento da produção existente na área.

### **Fortalecimento das atividades de serviços e do comércio de mercadorias.**

- Instalação e operacionalização do posto de atendimento da Suframa no município de Brasiléia/AC, fronteira com a Bolívia, com o apoio da Secretaria de Fazenda do Estado do Acre, aumentando a segurança e a otimização dos serviços de controle e fiscalização da entrada de mercadorias incentivadas na região, em função da área de livre comércio de Brasiléia/Epitaciolândia;
- Assinatura de Memorando de Entendimento com a Zona Livre de Cólón, no Panamá, com o objetivo de intercambiar conhecimentos, experiências, informações econômicas dentre outros temas de interesse das partes, e a criação de Grupos de Trabalho para a construção de uma agenda de encontros de empresas e entidades representativas dos setores e industriais de ambos os países;

### **Ampliação das exportações e substituir competitivamente as importações.**

- Participação nas negociações internacionais feitas no âmbito do MERCOSUL e conduzidas em conjunto pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE e pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC;
- Apresentação de estudos junto ao GT-PPB – Grupo Interministerial de Estabelecimento do Processo Produtivo Básico, para aumento de incorporação de conteúdos locais e nacionais nos produtos industrializados no Polo Industrial de Manaus;
- Administração do Programa de Apoio às Exportações na Amazônia Ocidental – PEXPAM, sistema similar ao “draw back” nacional.

---



---

### **Atração de investidores nacionais e estrangeiros e apoiar o empreendedorismo local.**

➤ Celebração de Convênio com o SEBRAE-AM, para transferência voluntária de recursos, para a divulgação das oportunidades de negócios da ZFM, a atração de novos investimentos para a região e a divulgação da sétima edição da Feira Internacional da Amazônia, em eventos relevantes nacionais e internacionais;

➤ Participação em missões nacionais e internacionais em conjunto com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio exterior e suas entidades vinculadas APEX – Agência de Promoção de Exportações, ABDI – Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial e RENAI – Rede Nacional de Apoio ao Investidor;

### **Aprimoramento dos meios para a irradiação dos efeitos positivos da ZFM e das ALC em prol da qualidade de vida e do desenvolvimento endógeno.**

#### **Ações desenvolvidas:**

➤ Atualização do Marco Regulatório das Áreas de Livre Comércio instaladas na Amazônia Ocidental e Macapá/Santana no Estado do Amapá, visando manter atualizada a Cartilha de Incentivos Fiscais que serve de Guia aos interessados em investir na Amazônia Ocidental;

➤ Estudo de avaliação ajustes do Marco Regulatório das Áreas de Livre Comércio sob a administração da Suframa, visando a unificação da legislação pertinente em termos de prazo de vigência, procedimentos operacionais, incentivos e segurança jurídica;

➤ Melhorias da infraestrutura física das unidades administrativas descentralizadas (Amazônia Ocidental e Macapá/Santana), e o aprimoramento das ferramentas de controle e comunicação;

➤ Realização de Workshops nos estados da Amazônia Ocidental, em parceria com o Instituto de Pesquisa da Amazônia (INPA), denominado “Ciência, Tecnologia e Inovação na Amazônia no contexto da Economia Verde”, cujos resultados foram levados à discussão na Conferência das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20) e que contribuíram para a edição da Carta da Terra, que vai definir a agenda do desenvolvimento sustentável para as próximas décadas.

### **Estimulação dos investimentos e fortalecer a formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado.**

Celebração de Convênio com o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) para transferência voluntária de recursos objetivando:

- a) Desenvolvimento e implantação de um programa de Estruturação de Cadeias Produtivas nos APLs das Áreas de Livre Comércio sob a administração da Suframa, iniciando com os projetos pilotos de Tabatinga, no Amazonas, e de Boa Vista, em Roraima;
- b) Implantação do Núcleo de Gestão Estratégica e de Inovação da Suframa;
- c) Estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica nos Estados que compõem a área de atuação da Suframa (Amazônia Ocidental e Macapá e Santana no Amapá);

d) Capacitação e o treinamento de recursos humanos com ênfase nas áreas de gestão da inovação, empreendedorismo inovador e gestão de negócios, gestão estratégica com foco em inovação e governança em APLs.

➤ Celebração de Memorando de Entendimento com o Instituto de Pesquisas da Amazônia (INPA) e assinatura de Portaria criando Grupo de Trabalho para formulação e implementação, de forma conjunta e integrada, de um amplo programa de Ciência, Tecnologia e Inovação, visando o desenvolvimento de bases produtivas sustentáveis e economia verde no âmbito da Amazônia.

➤ Estabelecimento de pacto entre as instituições representativas dos setores educacional, empresarial, dos trabalhadores, dos órgãos regionais de fomento ao desenvolvimento e entidades de recursos humanos, visando à mobilização conjunta de esforços para o atendimento das demandas de formação de recursos humanos;

➤ Administração dos programas de aplicação em atividades de Pesquisa e Desenvolvimento – P & D, dos recursos oriundos das contrapartidas obrigatórias das empresas produtoras de bens de informática e outros específicos, no Polo Industrial de Manaus, conforme legislação aplicável, e suporte técnico e administrativo ao CAPDA – Comitê de Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia, estruturado no âmbito do MDIC.

#### **Identificação e estímulo aos investimentos em infraestrutura pelos setores público e privado.**

➤ Gestão e participação nas ações e tratativas do Governo do Estado do Amazonas, objetivando a implantação do Polo da Indústria da Construção Naval, Náutica, Navipeças, Reparos e Offshore;

➤ Celebração de Convênio com o Governo do Estado do Amazonas, através da Unidade Gestora de Projetos para a Copa do Mundo de 2014, para a busca de ações que viabilizem o desenvolvimento econômico e social com vistas à realização do evento e assegurem frutos permanentes para a região após o seu encerramento.

#### **Outras ações**

➤ Estruturação do Plano de Trabalho para 2013, a partir de uma avaliação com a participação dos atores internos, priorizando a Manutenção da Capacidade Operacional da Autarquia e a sua Reestruturação Estratégica. Como manutenção da capacidade operacional foram elencadas as ações de rotina de caráter institucional (de caráter crítico e relevante) e que por sua vez são consideradas imprescindíveis para a operação da máquina administrativa. No âmbito da reestruturação estratégica, foram consideradas as ações como projetos de impacto de ordem institucional (afetas à Suframa) e econômica (afetas ao Modelo ZFM);

➤ Incentivo ao Programa Treinamento e Capacitação do corpo técnico da Autarquia, com a realização de 50 cursos variados voltados à melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços prestados aos usuários por parte dos servidores;

➤ Encaminhamento da proposta de institucionalização do Centro de Biotecnologia da Amazônia (CBA), que dará ao Centro as condições estratégicas de operar de forma autônoma e adequada aos seus propósitos;

➤ Campanha em nível nacional em comemoração aos 45 anos da ZFM, expondo à sociedade brasileira os benefícios sociais, econômicos e ambientais do modelo para a região.

### **Fatores limitantes e/ou dificultadores.**

No desenvolvimento das ações elencadas foram enfrentados fatores limitantes e dificultadores, tais como:

- Perda de mão de obra terceirizada e qualificada dentro de vários setores da Suframa, por força do anúncio do encerramento e não renovação do contrato de assessoramento, impactando no atendimento e desenvolvimento dos trabalhos com maior celeridade;
- Idem, perda de mão de obra terceirizada e qualificada na área de informática, impactando no desenvolvimento dos trabalhos que dependem dos sistemas existentes, principalmente na questão da manutenção e ajustes, quando necessários;
- Perda de memória técnica considerando que os sistemas informatizados estão ainda sob a governança e o domínio cognitivo de colaboradores terceirizados;
- Não autorização da realização do concurso da Suframa no exercício de 2012, o que gerará impacto no exercício seguinte, inclusive de possível colapso em algumas atividades de rotina, considerando o encerramento inevitável dos contratos terceirizados e o tramite burocrático entre a autorização e a realização do concurso;
- Contingenciamento de recursos da Suframa, com limites autorizados normalmente suficientes exclusivamente ao atendimento das demandas da máquina administrativa da Autarquia, impactando sobremaneira nas suas ações e iniciativas de apoio ao desenvolvimento regional e de fortalecimento da infraestrutura das áreas do Distrito Industrial e Agropecuário da Autarquia.

### **2.3 Execução do Plano de Metas ou Ações.**

Nos últimos dez anos a retenção de receita da Suframa pelo Governo Federal, oriunda de recursos próprios, conforme estabelecida na Lei Nº 9.960/2000, que instituiu a Taxa de Serviços Administrativos da Suframa – TSA, já ultrapassou R\$1 bilhão de reais. A retenção desses recursos, ao longo do tempo, esvaziaram os programas da Suframa, aprovados em PPAs anteriores, limitando à ação da Suframa e inviabilizando a implantação de importantes projetos para o desenvolvimento da região causando significativos prejuízos para a Amazônia Ocidental.

A condução e acompanhamento do orçamento público adotado pelo governo federal não mudou, se intensificou, e, em 2012, comprometeu a viabilização do PE da instituição, contribuindo para o aprofundamento das desigualdades regionais, para o descrédito da instituição junto à sociedade e para a frustração dos anseios dos estados e municípios que esperam da Suframa ações que somem para os seus respectivos processos de melhoria das condições socioeconômicas de suas regiões.

O plano de ação da instituição é constituído de 29 ações, das quais dezesseis ações são estratégicas (20JI, 2092, 00HJ, 8184, 13DJ, 2746, 0502, 0506, 13DK, 13DL, 2035, 2537, 2750, 10D4, 5086, 10D5) e estão inseridas em cinco programas temáticos 2021, 2024, 2029, 2043 e 2055 e no programa 2121 gestão e manutenção do MDIC. As outras 13 ações são administrativas e/ou ações de rotina (0181, 00G5, 0005, 0998, 20CW, 20TP, 2000, 2004, 2010, 2011, 2012, 4572, 09HB) e estão inseridas nos programas 0089, 0901, 0999 e 2121.

A dotação orçamentária aprovada na LOA mais as suplementações de créditos no decorrer do exercício perfizeram a soma de R\$ 594,24 milhões. A execução orçamentária correspondeu a 32,9% (R\$ 195,27 milhões) da dotação aprovada, sendo 26,6% (R\$ 156,14 milhões) liquidados e 26,3% (R\$ 156,5 milhões) efetivamente pagos. Essa execução orçamentária, em valores absolutos, foi o quarto melhor desempenho nos últimos dez anos e em valores relativos foi o décimo.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

A dotação orçamentária para atendimento das ações estratégicas no exercício 2012 correspondeu a R\$ 136,42 milhões. Desse valor foram empenhados R\$ 56,77 milhões (41,61%), liquidados R\$ 29,37 milhões (21,53%) e pagos R\$ 28,79 milhões (21,10%).

A utilização parcial do orçamento aprovado e o atraso na liberação desses recursos impactaram no desempenho do plano de ação e no alcance dos resultados dos objetivos de médios e longos prazos da Instituição. Em decorrência desses dificultadores 62,5 % (10 ações) das dezesseis ações estratégicas não obtiveram execução de meta física (10D5, 2750,13DJ,13DK, 5086, 2746, 13DK, 0506, 0502, 2537); uma ação obteve realização integral da meta física (8184) e três ações obtiveram realização física parcial, sendo duas acima de 80% (2035, 2092) e uma abaixo de 10% (10D4). Outros dificultadores contribuíram para inexecução de metas físicas das ações 00HJ e 20JI. No total doze (75%) ações finalísticas não realizaram metas físicas no exercício.

Do ponto de vista da execução das metas físicas previstas para 2012 o contingenciamento e o atraso na liberação de recursos apenaram, diretamente, três áreas estratégicas, contidas no PE da Suframa, quais sejam: logística (04 ações), desenvolvimento produtivo (02 ações), capital intelectual e empreendedorismo (01 ação). As ações referentes a essas áreas estratégicas não apresentaram realização de metas físicas.

Enfim, em decorrência dos impactos no PE e no plano de ação da instituição, causados pelo contingenciamento orçamentário, pelo atraso na liberação dos recursos, e dificultadores de outras ordens não são passíveis de mensuração no exercício.

### 2.4 Indicadores Institucionais.

As atividades inerentes à missão institucional são executadas pelas unidades de apoio a Superintendência e por meio das quatro Superintendências Adjuntas que compõe corpo executivo institucional, quais sejam: **a Superintendência Adjunta de Projetos, a Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional; a Superintendência Adjunta de Administração e a Superintendência Adjunta de Operações.**

O desempenho operacional dos principais macroprocessos da Suframa está demonstrado nos indicadores abaixo.

#### 2.4.1 Taxa de Aprovação de Projetos Industriais

**Utilidade:** possibilita medir a variação percentual de projetos industriais aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa - CAS no exercício em análise.

**Mensurabilidade:** o indicador é mensurado a partir do quantitativo de projetos industriais analisados e aprovados pelo Conselho de Administração da Suframa - CAS no exercício em análise em relação ao número de projetos analisados e aprovados no ano anterior.

#### Fórmula de Cálculo:

$[(\text{Quantidade de projetos aprovados pelo CAS em 2012} : \text{Quantidade de projetos aprovados pelo CAS em 2011}) - 1] \times 100$ .

$$[(269/231) - 1] \times 100 = 16,45\%$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve um crescimento de projetos aprovados pelo CAS, em relação ao exercício anterior, da ordem de 16,45%.



### 2.4.2 Taxa de Acompanhamento de Projetos Industriais

**Utilidade:** possibilita aferir a eficácia do acompanhamento de projetos industriais das empresas detentoras de incentivos com projeto aprovado pelo CAS.

**Mensurabilidade:** o indicador é mensurado a partir do levantamento da quantidade de Relatórios de Acompanhamento de Projetos - RAPs emitidos (a resolução nº 202/06 determina que seja emitido um RAP para cada empresa a cada 3 anos), em relação ao total de empresas em operação com informações ou laudos emitidos há pelo menos 1 ano, dividido por 3.

**Fórmula de cálculo:**

Nº de Relatório de Auditoria de Projeto – RAP emitidos em 2012: Nº de empresas em operação com mais de um ano de produção 2012 X 100.

$$[(165/(486/3))] \times 100 = 101,85\%$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve um crescimento de emissão de RAPs de 1,85%, em relação a meta prevista de 162 RAPs para o exercício de 2012, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução 202/2006-SUFRAMA.

### 2.4.3 Taxa de Análise e Aprovação de Projetos Agropecuários

**Utilidade:** possibilita avaliar a eficácia do processo de análise e aprovação das propostas de investimentos analisados submetidos à Suframa para fruição dos incentivos fiscais em relação ao total de projetos previstos como meta para o exercício.

**Mensurabilidade:** projetos apresentados à Suframa (implantação, atualização e regularização), analisados conforme as exigências e normas técnicas para a ocupação do Distrito Agropecuário encaminhados para aprovação do CAS, em relação à meta estabelecida par o exercício.

**Fórmula de Cálculo:**

[(Total de projetos aprovados pelo CAS em 2012: Meta prevista para 2012)] X 100

$$[(30 / 40) \times 100] = 75\%.$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve um alcance parcial (75%) da meta prevista para o exercício. A meta consistia na aprovação de 40 projetos em 2012, todavia, foram aprovados somente 30 projetos pelo CAS. O resultado parcial obtido decorre da necessidade de ampliação da infraestrutura e sistema viário do DA para atendimento das demandas por novos empreendimentos.

### 2.4.4 Taxa de Acompanhamento de Empreendimentos Agropecuários.

**Utilidade:** possibilita medir a eficiência do processo de acompanhamento de projetos do Distrito Agropecuário.

**Mensurabilidade:** relação entre os empreendimentos vistoriados no exercício e a meta estabelecida para o exercício;

**Fórmula de Cálculo:**

[(Quantidade de projetos vistoriados em 2012: N° de vistorias prevista em 2012)] X 100

$$[(414 / 400) - 1] X 100 = 3,50\%$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve um crescimento de 3,50% na taxa de acompanhamento de empreendimentos agropecuários. Embora esse resultado tenha superado a meta prevista para 2012, o número de empreendimentos existentes e que necessitam de acompanhamento é de 692 propriedades/projetos, sendo 264 na AEDI e 446 no DAS.

Os dificultadores que impossibilitaram realizar vistorias em todos os empreendimentos, foram as fortes chuvas, típicas da região; insuficiência de recursos financeiros e materiais; falta de veículos, adequadamente equipados, para trânsito em vias de baixas condições de trafegabilidade; falta GPS; filmadoras; dentre outros equipamentos; e reduzido número de técnicos limitaram o acompanhamento e fiscalização dos projetos implantados.

#### 2.4.5 Indicador de Execução das Transferências Voluntárias

**Utilidade:** possibilita avaliar a efetiva execução física dos convênios com status de “A Aprovar” (encerrado) versus a quantidade de convênios com status de “A Comprovar” (em execução) ao final do ano anterior, no SIAFI.

**Mensurabilidade:** efetivo cumprimento da finalidade das transferências voluntárias.

**Fórmula de Cálculo:**

[Quantidade de Convênios a Aprovar: Quantidade de Convênios a Comprovar (final do ano anterior)] X 100.

$$(53 / 141) X 100 = 37,59\%$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve um alcance parcial (37,59%) da meta prevista para o exercício. Por um equívoco utilizou-se a mesma meta do ano de 2011 (50%), quando deveria ter sido redimensionada para 30%, visto que o passivo do exercício de 2012 era inferior ao de 2011. Observa-se que dos 141 convênios que encontravam-se com status *A comprovar*, 53 passaram para o status *A Aprovar*.

#### 2.4.6 Taxa de Eficiência do Acompanhamento de Investimento em P&D decorrentes de Previsão no PPB

**Utilidade:** o indicador possibilita medir a eficiência da Suframa na análise e emissão de Pareceres Técnicos relativos aos Programas Anuais de Investimento submetidos pelas empresas sujeitas ao cumprimento da Resolução N° 301/2010.

**Mensurabilidade:** O indicador é mensurado a partir do quantitativo de PAPD analisados em relação à quantidade de Programas protocolizados pelas empresas na SUFRAMA.

**Fórmula de Cálculo:**

(Quantidade de Programas Anuais de Investimentos aprovados em 2012 : Quantidade de Programas Anuais de Investimentos submetidos pelas empresas) X 100.

$$(13 / 13) \times 100 = 100\%$$

**Resultado do Indicador:** o indicador mostra que houve um alcance total da meta estabelecida para exercício. A meta consistia na aprovação de 13 programas anuais de investimentos em 2012.

As empresas sujeitas a cumprir as normas estabelecidas na Resolução 301, de 2010, apresentam até o dia 31 de janeiro de cada ano seus Programas Anuais de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento (PAPD). Esses programas apresentados a Autarquia são analisados e resultam em um parecer técnico cuja deliberação é anuída pelo Superintendente Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional. A Taxa de Eficiência do Acompanhamento de Investimento em P&D, decorrentes de previsão no PPB, permite avaliar a capacidade de análise dos programas encaminhados a Autarquia para aprovação, bem como a capacidade de cumprimento da Resolução 301 pelas empresas.

#### 2.4.7 Taxa de Eficiência da Função de Visitas Técnicas às Empresas Incentivadas Produtoras de Bens de Informática:

**Utilidade:** O indicador demonstra a capacidade de a SUFRAMA acompanhar e avaliar as empresas produtoras de bens de informática incentivadas para fins de atendimento aos dispositivos constantes na Lei n° 8387/1991.

**Fórmula de Cálculo:**

(Quantidade de visitas técnicas realizadas em 2012: quantidade de empresas incentivadas produtoras de bens de informática) X 100

$$(4 / 38) \times 100 = 10,52\%$$

**Mensurabilidade:** O indicador é mensurado a partir da quantidade de visitas realizadas no período de 2012 em relação a quantidade de empresas incentivadas, que apresentaram RD ano calendário 2007.

**Resultado do Indicador:** o indicador mostra que houve um alcance parcial (10,52%) da meta prevista para o exercício. A meta para 2012 consistia na visitação técnica de 38 empresas produtoras de bens de informática, todavia, foram visitadas somente 04 empresas. O resultado parcial obtido é decorrente de dois dificultadores: 1) insuficiência de analistas para executarem essa atividade; 2) entrada de novas empresas de bens de informática no PIM.

#### 2.4.8 Taxa de Evolução da Receita Arrecadada.

**Utilidade:** o indicador é utilizado para medir a eficiência da função arrecadação da Receita gerada no Polo Industrial de Manaus – PIM;

**Mensurabilidade:** a receita oriunda de Taxas de Serviços Administrativos – TSA arrecadada em 2012 versus a receita arrecadada no ano anterior (2011).

##### **Fórmula e Cálculo:**

[(Receita Arrecadada em 2012 (TSA): Receita Arrecadada em 2011 (TSA)) - 1] X 100

[(468.317.765/444.761.149) - 1] X 100 = 5,30%

**Resultado do Indicador no Exercício:** Mostra que a receita de TSA de 2012 apresentou um crescimento de 5,30% em relação à receita de 2011.

#### 2.4.9 Taxa de Eficiência da Função Orçamentária e Financeira.

**Utilidade:** o indicador é utilizado para avaliar a eficiência da execução financeira em relação orçamento aprovado no exercício.

**Mensurabilidade:** A SUFRAMA dispõe de sistemas informatizados que disponibilizam os dados que compõem a fórmula do indicador proporcionando uma aferição rápida, respeitando os princípios da economicidade, com baixo grau de complexidade e de fácil auditagem na obtenção dos resultados a serem medidos por terceiros.

##### **Fórmula de Cálculo:**

(Orçamento Executado 2012: Orçamento Aprovado 2012) X 100

[(195.714.443: 594.248.643) X 100] = 32,93%

**Resultado do Indicador no exercício:** o indicador mostra que houve um alcance parcial (32,93%) da meta prevista para o exercício. O orçamento aprovado para a Suframa no exercício é de R\$ 594,24 milhões, entretanto a execução orçamentária foi R\$ 195,71 milhões.

O percentual de execução do orçamento de 32,93% confirma que nos últimos anos, embora venha ocorrendo aumento de arrecadação, o montante autorizado para execução do orçamento mantém-se estável. O baixo nível de execução se deve ao grau de representatividade da reserva de

contingência e da inexecução de algumas despesas de investimento, cujos créditos foram contidos pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF.

#### 2.4.10 Taxa de variação das Importações.

**Utilidade:** o indicador é utilizado para medir a para avaliar a variação das importações de mercadorias na área de jurisdição da SUFRAMA.

**Mensurabilidade:** a relação entre as importações realizadas em 2012 em relação às importações realizadas em 2011.

**Fórmula de Cálculo:**

$[(\text{Import. da ZFM, AMOC. e ALC 2012: Imp. da ZFM, AMOC e ALC 2011}) - 1] \times 100$

$$[(12.060.979.331,02: 11.466.745.692,47) - 1] \times 100 = 5,18$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve uma superação da meta estabelecida para exercício em 5,18%. Esse resultado é consequência do crescimento das importações do setor industrial: empresas fabricantes de bens de informática (21,35%), componentes (9,68%), bens de capital (22,6%) e na aquisição de equipamentos, máquinas e ferramentas que não estejam ligadas ao processo produtivo da empresa (44,51%). As importações para a as Áreas de Livre Comércio cresceram 36,48%. Os setores comercial, industrial e os demais segmentos da economia (cooperativa, agropecuário, governo, serviço, mineração) obtiveram redução de (-10,38%; - 0,57% e -7,65%), respectivamente.

#### 2.4.11 Função Cadastro/recadastro/reativação e habilitação de Empresas

**Utilidade:** o indicador é utilizado para avaliar a variação da quantidade de empresas habilitadas no exercício em relação ao ano anterior e em conjunto com outros indicadores contribui para medir a evolução da dinâmica da economia da região, uma vez que há uma tendência de que quanto maior o número de empresa habilitadas e em operação na economia haja um fluxo maior nas transações comerciais.

**Mensurabilidade:** Considerando que em decorrência de seus sistemas estarem interligados com os demais fiscos estaduais a Suframa dispõe de base de dados atualizadas e disponível para a mensuração do objeto do indicador. Neste sentido a mensuração torna-se viável, de baixo custo, com baixo grau de complexidade na obtenção dos resultados a serem medidos, e de fácil auditoria por terceiros.

**Fórmula de Cálculo:**

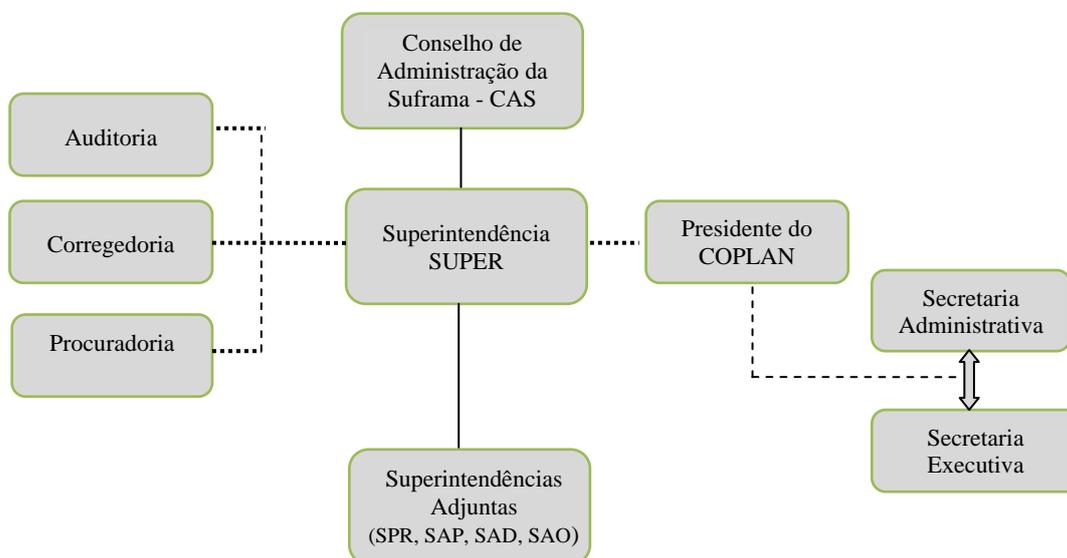
$[(\text{Cadastro/recadastro/reativação de Empresas 2012: Cadastro/Recadastro/reativação de Empresas em 2011}) - 1] \times 100$

$$[(19.022/20.486) - 1] \times 100 = - 7,15 \%$$

**Resultado do Indicador no Exercício:** o indicador mostra que houve uma redução de 7,15% no número de cadastro/recadastro/reativação em relação ao exercício anterior. Em 2012 a Suframa realizou 19.022 cadastro/recadastro/reativação de empresas e em 2011 realizou 20.486.

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.

#### 3.1 Estrutura de Governança.



A estrutura de governança para garantir o cumprimento da missão institucional é exercida pelas seguintes instâncias:

**Conselho de Administração – CAS**, cuja competência está estabelecida no Decreto N°. 7.139, de 29 de março de 2010, órgão deliberativo e consultivo, tem como finalidade precípua orientar a Autarquia na definição, programação e realização de suas atividades, na forma da legislação pertinente. No exercício de suas atividades, o Conselho obedece às diretrizes do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e visa, especialmente, compatibilizar as metas de trabalho da SUFRAMA com os objetivos do Plano Plurianual do Governo Federal, considerando os programas dos órgãos e entidades responsáveis pelo desenvolvimento regional. Sua composição se faz em conformidade com Lei Complementar n° 134, de 14 de janeiro de 2010, regulamentada pelo Decreto n° 7.138, de 29 de março de 2010 tem como competência:

I - aprovar: (a) as diretrizes gerais para a elaboração dos planos anuais e plurianuais de trabalho; (b) o seu regimento interno; (c) os projetos de empresas que objetivem usufruir dos benefícios fiscais previstos nos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei n° 288, de 1967, e no art. 6º do Decreto-Lei n° 1.435, de 16 de dezembro de 1975, bem como estabelecer normas, exigências, limitações e condições para a aprovação dos referidos projetos; (d) as normas e os critérios para a execução de planos, programas, projetos, obras e serviços a cargo da entidade, em especial: 1. os convênios, acordos e contratos; e 2. as operações de crédito e financiamento, inclusive para custeio de estudos, serviços e obras;

II - deliberar sobre a formação de equipes técnicas para análise de matéria de conteúdo específico; e

III - apreciar e deliberar sobre: a) o planejamento e o orçamento anuais da entidade; b) os relatórios parciais e anuais das atividades desenvolvidas; c) a nomeação e exoneração do titular da Auditoria Interna, nos termos do art. 15 do Decreto n° 3.591, de 6 de setembro de 2000.

**Superintendência** - unidade de representação política e social da Zona Franca de Manaus, na promoção e no desenvolvimento sócio - econômico na área de atuação da Suframa.

**Superintendências Adjuntas** – unidades executivas que auxiliam o superintendente nas atividades de coordenação, orientação, acompanhamento e controle de programas e ações para o alcance dos objetivos estratégicos. Exercem também a função de planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades pertinentes às áreas de administração, projetos, planejamento regional e operacional, dentre outras atribuições que lhe forem delegadas.

**Auditoria Interna** - unidade vinculada ao Conselho de Administração da SUFRAMA, de acordo com o artigo 16, parágrafo único, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria MDIC nº 123, de 03/06/2008, alterado pela Portaria MDIC nº 284, de 06/12/2011.

O Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com alterações posteriores, e a Instrução Normativa da Secretaria Federal de Controle Interno nº 01, de 06 de abril de 2001, preceituam que a Auditoria Interna se sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio aos órgãos e às unidades que o integram.

A Auditoria Interna tem como finalidade básica: fortalecer a gestão, racionalizar as ações de controle e prestar apoio aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao controle externo; contribuir para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito institucional; comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão; apoio ao Sistema de Controle Interno mediante fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas. Cabe ainda, a execução de outras atividades de sua competência, considerando a legislação e orientação técnica emanada dos órgãos de controle interno e externo.

A Auditoria Interna – AUDIT atua em conformidade com as ações de auditorias planejadas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT. Colaborando, ainda, com o assessoramento e orientação, por intermédio de Pareceres, Notas Técnicas e Despachos, à Alta Administração, e o acompanhamento, por intermédio de *follow-up*, do atendimento ou não das recomendações da AUDIT, CGU e TCU.

**Corregedoria** – unidade especializada que trata de matéria disciplinar no âmbito da institucional, cuja função relaciona-se à prevenção e à apuração de irregularidades praticadas por seus agentes públicos tendo como base legal o Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; O Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010; Portaria MDIC/SPOA/SE nº 123, de 03 de junho de 2008.

**Procuradoria** - unidade executora da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União tem por finalidade exercer a representação judicial e extrajudicial Suframa, e atuar nos processos em que a autarquia for autora, ré, oponente ou assistente; prestar assessoria e consultoria jurídica ao Superintendente e às demais unidades da SUFRAMA; assistir ao superintendente no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ele praticados ou já efetivados; fixar, para as unidades da SUFRAMA, a interpretação do ordenamento jurídico, quando não houver orientação normativa da Advocacia-Geral da União e da Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; apurar a liquidez e certeza dos créditos de qualquer natureza, inerentes às atividades da SUFRAMA, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança administrativa ou judicial; examinar, emitir parecer e chancelar, no âmbito da Superintendência; auxiliar na elaboração e edição de atos normativos e interpretativos, em articulação com as unidades administrativas; auxiliar e orientar as unidades nas informações e cumprimentos de procedimentos e decisões judiciais ou administrativas;

**Comitê Central de Planejamento e Coordenação Administrativa - COPLAN-** Instituído pela Portaria Nº 403, de 22 de novembro 1995 e atualizado pela Portaria Nº 095/2005 - GAB.SUP, de 08 de ABRIL de 2005, o comitê constitui-se no fórum deliberativo das matérias referentes a função planejamento da Autarquia. É formado pelo Superintendente, que exerce a

---

---

Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

---

---

função de presidente do COPLAN, os Superintendentes Adjuntos e os titulares das Unidades Administrativas. Tem como Secretário Executivo o Coordenador Geral de Planejamento e Programação Orçamentária e como Secretário Administrativo o titular da Coordenação Geral do Conselho de Administração da SUFRAMA.

O comitê tem por objetivo assessorar a Superintendência na formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas e projetos que integram o seu Sistema de Planejamento cuja operacionalização se dá a partir da sua competência, quais sejam; a) definir o calendário de planejamento e as responsabilidades funcionais para sua execução; b) sugerir estratégias e prioridades, procedendo a revisão e redefinição da missão permanente e dos objetivos estratégicos, compatibilizando-os com os programas e diretrizes dos governos Federal e Estaduais; c) avaliar as propostas de planos anuais e plurianuais, antes do seu encaminhamento ao Conselho de Administração - CAS, sugerindo as alterações e ajustes julgados convenientes; d) analisar os planos, programas, projetos, políticas e diretrizes que forem elaboradas pelas diversas Unidades de Planejamento, com a assistência da Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional por meio da Coordenação Geral de Planejamento e Programação Orçamentária.

**Comissão de Ética Permanente** – Implementada por força do Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 e Decreto Nº 6029, de 1º de fevereiro de 2007, que institui o sistema de gestão da Ética pela Portaria Nº 045, de 10 de fevereiro de 2012 que trata da adequação, composição e vigência de mandatos de seus membros ao que determina o parágrafo 1º, do Art. 11, da Resolução CEP Nº 10 de 25 de setembro de 2008. É integrada por três membros titulares e três suplentes com mandatos não coincidentes de três anos. Embora sem fazer parte da estrutura organizacional a Comissão Permanente de Ética atua como instância consultiva dos dirigentes e servidores da Autarquia.

### 3.2 Avaliação do Funcionamento dos Controles Internos.

**QUADRO A.3.1 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA SUFRAMA**

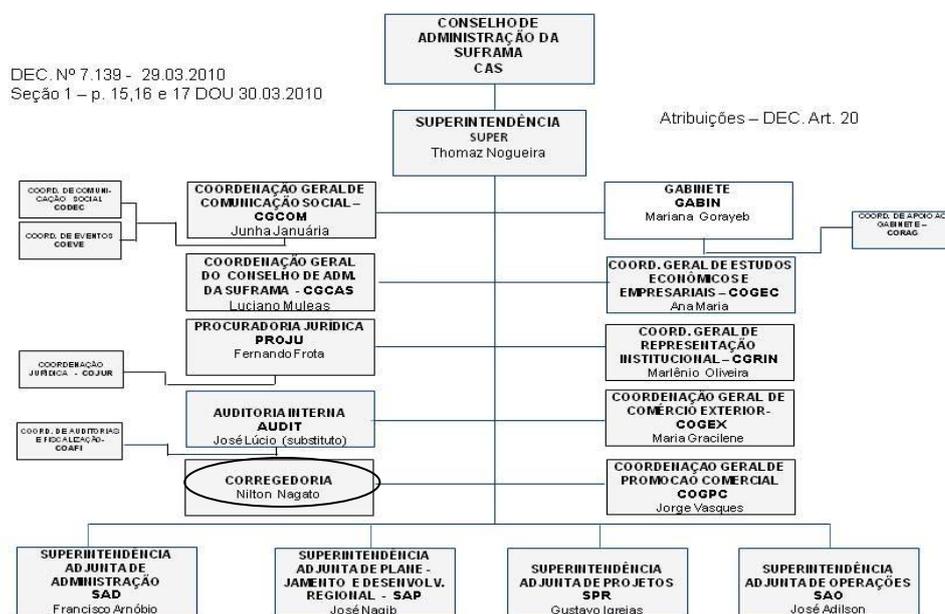
ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				4	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			3		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			3		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.			3		
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				4	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				4	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				4	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			3		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			3		
<b>Avaliação de Risco</b>					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.			3		
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.			3		
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			3		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			3		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			3		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			3		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			3		
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.			3		
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			3		
<b>Procedimentos de Controle</b>					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			3		
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			3		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			3		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			3		

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			3		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			3		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			3		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			3		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			3		
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			3		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			3		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			3		
<b>Análise Crítica:</b>					
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>					
<p>(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.  (2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b>.  (3) <b>Neutra:</b> Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.  (4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b>.  (5) <b>Totalmente válido.</b> Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.</p>					

Fonte: CGPRO/SAP/SUFRAMA

### 3.3 Sistema de Correição.



A Corregedoria, no organograma da Suframa, encontra-se inserida no item 3, do art. 2º, do Anexo I, da **Portaria MDIC nº 123**, de 03 de junho de 2008, publicada no DOU de 06 de junho de 2008, com atribuições enumeradas em seu art. 18.

Para definição das competências do Corregedor, publicou-se a **Portaria SUFRAMA nº 538**, de 29/12/2010, veiculada mediante Boletim de Serviço nº 01, de 07/01/2011, na qual se destacam os artigos 1º e 2º, a seguir, transcritos:

*Art. 1º - DELEGAR competência ao Corregedor da SUFRAMA para instaurar os seguintes procedimentos:*

- I - investigação preliminar;*
- II - sindicância investigativa ou preparatória;*
- III - sindicância acusatória ou punitiva;*
- III (sic) - processo administrativo disciplinar; e*
- IV - sindicância patrimonial.*

*Parágrafo primeiro – Essa delegação não se estende aos casos em que haja suposto envolvimento das seguintes autoridades:*

- I - Superintendente;*
  - II - Superintendentes Adjuntos;*
  - III - Coordenadores-Gerais;*
- (negritei)

*Art. 2º - As sindicâncias e os processos administrativos disciplinares cujas instaurações decorram de ato da Corregedoria da SUFRAMA serão julgados:*

- I - Pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, nas hipóteses de aplicação das penas de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e de suspensão superior a 30 dias;*
- II - pelo Superintendente, nas hipóteses de aplicação das penas de suspensão de até 30 dias;*
- III - pelo Corregedor, na hipótese de aplicação da pena de advertência e arquivamento;*

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

*IV - pela autoridade que houver feito a nomeação, quando se tratar de destituição de cargo em comissão.*

Os resultados dos trabalhos de Corregedoria no exercício de 2012 estão discriminados no quadro abaixo. Destaca-se que se encontram atualizados em relação à informação repassada à CGU, em 27/11/2012:

DISCIMINAÇÃO	QUANTIDADE
PADs instaurados em 2012	2
PADs instaurados em anos anteriores e <b>reiniciados</b> em 2012	6
<b>TOTAL DE PADS TRABALHADOS EM 2012</b>	<b>8 (A)</b>
Sindicâncias Punitivas instauradas em 2012	0
<b>TOTAL DE SIND. PUNITIVAS EM 2012</b>	<b>0</b>
Sindicâncias Investigativas instauradas em 2012	2
Sindicâncias Investigativas instauradas em anos anteriores e <b>reiniciadas</b> em 2012	2
<b>TOTAL DE SIND. INVESTIGATIVAS EM 2012</b>	<b>4 (B)</b>
<b>TOTAL DE PROCESSOS DISCIPLINARES TRABALHADOS EM 2012</b>	<b>12 (A + B)</b>
PADs julgados em 2012: advertências prescritas	2
PADs arquivado	1
PADs ainda em andamento em 2012	2
PADs em fase de julgamento 2012	3
Sindicâncias Investigativas julgadas pelo arquivamento	3
Sindicância Investigativas finalizada, <u>que gerou PAD</u>	1

### 3.4 Cumprimento pela Instancia de Correição da Portaria nº 1043/2007 da CGU.

A Corregedoria da SUFRAMA encontra-se em consonância com os preceitos contidos nos Arts. 4º e 5º da Portaria nº 1.043, de 24/07/2007, em um trabalho de resgate de cadastro do passivo existente, em ordem regressiva, a partir do registro dos processos mais recentes.

#### 4. PROGRAMA E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

##### 4.1.4 Informações Sobre Ações de Programas Temáticos de Responsabilidade da Suframa.

##### 4.1.4.1 Programa Temático 2021 Ciência Tecnologia e Inovação

##### QUADRO A.4.4.1.1 – AÇÃO 20JI APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO PARQUE TECNOLÓGICO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Identificação da Ação						
Código	20JI - Apoio à Execução de Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Parque Tecnológico do Polo Industrial de Manaus.					
Descrição	Apoio à Execução de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no Polo Industrial de Manaus, por meio da Concessão de Bolsas de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico.					
Iniciativa	017F- Fortalecimento das instituições científicas e tecnológicas da Região Amazônica.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
50.000	50.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Bolsa concedida	unidade	1	-	50.000	-

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA

#### Análise Crítica

Ação não realizada. A edição do Decreto 7.592/2011 condicionou o repasse de recursos financeiros para as entidades privadas, sem fins lucrativos, à verificação da regularidade dos convênios em execução. Esta exigência, em 2012, impossibilitou a celebração de convênios entre a Suframa e o CT-PIM, uma vez que existiam convênios em análise de prestação de contas parciais.

O atraso momentâneo no cronograma físico desta ação poderá ser recuperado, a partir de 2013, com o aporte adequado de recursos financeiros que permitirá a consecução dos objetivos de médio e longo prazo.

##### QUADRO A.4.4.1.2 – AÇÃO 2092 DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E PROCESSOS PELO CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA – CBA

Identificação da Ação	
Código	2092 - Desenvolvimento de Produtos e Processos pelo Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA.
Descrição	A ação é destinada à implementação de projetos que visam atender às demandas dos segmentos de fitofármacos, cosméticos, alimentos funcionais (nutracêuticos), entre outros, por desenvolvimento de produtos e processos inovadores obtidos a partir da biodiversidade amazônica, o que contribuirá para o aperfeiçoamento do processo de qualidade da cadeia produtiva e para o atendimento das exigências dos órgãos de

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

	controle e do mercado. O CBA atuará em parceria com instituições públicas e privadas, colaborando, desta forma, para a criação de um Polo de Bioindústria na Região e para a ampliação da competitividade dos produtos desenvolvidos nos mercados nacional e internacional e da formação de capital intelectual. Os projetos serão implementados com os seguintes objetivos: a) Prospectar e desenvolver moléculas ou substâncias promissoras, visando gerar demanda de serviços laboratoriais e técnico-especializado para transferir para o mercado; b) Realizar as análises de matérias primas da biodiversidade da amazônica; c) Gestão de propriedade intelectual; d) Realizar parcerias para fomentar e organizar cadeias produtivas para dinamizar a geração de produtos inovadores; e) Desenvolver produtos e processos com fins terapêuticos (bioterápicos); f) Desenvolver produtos e processos com fins de protetores solares e cremes antienvhecimento (dermocosméticos); g) Desenvolver produtos e processos com fins nutricionais (alimentos funcionais); h) Desenvolver produtos e processos de acordo com as demandas do mercado e áreas de interesse do CBA; i) Prospectar microorganismos que produzam moléculas com princípio ativo de interesse econômico; e j) Desenvolver tecnologias a partir matérias primas regionais para geração de energia.					
Iniciativa	017F - Fortalecimento das instituições científicas e tecnológicas da Região Amazônica.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.600.000	3.836.926	3.836.926	3.836.926	-	2.400.000	
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Bolsas de Pesquisa	Bolsas	81	66	1.600.000	1.436.926

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA

### Análise Crítica

A meta prevista de 81 bolsas de pesquisa não foi realizada totalmente em função do limite de pagamento estabelecido para a Suframa. Do valor total pago em 2012 de R\$ 1.436.926,00, R\$ 1.000.000,00 foram oriundos da Suframa e R\$ 436.926,00 da descentralização de crédito orçamentário (MCTI). O recurso financeiro foi utilizado, principalmente, para ampliar por mais 06 meses o prazo de vigência das bolsas de pesquisa (Dezembro/2012 a Maio/2013), visando manter a continuidade das ações voltadas para o projeto em questão. Em relação aos restos a pagar não processados no exercício de 2012, os impactos na execução da ação foram a não implementação de 33 bolsas de pesquisa através do convênio 001/2011, firmado entre a Suframa/Fapeam com a interveniência da SECTI, e a suspensão de algumas atividades laboratoriais para o desenvolvimento de produtos e processos em função da falta de atendimento à novas demandas de insumos e serviços de manutenção de máquinas e equipamentos do CBA.

#### QUADRO A.4.4.1.3 – AÇÃO 00HJ APOIO À PROGRAMAS E PROJETOS PRIORITÁRIOS DO CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS – CT-PIM

Identificação da Ação	
Código	00HJ - Apoio à Programas e Projetos prioritários do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Polo Industrial de Manaus – CT-PIM.
Descrição	Planejamento, Desenvolvimento, Implantação, Operacionalização e Consolidação de Projetos e Programas Prioritários – PPP's estabelecidos no Projeto Estruturante "CT-PIM".



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Iniciativa	017F - Fortalecimento das Instituições Científicas e Tecnológicas da Região Amazônica.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.707.851	1.707.851	-	-	-	-	-
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Projeto apoiado	unidade	1	-	1.707.851	-

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não realizada. A edição do Decreto 7.592/2011 condicionou o repasse de recursos financeiros para as entidades privadas, sem fins lucrativos, à verificação da regularidade dos convênios em execução. Esta exigência, em 2012, impossibilitou a celebração de convênios entre a Suframa e o CT-PIM, uma vez que existiam convênios em análise de prestação de contas parciais.

O atraso momentâneo no cronograma físico desta ação poderá ser recuperado, a partir de 2013, com o aporte adequado de recursos financeiros que permitirá a consecução dos objetivos de médio e longo prazo.

#### 4.1.4.2 Programa Temático 2024 Comércio Exterior

##### QUADRO A.4.4.2.1 – AÇÃO 8184 PROMOÇÃO COMERCIAL DA ZONA FRANCA DE MANAUS

<b>Identificação da Ação</b>	
Código	8184 - Promoção Comercial da Zona Franca de Manaus.
Descrição	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratar e aprovar Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Arquitetônico/Cenográfico visando a realização da VII FIAM em 2013 e a VIII FIAM em 2015, respectivamente;</li> <li>• Contactar Entidades públicas/privadas e os Governos Estaduais da Amazônia Legal, objetivando a participação na FIAM;</li> <li>• Realizar missões nacionais e internacionais, incluindo feiras, seminários, rodadas de negócios, palestras para divulgação da SUFRAMA, incluindo o PIM, potencialidades regionais e o aproveitamento da biodiversidade amazônica, visando a abertura de mercados para os produtos fabricados no PIM e na Amazônia Ocidental;</li> <li>• Realizar reuniões de pré-evento com os representantes dos Governos Estaduais da Amazônia Ocidental, visando a participação desses Estados nas missões de promoção comercial;</li> <li>• Realização de seminários/reuniões de fóruns nacional e internacional nos Estados da Amazônia Ocidental e Amapá;</li> <li>• Realização de eventos técnicos que visem à assimilação de conhecimento e sua conseqüente disseminação junto aos empresários da região.</li> </ul>
Iniciativa	03B8 - Promoção Comercial do Modelo Zona Franca de Manaus e Divulgação das potencialidades regionais.
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Promoção Comercial – COGPC.
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.000.000	1.000.000	1.000.000	367.325,24	-	632.674,76	367.325,24
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Promoção Comercial do Modelo Econômico Zona Franca de Manaus	Unidade	1	1	1.000.000	367.325,24
Descrição do gasto:						
1) 9ª NAVALSHORE - Feira e Conferência da Indústria Naval e <i>Offshore</i> , realizada no período de 01 a 03.08.12, no Rio de Janeiro					34.370,00	(-) 34.370,00
2) EXPOCOMER, realizada no período de 21 a 24.03.12, em Cidade do Panamá/PANAMÁ;					34.271,51	(-) 34.271,51
3) 76ª MOSTRA INTERNACIONAL DE ARTIGIANATO, realizada no período de 21 a 29.04.12, em Florença/Itália					-	-
4) 8ª NATURALTECH - Feira Internacional de Alimentação Saudável, Produtos Naturais e Saúde, realizada no período de 24 a 27.05.12, em São Paulo;					79.502,46	(-) 79.502,46
5) 1º TRANSPONAMAZÔNIA - Feira e Congresso Internacional de Transporte e Logística; realizada no período de 26 a 28.06.12, em Manaus;					92.000,00	(-) 92.000,00
6) 4º SALÃO DE ARTESANATO DE BRASÍLIA, realizada no período de 21.10 a 04.11.12, em Brasília/DF;					25.950,00	(-) 25.950,00
7) 17º AF - L'ARTIGIANO IN FIERA, realizada no período de 01 a 09.12.12, em Milão/Itália.					101.231,27	(-)101.231,27

Fonte: COGPC/SUFRAMA

### Análise Crítica

Em 2012, no âmbito da promoção comercial, a Suframa participou de sete eventos, sendo três internacionais e quatro nacionais, conforme destacado no quadro acima.

Importa ressaltar que a meta financeira não foi realizada totalmente no exercício devido ao limite de pagamento estabelecido para a SUFRAMA, que impossibilitou uma realização física mais substancial. Foi celebrado o convênio nº 777910/2012 com o SEBRAE/AM e uma parte no valor de R\$ 637.674,76 foi empenhada e inscrita em restos a pagar. Este convênio tem como objetivo dar continuidade à promoção comercial da Zona Franca de Manaus, visando o incremento das exportações nos estados de atuação da Autarquia abrindo novos mercados para as empresas de pequeno e médio porte, bem como divulgar o Modelo Zona Franca de Manaus e a Feira Internacional da Amazônia.

#### QUADRO A.4.4.2.2 – AÇÃO 13DJ IMPLANTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DO EXPORTADOR

Identificação da Ação	
Código	13DJ - Implantação do Escritório do Exportador.
Descrição	O escritório do exportador será constituído de estrutura física dotada de recursos humanos e equipamentos que permita receber a classe empresarial para prestação de apoio técnico pelos agentes da Rede Agente da Amazônia Ocidental e Amapá em consonância com as estratégias e diretrizes do Plano Nacional da Cultura exportadora e da Política de Comércio Exterior. Esse espaço será destinado à realização de encontros entre diversos órgãos do governo e a iniciativa privada, realização de treinamentos, prestação de consultoria, e realização de outros eventos ou atividades relacionados à capacitação em comércio exterior de médios e pequenos empresários da região.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Iniciativa	03AG - Implantação do Escritório do Exportador com a finalidade de atuar como centro da difusão da cultura exportadora e de orientação de empresários, gestores públicos e agentes de comércio exterior na área de jurisdição da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA).					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Comércio Exterior – COGEX.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
100.000	100.000	-	-	-	-	-
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	--	-	100.000	-

Fonte: COGPC/SUFRAMA

**Análise Crítica**

Ação não realizada. Inicialmente por insuficiência de dotação, limitação de empenho para pagamento e posteriormente por mudança na concepção da ação por parte da administração superior da autarquia.

#### 4.1.4.3 Programa Temático 2029 Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária

##### QUADRO A.4.4.3.1 – AÇÃO 2746 - APOIO À CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA

<b>Identificação da Ação</b>						
Código	2746 - Apoio à Capacitação de Recursos Humanos na Área de Atuação da Suframa.					
Descrição	Parcerias com entidades públicas e privadas, sem fins lucrativos, para realização de cursos e pesquisas aplicadas nas áreas de interesse da região (empreendedorismo, biotecnologia, recursos naturais, logística e transporte, náutico e naval, minerais, petróleo e gás dentre outros).					
Iniciativa	035P – Capacitação e cooperação em desenvolvimento regional e territorial.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.383.617	2.883.617	2.882.817	-	-	2.882.817	-
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Curso apoiado	unidade	3	-	1.383.617	-

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA

## Análise Crítica

Ação não realizada. Em 2012 houve apenas a celebração do Convênio N° 779054/2012, sob o título: *Programa estruturação de cadeias produtivas, implantação de núcleo de inovação e governança, com ênfase em arranjos produtivos locais – APLs*, cujos recursos foram empenhados e inscritos em restos a pagar não processados. Esse convênio tem por objetivo desenvolver modelo de gestão da política institucional de inovação promovendo a interação Universidade – Empresa, mapeando APLs e o estágio de suas cadeias produtivas. Os beneficiários desse convênio são os atores locais do Projeto-Piloto de Tabatinga-AM e que servirá, posteriormente, de modelo aos demais APLs da área de atuação da SUFRAMA. O Projeto compreenderá a realização de 04 (quatro) Cursos: Especialização em Gestão da Inovação; Empreendedorismo Inovador e Gestão de Negócios; Gestão Estratégica com Foco em Inovação; e Governança em APLs. Valor do Repasse R\$2.882.817,00. A inexecução das metas físicas previstas para o exercício poderá comprometer a consecução dos objetivos de médios e longos prazos da instituição caso não haja um aporte adequado de recursos para aceleração do cronograma físico da ação previsto ao longo do PPA.

### QUADRO A.4.4.3.2 – AÇÃO 0502 APOIO À DINAMIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Identificação da Ação						
Código	0502 – Apoio à Dinamização do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural na Amazônia Ocidental.					
Descrição	Execução de proposta de ação conjunta, contendo medidas concretas, para reformulação e aperfeiçoamento dos serviços de extensão rural na região, conforme as necessidades e peculiaridades de cada Estado da Amazônia Ocidental.					
Iniciativa	Desenvolvimento de Programas de Inovação em Arranjos Produtivos Locais - APLs e cadeias produtivas.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Análise e Acompanhamento de Projetos Agropecuários – CGPAG.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
202.943	202.943	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	202.943	0,00

Fonte: CGPAG/SPR/SUFRAMA

## Análise Crítica

Ação não realizada. O ano de 2012 na SUFRAMA foi um ano de transição e, em particular, de ajustes por parte da atual administração superior sobre a não utilização dos recursos destinados à *Ação 0502 – Apoio à Dinamização do Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural na Amazônia Ocidental*. Na elaboração do plano de ação 2013, esta ação será contemplada na Política de Administração do DAS.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

**QUADRO A.4.4.3.3 – AÇÃO 0506 - APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA, COM ÊNFASE EM ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS E CADEIAS PRODUTIVAS**

Identificação da Ação						
Código	0506 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Área de Atuação da Suframa, com Ênfase em Arranjos Produtivos locais e Cadeias Produtivas.					
Descrição	Apoio a projetos de desenvolvimento na área de atuação da SUFRAMA, com ênfase em arranjos produtivos locais e cadeias produtivas, das potencialidades regionais: fruticultura, piscicultura, madeira/móveis, produtos florestais não madeireiros e outros produtos da biodiversidade amazônica.					
Iniciativa	Provimento, operação e manutenção de infraestruturas para apoio às cadeias produtivas e arranjos produtivos locais.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
40.500.000	42.000.000	6.000.000	-	-	6.000.000	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
01	Projeto apoiado	unidade	37	-	40.500.000	-

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não realizada. Em 2012, ocorreu apenas o empenho dos recursos e a inscrição em restos a pagar não processados, os quais foram destinados a apoiar os seguintes projetos:

1. Convênio Nº 779054/2012, título: *Programa estruturação de cadeias produtivas, implantação de núcleo de inovação e governança, com ênfase em arranjos produtivos locais* – APLs. Valor R\$ 2.600.000,00;

2. Convênio nº777912/2012, título: *Aquisição de equipamentos para modernização e suporte aos marceneiros do Acre*, com o objetivo de adquirir equipamentos para marcenarias visando o desenvolvimento das atividades de pequenos empreendimentos vinculados ao programa de fortalecimento do setor moveleiro e marceneiro do estado do Acre. Valor: R\$ 1.500.000,00;

3. Convênios nº777909/2012, título: *Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas*, com objetivo de adquirir equipamentos que serão destinados ao fortalecimento da produção rural de pequenos e médios produtores do município de Cruzeiro do Sul/Ac. Valor R\$ 1.000.000,00;

4. Convênio nº777913/2012, título: *Mapeando a Amazônia*. Objetivo: aquisição de materiais permanentes (receptores GNS) para ampliar a rede local de apoio às atividades de levantamento topográfico, com vistas a dinamizar a regularização cadastral e documental, além de viabilizar a inscrição no Cadastro Nacional, nos municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru, Itacoatiara, Boa Vista do Ramos e Tabatinga. Valor R\$ 239.761,00;

5. Convênio Nº778781/2012, título: *Implementação de Unidade Beneficiadoras de Pescado*. Objetivo: construção e montagem de unidades de beneficiamento de novos e tradicionais produtos oriundos do pescado nos municípios de Itacoatiara, Maués e Tefé, no valor de R\$660.239,20.



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

A inexecução das metas físicas previstas para o exercício poderá comprometer a consecução dos objetivos de médios e longos prazos da instituição caso não haja um aporte adequado de recursos para aceleração do cronograma físico da ação previsto ao longo do PPA.

## 4.1.4.4 Programa Temático 2043 Integração Sulamericana

## QUADRO A.4.4.4.1 – AÇÃO 13DK ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO FRONTEIRIÇO NAS ÁREAS DE LIVRE COMERCIO

Identificação da Ação						
Código	13DK - Estudo para Implantação do Centro de Comercialização Fronteiriço nas Áreas de Livre Comercio.					
Descrição	Realização de estudo de viabilidade técnica e econômica que possibilite a implantação do Centro de Comercialização Fronteiriço nas Áreas de Livre Comércio, consistindo na elaboração de diagnósticos sobre o potencial econômico, social e de infraestrutura (oferta de energia, de telecomunicação e de recursos humanos qualificados) da região onde se pretende instalar o Centro.					
Iniciativa	Aprimoramento das Áreas de Livre Comércio (ALC) da Amazônia Ocidental e Amapá.					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Comércio Exterior – COGEX.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
200.000	200.000	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	200.000	-

Fonte: COGEX/SUFRAMA

## Análise Crítica

Ação não realizada. Inicialmente por insuficiência de dotação, limitação de empenho para pagamento e posteriormente por mudança na concepção da ação por parte da administração superior da autarquia.

## QUADRO A.4.4.4.2 – AÇÃO 13DL ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO NAÚTICA E NAVAL

Identificação da Ação	
Código	13DL - Estudo para Implantação do Complexo da Industria de Construção Náutica e Naval.
Descrição	Realização de estudos de caráter multidisciplinar visando estabelecer a viabilidade técnica, econômica, ambiental e social que possibilite a implantação do Complexo da Indústria Náutica e Naval na área da Zona Franca de Manaus. O Projeto Básico deverá ser objeto de consulta pública para então realizar o fechamento e a elaboração do relatório final. Será ainda realizada a publicação do relatório final e divulgação dos resultados do projeto através de no mínimo 02 (dois) <i>workshops</i> e/ou seminários.
Iniciativa	Fomento ao desenvolvimento da Marinha Mercante e à indústria naval brasileira.
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Estudos Econômicos e Empresariais – COGEC.
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
800.000	800.000	800.000	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	800.000	-

Fonte: COGEC/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não realizada em decorrência da área de estudo ser objeto de conflito fundiário, envolvendo as Comunidades e o Exército, conforme Ofício n. MDA/CERFAL/AM/N. 099/2011. Sendo inclusivo objeto de Procedimento Administrativo n. 1.13.000.001253/2004-29, instaurado pelo Ministério Público Federal, constante do próprio Ofício.

### 4.1.5 Informações Sobre Ações Vinculadas a Programas de Gestão, Manutenção Serviços ao Estado de Responsabilidade da Suframa.

#### QUADRO A.4.5.1 – AÇÃO 20CW ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – EXAMES PERIÓDICOS

Identificação da Ação						
Código	20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados – exames periódicos.					
Descrição	Realização de exames médicos periódicos dos servidores e empregados públicos federais, ativos, mediante a contratação de serviços terceirizados, bem como pela aquisição de insumos, reagentes e outros materiais necessários, nos casos em que os referidos exames sejam realizados pelo próprio órgão.					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
48.510	135.737	59.995	-	-	59.995	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	48.510	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

As metas físicas e financeiras propostas para o exercício não foram alcançadas. A justificativa decorre da necessidade da instituição adaptar-se às exigências contidas no Decreto nº 6.856 de 25 de maio de 2009, que instituiu os exames periódicos dos servidores públicos. Outro fator que contribuiu para a inexecução das referidas metas foi o tempo utilizado para a realização do processo licitatório que só foi concluído após a segunda licitação. Com isso, os recursos foram empenhados no final do exercício, não havendo tempo hábil para a execução das metas físicas.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

**QUADRO A.4.5.2 – AÇÃO 20TP - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO**

<b>Identificação da Ação</b>						
Código		20TP - Pagamento de Pessoal Ativo da União.				
Descrição		Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
24.496.206	27.996.206	27.619.607,45	27.619.607,45	-	-	27.619.607,45
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de Pessoal Ativo	1	336	402	24.496.206	27.619.607,45

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

**Análise Crítica**

Para o exercício em 2012, a base de cálculo para o pagamento de servidores ativos foi de 336 servidores. Entretanto, no início do exercício foi autorizada pelo Ministério do Planejamento e Gestão a nomeação dos candidatos aprovados remanescentes do concurso realizado em 2008, elevando esse quantitativo para 402 servidores, fator esse que impactou na folha de pagamento no decorrer do exercício.

Para o atendimento da ação a meta financeira prevista teve que passar por uma reformulação ocasionando uma suplementação de crédito (crédito adicional).

Após essa liberação, foi possível a execução orçamentário-financeira do pagamento de pessoal ativo, não tendo obstáculos para a execução desta ação.

Cabe observar que no exercício 2012 não existia a figura da Nota de Empenho, uma vez que os valores que eram executados em um determinado mês eram extraídos diretamente do crédito disponível.

**QUADRO A.4.5.3 – AÇÃO 0181 PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SERVIDORES CIVIS**

<b>Identificação da Ação</b>						
Código		0181- Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.				
Descrição		Pagamento de espécies remuneratórias devido aos servidores e empregados ativos civis da União.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
14.264.694,00	14.764.694,00	14.662.042,18	14.662.042,18	-	-	14.662.042,18

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	1	222	225	14.264.694,00	14.662.042,18

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

Para o exercício de 2012, foi previsto o pagamento de 222 servidores inativos, entre aposentados e beneficiários de pensão. Entretanto, durante o exercício foi elevado esse quantitativo para 225 inativos, fator esse que impactou na folha de pagamento, sendo necessária uma suplementação de crédito (crédito adicional).

### QUADRO A.4.5.4 – AÇÃO 2000 ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

Identificação da Ação						
Código	2000 - Administração da Unidade.					
Descrição	A atividade padronizada “Administração da Unidade” substitui as antigas atividades 2000 - Manutenção de Serviços Administrativos, 2001 – Manutenção de Serviços de Transportes e 2002 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis. Nesse sentido se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não puderem ser apropriadas em ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Essas despesas, quando claramente associadas a determinada ação finalística, devem ser apropriadas nesta ação; quando não puderem ser apropriadas a uma ação finalística, mas puderem ser apropriadas a um programa finalístico, devem ser apropriadas na ação Gestão e Administração do Programa (GAP, 2272); quando não puderem ser apropriadas nem a um programa nem a uma ação finalística, devem ser apropriadas na ação Administração da Unidade (2000). Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc.; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividade-meio necessárias à gestão e administração da unidade.					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
90.579.102	94.319.102	88.127.515,10	77.757.243,94	420.311,62	9.949.959,54	77.042.717,19
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
--	-	-	-	-	90.579.102	77.042.717,19

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

## Análise Crítica

Esta ação refere-se à manutenção da máquina administrativa, tendo, portanto despesas realizadas e devidamente pagas vinculadas aos contratos de serviços essenciais das atividades institucionais, como aquisição de bens de consumo, manutenção predial (edifício sede/anexos), dentre outros. Assim, no exercício foram executados todos os pagamentos, conforme cronograma aprovado para o exercício de 2012.

### QUADRO A.4.5.5 – 2004 ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

Identificação da Ação						
Código	2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.					
Descrição	Concessão, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993). A concessão do benefício é exclusiva para a contratação de serviços médicos-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento.					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
732.000	837.000	832.034,00	832.034,00	-	-	832.034,00
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	Unidade	642	-	-	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

## Análise Crítica

A ação foi executada dentro da normalidade, não ocorrendo nenhum impedimento quanto às questões relativas ao orçamento. Contudo, a média do número de servidores foi ultrapassada em virtude da autorização do MP (Ministério do Planejamento) para a nomeação de novos servidores remanescentes do concurso realizado em 2008.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

**QUADRO A.4.5.6 – AÇÃO 2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS**

Identificação da Ação						
Código		2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.				
Descrição		Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
30.000	42.907	39.751,80	39.751,80	-	-	39.751,80
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de Assistência Pré-Escolar	Unidade	48	48	30.000	39.751,80

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

**Análise Crítica**

A ação foi executada dentro da normalidade, sendo que a meta financeira foi reformulada, resultando em liberação de crédito adicional (suplementação de crédito) para atendimento da mesma, em virtude da autorização do MP (Ministério do Planejamento) para a nomeação de novos servidores remanescentes do concurso realizado em 2008.

**QUADRO A.4.5.7 – AÇÃO 2011 - AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS**

Identificação da Ação						
Código		2011 - Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados.				
Descrição		Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa. A concessão do benefício por intermédio desta ação não é extensiva a estagiários, cuja despesa deverá correr à conta das dotações pelas quais correm o custeio das respectivas bolsas de estágio.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
30.000	24.781	22.452,09	22.452,09	0,00	0,00	22.452,09
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de Auxílio- Transporte	1	24	25	30.000	22.452,09

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA



## Análise Crítica

A meta física prevista para o exercício foi de 24 beneficiários. Entretanto, com a admissão de novos servidores esse número elevou-se para 25 beneficiários, sem nenhum obstáculo para sua execução.

### QUADRO A.4.5.8 – AÇÃO 2012 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

Identificação da Ação						
Código		2012 - Auxilio Alimentação aos Servidores e Empregados.				
Descrição		Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993) ou por meio de manutenção de refeitório.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.224.000	1.442.822	1.435.696,40	1.435.696,40	-	-	1.435.696,40
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Pagamento de Auxílio-Alimentação	1	394	390	1.224.000	1.435.696,40

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

## Análise Crítica

A meta física prevista para o exercício era de 394 beneficiários. Entretanto, em decorrência de exonerações de cargo efetivo e aposentadorias houve atendimento de 390 beneficiários. Destaca-se que em consequência do aumento do valor do benefício pago ao servidor houve a necessidade de reformulação da meta financeira resultando na liberação de crédito adicional (suplementação de crédito) para atendimento desta ação.

### QUADRO A.4.5.9 – AÇÃO 2035 - ANÁLISE E CONTROLE DE PROJETOS BENEFICIADOS COM INCENTIVOS FISCAIS

Identificação da Ação	
Código	2035 - Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais.
Descrição	Emissão, por projeto, de Laudo de Operação (LO); emissão, por produto, de Laudo de Produção (LP); recebimento e análise de Laudo Técnico de Auditoria Independente (LTAI); recebimento e acompanhamento da implantação do sistema de qualidade (ISO 9000); monitoramento do cumprimento da apresentação de informações socioeconômicas; análise de relatório de cumprimento das obrigações de investimento em pesquisa e desenvolvimento (P&D), decorrentes da Lei de Informática; análise do cumprimento dos compromissos de exportação e/ou P&D (exceto informática), consignados em projeto; controle das listas padrão de insumos importados; emissão de notas técnicas e pareceres referentes a controle e remanejamento de quotas de importação, transferências de projetos/produtos entre empresas, emissão de declarações, autorização de internamento de materiais obsoletos, cancelamento de projetos, entre outros; emissão de Relatórios de Auditoria de Projetos (RAP); análise e acompanhamento das propostas de fixação e alteração de Processos Produtivos Básicos (PPB); promoção comercial e controle de ingresso de mercadorias nacionais no Polo

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

		Industrial de Manaus.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais – CGPRI.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
41.894.487	33.154.487	30.943.466,80	27.962.375,21	575.389,20	2.405.702,39	27.386.986,01
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Projeto acompanhado	unidade	1976	1827	41.894.487	27.386.986,01

Fonte: CGPRI/SPR/SUFRAMA

### Análise Crítica

A meta financeira foi realizada com valor significativamente abaixo do previsto em decorrência de ajuste na despesa durante o exercício. Esta ação está baseada na lógica da atração de investimentos, sendo de grande importância para o processo de consolidação do modelo ZFM e o desenvolvimento regional. Em 2012, a Suframa acompanhou cerca de 1.827 projetos industriais, agropecuários e de serviços. Destaca-se que neste mesmo exercício de 2012, foram aprovados 309 novos projetos industriais, agropecuários e de serviços, sendo 103 de implantação, 166 de ampliação/diversificação/atualização e 30 agropecuários, com expectativa de geração de 15.338 postos de trabalho, investimento total de US\$ 6,34 bilhões e expectativa de exportação de US\$ 15,7 milhões, em nível de 3º ano de produção.

#### QUADRO A.4.5.10 – AÇÃO 2537 MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS

<b>Identificação da Ação</b>						
Código		2537 - Manutenção do Distrito Industrial de Manaus.				
Descrição		Manutenção e conservação da infraestrutura, recuperação do pavimento, do meio-fio e da sarjeta, recomposição da drenagem, limpeza e coleta de lixo das áreas verdes, modernização da malha viária, paisagismo, iluminação, melhoria dos equipamentos urbanos e sinalização indicativa das vias, redes de eletrificação e de telecomunicação do Distrito Industrial de Manaus. Proteção contra extração ilegal de madeira, retirada de material para aterro, formação de lixeiras, grilagem e invasão de terra pública na área de expansão do Distrito.				
Iniciativa		-				
Unidade Responsável		Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG.				
Unidade Orçamentária		28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.				
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
9.000.000	-	-	-	-	-	-
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	9.000.000	-

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não iniciada. Os recursos orçamentário-financeiros destinados para essa ação foram remanejados para a ação 5086 Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus.

#### QUADRO A.4.5.11 – AÇÃO 2750 MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DISTRITO AGROPECUÁRIO

Identificação da Ação						
Código	2750 - Manutenção da infraestrutura do Distrito Agropecuário.					
Descrição	Manutenção e conservação da infraestrutura e demarcação de lotes destinados a atender aos empreendimentos existentes e de novos projetos aprovados. Proteção contra extração ilegal de madeira, retirada de material para aterro, formação de lixeiras, grilagem e invasão de terra pública na área de expansão do Distrito.					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
3.500.000	3.500.000	3.500.000	-	-	3.500.000	
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	3.500.000	-

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não realizada em decorrência do limite de pagamento estabelecido para a Suframa. Está em processo de análise a incorporação do recurso desta ação para ampliar serviços dentro do convênio celebrado entre a SUFRAMA e o Governo do Estado do Amazonas, através da Secretaria da Região Metropolitana de Manaus - SRMM que visa recuperar e pavimentar trechos dos ramais Baixo Rio, Alto Rio e Sullivan Portela, situados no Distrito Agropecuário da SUFRAMA e no município do Rio Preto da Eva. O impacto da não realização dessa ação certamente trará consequências econômicas e sociais para àquela região.

#### QUADRO A.4.5.12 – AÇÃO 4572 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSOS DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Identificação da Ação			
Código	4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processos de Qualificação e Requalificação Profissional.		
Descrição	Realização de ações diversas voltadas ao treinamento de servidores, tais como custeio dos eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e outras despesas relacionadas à capacitação de pessoal.		
Iniciativa	-		
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Humanos – CGRHU.		
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.		
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)			
Dotação	Despesa	Restos a Pagar	Valores Pagos

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
300.000	500.000	301.025,16	289.747,23	-	11.277,93	289.747,23
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Integração de Novos servidores	unidade	37	37	-	-
2	Gerenciamento do Tempo - Definindo Prioridades num Mundo sem Tempo	unidade	21	21	-	-
3	Orçamento Público: Elaboração e Execução - EAD	unidade	02	02	-	-
4	Curso sobre Gestão e Prestação de Contas	unidade	22	22	26.890,00	26.890,00
5	Critérios de Excelência	unidade	02	02	0,00	0,00
6	Elaboração do Relatório de Gestão	unidade	02	02	0,00	0,00
7	Gestão por Competências	unidade	02	02	680,00	680,00
8	Contratos de serviços de TI	unidade	01	01	1.850,00	1.850,00
9	Encontro de Desenvolvimento de Pessoas da Região Norte	unidade	01	01	-	-
10	SIAFI Operacional	unidade	25	25	28.890,00	28.890,00
11	Depreciação e Reavaliação do Patrimônio Público	unidade	01	01	-	-
12	Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira - EAD	unidade	02	02	-	-
13	Jurisprudência de Convênios - Visão do TCU	unidade	01	01	1.990,00	1.990,00
14	Formação e Qualificação de Secretários e Membros de Comissões de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar	unidade	01	01	1.990,00	1.990,00
15	Reforma da Previdência	unidade	02	02	3.600,00	3.600,00
16	Curso Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira	unidade	02	02	-	-
17	Rumo a Cultura de Acesso à Informação	unidade	01	01	-	-
18	XII Conferência ANPEI de Inovação Tecnológica	unidade	01	01	480,00	480,00
19	Legislação Aplicada à logística de Suprimentos - EAD	unidade	01	01	-	-
20	Ciclo de Palestras Qualidade de Vida: Uma Escolha Diária que Começa por Você	unidade	12	12	-	-
21	XXVII Curso de Auditoria e Controles Internos Governamentais	unidade	03	03	5.340,00	5.340,00
22	Fiscalização e Gestão de Contratos Administrativos	unidade	30	30	17.480,00	17.480,00
23	8º Encontro Nacional de Secretárias d Administração Pública	unidade	01	01	1.880,00	1.880,00
24	Curso de Licitações e Contratos Administrativos/Formação de Pregoeiro	unidade	01	01	1.450,00	1.450,00
25	Palestra Excelência no Atendimento à Cliente	unidade	01	01	0,00	0,00
26	Tempo de Serviço de Contribuição e de Efetivo Execício, quanto à apuração, Averbação e Desarvebação, obsevando a natureza jurídica e finalidades	unidade	02	02	-	-
27	Relacionamento Interpessoal e Marketing Pessoal	unidade	07	07	-	-
28	Ética e Serviço Público - EAD	unidade	01	01	-	-
29	Curso de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência	unidade	26	26	26.890,00	26.890,00
30	Curso Prático de Cerimonial, Protocolo, Etiqueta e Organização de Eventos na Administração Pública	unidade	01	01	1.980,00	1.980,00
31	Curso sobre Equilíbrio Econômico-Financeiro	unidade	02	02	-	-

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

	dos Contratos Administrativos					
32	Legislação da ZFM, Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio - Módulo Básico	unidade	26	26	-	-
33	Normas e Procedimento Atualizados para Redação de Textos Oficiais	unidade	23	23	5.000,00	5.000,00
34	Imposto 20% INSS Patronal	unidade				1.000,00
35	1º Seminário Estadual de Gestão de Pessoas no Setor Público: Construindo Competências	unidade	10	10	0,00	0,00
36	12º Congresso Amazônico de Gestão de Pessoas	unidade	05	05	6.500,00	6.500,00
37	Ética na Administração Pública e Processo Administrativo Disciplinar	unidade	23	23	0,00	0,00
38	Tributação na Fonte - Módulo de ISSQN	unidade	27	27	2.400,00	2.400,00
39	Imposto 20% INSS Patronal	unidade				480,00
40	Sistema COMPRASNET - Curso Pregão Eletrônico	unidade	01	01	1.530,00	1.530,00
41	Normas e Procedimentos Atualizados para Redação de Texto Oficiais	unidade	26	26	5.000,00	5.000,00
42	Imposto 20% INSS	unidade				1.000,00
1.40	Análise e Melhoria de Processos-EAD	unidade	01	01	-	-
1.41	SIAFI Gerencial	unidade	01	01	1.430,00	1.430,00
1.42	Implantação e Gerenciamento de Sistemas de Registros de Preços	unidade	02	02	3.950,00	3.950,00
1.43	Como Responder Diligências e Notificações dos Órgãos de Controle - TCU e CGU	unidade	29	29	8.000,00	8.000,00
1.43	Imposto 20% INSS Patronal	unidade				1.600,00
1.44	Contabilidade Aplicada ao Setor Público	unidade	02	02	600,00	600,00
1.45	Tributação na Fonte - Módulo INSS	unidade	25	25	3.000,00	3.000,00
1.45	Imposto 20% INSS Patronal	unidade				600,00
1.46	III Encontro Nacional de Desenvolvimento de Pessoas	unidade	02	02	-	-
1.47	Legislação da ZFM, Amazônia Ocidental e Área de Livre Comércio	unidade	16	16	-	-
1.48	Tributação na Fonte - Módulo IRRF	unidade	23	23	2.400,00	2.400,00
1.48	Imposto 20% INSS Patronal	unidade				480,00
1.49	Curso de Bacharelado em Administração em Complementação ao curso de Desenvolvimento Regional	unidade	14	14	165.690,08	135.335,16

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

As atividades foram executadas em conformidade com as metas estabelecidas no Plano de Capacitação de 2012. Todas essas atividades foram executadas e pagas, conforme estabelecido nos contratos. O valor de R\$ 11.277,93 foi inscrito em resto a pagar em liquidação, por se tratar de despesa referente ao mês de dezembro/2012. Não foi gerado nenhum obstáculo ao cumprimento das metas, bem como nos objetivos da Instituição, sendo ultrapassado o número de servidores treinados de 100 para 170 servidores treinados. Registre-se que alguns servidores participaram em mais de 01 evento do programa de capacitação, resultando no total de 450 participações nos eventos programados.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

**QUADRO A.4.5.13 – AÇÃO 10D4 ATUALIZAÇÃO DO PARQUE LÓGICO COMPUTACIONAL DA SUFRAMA**

Identificação da Ação						
Código	10D4 – Atualização do Parque Lógico Computacional da SUFRAMA.					
Descrição	Elaboração de Projeto da Nova Rede Lógica da Sede e Unidades. Descentralizadas; Aquisição de Nova Rede de Dados, Voz e Imagem; Aquisição de Softwares atualizados para gerenciamento de rede; Aquisição de Computadores Plataforma Pentium; Aquisição de Sistema de Nobreaks; Aquisição de Servidores de Dados; Aquisição de Equipamentos de Rede Ativa; Aquisição de Equipamentos de Segurança da Informação.					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Modernização e Informática – CGMOI.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.500.000	2.500.000	42.720	42.720	-	-	42.720
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
1	Aquisição de impressoras a laser	(% de execução física)	49	1,70	2.500.000	42.720

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA

**Análise Crítica**

A ação foi realizada parcialmente porque, no decorrer do ano de 2012, não foi possível a realização das aquisições planejadas de 50 notebooks, devido o prazo mínimo estabelecido para a realização das tramitações necessárias à contratação. O serviço de Fornecimento e Instalação de Sistema de Cabeamento Estruturado, Infraestrutura e Ativos de Rede também não foram realizados devido estudos técnicos preliminares não terem sido concluídos. Neste caso, optou-se por aprofundar os estudos técnicos e formatar um novo termo de referência que esteja em alinhamento com o Planejamento Estratégico da Suframa e com a anuência do comitê de tecnologia da informação (Aguardando aprovação da Portaria de criação).

Espera-se que em 2013 seja atualizado o projeto básico e o termo de referência que permitam a contratação, por meio de licitação, do principal objeto dessa ação que é o serviço de Fornecimento e Instalação do Sistema de Cabeamento Estruturado, Infraestrutura e Ativos de Rede. A não realização dessa ação já está causando dificuldades na operacionalização dos sistemas de informação LEGADO e dos novos sistemas do governo federal, com base no SERPRO, via WEB SERVICE. Isso impede a realização de atividades das áreas fins da SUFRAMA em decorrência da inadequação da infraestrutura da rede lógica, defasada há mais de 5 anos.

**QUADRO A.4.5.14 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA**

Identificação da Ação	
Código	10D5 - Aparelhamento e Reaparelhamento da Infraestrutura nas Áreas sob Jurisdição da SUFRAMA.
Descrição	Obras de implantação, construção de sede própria e reforma das Unidades Descentralizadas da Suframa.
Iniciativa	-
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG.
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
2.501.000	2.501.000	2.000	-	-	2.000	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	2.501.000	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não realizada. A Suframa já licitou e contratou empresas para reformar o prédio da Área de Livre Comércio de Tabatinga e também para concluir a obra do escritório de representação da Área de Livre Comércio de Boa Vista e Bonfim no Estado de Roraima/RR. O impacto da não realização dessa ação na consecução dos objetivos de médio e longo prazo será o sucateamento das estruturas de atendimento das áreas descentralizadas, causando total desconforto aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços da Autarquia.

#### QUADRO A.4.5.15 – AÇÕES VINCULADAS A PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA

Identificação da Ação						
Código	5086 Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus.					
Descrição	Revitalização da área pioneira e expansão da infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus, destinada a atender os empreendimentos industriais e de serviços, consistindo na execução de atividades pertinentes à modernização e ampliação da malha viária com serviços de pavimentação asfáltica, paisagismo, iluminação, melhoria dos equipamentos urbanos e sinalização horizontal e vertical, rede de drenagem superficial, redes de eletrificação, e de telecomunicação.					
Iniciativa	-					
Unidade Responsável	Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGLOG.					
Unidade Orçamentária	28233 – Superintendência da Zona Franca de Manaus.					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
21.284.621	30.284.621	9.000.000	-	-	9.000.000	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
-	-	-	-	-	21.284.621	-

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

Ação não realizada. Em 2012, foi assinado um convênio entre o Governo do Estado do Amazonas e a Suframa que tem como objeto a “Revitalização e Expansão da Infraestrutura do Distrito Industrial de Manaus”. A liberação de recurso para esse fim está condicionada a aprovação do projeto apresentado que está em processo de análise para adequar-se à legislação. Esse projeto é importante para a consecução dos objetivos de médio e longo prazo da Instituição, principalmente no que concerne à potencialização do Polo Industrial de Manaus, uma vez que se trata do sistema viário do Distrito Industrial. Considerando o estado precário desse sistema viário, que tende a

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

piorar, a inexecução dessa ação/projeto poderá impactar negativamente na manutenção das plantas fabris já instaladas e na atração de novos projetos para produção no PIM.

## 4.2 Informações Sobre Execução Orçamentária e Financeira da Despesa.

### 4.2.1 Identificação das Unidades Orçamentárias da Suframa.

#### QUADRO A.4.7 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DA SUFRAMA

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Superintendência da Zona Franca de Manaus	28233	193028

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

### 4.2.2 Programação de Despesas

#### 4.2.2.1 Programação de Despesas Correntes

#### QUADRO A.4.8 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	43.427.555	38.853.427	-	-	122.997.300	147.213.170	
	PLOA	44.454.576	43.607.172	-	-	156.828.768	146.033.111	
	LOA	44.454.576	43.607.172	-	-	156.828.768	134.759.575	
CRÉDITOS	Suplementares	4.900.000	699.572	-	-	4.665.737	22.580.154	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
Créditos Cancelados	-	-	-	-	- 17.747.000	-		
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		49.354.576	44.306.744	-	-	143.747.505	157.339.729	

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

## 4.2.2.2 Programação de Despesas de Capital

QUADRO A.4.9 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	2.002.700	2.786.830	-	-	-	-	
	PLOA	3.654.742	6.400.000	-	125.000	-	-	
	LOA	64.339.363	152.047.170	-	125.000	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	13.500.000	1.470.000	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	14.975.333	-	233.333	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		92.814.696	153.517.170	233.333	125.000	-	-	

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

## 4.2.2.3 Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência

QUADRO A.4.10 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2012	2011	2012	2011	2012	2011	
LOA	Dotação proposta pela UO	2.002.700	2.786.830	-	-	-	-	
	PLOA	3.654.742	6.400.000	-	125.000	-	-	
	LOA	64.339.363	152.047.170	-	125.000	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	13.500.000	1.470.000	-	-	-	-	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	14.975.333	-	233.333	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-	
Outras Operações		-	-	-	-	-	-	
Total		92.814.696	153.517.170	233.333	125.000	-	-	

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

A proposta orçamentária de 2012 foi elaborada com base no referencial monetário autorizado para a Suframa, no valor de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) para atendimento das despesas discricionárias, e de R\$ 43.427.555,00 (quarenta e três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) para despesa de pessoal.

O valor destinado a despesas foi insuficiente para atender os projetos planejados pela Suframa, constantes do Plano Plurianual 2012-2015 (Plano Brasil Maior). Por este motivo, no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA foi incluído o reforço de R\$ 33 milhões, o que possibilitou o aporte de recursos em ações temáticas finalísticas da Instituição, além das despesas relativas ao pagamento de sentenças judiciais (precatórios) que são adicionadas ao orçamento em momento posterior ao da unidade.

A Lei Orçamentária Anual – LOA foi aprovada, portanto, com os mencionados acréscimos, além daqueles relativos às emendas parlamentares, como é de praxe.

A execução orçamentária da LOA foi realizada com algumas relevantes alterações, dentre as quais estão: acréscimo na despesa com a folha de pagamento decorrente da admissão de 77 novos servidores entre dezembro de 2011 e janeiro de 2012; remanejamento de dotação entre ações nas quais se decidiu por suspender uma despesa com manutenção (Manutenção do Distrito Industrial) para contemplar o investimento para a mesma demanda (Revitalização da Infraestrutura do Distrito Industrial).

## 4.2.3 Movimentação de Créditos Interna e Externa

## QUADRO A.4.11 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	193028	080002	28233.28.846.0901.0005	925.244,00	-	-
		193028	154039	28233.22.661.2055.13DL	-	-	800.000,00
	Recebidos	240101	193028	24101.19.572.2021.2092	-	-	436.926,00
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5- Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

No exercício 2012 ocorreram três movimentações externas de crédito, sendo duas concessões e um recebimento.



## 1. Créditos Concedidos

Foram concedidos créditos no valor de R\$ 925.244,00 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais) ao Tribunal Regional do Trabalho 11ª Região – Amazonas, para pagamento de despesas de pessoal decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios).

Também foi realizada movimentação de crédito para a Fundação Universidade do Amazonas – FUAM, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com a finalidade de realização de estudos para a implementação do complexo DCA da Indústria Náutica e Naval do Amazonas.

## 2. Créditos Recebidos

Quanto aos créditos recebidos temos o registro do valor de R\$ 436.926,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais), oriundos da Coordenação Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCT, para o atendimento de despesas com a implantação da 2ª fase do Centro de Biotecnologia da Amazônia – CBA, conforme Termo de Convênio nº 1/2011.

### 4.2.4 Execução Orçamentária da Despesa

#### 4.2.4.1 Execução da Despesa com Créditos Originários

##### 4.2.4.1.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

QUADRO A.4.12 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS  
Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>104.640.252,50</b>	<b>114.358.086,09</b>	<b>95.455.288,90</b>	<b>114.030.444,48</b>
a) Convite	-	106.893,57	-	106.893,57
b) Tomada de Preços	3.000,00	-	-	-
c) Concorrência	87.931.426,05	91.281.944,90	82.283.992,83	91.160.613,38
d) Pregão	16.705.826,45	22.969.247,62	13.171.296,07	22.762.937,53
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas</b>	<b>9.272.245,54</b>	<b>7.597.605,46</b>	<b>7.820.071,86</b>	<b>7.590.437,05</b>
g) Dispensa	3.113.668,37	1.617.410,55	2.768.254,07	1.617.013,30
h) Inexigibilidade	6.158.577,17	5.980.194,91	5.051.817,79	5.973.423,75
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>4.198,00</b>	<b>3.424,22</b>	<b>4.198,00</b>	<b>3.424,22</b>
i) Suprimento de Fundos	4.198,00	3.424,22	4.198,00	3.424,22
<b>4. Pagamento de Pessoal</b>	<b>50.802.092,52</b>	<b>44.968.384,38</b>	<b>50.730.089,34</b>	<b>44.968.384,38</b>
j) Pagamento em Folha	50.213.611,85	44.586.698,96	50.213.611,85	44.586.698,96
K) Diárias	588.480,67	381.685,42	516.477,49	381.685,42
<b>5. Outros</b>	<b>30.995.654,88</b>	<b>29.918.236,90</b>	<b>2.574.752,25</b>	<b>2.009.652,76</b>
<b>6. Totais (1+2+3+4+5)</b>	<b>195.714.443,44</b>	<b>196.845.737,05</b>	<b>156.584.400,35</b>	<b>168.602.342,89</b>

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

## 4.2.4.1.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

## QUADRO A.4.13 – DESPESAS POR GRUPO DE ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>1 - Despesas de Pessoal</b>	<b>47.688.311</b>	<b>42.439.385</b>	<b>47.688.311</b>	<b>42.439.385</b>	-	-	<b>47.688.311</b>	<b>42.439.385</b>
11 - Vencimentos								
Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.905.480	22.943.458	25.905.480	22.943.458	-	-	25.905.480	22.943.458
1 - Aposent. RPPS, Reser. Remuner. e Refor.Militar	11.191.485	10.727.445	11.191.485	10.727.445	-	-	11.191.485	10.727.445
13 - Obrigações Patronais	5.707.911	4.926.028	5.707.911	4.926.028	-	-	5.707.911	4.926.028
Demais elementos do grupo	4.883.436	3.842.454	4.883.436	3.842.454	-	-	4.883.436	3.842.454
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	<b>128.846.260</b>	<b>142.111.329</b>	<b>110.026.551</b>	<b>130.653.684</b>	<b>18.819.709</b>	<b>11.457.645</b>	<b>108.741.202</b>	<b>129.729.512</b>
39 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	102.108.062	116.756.272	87.374.967	108.144.125	14.733.095	8.612.147	86.711.701	107.438.686
37 - Locação de Mão de Obra	14.749.457	15.768.954	13.099.186	13.689.723	1.650.271	2.079.230	12.837.985	13.493.565
33 - Passagens e Desp. Locomoção	4.222.948	505.578	3.924.193	455.828	298.755	49.750	3.587.145	437.290
Demais elementos do grupo	7.765.793	9.080.525	5.628.205	8.364.008	2.137.588	716.518	5.604.371	8.359.970
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>4 - Investimentos</b>	<b>19.179.872</b>	<b>927.628</b>	<b>159.453</b>	<b>412.363</b>	<b>19.020.418</b>	<b>515.265</b>	<b>154.887</b>	<b>412.363</b>
51 - Obras e Instal. - Op.Int.Orc.	13.270.695	-	-	-	13.270.695	-	-	-
52 - Equip. e material Permanente -Op.Intra-Orc.	5.840.973	882.920	159.453	367.655	5.681.519	515.265	154.887	367.655
39 - Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	68.204	43.947	-	43.947	68.204	-	-	43.947
Demais elementos do grupo	-	762	-	762	-	-	-	762
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 – Amort. da Dívida</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA



#### 4.2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela Suframa por Movimentação

##### 4.2.4.2.1 Despesas Totais por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação.

QUADRO A.4.14 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2012	2011	2012	2011
<b>1. Licitação</b>	-	-	-	-
l) Convite	-	-	-	-
m) Tomada de Preços	-	-	-	-
n) Concorrência	-	-	-	-
o) Pregão	-	-	-	-
p) Concurso	-	-	-	-
q) Consulta	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas</b>	-	-	-	-
r) Dispensa	-	-	-	-
s) Inexigibilidade	-	-	-	-
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	-	-	-	-
t) Suprimento de Fundos	-	-	-	-
<b>4. Pagamento de Pessoal</b>	-	-	-	-
u) Pagamento em Folha	-	-	-	-
v) Diárias	-	-	-	-
<b>5. Outras</b>	<b>436.926</b>	<b>500.000</b>	<b>436.926</b>	<b>500.000</b>
<b>6. TOTAIS (1+2+3+4+5)</b>	<b>436.926</b>	<b>500.000</b>	<b>436.926</b>	<b>500.000</b>

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

## 4.2.4.2.2 Despesas Totais por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

QUADRO A.4.15 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em

R\$ 1,00

Grupos de Despesa	DESPESAS CORRENTES							
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>1 – Despesas de Pessoal</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>2 – Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3- Outras Despesas Correntes</b>	<b>436.926,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>436.926,00</b>	<b>500.000,00</b>	-	-	<b>436.926,00</b>	<b>500.000,00</b>
1º elem. Desp. - 39 OSTPJ	436.926,00	500.000,00	436.926,00	500.000,00	-	-	436.926,00	500.000,00
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

## QUADRO A.4.15 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS DE MOVIMENTAÇÃO

Valores em R\$ 1,00

DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011
<b>4 – Investimentos</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5 - Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6 - Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

**Análise Crítica**

A execução orçamentária, em 2012, ocorreu dentro da normalidade com pequenas oscilações. Concernente à despesa com pessoal houve acréscimo de 12,36% por motivo do ingresso de 77 servidores admitidos entre dezembro de 2011 e janeiro de 2012. As despesas de custeio também diminuíram, cerca de 50% nos gastos com publicidade e aproximadamente 75% em transporte do valor contratado. Outro fator que contribuiu para a redução dos gastos foi a decisão remanejar os recursos destinados à ação de manutenção do distrito para o projeto de Revitalização da Infraestrutura do Distrito Industrial, o que por sua vez explica o aumento na despesa de investimento. Destaca-se que as emendas parlamentares inseridas no orçamento da Suframa não foram realizadas em razão de terem sido contidas pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF.



## 5. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

### 5.1 Reconhecimento de Passivos

#### 5.1.1 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

#### QUADRO A.5.1 – RECONHECIMENTO DE PASSIVOS POR INSUFICIÊNCIA DE CRÉDITOS OU RECURSOS

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
333909200	Despesas de Exercícios Anteriores				
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2011	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2012
193028	03.761.180.0001/12		10.886,07	7.760,64	<b>3.125,43</b>
193028	03.940.283.0001/40		4.246,00	-	<b>4.246,00</b>
193028	04.959.557.0001/05		204.613,08	204.613,08	-
193028	07.862.488.0001/05		2.756,66	2.756,66	-
193028	09.134.888.0001/20	-	41.739,06	-	<b>41.739,06</b>
193028	10.631.850.0001/41		3.340,26	3.340,26	-
193028	10.828.575.0001/50		4.392,49	4.392,49	-
193028	11.240.495.0001/42		6.175,20	-	<b>6.175,20</b>
193028	33.530.486.0001/29		1.674,43	1.674,43	-
193028	84.541.655.0001/67		5.040,11	-	<b>5.040,11</b>
<b>Total</b>			<b>284.863,36</b>	<b>224.537,56</b>	<b>60.325,80</b>

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

## 5.2 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercício Anteriores

### 5.2.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercício Anteriores

#### QUADRO A.5.2 - SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011	924.171,53	8.755,11	261.345,37	654.071,05
2010	224.991,75	-	-	224.991,75

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2011
2011	11.972.910,36	921.185,19	9.133.410,88	1.918.314,29
2010	26.154.583,93	2.775.032,06	21.739.486,02	1.640.065,85
<b>Observações:</b>				

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA

### Análise Crítica

Em cumprimento a política adotada pelo Governo Federal para a redução do estoque de restos a pagar, evidenciada pelo Decreto nº 7.680/2012 e a Portaria nº 40/2012 – MF foi realizado o pagamento de 79,26% dos RP's inscritos em 2010 e 2011. Porém, aqueles pagamentos com irregularidades no SICAF ou CADIN continuam pendentes.

Em cumprimento ao Decreto nº 93.872/86, art. 68, § 6º, foram cancelados R\$ 2,7 milhões de Restos a Pagar não Processados (RPNP).

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

## 5.3 Transferências de Recursos

## 5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência Voluntária

QUADRO A.5.3 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA									
CNPJ: 04.407.029/0001-43					UG/GESTÃO: 19205/193028				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	702540	84.306.661/0001-30	315.000,00	15.000,00	0,00	0,00	30/12/2008	9/12/2012	1
1	723529	63.606.479/0001-24	111.147,62	11.147,62	19.090,05	19.090,05	29/12/2009	4/10/2012	1
1	718338	84.306.661/0001-30	306.122,45	6.122,45	0,00	0,00	18/12/2011	12/12/2012	1
1	706808	84306661/0001-30	155.000,00	5.000,00	0,00	150.000,00	22/12/2009	23/4/2013	1
1	706803/2009	84.306.497/0001-60	306.122,45	6.122,45	300.000,00	300.000,00	18/12/2010	7/4/2013	1
1	599684	63.606.479/0001-24	1.695.068,62	169.506,86	0,00	1.525.561,76	21/12/2007	31/12/2012	1
1	599336	63.606.479/0001-24	16.500.000,00	1.500.000,00	0,00	15.000.000,00	27/12/2007	18/12/2012	1
1	599339	63.606.479/0001-24	332.737,06	30.524,47	0,00	302.212,59	21/12/2007	27/10/2012	1
1	599343	63.606.479/0001-24	11.068.750,00	1.006.250,00	0,00	10.062.500,00	7/12/2007	25/1/2013	1
1	599328	84.306.620/0001-43	248.197,52	11.818,93	0,00	236.378,59	24/12/2007	14/9/2012	1
1	599145	63.606.479/0001-24	770.000,00	70.000,00	0,00	700.000,00	12/7/2007	26/12/2012	1
1	541178	04.071.106/0001-37	1.715.000,00	115.000,00	0,00	1.600.000,00	14/12/2007	14/12/2011	1
1	599351	05.560.185/0001-02	448.000,00	182.000,00	0,00	266.000,00	6/12/2008	15/11/2012	1
1	599308	84.522.770/0001-94	1.586.200,00	46.200,00	0,00	1.540.000,00	18/12/2008	16/11/2012	1
1	599524	05.560.185/0001-02	561.000,00	51.000,00	0,00	510.000,00	27/12/2007	22/9/2012	1

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	599847	05.560.185/0001-02	1.227.000,00	127.000,00	0,00	1.100.000,00	27/12/2007	22/11/2012	1
1	599850	05.560.185/0001-02	1.045.000,00	95.000,00	0,00	950.000,00	26/12/2007	25/9/2012	1
1	599673	05.560.185/0001-02	1.401.485,00	138.985,00	0,00	1.262.500,00	9/9/2008	20/12/2012	1
1	640340	52710.006426/2007-49	1.980.000,00	180.000,00	617.287,20	1.182.712,80	21/12/2010	10/12/2012	1
1	728655	84.522.770/0001-94	210.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	26/12/2010	15/12/2012	1
1	726128	05.577.699/0001-70	2.648.500,00	110.000,00	0,00	0,00	31/12/2009	10/12/2013	1
1	755407	05.666.943/0001-71	3.753.818,00	550.792,00	0,00	3.203.026,00	13/4/2011	23/1/2013	1
1	713676	05.577.699/0001-70	4.060.430,00	170.430,00	0,00	3.890.000,00	31/12/2009	10/12/2013	1
1	599882	04.312.369/0001-90	335.896,29	30.536,02	0,00	305.360,27	21/12/2007	14/12/2012	1
1	599879	04.312.369/0001-90	2.280.000,00	190.000,00	0,00	2.090.000,00	12/12/21007	15/10/2012	1
1	599873	04.312.369/0001-90	597.878,84	54.352,62	0,00	543.526,22	12/12/2007	16/11/2012	1
1	599848	05.560.185/0001-02	1.100.000,00	100.000,00	0,00	1.000.000,00	12/12/2007	14/11/2012	1
1	599717	05.560.185/0001-02	3.520.000,00	320.000,00	0,00	3.200.000,00	12/12/2007	14/11/2012	1
1	599668	05.560.185/0001-02	1.705.000,00	155.000,00	0,00	1.550.000,00	12/12/2007	21/11/2012	1
1	599304	05.867.581/0001-87	231.000,00	11.000,00	0,00	220.000,00	21/12/2007	23/9/2012	1
1	599279	04.628.418/0001-07	236.250,00	11.250,00	0,00	225.000,00	12/11/2007	2/9/2012	1
1	599282	04.628.418/0001-07	367.500,00	17.500,00	0,00	350.000,00	12/11/2007	5/10/2012	1
1	599231	05.662.046/0001-90	750.523,00	75.052,30	0,00	675.470,70	12/12/2007	31/3/2014	1
1	597236	04.378.626/0001-97	2.970.881,35	0,00	0,00	2.970.881,35	14/12/2007	28/2/2014	1
1	724673	05.903.125/0001-45	646.000,00	76.000,00	0,00	570.000,00	28/12/2009	14/9/2012	1

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	723225	04.632.212/0001-42	113.402,06	3.402,06	110.000,00	110.000,00	26/12/2010	7/4/2013	1
1	723213	05.903.125/0001-45	126.000,00	6.000,00	120.000,00	120.000,00	28/9/2010	12/12/2012	1
1	720474	04.380.507/0001-79	206.000,00	6.000,00	0,00	200.000,00	28/12/2009	10/12/2012	1
1	719077	63.762.074/0001-85	102.040,82	2.040,82	0,00	100.000,00	24/9/2010	18/3/2012	1
1	719026	15.845.340/0001-90	113.402,06	3.402,06	0,00	110.000,00	23/12/2010	12/12/2012	1
1	719019	04.104.816/0001-16	145.835,00	5.835,00	140.000,00	140.000,00	18/12/2011	7/4/2013	1
1	719016	04.104.816/0001-16	109.375,00	4.375,00	0,00	105.000,00	26/9/2010	15/9/2012	1
1	719015/2009	52710.000997/2009-31	208.335,00	8.335,00	0,00	200.000,00	25/12/2010	14/12/2012	1
1	718508/2009	04.092.714/0001-28	118.670,50	8.670,50	0,00	110.000,00	25/9/2010	22/9/2012	1
1	718507	04.092.706/0001-81	147.069,00	7.069,00	0,00	140.000,00	18/9/2010	15/9/2012	1
1	706810	63.761.944/0001-00	5.300,00	5.300,00	0,00	120.000,00	24/9/2010	28/9/2012	1
1	706755	63.762.009/0001-50	132.700,00	2.700,00	0,00	130.000,00	16/6/2011	15/9/2012	1
1	743626	04.695.284/0001-39	210.000,00	10.000,00	200.000,00	200.000,00	26/9/2011	11/3/2013	1
1	738004	04.632.212/0001-42	175.000,00	35.000,00	0,00	0,00	26/9/2011	22/6/2011	1
1	736676	63.762.025/0001-42	122.500,00	2.500,00	120.000,00	120.000,00	26/9/2011	1/2/2013	1
1	736633	63.787.097/0001-44	200.000,00	60.000,00	140.000,00	140.000,00	26/9/2011	1/2/2013	1
1	736632	15.845.340/0001-90	224.490,00	4.490,00	0,00	0,00		20/9/2012	1
1	736453/2010	63.769.025/0001-42	142.900,00	2.900,00	140.000,00	140.000,00	26/9/2011	1/2/2013	1
1	736196	63.761.977/0001-41	143.000,00	3.000,00	140.000,00	140.000,00	26/9/2011	7/1/2013	1

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.



Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	735870	01.254.422/0001-56	580.000,00	80.000,00	0,00	0,00	22/6/2012	8/1/2013	1
1	735686	84.722.933/0001-82	220.000,00	80.000,00	0,00	140.000,00	30/12/2010	15/1/2013	1
1	735684	63.787.071/0001-04	180.000,00	30.000,00	0,00	150.000,00	1/7/2010	13/1/2013	1
1	735344	04.092.680/0001-71	184.450,00	44.450,00	140.000,00	140.000,00	26/9/2011	2/2/2013	1
1	732972	04.100.020/0001-95	550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	12/4/2012	7/1/2013	1
1	732970	63.762.041/0001-35	102.050,00	2.050,00	0,00	100.000,00	28/3/2011	7/1/2013	1
1	732969	04.914.925/0001-07	204.100,00	4.100,00	0,00	200.000,00	30/12/2010	7/4/2013	1
1	732968	63.762.058/0001-92	330.000,00	30.000,00	0,00	300.000,00	2/7/2010	8/1/2013	1
1	640235	04.092.672/0001-25	105.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00	26/9/2009	13/11/2012	1
1	599672	04.100.020/0001-95	525.000,00	25.000,00	0,00	500.000,00	13/12/2007	17/11/2012	1
1	640342	04.914.925/0001-07	189.000,00	9.000,00	180.000,00	180.000,00	31/12/2008	13/4/2013	1
1	706802	63.762.025/0001-42	566.930,04	16.930,04	0,00	550.000,00	22/12/2009	6/12/2012	1
1	724571	05.903.125/0001-45	343.750,00	13.750,00	0,00	330.000,00	28/12/2009	15/09/2012	1
1	737983	05.943.030/0001-55	4.400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	11/4/2012	19/12/2012	1
1	541212	84.012.012/0001-26	1.558.694,50	141.699,50	0,00	1.416.995,00	29/12/2008	27/6/2012	1
1	749737	04.104.816/0001-16	109.375,00	4.375,00	0,00	105.000,00	30/12/2009	12/6/2013	1
1	742532	04.322.004/0001-47	734.000,00	150.000,00	0,00	584.000,00	31/8/2010	22/8/2012	1
1	736513	22.855.142/0001-73	153.100,00	3.100,00	0,00	150.000,00	30/12/2010	7/1/2013	1
1	736462	63.606.479/0001-24	7.556.000,00	756.000,00	0,00	6.800.000,00	30/12/2010	19/12/2012	1

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.



Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	736453	63.762.025/0001-42	142.900,00	2.900,00	0,00	140.000,00	30/12/2010	1/2/2013	1
1	735474	05.903.125/0001-45	135.417,00	5.417,00	0,00	130.000,00	30/12/2010	7/1/2013	1
1	733672	04.322.004/0001-47	2.018.000,00	100.000,00	0,00	1.918.000,00	14/5/2010	3/5/2012	1
1	732971	63.762.074/0001-85	325.000,00	25.000,00	0,00	300.000,00	1/7/2010	6/1/2013	1
1	724920	05.943.030/0001-55	1.050.000,00	50.000,00	0,00	1.000.000,00	23/12/2009	9/12/2013	1
1	723882	04.092.672/0001-25	145.834,00	5.834,00	0,00	140.000,00	29/12/2009	13/12/2012	1
1	719020	04.394.805/0001-18	112.787,48	2.787,48	0,00	110.000,00	24/12/2009	8/12/2012	1
1	719015	04.279.238/0001-59	208.335,00	8.335,00	0,00	200.000,00	30/12/2009	14/12/2012	1
1	718658	04.034.583/0001-22	729.200,00	29.200,00	0,00	700.000,00	29/12/2009	27/7/2012	1
1	718499	63.762.058/0001-92	225.000,00	25.000,00	0,00	200.000,00	23/12/2009	17/7/2012	1
1	718340	63.762.074/0001-85	108.247,00	3.247,00	0,00	105.000,00	23/12/2009	7/12/2012	1
1	706838	04.012.548/0001-02	525.000,00	25.000,00	0,00	500.000,00	22/12/2009	22/7/2012	1
1	706827	84.306.463/0001-76	308.016,00	8.016,00	0,00	300.000,00	22/12/2009	5/8/2012	1
1	706746	84.306.497/0001-60	153.600,00	3.600,00	0,00	150.000,00	23/12/2009	31/1/2013	1
1	733675	84.727.601/0001-90	550.000,00	50.000,00	0,00	500.000,00	30/12/2010	11/3/2013	1
1	706551	02.806.229/0001-43	2.214.104,76	114.104,76	0,00	250.000,00	14/10/2009	28/9/2012	1
1	718630/2009	04.012.548/0001-02	919.200,00	49.200,00	870.000,00	870.000,00	18/9/2010	8/1/2013	1
1	599332	04.034.484/0001-40	891.000,00	81.000,00	0,00	810.000,00	24/12/2007	14/11/2012	1
1	599347	04.628.418/0001-07	367.500,00	17.500,00	0,00	350.000,00	12/10/2007	30/7/2012	1
1	597239	01.263.896/0015-60	154.500,00	4.500,00	0,00	150.000,00	8/3/2009	20/5/2012	1

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	702115	05.577.699/0001-70	3.092.872,44	100.000,00	0,00	2.992.872,44	11/2/2009	14/6/2012	1
1	406803	04.365.326/0001-73	5.262.334,32	3.262.334,32	0,00	2.000.000,00	13/3/2003	2/9/2012	1
1	541206	05.577.699/0001-70	10.382.699,81	0,00	0,00	10.382.699,81	30/12/2005	18/7/2012	1
1	541103	05.869.188/0001-22	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	26/12/2005	7/8/2012	1
1	700595/2008	15.884.109/0001-06	210.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	29/12/2008	19/11/2011	1
1	700595/2008	15.884.109/0001-06	210.000,00	10.000,00	0,00	200.000,00	29/12/2008	19/11/2011	1
1	706843/2009	15.834.732/0001-54	113.000,00	3.000,00	0,00	110.000,00	19/09/2010	6/7/2012	1
1	706812/2009	01.254.422/0001-56	112.300,00	2.300,00	0,00	110.000,00	25/9/2010	6/7/2012	2
1	743344	00.699.197/0001-07	145.000,00	5.000,00	140.000,00	140.000,00	26/9/2011	7/1/2013	1
1	706755	63.762.009/0001-50	132.700,00	2.700,00	0,00	132.700,00	23/12/2009	15/9/2012	1
1	599897	84.012.012/0001-26	9.961.875,00	905.625,00	0,00	9.056.250,00	13/12/2007	25/6/2012	1
1	516995	05.577.699/0001-70	4.500.000,00	0,00	0,00	4.500.000,00	29/12/2004	19/12/2012	1
1	702546	04.092.714/0001-28	105.000,00	5.000,00	0,00	100.000,00	15/12/2011	9/12/2012	1
1	779054/2012	04.409.637/0001-97	5.756.957,85	274.140,85	0,00	0,00	28/12/2012	30/12/2016	1
1	777910/2012	04.322.004/0001-47	747.800,00	45.000,00	0,00	0,00	28/12/2012	23/12/2013	1
1	778781/2012	04.280.196/0001-76	695.339,00	35.100,00	0,00	0,00	28/12/2012	23/12/2013	1
1	777913/2012	04.280.196/0001-76	252.380,00	12.619,00	0,00	0,00	28/12/2012	24/9/2013	1

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
1	541206	05.577.699/0001-70	10.382.699,81	0,00	0,00	10.382.699,81	30/12/2005	18/7/2012	1
1	541103	05.869.188/0001-22	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	26/12/2005	7/8/2012	1
112	<b>TOTAL</b>		<b>157.186.596,84</b>	<b>13.158.245,11</b>	<b>3.376.377,25</b>	<b>110.518.737,58</b>			
<p><b>LEGENDA</b></p> <p><b>Modalidade:</b></p> <p>1 - Convênio 2 - Contrato de Repasse 3 - Termo de Cooperação 4 - Termo de Compromisso</p> <p><b>Situação da Transferência:</b></p> <p>1 - Adimplente 2 - Inadimplente 3 - Inadimplência Suspensa 4 - Termo de Compromisso</p> <p>5 - Concluído 6 - Excluído 7 - Rescindido 8 - Arquivado</p>									

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



### 5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três últimos Exercícios.

QUADRO A.5.4 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA SUFRAMA NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA					
CNPJ:	04.407.029/0001-43					
UG/GESTÃO:	19205/193028					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
Convênio	7	2	33	30.057.566,53	15.571.610,50	2.383.795,00
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>33</b>	<b>30.057.566,53</b>	<b>15.571.610,50</b>	<b>2.383.795,00</b>

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.

### 5.3.3 Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes

QUADRO A.5.5 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA QUE VIGERÃO EM 2013 E EXERCÍCIOS SEGUINTE

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA					
CNPJ: 04.407.029/0001-43			UG/GESTÃO: 19205/193028		
Modalidade	Qtd. de Instrumentos com Vigência em 2013 e Seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor Global Repassado até o Final do Exercício de 2012
		Contratados	Repassados até 2012	Previstos para 2013	
Convênio	41	53.060.995,05	26.936.878,05	26.124.117,00	50,77
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	-	-	-	-
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
<b>Totais</b>	<b>41</b>	<b>53.060.995,05</b>	<b>26.936.878,05</b>	<b>26.124.117,00</b>	<b>50,77</b>

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA

### 5.3.4 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

**QUADRO A.5.6 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA SUFRAMA NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE.**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA					
CNPJ: 04.407.029/0001-43		UG/GESTÃO: 19205/193028			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2012	Contas Prestadas	Quantidade	147	0	0
		Montante Repassado	219.466.578,03	0	0
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	18	0	6
		Montante Repassado	32.701.822,25	0	11.422.587,12
2011	Contas Prestadas	Quantidade	165	0	0
		Montante Repassado	131.102.629,60	0	0
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	14	0	187
		Montante Repassado	8.039.376,01	0	0
2010	Contas Prestadas	Quantidade	223	0	18
		Montante Repassado	158.809.166,46	0	17.421.329,37
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	163	0	12
		Montante Repassado	245.855.499,37	0	11.437.514,27
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	189	0	28
		Montante Repassado	253.117.493,89	0	11.822.514,27

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.

### 5.3.5 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.

**QUADRO A.5.7 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:						
CNPJ:			UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2012	Quantidade de Contas Prestadas					
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	19	0	
			Contas Não Analisadas	35	6	
	Montante Repassado (R\$)			98.581.545,75	11.422.587,12	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	51	0	
			Quantidade Reprovada	0	0	
			Quantidade de TCE	42	0	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
Montante Repassado (R\$)			219.466.578,03	0		
2011	Quantidade de contas prestadas					165
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			82	0
		Quantidade Reprovada			83	0
		Quantidade de TCE			0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			14	0
		Montante repassado (R\$)			8.039.376,01	0
2010	Quantidade de Contas Prestadas					223
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada			108	13
		Quantidade Reprovada			0	4
		Quantidade de TCE			0	1
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			115	12
		Montante Repassado			97.020.475,85	11.437.514,27
Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			176	28
		Montante Repassado			162.721.648,42	1.822.514,27

Fonte: CGDER/SAP/SUFRAMA.

#### Análise Crítica

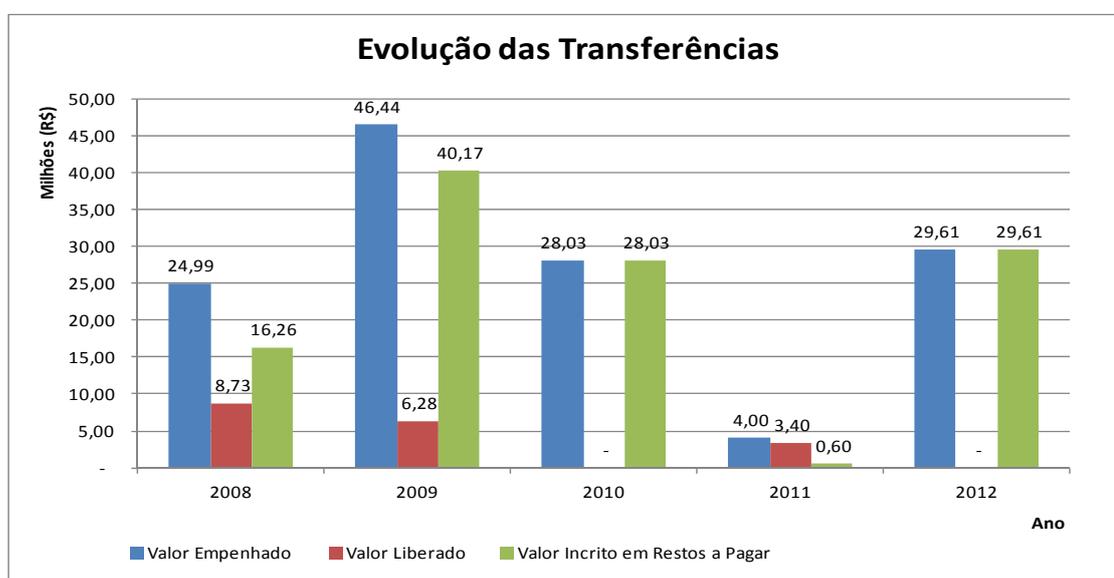
A análise da Prestação de Contas é realizada em conformidade com as exigências da Instrução Normativa/STN Nº 01/97, 02/96 STN, Decreto Nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial Nº 127/2008/MP/MF/MCT e 342/2008/MP/MF/CGU, realizada após a comprovação da execução do projeto (fiscalização *in loco*) e financeira (aprovação da prestação de contas). Outra condição considerada no processo de análise e aprovação da prestação de contas é a comprovação, pela Conveniente, da operacionalização e dos objetivos alcançados previstos no projeto, mediante apresentação de Relatório dos Resultados Alcançados.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

O quadro abaixo demonstra as oscilações das transferências voluntárias ocorridas nos últimos exercícios tanto em quantidade de convênios celebrados quanto em relação ao volume de recursos transferidos.

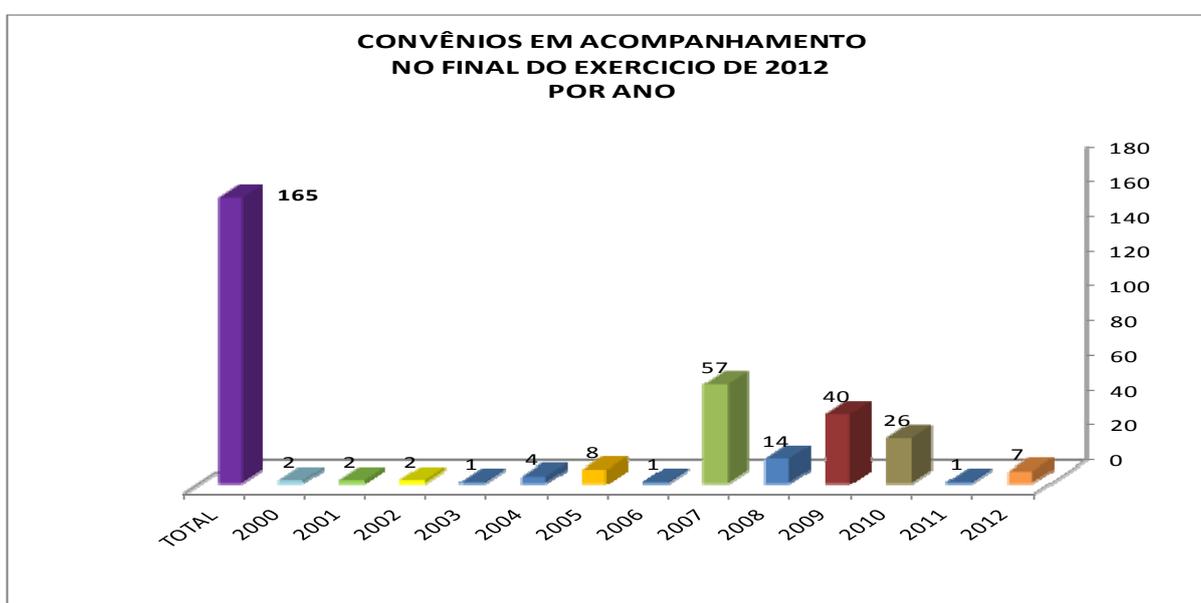
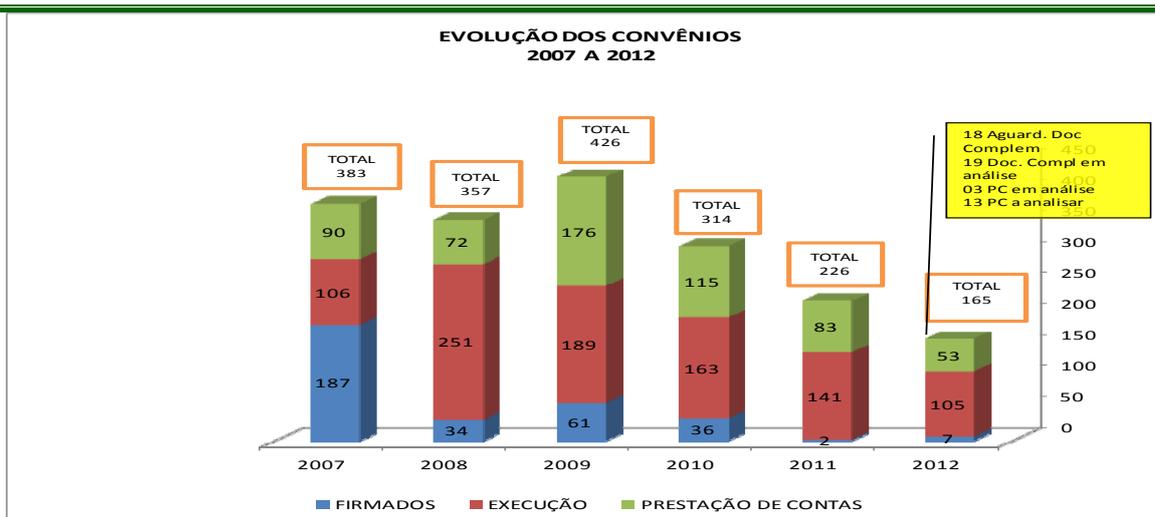
Em 2010, por exemplo, foram celebrados 36 (trinta e seis) convênios com aporte de recursos da ordem de R\$ 28,03 milhões. Já em 2011, comparativamente ao exercício de 2010, houve uma redução de 95% nesse quantitativo (02 convênios) e redução de aproximadamente 85% em relação ao volume de recursos transferidos (R\$ 4 milhões). Essas transferências que ocorridas antes de 2012 foram realizadas conforme a Portaria Interministerial Nº127/2008.

Em 2012, comparativamente a 2011, houve um crescimento no quantitativo de convênios celebrados (sete) e crescimento de 645,25% (R\$ 29,61 milhões) no volume de recursos transferidos. Para esses convênios em 2012 os procedimentos são realizados em conformidade com Portaria Interministerial Nº507/2011 e a sistemática estabelecida no SICONV, mantendo-se a obrigatoriedade da fiscalização *in loco*.



O gráfico abaixo apresenta a situação dos convênios no período de 2007 a 2012 com seus respectivos status (firmados, em execução e com prestações de contas). Os convênios celebrados a partir de 2009, com vigência expirada em 2012, apresentaram suas respectivas prestações de contas no exercício obtendo resultado significativo de 261 prestações de contas aprovadas no período. Isso representa uma redução significativa no passivo de análise de prestação de contas, evidenciado que apesar das dificuldades de infraestrutura, financeira e de RH, a instituição vem cumprindo às recomendações dos Órgãos de Controle.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão



O cumprimento dessas atividades foi realizado conforme estrutura de controle definida nos documentos normativos da Unidade. Neste sentido, foi realizado 100% das fiscalizações, *in loco*, previstas para o exercício. Cabe destacar que as fiscalizações *in loco* são indispensáveis para a conclusão do processo de aprovação das prestações de contas.

A transferência de recursos, como instrumento de execução descentralizada das políticas do governo, é uma estratégia que pode levar à efetividade. Entretanto, o conceito de efetividade na área pública afere em que medida os resultados de uma ação trazem benefício à população (Castro, 2006), ou seja, mostra se aquele objetivo trouxe melhorias à população alvo da política pública estabelecida pelo governo. Neste sentido, em 2012, a efetividade das transferências de recursos foi minimizada em decorrência de três principais dificultadores: o contingenciamento, a insuficiência e o atraso na liberação de recursos que não permitiram a execução dos convênios no exercício.

## 5.4 Suprimento de Fundos

### 5.4.1 Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos

#### 5.4.1.1 Suprimento de Fundos – Visão Geral

QUADRO A.5.8 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)

Valores em R\$ 1,00

Suprimento de Fundos					
Código da UG	Nome da UG	Conta Tipo "B"	Valores		Total Geral
			CPGF		
			Saque	Fatura	
193028	SUFRAMA			4.200,00	4.200,00
	<b>Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF</b>			4.200,00	4.200,00

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA.

#### 5.4.1.3 Suprimento de Fundos – Cartão de Crédito Corporativo (CPGF)

QUADRO A.5.10 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	193028	Limite de Utilização da UG			20.000,00
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
Cleonice da Silva Araújo	114.362.552-87	4.500,00	-	4.198,00	4.198,00
<b>Total Utilizado pela UG</b>					4.198,00

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

#### 5.4.1.4 Utilização da Conta Tipo "B" e do Cartão Crédito Corporativo pela Suframa

QUADRO A.5.11 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO "B" COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R\$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2012	-	-	22	4.198,00	4.198,00
2011	-	-	19	3.424,22	3.424,22
2010	-	-	23	2.719,17	2.719,17

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA



## 5.4.1.5 Prestações de Contas de Suprimentos de Fundos

QUADRO A.5.12 - PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)

Suprimento de Fundos												
Situação	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aguardando Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC em Análise	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC não Aprovadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PC Aprovadas	-	-	-	-	-	-	22	4.198,00	19	3.424,22	23	2.719,17

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

## Análise Crítica

No âmbito da Autarquia somente é utilizado o CPGF, sob a responsabilidade do setor de logística, que o utiliza em despesas de urgência e de pequeno vulto, assim entendidas como aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse os limites estabelecidos, conforme a legislação vigente (Portaria MF nº 95, de 19/04/2002; Portaria MF nº 448, de 13/09/2002; Portaria MP nº 41, de 04/03/2005, alterada pela Portaria nº 44, de 14/03/2006; IN STN nº 04, de 30/08/2004). Essas despesas efetuadas com o cartão são detalhadas no Sistema de Cartão de Pagamento – SCP cuja prestação de contas é analisada pela Auditoria Interna – AUDIT.

## 5.5 Renúncias Tributárias sob a Gestão da Suframa

### 5.5.1A Benefícios Tributários Efetivos por Imposto

#### QUADRO A.5.13 – BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS EFETIVOS POR IMPOSTO

Item	Benefício Tributário Efetivo	Prazo de Vigência	Valor Efetivo 2011
<b>I -</b>	<b>IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO</b>		<b>2.086.982.462</b>
<b>1.</b>	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>2.075.307.624</b>
<b>1.1</b>	<b>Isenção do Imposto</b> na entrada de mercadoria na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a este (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil – TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com o processo produtivo básico. D.L. 288/67, art. 3ª, §1º; D.L. 356/68, art. 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		<b>288.866.739</b>
<b>1.2</b>	<b>REDUÇÃO do imposto</b> na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional.		<b>1.786.440.885</b>
<b>1.2.1</b>	<b>Bens de Informática – coeficiente de REDUÇÃO</b> resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão de obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e		143.421.675
<b>1.2.2</b>	Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - <b>coeficiente de REDUÇÃO</b> acrescido de cinco pontos percentuais.		5.516.551
<b>1.2.3</b>	Demais produtos – <b>REDUÇÃO de 88%</b> (oitenta e oito por cento). D.L. 288/67, art. 7º, II; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.		1.637.502.659
<b>2.</b>	Áreas de Livre Comércio – ALC Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Boa Vista e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. <b>Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art. 11, §2º;	<b>Até 05/10/2023</b>	<b>11.674.838</b>

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

II –	<b>IPI – Vinculado à Importação</b>		<b>1.950.147.902</b>
1.	<b>Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)</b>	Até 05/10/2023	1.941.878.084
1.1	<b>Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo. D. L. 288/67, art. 3º e seu § 1º; Lei 8.032/90, art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40.		1.941.878.084
2.	<b>Áreas de Livre Comércio – ALC</b> Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Boa Vista e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. <b>Isenção do imposto</b> na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação. Lei 7.965/89, art. 3º e art. 13º; Lei 8.387/91, art. 11 e seu § 2º;	Até 05/10/2023	8.269.818
III –	<b>IPI – Operações Internas</b>		<b>9.681.166.408</b>
1.	<b>Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental</b>	Até 05/10/2023	9.422.076.497
1.1	<b>Isenção do imposto</b> para todas as mercadorias produzidas na ZFM quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros e produtos de perfumaria ou de toucador, preparados e preparações cosméticas, salvo quanto a este (posições 3303 a 3307 da Tarifa Aduaneira do Brasil – TAB), se destinados, exclusivamente, a consumo interno na Zona Franca de Manaus ou quando produzidos com utilização de matérias-primas da fauna e da flora regionais, em conformidade com o processo produtivo básico. D. L. 288/67, art. 9º, § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Emenda Constitucional nº 42.		8.422.763.471
1.2	<b>Equivalência a uma exportação</b> brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. D. L. 288/67, art. 4º; D. L. 356/68, art. 1º.		999.313.027
1.3	<b>Isenção do imposto</b> para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusiva de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D. L. 1.435/75, art. 6º;		
2.	<b>Áreas de Livre Comércio – ALC</b> Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Boa Vista e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC.	Até 05/10/2023	259.089.911

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

	<p><b>Iisenção do imposto</b> na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador.</p> <p>Lei 7.965/89, art. 4º, art. 6º e art. 13;  Lei 8.210/91, art. 6º e art. 13;  Lei 8.256/91, art. 7º e art. 14;  Lei 8.387/91, art. 11, §2º;  Lei 8.857/94, art. 7º;  Lei 8.981/95, art. 108, art. 109 e art. 110.</p>		
<b>IV</b>	<b>PIS-PASEP</b>		
1.	<p><b>Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus</b></p> <p>Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorrido 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora.</p> <p>Lei nº 11.196, de 2005. Art. 50;  Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º;  Decreto nº 5.691, de 2006.</p>	<b>Indeterminado</b>	
2.	<p><b>Mercadorias – Zona Franca de Manaus</b></p> <p>Redução a 0 (zero) das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus-ZFM por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM.</p> <p>Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º;  Decreto nº 5.310/04.</p>	<b>Indeterminado</b>	
3.	<p><b>Importação de matérias-primas, produtos intermediários e matérias de embalagem-Zona Franca de Manaus</b></p> <p>Suspensão do PIS/PASEP – importação e COFINS – importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na Zona Franca de Manaus e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.</p> <p>Lei nº 10.865/2004, art. 14-A;  Lei nº 10.925, 2004. Art. 5º.</p>	<b>Indeterminado</b>	
4.	<p><b>Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus</b></p> <p>Redução a 0 (zero) das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA.</p>	<b>Indeterminado</b>	

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

	Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37; Decreto nº 5.310/04.		
<b>5.</b>	<b>Alíquotas Diferenciadas – ZFM</b>	<b>Indeterminado</b>	
<b>5.1</b>	<b>Alíquotas diferenciadas</b> para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA.		
<b>i)</b>	<b>0,65% e 3%</b> , no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:		
<b>a)</b>	na Zona Franca de Manaus;		
<b>b)</b>	fora da Zona Franca de Manaus, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade;		
<b>ii)</b>	<b>1,3% e 6%</b> , no caso de venda efetuada a:		
<b>a)</b>	pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido;		
<b>b)</b>	pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS;		
<b>c)</b>	pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo SIMPLES;		
<b>d)</b>	órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal.		
<b>5.2</b>	<b>Crédito</b> na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º. Lei nº 10.996/04, art. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º, § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º, § 17; Decreto nº 5.310/04.	<b>Indeterminado</b>	
<b>V</b>	<b>COFINS</b>		
<b>1.</b>	<b>Bens novos destinados ao Ativo Imobilizado de PJ importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus</b> Suspensão da Contribuição da COFINS – Importação incidente sobre bens novos destinados à incorporação ao ativo imobilizado de pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorrido 18 (dezoito) meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora. Lei nº 11.196, de 2005, art. 50; Lei nº 10.865, de 2004, art. 14, § 1º; Decreto nº 5.691, de 2006.	<b>Indeterminado</b>	
<b>2.</b>	<b>Mercadorias – Zona Franca de Manaus</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidente sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na Zona Franca de Manaus – ZFM, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM. Lei nº 10.996, de 2004, art. 2º. Decreto nº 5.310/04.	<b>Indeterminado</b>	
<b>3.</b>	<b>Importação de matérias-primas, produtos intermediários e</b>		

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

	<p><b>materiais de embalagem – Zona Franca de Manaus</b> Suspensão da COFINS – importação, nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus, de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na Zona Franca de Manaus e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Lei nº 10.865/2004, art. 14-A; Lei nº 10.925/2004, art. 5º</p>		
4.	<p><b>Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus</b> Redução a 0 (zero) das alíquotas da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais ali instalados e consoante projetos aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA. Lei nº 10.637/2002, art. 5ºA; Lei nº 10.865/2004, art. 37; Decreto nº 5.310/04</p>	Indeterminado	
5. 5.1	<p><b>Alíquotas Diferenciadas - ZFM</b> <b>Alíquotas diferenciadas</b> para as Contribuições PIS/PASEP e COFINS incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela Suframa. <b>0,65% e 5% no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida:</b> na Zona Franca de Manaus; fora da Zona Franca de Manaus, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade;</p>	Indeterminado	
i)	<p><b>1,5% e 6%, no caso de venda efetuada a:</b></p>		
a)	Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que		
b)	apure o imposto de renda com base no lucro presumido;		
ii)	Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus, que		
a)	apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total e parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS;		
b)	Pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e que seja optante pelo SIMPLES; Órgão da administração federal, estadual, distrital e municipal.		
c)	<b>Crédito</b> na aquisição de mercadoria produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM, consoante projeto aprovado pela		
d)	SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de <b>1% e 4,6%</b> e, na situação de que trata a alínea b do inciso II do § 5º do art. 2º		
5.2	<p>Lei nº 10.996/04, art. 3º e 4º; Lei nº 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei nº 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17. Decreto nº 5.310/04.</p>		

Fonte: COGEC/SUFRAMA

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

## 5.5.1B Renúncias Tributárias sob a Gestão da Suframa.

## QUADRO A.5.14 - RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º.)	Objetivos socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
TAXA	Portaria nº 17 de 19/01/2001	Redução	Desonerar o segmento de petróleo e seus derivados	I – CONSUMO NA ZFM e ALC'S I – compor/renovar ativo fixo com máquinas e equipamentos	Conforme ADCT 40/CF – C/C DL. 288/67	-
TAXA	Portaria nº 242 de 22/11/2001	Redução	Mitigar os desequilíbrios comerciais da importação de bens de informática	I – cumprimento de PPB com agregação de valor	Conforme D.L 288/67	-
TAXA	Portaria nº 166 de 14/11/2003	Redução	Estimular o segmento energético regional	I – incentivar a renovação de máquinas e equipamentos, ferramentas e peças de reposição do segmento de energia.	Conforme D.L 288/67	-
TAXA	Portaria nº 167 de 13/06/2005	Redução	Estimular pequenas e médias empresas regionais	Aumentar o controle de cadastro de empresas de micro e pequeno porte na região	Conforme lei de micro e pequenas empresas – Lei 9.841/99	-
TAXA	Portaria nº 362 de 09/08/2006	Redução	Estimular a fabricação do produto 0809 (aparelho celular) na ZFM	Maior agregação de valor	Conforme D.L 288/67	-
TAXA	Portaria nº 529 de 28/11/2006	Redução	Minimizar os custos incidentes sobre produtos alimentícios (cesta básica)	Enquadra-se no anexo ii como de cesta básica	Conforme D.L 288/67	-
TAXA	Portaria nº 52 de 01/02/2009	Redução	Equiparar os benefícios socioeconômicos do plano nacional de logística e transporte – PNLT, do reperto (LEI Nº 11.033 de 21/12/04) á infraestrutura portuária para o polo industrial de Manaus.	Modernização da infraestrutura portuária através da redução de custos da cadeia logística.	Conforme D.L 288/67	-

Fonte: COGEC/SUP/SUFRAMA.



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º.)	Objetivos socioeconômicos	Contrapartida exigida	Prazo de Vigência	Medidas de Compensação
TAXA	Portaria nº 88 de 12/03/2009 – Dispõem sobre redução de TSA pelos serviços prestados pela SUFRAMA para o seguimento de distribuidores de veículos automotores caminhões. (Prazo 12/03 a 30/03);	Redução	Mitigar os impactos da crise financeira de 2009, acompanhando o leque de desonerações da cadeia do segmento do decreto nº 6.696/2008, que alterou a tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados – tipi (caminhões - bens de capital)	I- enquadrar-se no decreto N ° 6.696 de 17/12/2008.	Até 31/12/2009	-
	Portaria nº 155, de 20/04/2009 – prorroga a Portaria nº 88, de 12/03/09 (Prazo 01/04 a 30/06);					
	Portaria nº 268, de 03/07/2009 – prorroga a Portaria nº 155, de 20/04/2009 (Prazo 01/07 a 31/12)					
TAXA	Portaria nº 102, de 19/03/2009 – Dispõe sobre a redução de TSA pelos serviços prestados pela SUFRAMA para seguimentos das industriais produtoras de motocicletas, motonetas, bicicletas, triciclos e quadriculos e respectivos (Prazo 90 dias);	Redução	No início do ano de 2009, foram adotadas pelo governo federal algumas políticas fiscais de desoneração, com o objetivo socioeconômico de mitigar os impactos da crise financeira. Tais medidas ficaram conhecidas como medidas anticrise, que tinham como foco a manutenção dos empregos diretos, bem como de evitar grandes impactos que implicassem prejuízo social e econômico, além do já impactante cenário de crise mundial	I – Enquadrar-se como empresa do segmento de duas rodas	Até 31/12/2010	-
	Portaria nº 258, de 30/06/2009 – prorroga Portaria nº 102, de 19/03/09 (Prazo 23/06 a 31/12).			II - Manutenção de empregos diretos.	Até 15/12/2011	-
TAXA	Portaria 375 de 30 de agosto de 2012	Redução	Mitigar os impactos de queda de produção do segmento de duas rodas em face a crise de 2012	1 – Manutenção de empregos no segmento de duas rodas	Até 31/12/2012	-
	Portaria 532 de 10 de dezembro de 2012 (prorrogação da Portaria 375)					

Fonte: COGEC/SUP/SUFRAMA.



## 5.5.2 Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida

QUADRO A.5.15 - VALORES RENUNCIADOS E RESPECTIVAS CONTRAPARTIDAS

Valores	2012		2011		2010	
	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo	Estimativa	Efetivo
Renúncia	-	116.972.127	-	83.363.411	-	88.594.172
Contrapartida	-	-	-	-	-	-
Medidas de Compensação	-	-	-	-	-	-

Fonte: COGEC/SUP/SUFRAMA.

### 5.5.3 Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

QUADRO A.5.22 - INDICADORES DE GESTÃO DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Ano	Metas				Renúncia/PIB (%)	Geração de empregos	
	Descrição	Indicador	Prev.	Real.	Nac.	Diretos	Indiretos
2012	-	-	-	-	-	-	-
2011	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	0,0023%	-	-

Fonte: COGEC/SUP/SUFRAMA.

**5.5.4 Declaração de Situação de Beneficiários de Renúncia Fiscal****DECLARAÇÃO**

Eu, **THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1910508, Superintendente da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, declaro para os devidos fins, que na concessão e na renovação do benefício tributário previsto na (o) Lei 9.960, de 28 de janeiro de 2000, foi verificada a situação de regularidade dos beneficiários com relação aos pagamentos dos tributos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS - e à Seguridade Social, em consonância com o disposto na Constituição Federal, art. 195, § 3º; na Lei nº 9.069/1995, art.60; na Lei nº 8.036/1990, art. 27, alínea “c”; e na Lei nº 8.212/1991, art. 47, inciso I, alínea “a”.

Manaus, 21 de março de 2013.

**THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Matrícula SIAPE nº 1910508  
**Superintendente**

## 5.6 Gestão de Precatórios

### 5.6.1 Requisições e Precatórios da Administração Indireta

#### Análise Crítica

As despesas relativas a precatórios na administração indireta, categoria em que a Suframa está incluída, a execução física e financeira desta despesa é realizada pelos órgãos centrais; quais sejam, a Secretaria de Orçamento Federal – SOF/MP e Ministério da Fazenda que, respectivamente, descentraliza automaticamente aos Tribunais as dotações orçamentárias e liberam os recursos financeiros, conforme preceitua o art. 27 da Lei nº 12.465, de 12/8/2011.

Conforme o Art. 27 da referida lei as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o caput deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2012 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à SOF/MP, a complementação da dotação descentralizada, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas referentes a precatórios forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores e à SOF/MP e ao Ministério da Fazenda, respectivamente, salvo se houver necessidade de abertura de créditos adicionais para o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

## 6. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS.

### 6.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos.

#### 6.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

QUADRO A.6.1 – FORÇA DE TRABALHO DA SUFRAMA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	<b>554</b>	<b>385</b>	<b>38</b>	<b>7</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	545	376	32	7
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	4	2	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	5	5	4	0
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>4</b>	<b>3</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	<b>574</b>	<b>402</b>	<b>42</b>	<b>10</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA.

#### 6.1.1.1 Situações que Reduzem a Força de Trabalho Efetiva

QUADRO A.6.2 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA SUFRAMA – SITUAÇÃO EM 31/12/2012

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>0</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>0</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>10</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	10
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo	0

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

Seletivo	
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>39</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	38
4.2. Capacitação	1
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>2</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	1
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	1
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo):</b>	<b>1</b>
Art. 84, da Lei n.º 8.112/1990.	1
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>52</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA.

## SERVIDORES EMPOSSADOS NO EXERCÍCIO DE 2012

Cargo: Administrador, Classe "A", Padrão "T", Código 474.001.		
Nome	Local de trabalho	Obs.:
Ederlene Regina dos Reis	Manaus/AM	EM 231 Presidência República-Port. 388, de 6/12/2011-DOU de 9 seguinte.
Paulo Emílio A. Miranda Sobrinho		
Érica Rabelo Freire		
Elisson Essucy Ribeiro		
Kátia Nonato de Melo		
Cargo: Técnico em Comunicação Social, Classe "A", Padrão "T", Código 474.017.		
Nome	Local de trabalho	Obs.:
Layana do Amaral Rios	Manaus/AM	EM 231 Presidência República-Port. 388, de 6/12/2011-DOU de 9 seguinte.
Carlos Fábio Freire de Alencar		
Enoque Nascimento de Souza		EM 231 Presidência da República-Port. 56, de 23/2/2012-DOU de 28 seguinte.
Cargo: Agente Administrativo, Classe "A", Padrão "T", Código 474.050.		
Nome	Local de trabalho	Obs.:
Roberto da Costa Diniz	Boa Vista/RR	EM 231 Presidência da República - Port. 403 de 23/12/2011-DOU de 27 seguinte.
Daniel Hagge Folhadela*		
Carlos Alberto Meira Filho		EM 231 Presidência da República - Port. 56 de 23/2/2012-DOU de 28 seguinte.
Jawilson da Costa Oliveira		
Patrícia Ribeiro Fortunato	Ji-Paraná/RO	EM 231 Presidência da República - Port. 403 de 23/12/2011-DOU de 27 seguinte.
Mariano Ribeiro Rodrigues		
Flávio Guilherme Moraes da Silva		
Cyro Freitas Uchôa		
Junia Batista Heringer	ÁLC Macapá e Santana/AP	EM 231 Presidência da República - Port. 403 de 23/12/2011-DOU de 27 seguinte.
Jaciara da Silva Cordeiro		
Ivo Costa de Moura		EM 231 Presidência da República - Port. 56 de 23/2/2012-DOU de 28 seguinte.
Aarão Teixeira dos Santos	Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim	EM 231 Presidência República - Port. 403 de 23/12/2011-DOU de 27 seguinte.
Gustavo Carvalho de Sousa		
José Maria de Carvalho		
Luciano Camelo da Silva		EM 231 Presidência República - Port. 56 de 23/2/2012-DOU de 28 seguinte.
Tânia Maria Pereira Monteiro		
Antomar Ramos de castro		
Luciana Alves Ferreira**		

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

<b>Rosana Alves Feitosa</b>	Porto Velho/RO	EM 231 Presidência República - Port. 403 de 23/12/2011-DOU de 27 seguinte.
<b>Luciano Francisco Gomes Serafim</b>		EM 231 Presidência República - Port. 56 de 23/2/2012-DOU de 28 seguinte.
<b>Adriana Ériko Duarte</b>		
<b>Daiana Dalva Teixeira**</b>	Rio Branco/AC	EM 231 Presidência República - Port. 403 de 23/12/2011-DOU de 27 seguinte.
<b>William da Silva Barros</b>		
<b>Onassis Luciano Amorim Cristino</b>		

\* Lotado da CGDER - \*\* Removida para a Sede em Manaus/AM.

Fonte:CGRHU/SAD/SUFRAMA.

## 6.1.2 Qualificação da Força de Trabalho.

QUADRO A.6.3 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS (SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>102</b>	<b>99</b>	<b>26</b>	<b>9</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	102	99	18	7
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	77	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	5	4	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	13	4	2
1.2.5. Aposentados	0	4	0	0
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>52</b>	<b>49</b>	<b>10</b>	<b>7</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	49	10	7
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>154</b>	<b>148</b>	<b>36</b>	<b>16</b>

Fonte:CGRHU/SAD/SUFRAMA.

## 6.1.2.1 Qualificação do Quadro de Pessoal Segundo a Idade.

QUADRO A.6.4 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SUFRAMA POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>56</b>	<b>81</b>	<b>91</b>	<b>124</b>	<b>24</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	56	81	91	124	24
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>33</b>	<b>69</b>	<b>14</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	9	13	26	43	8
2.3. Funções Gratificadas	5	5	7	26	6
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>70</b>	<b>99</b>	<b>124</b>	<b>193</b>	<b>38</b>

Fonte:CGRHU/SAD/SUFRAMA.



### 6.1.2.2 Qualificação do Quadro de Pessoal Segundo a Escolaridade.

**QUADRO A.6.5 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SUFRAMA POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2012**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>259</b>	<b>98</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	3	259	98	16	0	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>33</b>	<b>84</b>	<b>25</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	1	0	0	14	59	22	3	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	1	19	25	3	1	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>292</b>	<b>182</b>	<b>41</b>	<b>4</b>	<b>0</b>

#### **LEGENDA**

##### **Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

## 6.1.3 Demonstração dos Custos de Pessoal.

QUADRO A.6.6 - QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2012	12.343.879,59	-	2.953.620,55	644.231,18	2.270.060,10	1.425.452,20	6.841.986,14	11.066,44	397.385,35	<b>26.887.681,55</b>
	2011	13.188.019,13	-	-	576.687,68	1.772.827,70	1.242.636,96	5.997.469,77	-	867.846,18	<b>23.645.487,42</b>
	2010	10.913.591,13	-	2.441.598,48	597.704,95	24.722,27	651.137,38	425.870,42	-	-	<b>15.054.624,63</b>
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Servidores Cedidos com Ônus ou em Licença</b>											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	164.398,22	-	13.443,86	4.078,76	-	-	-	-	-	<b>181.920,84</b>
	2010	243.269,28	-	61.226,29	-	-	-	-	-	-	<b>304.495,57</b>
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2012	-	2.409.970,55	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.409.970,55</b>
	2011	-	2.406.275,40	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.406.275,40</b>
	2010	-	2.406.275,40	-	-	-	-	-	-	-	<b>2.406.275,40</b>
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>											
Exercícios	2012	-	199.955,76	-	-	-	-	-	-	-	<b>199.955,76</b>
	2011	-	197.309,65	-	-	-	-	-	-	-	<b>197.309,65</b>
	2010	-	197.309,65	-	-	-	-	-	-	-	<b>197.309,65</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior



### 6.1.4 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

#### 6.1.4.1 Classificação do Quadro de Servidores Inativos da Unidade Jurisdicionada Segundo o Regime de Proventos e de Aposentadoria.

**QUADRO A.6.7 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31 DE DEZEMBRO**

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	<b>92</b>	<b>6</b>
1.1 Voluntária	82	4
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	10	2
1.4 Outras	0	0
<b>2. Proporcional</b>	<b>66</b>	<b>0</b>
2.1 Voluntária	57	0
2.2 Compulsória	2	0
2.3 Invalidez Permanente	7	0
2.4 Outras	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>158</b>	<b>6</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

#### 6.1.4.2 Demonstração das Origens das Pensões Pagas pela Unidade Jurisdicionada

**QUADRO A.6.8 - INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
<b>1. Aposentado</b>	<b>60</b>	<b>0</b>
1.1. Integral	25	0
1.2. Proporcional	35	0
<b>2. Em Atividade</b>	<b>7</b>	<b>3</b>
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>67</b>	<b>3</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

### 6.1.5 Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

O Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE rastreia mediante CPF a existência de servidores incluídos nas esferas; federal, estadual ou municipal, com possíveis registros em outro vínculo empregatício. Quando detectado, no ato é solicitado que o mesmo opte por um dos cargos, e posteriormente é efetivada a exoneração/demissão de um dos cargos acumulado indevidamente. O cruzamento de dados é feito entre a Receita Federal, o SIAPE e toda fonte de renda cadastrada para o CPF do servidor público.

As informações demonstradas via SIAPE são eficientes na identificação de acúmulo de cargo indevido e o controle é feito mediante consulta mensal no SIAPE e atualização de cadastro

realizado anualmente. No exercício de 2012 não houve servidores nesta situação no quadro de pessoal da Suframa.

### 6.1.6 Providências Adotadas nos Casos de Acumulação Indevida de Cargos, Funções e Empregos Públicos.

Após identificação do Servidor com ocorrência de Acumulação Indevida, a CGRHU notifica o Servidor dando um prazo para justificar e/ou solicitar sua exoneração/demissão do cargo escolhido. Paralelamente o caso é repassado a autoridade competente para enviar a Procuradoria e Corregedoria para fins de providências pertinentes ao Processo Administrativo Disciplinar.

Não foi detectada nenhuma ocorrência de irregularidade no SIAPE, não havendo emissão de notificação e/ou abertura de PAD no exercício de 2012.

### 6.1.7 Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação

#### 6.1.7.1 Atos Sujeitos à Comunicação ao Tribunal por intermédio do SISAC.

QUADRO A.6.9 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	81	8	81	8
Concessão de aposentadoria	12	9	12	9
Concessão de pensão civil	1	3	1	3
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	1	0	1	0
<b>Totais</b>	<b>95</b>	<b>20</b>	<b>95</b>	<b>20</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

QUADRO A.6.10 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Desligamento	11	10	11	10
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>10</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



## QUADRO A.6.11 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
<b>Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Admissão	0	3	0	78
Concessão de aposentadoria	2	2	1	7
Concessão de pensão civil	0	0	0	1
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>1</b>	<b>86</b>
<b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
Desligamento	0	7	1	3
Cancelamento de concessão	0	0	0	0
Cancelamento de desligamento	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>3</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

## 6.1.7.2 Atos Sujeitos à Remessa ao TCU em meio físico.

## QUADRO A.6.12 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

## 6.1.7.3 Informações da Atuação do Órgão de Controle Interno (OCI) Sobre os Atos.

## QUADRO A.6.13 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Admissão	0	0	0	0
Concessão de aposentadoria	2	1	0	0
Concessão de pensão civil	0	1	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



### 6.1.8 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

#### 1. Variação Absenteísmo

Fórmula: 
$$\frac{[(\text{Número de faltas no exercício de 2012} / \text{Número de faltas no exercício de 2011}) - 1] \times 100}{100}$$

$$[(41/49) - 1] \times 100 = - 16,33\%$$

Este indicador permite medir a variação percentual de absenteísmo no exercício em análise. Sua mensuração é feita pela quantidade de faltas de servidores no exercício de 2012 em relação ao número de faltas de servidores no ano anterior.

**Resultado:** O indicador mostra que houve um decréscimo no fator absenteísmo em relação ao exercício anterior de 16,33%.

#### 2. Variação Rotatividade (*turnover*):

Fórmula: 
$$\frac{[(\text{Ingresso de Servidores em 2012} / \text{Saída de Servidores em 2012}) - 1] \times 100}{100}$$

$$[(32/11^*) - 1] \times 100 = 190,90\%$$

\* 11 servidores, sendo 5 exonerados e 6 aposentados.

Este indicador possibilita aferir a variação de rotatividade (entradas x saídas) de servidores no exercício em análise.

Com a visualização do percentual encontrado, observa-se que o ingresso de servidores superou as expectativas da saída dos mesmos, seja por exoneração de cargo efetivo ou por aposentadorias.

**Resultado:** O indicador mostra aumento de 190,90% em relação ao exercício anterior.

#### 3. Aposentadoria *versus* Reposição do Quadro:

Fórmula: 
$$\frac{[(\text{Ingresso de Servidores em 2012} / \text{Servidores Aposentados em 2012}) - 1] \times 100}{100}$$

$$[(32/6) - 1] \times 100 = 433,33\%$$

Este indicador possibilita medir a variação de reposição do quadro de pessoal versus as aposentadorias de servidores que alcançaram os requisitos para usufruir de tal benefício no exercício em análise.

Nota-se que neste exercício, em especial, ocorreram nomeações de novos servidores em decorrência de concurso público realizado em 2008, o qual teve prorrogado seu período de validade e aumento no número de vagas, fato que proporcionou o ingresso desses servidores.

No exercício em análise ocorreram somente seis aposentadorias, entretanto, um número expressivo de servidores já usufruem do abono de permanência, ou seja, servidores que já completaram todos os requisitos para aposentadoria, porém optaram em permanecer em atividade.

**Resultado:** O indicador mostra que o número de novos servidores superou em 433,33% o número de servidores que se aposentaram.

## 6.2 Terceirização de Mão de Obra Empregada e Contratação de Estagiários.

### 6.2.1 Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão

**QUADRO A.6.14 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA UNIDADE JURISDICIONADA**

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	2012	2011	2010		
Administrador	29	34	43	0	5
Advogado *	6	12	14	0	6
Assessor *	57	61	61	0	4
Bacharel *	21	24	33	0	3
Economista	11	13	19	0	2
Comunicação Social *	5	5	5	0	0
Contador	9	13	11	0	4
Engenheiro	32	38	41	0	6
Médico	0	0	1	0	0
Médico/Psicólogo	2	2	1	0	0
Técnico de Nível Médico	71	93	113	0	22
Tecnólogo *	5	7	9	0	2
Administrador de banco de dados junior *	1	1	0	0	0
Administrador de banco de dados pleno *	0	1	1	0	1
Administrador de banco de dados senior *	0	1	1	0	1
Analista de modelagem junior	1	1	0	0	0
Analista de modelagem pleno *	1	1	2	0	0
Analista de negócios junior *	3	3	3	0	0
Analista de negócios pleno *	2	2	1	0	0
Analista de redes junior *	3	3	3	0	0
Analista de redes pleno *	1	1	1	0	0
Analista de redes senior *	1	1	1	0	0
Analista de segurança junior *	1	1	1	0	0
Analista de segurança senior *	1	1	1	0	0
Analista de sistemas junior	13	16	15	0	3
Analista de sistemas pleno	2	2	2	0	0
Analista de sistemas senior	2	2	1	0	0
Analista de suporte junior *	4	4	3	0	0
Analista de suporte pleno *	1	1	1	0	0
Analista de suporte senior *	0	1	1	0	1
Arquiteto de sistemas/software pleno *	1	1	1	0	0
Arquiteto de testes junior *	2	9	9	0	7
Arquiteto de teste pleno *	1	1	0	0	0
Gerente de configuração junior *	1	1	1	0	0
Operador de computador junior *	9	11	10	0	2
Operador de computador pleno *	0	1	1	0	1
Operador de computador senior *	1	1	1	0	0
P.P.Q.A junior *	4	3	4	1	0
P.P.Q.A pleno *	1	1	1	0	0
Programador junior	14	23	23	0	9
Programador pleno	4	4	4	0	0
Técnico de informática junior *	12	15	10	0	3
Técnico de informática pleno *	1	1	0	0	0
Tecnico suporte operacional junior *	69	96	121	0	27
Tecnico suporte operacional pleno *	25	19	22	6	0
Programador junior	14	23	23	0	9
Tecnico suporte operacional senior *	10	9	9	1	0

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



## Análise Crítica

A Suframa, ao longo da sua existência, apresenta um quadro deficitário na sua estrutura de recursos humanos com um quantitativo de pessoal abaixo da quantidade necessária para garantir satisfatoriamente o alcance dos seus objetivos estratégicos e o cumprimento da sua missão. Isso ocorre porque há mais de 20 anos não houve Concurso para ingresso de servidores na Instituição. Apenas em 2008 foi autorizado concurso que supriu parcialmente a deficiência de mão de obra. Desde então a Suframa vem valendo-se de dois contratos de terceirização firmados com empresa prestadora de serviços que compreendem as atividades de assessoramento (Nº 29/2008) e o outro de serviços de informática (Nº 19/2008).

O contrato de assessoramento tem como objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia, e de Assessoramento em Desenvolvimento Tecnológico Industrial de Recursos Humanos, que compreende a análise e avaliação de indicadores industriais da Zona Franca de Manaus; análise de projetos industriais e de serviços; emissão de laudos e pareceres técnicos; acompanhamento e avaliação do desempenho econômico, financeiro; análise e acompanhamento de projetos de engenharia/arquitetura das empresas que se implantam na ZFM; elaboração de estudos de apoio à formulação de política industrial para a Zona Franca de Manaus dentre outras atividades demandadas.

Já o contrato de informática tem como objetivo a execução e prestação de serviços de manutenção de sistemas para o Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais, tais como: cadastramento, recadastramento, rastreamento de documentos, cadastro de empresas, internamento de mercadoria, sistema de patrimônio; sistema de material; sistema de controle de projetos; sistemas de arrecadação, cobranças e custos; manutenção, desenvolvimento e implantação de novos sistemas necessários à operacionalização eficaz da gestão de incentivos.

A realização do último concurso em 2008 contribuiu para amenizar a deficiência de mão de obra, em alguns cargos, na instituição uma vez que foram chamados 113 candidatos aprovados, sendo 81, em 2011, e 32, em 2012. No entanto, ainda existem vagas, em atividades fins, que não foram preenchidas nesse certame. Espera-se a realização de novo concurso para que os agentes públicos terceirizados sejam gradativamente substituídos por servidores concursados.

## 6.2.2 Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público.

**QUADRO A.6.15 – RELAÇÃO DOS EMPREGADOS TERCEIRIZADOS SUBSTITUÍDOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO OU DE PROVIMENTO ADICIONAL AUTORIZADO.**

Nome do Empregado Terceirizado Substituído	Cargo que Ocupava no Órgão	D.O.U. de Publicação da Dispensa			
		Nº	Data	Seção	Página
ERICA RABELO FREIRE	ADMINISTRADOR	Não foi providenciada a publicação no Diário Oficial da União. (Informação: SAD).			
GILMARA JACAUNA PINHO	TEC. NÍVEL MÉDIO				
LUIZ ALBERTO MOURA E SOUZA	ECONOMISTA				
ALESSANDRE FRANKLIN EVANGELISTA PINAGÉ	BACHAREL				
MANUELLE PAIXÃO DIAS	TEC. NÍVEL MÉDIO				
ADRIANO AUGUSTO GONÇALVES MARQUES	TEC. NÍVEL MÉDIO				
MIGUEL ANGELO HANNA	ADMINISTRADOR				
MÁRCIA ANDREIA OLIVCEIRA CASTRO SILVA	TEC. NÍVEL MÉDIO				
DANIELA COSTA DE SOUZA	TEC. NÍVEL MÉDIO				
MARINILZA DO CARMO LEITE	ADVOGADO				
RUI EDUARDO MARTINS	TEC. NÍVEL MÉDIO				
MICHELLE CHRISTINNE RODRIGUES JULIÃO DE SOUZA	TEC. NÍVEL MÉDIO				
MICHELLE BEZERRA REIS	TEC. NÍVEL MÉDIO				
ENDERSON DE OLIVEIRA CARVALHO	TEC. NÍVEL MÉDIO				
MARCELO FAILHO DE ALBUQUERQUE	TECNÓLOGO				
OTHON PIZANO DA COSTA	TEC. NÍVEL MÉDIO				
JHOMARA DA SILVA OLIVEIRA	TEC. NÍVEL MÉDIO				
TELMÁRIO GAMA DA SILVA	CONTADOR				
RAQUEL CALDAS FERREIRA	ECONOMISTA				
SEBASTIÃO ROBERTO PIRES CHAVES	TEC. NÍVEL MÉDIO				
MARCELO ALEXANDRE DA COSTA MARQUES BARBOSA	ENGENHEIRO				

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

KATIA MARIA FARIAS PACHECO	ADVOGADO
JANAINA VALENTE DA SILVA MOURA	ADVOGADO
FELIPE ANDRADE DE BRITO ALENCAR	TEC. NÍVEL MÉDIO
LISANGELA ALVES DA COSTA	ASSESSOR
MARCOS CORREA DA SILVA	TEC. NÍVEL MÉDIO
ANTÔNIO VINICIUS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA PEIXOTO	ENGENHEIRO
ADALBERTO MARTINS DA SILVA	TEC. NÍVEL MÉDIO
KAROL LIMA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
ANDREA CRISTIANE DA SILVA MAGALHÃES	ADMINISTRADOR
RONALDO DA SILVA CRUZ	TEC. NÍVEL MÉDIO
JOSÉ MATIAS JUNIOR	ENGENHEIRO
CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	ENGENHEIRO
MIKAEL CHAPIAMA CARNEIRO	TEC. NÍVEL MÉDIO
JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSESSOR
EDUARDO LOBO FIGEIREDO	TEC. NÍVEL MÉDIO
FABIOLA SEIXAS MONTEIRO DE PAULA	TEC. NÍVEL MÉDIO
MARISTELA CARDOSO DE ABREU	BACHAREL
VERA LANE DE CASTRO MARTINS	ENGENHEIRO
ALEXANDRE ROMERO DA COSTA	TECNOLOGO
JIMMY JEFFERSON MOTA XAVIER	TEC. NÍVEL MÉDIO
ALESSANDRA FERREIRA LINS	ECONOMISTA
MARIA EDILEUSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
FABRICIO FALCONE DA SILVA	ADMINISTRADOR
EDUARDO FERREIRA ASSIS	TEC. NÍVEL MÉDIO
CARMEM FABRICIA ALVES DA COSTA	ADVOGADO
ALINE BARROSO FERREIRA SAMPAIO	TEC. NÍVEL MÉDIO
ADALBERTO MARTINS DA SILVA	TEC. NÍVEL MÉDIO
KAROL LIMA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR
ANDREA CRISTIANE DA SILVA MAGALHÃES	ADMINISTRADOR
RONALDO DA SILVA CRUZ	TEC. NÍVEL MÉDIO
JOSÉ MATIAS JUNIOR	ENGENHEIRO
CARLOS EMIDIO MEIRELLES FLORES	ENGENHEIRO
MIKAEL CHAPIAMA CARNEIRO	TEC. NÍVEL MÉDIO
JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR	ASSESSOR
EDUARDO LOBO FIGEIREDO	TEC. NÍVEL MÉDIO
FABIOLA SEIXAS MONTEIRO DE PAULA	TEC. NÍVEL MÉDIO
MARISTELA CARDOSO DE ABREU	BACHAREL

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

VERA LANE DE CASTRO MARTINS	ENGENHEIRO
ALEXANDRE ROMERO DA COSTA	TECNOLOGO
JIMMY JEFFERSON MOTA XAVIER	TEC. NÍVEL MÉDIO
ALESSANDRA FERREIRA LINS	ECONOMISTA
MARIA EDILEUSA DOS SANTOS	ENGENHEIRO
FABRICIO FALCONE DA SILVA	ADMINISTRADOR
EDUARDO FERREIRA ASSIS	TEC. NÍVEL MÉDIO
CARMEM FABRICIA ALVES DA COSTA	ADVOGADO
ALINE BARROSO FERREIRA SAMPAIO	TEC. NÍVEL MÉDIO
NAHIR NAZARETH ROCHA RENDEIRO DE SOUZA	ADVOGADO
RODRIGO ARAÚJO TORRES	ADVOGADO
GILCILENE JANUÁRIO SILVA	ADMINISTRADOR
MAX GUIMARAES CARDOSO	TEC. NÍVEL MÉDIO
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMALHO BARBOSA	BACHAREL
RAIMUNDO MIBER DE C ARVALHO JUCA NETO	ADMINISTRADOR
CINARA BARBOSA DE OLIVEIRA	TEC. NÍVEL MÉDIO
DEBORA BRANDAO DA SILVA	BACHAREL
DAVID ROBERT NUNES DE SÁ	TEC. NÍVEL MÉDIO
JOAO ENIO ARBO PRATES	ASSESSOR
GIOVANNA ALEXSANDRA BARRETO FERREIRA	ASSESSOR
ADRIANO SOARES DA ROCHA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
ALEXANDRE DE SOUZA FERNANDES	TÉC. SUP. OPERACIONAL
ANA PAULA MOTA CASTILHO	TÉC. SUP. OPERACIONAL
BRUNO CESAR MENEZES DE SOUZA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
DANIELLE ANDRADE DE SOUZA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
DULCICLEIA DE LIMA PEREIRA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
FERNANDA TAVARES DA SILVA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
GLAUCO ADAMS DA CUNHA AFONSO	TÉC. SUP. OPERACIONAL
GLORIMAR CASTRO BARBOSA FLORENCIO	TÉC. SUP. OPERACIONAL
IARA DE ABREU	TÉC. SUP. OPERACIONAL
IGOR AZRAK DE OLIVEIRA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
JACKSON RODRIGO ALNOCH	TÉC. SUP. OPERACIONAL
JAMYS RODRIGUES DE SOUZA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
KATIA FERNANDES ALVES	TÉC. SUP. OPERACIONAL
KATIANA FERNANDES ALVES LEMOS	TÉC. SUP. OPERACIONAL
LUIS THIAGO LIMA MENDES	TÉC. SUP. OPERACIONAL

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

MARIA ANGELICA RICARDO MACHADO	TÉC. SUP. OPERACIONAL
MARIA CLEONICE SENA DA SILVA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
MARIA DE FATIMA MOTA CHAVES	TÉC. SUP. OPERACIONAL
MARIA LUCIA DA SILVA BANDEIRA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
NAUCHA KAROLINE PAIXAO DA SILVA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
NIRCY ROCHA DA COSTA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
OZIVANE MEDINA PERES	TÉC. SUP. OPERACIONAL
RAIMUNDO MARTINS NETO	TÉC. SUP. OPERACIONAL
ROBERTO KENZO KAJITA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
SAULO KIM VALDEZ GUILHON	TÉC. SUP. OPERACIONAL
TIEME VITOR DA SILVA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
VALDECI CALDAS DA SILVA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
VALMIR DA SILVA SOUZA	TÉC. SUP. OPERACIONAL
VICTOR ANTONIO FERNANDES NETO	TÉC. SUP. OPERACIONAL

onte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



Ministério do  
Desenvolvimento, Indústria  
e Comércio Exterior



### 6.2.3 Autorizações expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para realização de concursos públicos para substituição de terceirizados.

**QUADRO A.6.16 – AUTORIZAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS OU PROVIMENTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS**

Nome do Órgão Autorizado a Realizar o Concurso ou Provimento Adicional	Norma ou Expediente Autorizador, do Exercício e dos dois Anteriores		Quantidade Autorizada de Servidores
	Número	Data	
	-	-	-

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

### 6.2.4 Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela Unidade Jurisdicionada.

QUADRO A.6.17 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA

Unidade Contratante													
UG/Gestão:					CNPJ: 04.407.029/0001-43								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat.	Identificação do contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	34	10.828.575/0001-50	16/7/2010	13/7/2013			4	4			P
2008	L	O	5	03.066.290/0001-64	16/1/2008	17/1/2012			1	1			E
2010	L	O	47	08.573.956/0001-94	8/9/2010	6/9/2013			1	1			P
2009	L	O	35	10.631.850/0001-41	1/9/2009	1/9/2013			2	2			P
2011	L	O	47	03.325.110/0001-11	25/10/2011	24/10/2013			1	1			P
2008	L	O	54	03.761.180/0001-12	31/12/2008	3/7/2013			2	2			P
2008	L	O	55	03.761.180/0001-12	31/12/2008	3/7/2013			3	3			P
2008	L	O	4	09.134.888/0001-20	16/1/2008	17/1/2013			5	5			E
2011	L	O	41	09.540.692/0001-45	21/10/2011	2/10/2013			20	20			P
2011	L	O	42	09.540.692/0001-45	21/10/2011	2/10/2013			3	3			P
2012	L	O	56	05.997.053/0001-02	7/11/2012	6/11/2013			1	1			A
2009	L	O	57	07.862.488/0001-05	27/11/2009	27/11/2013			78	78			P
2007	V	O	12	02.692.187/0001-67	6/7/2007	19/10/2012			7	7			E
2012	V	O	24	04.718.633/0001-90	20/6/2012	19/6/2013			136	136			P
2011	V	O	48	00.468.036/0001-02	19/10/2011	19/6/2012			136	136			E
2011	V	O	2	10.570.899/0001-31	14/2/2011	13/2/2013			4	4			E
2011	V	O	1	10.585.532/0001-91	10/2/2011	8/2/2014			20	20			P
2011	V	O	13	09.228.233/0001-10	3/3/2010	3/3/2013			8	8			P

Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de escolaridade: (F) Ensino fundamental; (M) Ensino Médio; (E) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo; Prorrogado; (E) Encerrado

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA



**6.2.5 Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão.**  
**QUADRO A.6.18 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

Unidade Contratante													
Nome: Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA)													
UG/Gestão:					CNPJ: 04.407.029/0001-43								
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Nat	Identificação do contrato	Empresa contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	1	O	30	13.014.490/0001-27	23/8/2011	22/8/2012			28	28			A
2009	1	O	32	08.594.305/0001-80	10/8/2009	9/8/2012			2	2			P
2009	3	O	26	07.862.488/0001-05	12/6/2009	12/6/2012			11	11			P
2008	1	O	50	84.541.655/0001-67	7/11/2008	7/11/2012			6	6			P
2010	3	O	25	06.958.583/0001-44	27/5/2010	13/6/2012			2	2			P
2010	1	O	19	03.066.290/0001-64	27/4/2010	22/8/2011			28	28			E
2010	3	O	20	07.862.488/0001-05	11/5/2010	25/5/2012			1	1			P
2010	1	O	48	11.240.495/0001-42	31/8/2010	31/8/2012			5	5			P
2008	4	O	53	00.863.418/0001-22	31/12/2008	3/1/2011			1	1			E
2008	2	O	21	00.700.518.0001-38	11/4/2008	31/1/2012			24	24			E
2006	2	O	38	02.606.033/0001-05	29/12/2006	30/12/2011			2	2			E
2005	2	O	8	02.606.033/0001-05	18/3/2005	23/3/2011			4	4			E
2008	2	O	16	02.606.033/0001-05	11/3/2008	28/3/2012			1	1			P
2011	2	O	11	02.606.033/0001-05	23/3/2011	23/3/2012			1	1			A
2010	1	O	57	10.828.575/0001-50	23/12/2011	23/12/2012			2	2			A
2010	1	O	71	04.936.208/0001-78	30/11/2010	29/11/2011			11	11			E
2010	1	O	51	09.134.888/0001-20	1/9/2010	1/9/2012			22	22			P
2010	1	O	50	03.940.283/0001-40	1/9/2010	31/8/2012			4	4			P
2006	1	O	14	02.760.172/0001-99	28/4/2006	3/5/2011			70	70			E
2008	1	O	28	26.995.290/0001-44	9/5/2008	10/5/2012			51	51			P
2011	L	O	47	03.325.110/0001-45	24/10/2011	24/10/2012			1	1			A

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

## 6.2.6 Composição do Quadro de Estagiários

QUADRO A.6.19 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível Superior</b>	<b>14</b>	<b>18</b>	<b>17</b>	<b>21</b>	<b>76.828,59</b>
1.1 Área Fim	0	0	0	0	0
1.2 Área Meio	14	18	17	21	76.828,59
<b>2. Nível Médio</b>	<b>33</b>	<b>35</b>	<b>29</b>	<b>30</b>	<b>139.407,24</b>
2.1 Área Fim	0	0	0	0	0
2.2 Área Meio	33	35	29	30	139.407,24
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>47</b>	<b>53</b>	<b>46</b>	<b>51</b>	<b>216.235,83</b>

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

## 7. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO.

### 7.1 Gestão da Frota de Veículos Próprios e Contratados de Terceiros

Em 2001 a Suframa realizou um estudo de viabilidade econômica com a finalidade de trocar sua própria frota de carros para frota terceirizada. O Estudo mostrou que a transição era favorável o que resultou no processo 1280/2001.

A licitação para a nova frota ocorreu mediante Pregão Eletrônico (nº03/2012) o qual resultou em dois contratos. O Contrato 20/2012 celebrado com a empresa Dantas Transporte, CNPJ: 63.679.351/0001-90; e o Contrato 21/2012 com a empresa 4x4 Locação de Veículos – CNPJ: 14.143727/0001-32. Destaca-se que a empresa Dantas Transporte é responsável pelo atendimento nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia, Roraima e Macapá e Santana e a empresa 4x4 Locação de Veículos, atende aos Servidores em Brasília.

Em 2012, os contratos com essas empresas foram celebrados conforme a Instrução Normativa 03 de 15 de maio de 2008. Com a empresa Dantas Transporte o contrato foi no valor de R\$ 1.702.675,00 (um milhão, setecentos e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais); e com a empresa 4x4 Locação de Veículos o valor foi de R\$ 70.196,64 (setenta mil, cento e noventa e seis reais, e sessenta e quatro centavos).

Conclui-se que os resultados da terceirização foram positivos, principalmente em Manaus, local de maior demanda, uma vez que resultou na possibilidade da Instituição dispor de uma frota renovada (tendo em vista que a idade média anual dos carros é de dois anos), redução dos custos de manutenção de veículos, de combustível e de administração, pois esta compete a empresa contratada. Ademais o atendimento de requisições por veículos foi otimizado, tanto que em 2012 foram atendidos 8.130 requisições, e percorridos 336.844 quilômetros, sendo 72.217 quilômetros realizados por veículos utilitários, e 264.627 quilômetros em veículos populares.

O controle da terceirização de veículos é realizado pela Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGLOG, mais especificamente pela Coordenação de Atividades Auxiliares.

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

RELAÇÃO DE FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS TERCEIRIZADOS										
Qtd.	MARCA/MODELO	FABRIC.	MODELO	PLACA	COR	RENAVAM	CHASSI	KM	LOCAL	CNPJ EM QUE O VEÍCULO ESTÁ VINCULADO
1	Volare/Marcopolo	2012	2012	OAC-3325	Branca	468497323	93PB12N32CC041089	8875 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
2	Volare/Marcopolo	2012	2012	OAF-9986	Branca	468500472	93PB12N32CC041215	12185 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
3	Volare/Marcopolo	2012	2012	OAF-9946	Branca	468498826	93PB12N32CC041200	3750 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
4	Jumer/Citroen	2011	2012	OAH-0326	Branca	469849100	935ZBXMBC2089406	5146 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
5	Van Master	2012	2012	OAL-4258	Branca	483383287	93YADC1L6DJ329493	897 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
6	Van Master	2012	2012	OAL-4278	Branca	483383813	93YADC1L6DJ329489	5768 Km	C. Sul	63.679.351/0001-90
7	Van Master	2012	2012	OAL-4298	Branca	483384135	93YADC1L6DJ307956	9962 Km	Macapá	63.679.351/0001-90
8	Van Master	2012	2012	OAL-4228	Branca	483384778	93YADC1L6DJ329428	2026 km	Vilhena	63.679.351/0001-90
9	Toyota/Corolla	2012	2013	OAF-9926	Preta	468755918	9BRBD48E5D2574651	6005 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
10	Toyota/Corolla	2012	2013	OAJ-1906	Preta	472117254	9BRBD48E7D2574473	4586 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
11	VW/GOL 1.6	2012	2013	OAH-3037	Prata	475144490	9BWABO5UXDP052409	5753 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
12	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1207	Prata	473463210	93YBSR7UHCJ345724	5698 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
13	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1117	Prata	473461730	93YBSR7UHCJ345699	7015 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
14	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1107	Prata	473462862	93YBSR7UHCJ345721	5420 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
15	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1127	Prata	473461552	93YBBR7UHCJ345503	6291 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
16	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1157	Prata	473439493	93YBSR7UHCJ345331	3772 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
17	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1137	Prata	473461323	93YRSR70HCJ345472	6038 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
18	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1177	Prata	473458578	93YBSR7UHCJ345567	6013 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
19	Renault/ Sandero	2012	2013	OAG-1147	Prata	473459981	93YBSR7UHCJ344428	5400 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
20	Renault/ Sandero	2012	2013	OAJ-3757	Prata	476154227	93YBSR7UHCJ344099	3147 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
21	Renault/ Sandero	2012	2013	OAI-3777	Prata	476154103	93YBSR7UHCJ345416	6390 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
22	VW/VOYAGE	2012	2013	OAH-9738	Prata	480620075	9BWDBO5U4DT114620	1180 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
23	VW/GOL 1.6	2012	2012	NOX-3294	Prata	461768429	98WABO5U1DP012591	13441 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
24	TOYOTA/HILUX	2012	2012	GAN-7469	Prata	486869377	8AJFY22G6C8001943	4292 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
25	TOYOTA/HILUX	2012	2012	GAN-7479	Prata	486871061	8AJFY22G8C8001913	3860 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
26	TOYOTA/HILUX	2012	2012	GAN-7489	Prata	486870901	8AJFY22G5C8001917	619 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
27	TOYOTA/HILUX	2012	2012	GAN-7509	Prata	486870502	8AJFY22G1C8001901	2736 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
28	TOYOTA/HILUX	2012	2012	GAN-7449	Prata	486868974	8AJFY2261C8001882	2635 Km	Manaus	63.679.351/0001-90

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

29	VW/GOL 1.6	2011	2012	OAC-3416	Prata	331648130	9BWAB05UXCT015043	27670 Km	Manaus	63.679.351/0001-90
30	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6928	Prata	483128139	SAJFY22G7C8001935	9379 Km	Boa Vista	63.679.351/0001-90
31	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6838	Prata	483133671	SAJFY22G2C8001888	1800 Km	Garagem	63.679.351/0001-90
32	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6908	Prata	483135739	BAJFY22G6C8001778	1552 Km	Vilhena	63.679.351/0001-90
33	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6888	Prata	483136018	BAJFY22G0C8001937	718 Km	Ji Paraná	63.679.351/0001-90
34	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6858	Prata	483136360	BAJFY22G7C8001840	710 Km	G. Mirin	63.679.351/0001-90
35	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6818	Prata	483136646	SAJFY22G1C8001915	225 Km	Tabatinga	63.679.351/0001-90
36	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAF-6778	Prata	483130982	SAJFY22GXC8001928	1570 Km	Porto Velho	63.679.351/0001-90
37	VW/GOL 1.6	2012	2013	OAF-3324	Prata	461769026	9BWAB05UXDP011830	8324 Km	Brasileia	63.679.351/0001-90
38	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAK-6938	Prata	483128511	8AJFY22G1C8001879	2331 Km	Rio Branco	63.679.351/0001-90
39	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAD-0049	Prata	487095898	8AJFY22G3C8001978	5163 Km	Boa Vista	63.679.351/0001-90
40	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAN-7539	Prata	486869970	8AJFY22G6C8001926	454 Km	Itacoatiara	63.679.351/0001-90
41	TOYOTA/HILUX	2012	2012	OAN-7459	Prata	486870685	8AJFY22G9C8001922	18018 Km	Macapá	63.679.351/0001-90
42	VW/GOL 1.6	2012	2013	OAH-6637	Prata	475144643	9BWAB05UXDP054726	1233 Km	G. Mirin	63.679.351/0001-90

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA



## 7.2 Gestão do Patrimônio Imobiliário

### 7.2.1 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial

**QUADRO A.7.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA	
		Exercício 2012	Exercício 2011
BRASIL	<b>AMAZONAS</b>	<b>24</b>	<b>24</b>
	Manaus	20	20
	Parintins	01	01
	Tabatinga	01	01
	Humaitá	01	01
	Rio Preto da Eva	01	01
	<b>ACRE</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
	Rio Branco	01	01
	<b>RONDÔNIA</b>	<b>03</b>	<b>03</b>
	Porto Velho	01	01
	Guajará-Mirim	01	01
	Jí-Paraná	01	01
	<b>RORAIMA</b>	<b>01</b>	<b>01</b>
	Boa Vista	01	01
	<b>SUBTOTAL BRASIL</b>	<b>29</b>	<b>29</b>
<b>EXTERIOR</b>	-	-	
<b>SUBTOTAL EXTERIOR</b>	-	-	
<b>TOAL BRASIL + EXTERIOR</b>	<b>29</b>	<b>29</b>	

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

A atualização de bens de uso especial foi realizada com base no Relatório de Avaliação da Comissão Especial, instituída pela Portaria n.º 208, de 22/6/2011, publicada no Boletim de Serviço n.º 41, de 7/7/2011, a qual teve por finalidade examinar e regularizar a situação documental de todos os imóveis de propriedade da SUFRAMA, e fazer a avaliação dos mesmos a fim de determinar o valor atualizado dos imóveis. Após a apreciação da Comissão foi possível regularizar e atualizar os respectivos registros no sistema SPIUnet.

Todos os imóveis foram devidamente atualizados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União-SPIUnet, com exceção o imóvel identificado pelo RIP 0255.00584.500-9, referente à Ilha da Marchantaria ou Nova Xiborena em virtude da complexidade da avaliação do bem. Todavia, foram solicitadas orientações a Superintendência do Patrimônio da União – SPU, por meio do Ofício 001/2011 e reiterado, posteriormente, pelo Ofício 003/2012, contudo, até a presente data não houve nenhuma orientação da SPU.

Importa ressaltar que embora o imóvel esteja devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras (2º Ofício), sob a responsabilidade e propriedade desta Autarquia, o qual vem sendo utilizado para a implantação de projetos agropecuários de interesse da sociedade local, há uma manifestação contrária acerca da propriedade do imóvel.

### 7.2.2 Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros

**QUADRO A.7.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAIS LOCADOS DE TERCEIROS**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA SUFRAMA	
		Exercício 2012	Exercício 2011
BRASIL	AMAZONAS	1	2
	Manaus	-	1
	Itacoatiara	1	1
	AMAPÁ	1	1
	Macapá/Santana	1	1
	<b>SUBTOTAL BRASIL</b>	<b>2</b>	<b>3</b>
EXTERIOR	-	-	
	<b>SUBTOTAL EXTERIOR</b>	-	-
	<b>TOTAL BRASIL + EXTERIOR</b>	<b>2</b>	<b>3</b>

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

O Quadro A.7.2 identifica os Imóveis de Uso Especial da SUFRAMA, locados de terceiros, sendo um no Município de **Itacoatiara/AM** e o outro está localizado no **Município de Macapá/Santana, no Estado do Amapá**. Os dois se encontram devidamente registrados no Sistema de Patrimônio Imobiliário da União – SPIUnet, em acordo com as informações contidas nos Laudos de Avaliações Técnicas elaborados pela Superintendência de Patrimônio da União no Amazonas, e Gerência Regional de Patrimônio da União no Amapá.

### 7.2.3 Distribuição dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da Suframa

**QUADRO A.7.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA SUFRAMA**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
193028	0255.00733.500-8	3	NT	NT	24/05/2011	42.980.258,73	5.110,00	5.539,89
193028	NT	7	4	NT	22/05/2012	1.779.026,74	15.170,50	15.360,28
<b>Total</b>							<b>20.280,50</b>	<b>20.900,17</b>

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

O Imóvel de RIP 0255.00738.500-8 (Antiga SIDERAMA), pertence à Superintendência de Patrimônio da União, todavia, se encontra cedido a esta Autarquia por meio de Contrato de Cessão de Uso Gratuito, cujo regime de Utilização é o nº 3 – Cessão – Administração Federal Indireta. A Comissão de Regularização dos Imóveis de Propriedade da SUFRAMA está verificando junto a SPU/AM, se esta Autarquia pode avaliar e alterar os dados do bem no Sistema SPIUnet, considerando que o referido Imóvel pertence a União.

O Imóvel localizado em Guajará-mirim/RO, pertence ao patrimônio da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, e está cedido a esta Autarquia por meio de Contrato Particular com opção de Compre e Venda, sendo, portanto, de competência da CONAB, o registro no SPIUnet,, tendo sido a avaliação efetuada pela CONAB, de Porto Velho/RO, consoante Laudo de Avaliação do dia 22/5/2012.

## 8. GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

### 8.1 Gestão da Tecnologia da Informação (TI)

#### QUADRO A.8.1 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Quesitos a serem avaliados	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
X	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
X	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
X	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
X	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
X	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
X	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:</b>	
	Auditoria de governança de TI.
X	Auditoria de sistemas de informação.
X	Auditoria de segurança da informação.
X	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.

<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congêneres:</b>	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
X	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.
X	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
X	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócio.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
X	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
X	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
X	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
X	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>	
	(3) são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
	(3) nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
	(2) são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
	(3) os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
	(2) no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinale apenas uma das opções abaixo)</b>	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
X	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
	Acima de 60%.
X	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
<b>Comentários</b>	
Registre abaixo seus comentários acerca da presente pesquisa, incluindo críticas às questões, alerta para situações especiais não contempladas etc. Tais comentários permitirão análise mais adequada dos dados encaminhados e melhorias para o próximo questionário.	

Fonte: CGMOI/SAD/SUFRAMA

## 8.2 Análise Crítica

A área de Tecnologia da Informação da Suframa tem seu planejamento baseado numa Estratégia Geral de TI e na execução das metas elencadas no Planejamento Estratégico de TI da Instituição, traduzidas para as áreas de negócio no seu Plano Diretor.

A implantação de sistemas de *frameworks* (estruturas) de governança de TI, através do fornecimento de instrumentos de controle e monitoramento da execução dos serviços de TI é de fundamental importância para a Autarquia. Este trabalho iniciou-se com a especialização da gestão de TI em área específica de governança através da certificação CISA, tendo como meta a capacitação de recursos humanos que hoje apresentam deficiência no perfil técnico, nas áreas de atendimento ao cliente e nas rotinas operacionais de suporte de primeiro, segundo e terceiro níveis. Também faz parte do planejamento de TI capacitar recursos humanos na metodologia PMBOK e SCRUM e outras metodologias de gestão e execução, para a implantação de um escritório de análise de TI sob a ótica de projetos, visando à manutenção dos resultados alcançados, a evolução e a integração com as áreas de negócio.

Mitigar riscos de descontinuidade na prestação dos serviços de Sistemas Administrativos em plataforma web – mantidos hoje 25 sistemas ativos de um total de 42 do Controle Interno da Suframa (CIS) – é prioridade. O impacto do desfalque da equipe de Analistas e Desenvolvedores de Sistemas é sensível a toda organização. Os sistemas utilizados por toda a Suframa, que controlam a tramitação de documentos, solicitações de materiais, serviços de transporte e reprografia, entre outros, hoje se encontram sem a devida documentação, e o seu suporte e desenvolvimento não está sendo executado de forma ágil, por motivo da redução expressiva da equipe de TI da Autarquia. Nesse sentido, é desejável que a Suframa tenha sua própria equipe de Desenvolvimento de Sistemas e Administração de Bancos de Dados.

O mesmo ocorre com os 37 sistemas de processos de negócio, cujo desenvolvimento é executado por mão de obra terceirizada e com foco de planejamento na evolução tecnológica das aplicações que forem desenvolvidas. Na condição de área estratégica, a Tecnologia da Informação requer o fortalecimento da governança de TI, que está em aperfeiçoamento continuado e acompanhando as mudanças tecnológicas.



Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul>					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. <ul style="list-style-type: none"> <li>Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul>					
Considerações Gerais:					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

Fonte: COPELI/SAD/SUFRAMA

## 9.2 Consumo de Papel, Energia Elétrica e Água

### QUADRO A.9.2 - GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa	Ano de Adesão			Resultados		
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
<b>Papel (resma)</b>	4.778	4114	3981	42.673,18	34.154,13	36.410,13
<b>Papel – outros (folhas)</b>	3.358	3983	3874	1.372,91	858,14	845,66
<b>Água</b>	-	-	-	15.670,91	17.928,83	17.979,13
<b>Energia Elétrica</b>	-	-	-	3.205.641,07	3.363.444,04	2.863.031,88
			<b>Total</b>	3.221.311,98	3.381.372,87	2.881.011,01

Fonte: CGLOG/SAD/SUFRAMA

## 10. CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 10.1 Deliberações do TCU e do OCI Atendidas no Exercício

#### 10.1.1 Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -011.489/2007-4	4/2012 – 1ª Câmara	-	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 1º de fevereiro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, inciso II, 259, inciso II, e 262, § 2º, do Regimento Interno e art. 15, § 1º, da Instrução Normativa TCU nº 55/2007, ACORDAM em considerar cumpridas as determinações contidas no acórdão nº 435/2008-TCU - 1ª Câmara, autorizando-se o arquivamento dos autos, devendo a Superintendência da Zona Franca de Manaus ser cientificada acerca da necessidade de disponibilização, no sistema SISAC, de novo ato de concessão de aposentadoria do servidor Almir de Moraes Vaz, escoimado das irregularidades apontadas.</p> <p>1. Processo TC-011.489/2007-4 (APOSENTADORIA)</p> <p>1.1. Interessados: Almir de Moraes Vaz (026.324.382-68); Claudete Vieira Quadros (034.900.252-53); Suelle Nogueira de Lima (077.290.142-20).</p> <p>1.2. Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus – MDIC</p> <p>1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro.</p> <p>1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).</p> <p>1.5. Advogado constituído nos autos: não há.</p> <p>1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Após ser notificada do ato, a SUFRAMA, por meio da Divisão de Direitos e Deveres, realizou nova análise na aposentadoria do servidor, resultando na publicação da Portaria nº 70, de 6/3/2012, no Diário Oficial da União – Seção 2, página 53. Posteriormente, procedeu-se ao registro de novo ato no SISAC, o qual já se encontra devidamente homologado pela Controladoria Geral da União, regional do Amazonas, que decidiu pela guarda e arquivamento do processo nesta Autarquia, entretanto, o referido ato encontra-se aguardando julgamento pelo TCU.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Considerou-se atendida a determinação de manifestação, com o esclarecimento apresentado.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS  
NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -002.705/2011-7	632/2012 – 1ª Câmara	9.4.1	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto por Maria Izabel Chaparro Pena contra o acórdão 2.939/ 2011 – 1ª Câmara, que julgou ilegal seu ato de aposentadoria, negando-lhe registro. ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora, em:</p> <p>9.1. Com fulcro nos arts. 33 e 48 da Lei 8.443/1992, conhecer do presente pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento parcial e alterar o subitem 9.4.1 do acórdão 2.939/2011-1ª Câmara, que passa a ter a seguinte redação: “9.4.1. fazer cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal tão-logo seja cassada ou revogada decisão judicial que impede a suspensão dos pagamentos, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa”;</p> <p>9.2. Manter inalterados os demais itens do acórdão 2.939/2011-1ª Câmara;</p> <p>9.3. Dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, à recorrente e à Superintendência da Zona Franca de Manaus;</p> <p>9.4. Encaminhar cópia do acórdão, do relatório e do voto que o fundamentam, bem assim do inteiro teor da peça 44 dos autos, à Consultoria Jurídica do Tribunal, para exame e eventual proposição de medidas complementares à defesa das competências institucionais do Tribunal de Contas da União.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Este acórdão deu nova redação ao item 9.4.1, do acórdão nº 2.939/2011 – TCU – 1ª Câmara, pelo qual o ato de aposentadoria da referida servidora foi julgado ilegal em razão de conter valores da vantagem pessoal 80%, advinda de outro regime distinto do regime jurídico único, cuja manutenção é resultado de decisão judicial em caráter de liminar, vigendo desde novembro de 2010. Procedeu- o registro de novo ato, no entanto, com a referida vantagem, sendo encaminhado à CGU para fins de homologação, onde foi recomendado o arquivamento do processo. A SUFRAMA foi cientificada do julgado e deu ciência à interessada mediante o Ofício nº 2.773/CGRHU, de 4/4/2012.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 632/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberação expedida pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
00	TC -015.145/2012-3	4.769/2012 – 1ª Câmara	1.8	Admissão	Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2012.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do ato constante do processo a seguir relacionado, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:</p> <p>1. Processo TC-015.145/2012-3 (ATOS DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessado: Eliel dos Santos Silva (510.809.822-72)</p> <p>1.2. Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus</p> <p>1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro</p> <p>1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico</p> <p>1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).</p> <p>1.6. Advogado constituído nos autos: não há.</p> <p>1.7. Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de admissão de Eliel dos Santos Silva, em razão de a data de nomeação ser posterior ao período de validade do concurso, sem que conste informação, no formulário SISAC, acerca do prazo de prorrogação do concurso público;</p> <p>1.8. Determinar à unidade jurisdicionada que providencie no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via sistema SISAC, de novo ato de admissão, em substituição ao considerado inepto;</p> <p>1.9. Determinar à SEFIP que:</p> <p>1.9.1. Adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação referente ao envio de novo ato corrigindo o que teve a apreciação de mérito considerada prejudicada, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;</p> <p>1.9.2. Faça permanecer no sistema SISAC todos os atos cuja análise de mérito vier a ser considerada prejudicada, mesmo após a disponibilização, no sistema, de novos atos corrigidos.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Em atendimento ao referido acórdão foi procedido ao registro de novo ato de admissão para o servidor, no SISAC, corrigindo a data de validade do concurso, pois essa data impossibilitou a homologação da admissão do servidor pelo TCU. Atualmente, a admissão do servidor já se encontra homologada, conforme Acórdão nº 6.390/2012 – TCU – 1ª Câmara.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Ciência do acórdão nº 4.769/2012 – 1ª Câmara.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não se aplica.					

**Fonte:** AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberação expedida pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
00	TC - 016.750/2012-8	5.189/2012 – 1ª Câmara	9.3	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2012.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da concessão de aposentadoria a servidora da Superintendência da Zona Franca de Manaus - MDIC.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, art. 262, § 2º, do Regimento Interno e Súmula TCU nº 106, em:</p> <p>9.1. Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Eliude Vieira da Silva, recusando o registro;</p> <p>9.2. Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa;</p> <p>9.3. Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.3.2. Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.3. Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;</p> <p>9.4. Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;</p> <p>9.5. Determinar à SEFIP que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao TCU em caso de não atendimento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
<p>Por meio do referido acórdão, o TCU determinou a exclusão do valor de R\$ 255,38 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) que constava nos proventos da inativa referente à decisão judicial denominada Plano Bresser Econômico, equivalente ao percentual de 26,06% (vinte e seis vírgula seis por cento). Em atendimento à determinação do TCU, objeto do referido acórdão, procedeu-se a notificação à interessada mediante Ofício nº 7.965/CGRHU/SAD, de 26/9/2012. Em seguida, procedemos à exclusão da rubrica nº 16171 (decisão judicial transitado julgado apo). Posteriormente, mediante o Ofício nº 8.323/2012, CGRHU/SAD, de 9/10/2012, a SUFRAMA, comunicou ao TCU sobre o cumprimento da decisão objeto do Acórdão 5.189/2012 – TCU – 1ª Câmara. Também procedemos ao registro de novo ato de aposentadoria para a inativa, no SISAC, sem a irregularidade apontada e enviamos o processo nº 52710.001339/2008-86 à CGU, mediante Ofício nº 8.514/CGRHU/SAD, de 17/10/2012, que, mediante Parecer CGU nº 255312012, de 26/11/2012, realizou nova análise e recomendou a guarda e arquivamento do processo.</p>					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Ciência do acórdão nº 5.189/2012 – 1ª Câmara.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -016.751/2012-4	5.190/2012 – 1ª Câmara	9.3	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 3 de setembro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da concessão de aposentadoria a servidor da Superintendência da Zona Franca de Manaus - MDIC.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, art. 262, § 2º, do Regimento Interno e Súmula TCU nº 106, em:</p> <p>9.1. Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Jaci Diniz do Nascimento, recusando o registro;</p> <p>9.2. Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo inativo;</p> <p>9.3. Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.3.2. Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.3. Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que o interessado teve conhecimento do acórdão;</p> <p>9.4. Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;</p> <p>9.5. Determinar à SEFIP que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao TCU em caso de não atendimento.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Este acórdão julgou ilegal a aposentadoria do servidor em razão de conter valores referentes à decisão judicial oriunda de Plano de Econômico. Em atendimento ao acórdão, a SUFRAMA, mediante Ofício nº 7.967/2012, de 26/9/2012, cientificou o servidor aposentado sobre os termos do acórdão. Em seguida procedeu a exclusão da rubrica nº 16171 (decisão judicial transitado e julgado apo.) e comunicou ao TCU, pelo Ofício nº 8.323/2012 – CGRHU/SAD, de 9/10/2012. Em seguida, após registro de novo ato no SISAC, sem a irregularidade apontada, o processo nº 52710.001716/2009-68 foi encaminhado à CGU que, mediante Ofício nº 8.514/2012 – CGRHU/SAD, que realizou nova análise e, pelo Parecer nº 2.553/2012, recomendou a guarda e arquivamento do processo.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 5.190/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -016.752/2012-0	5.438/2012 – 1ª Câmara	9.3	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da concessão de aposentadoria a servidora da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, art. 262, § 2º, do Regimento Interno e Súmula TCU nº 106, em:</p> <p>9.1. Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Marfisa Queiroz Azzi, recusando o registro;</p> <p>9.2. Dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela inativa;</p> <p>9.3. Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para:</p> <p>9.3.1. Dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;</p> <p>9.3.2. Fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.3. Enviar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que a interessada teve conhecimento do acórdão;</p> <p>9.4. Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada;</p> <p>9.5. Determinar à SEFIP que adote medidas para monitorar o cumprimento da determinação relativa à cessação de pagamentos decorrentes da concessão considerada ilegal, representando ao TCU em caso de não atendimento.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Este acórdão julgou ilegal a aposentadoria da servidora por valores referentes à decisão judicial oriunda de Plano de Econômico. Assim, em atendimento ao acórdão supra, a SUFRAMA, mediante Ofício nº 8.438/2012, de 15/10/2012, cientificou a servidora aposentada sobre os termos do acórdão. Em seguida, procedeu a exclusão da rubrica nº 16171 (decisão judicial transitado e julgado apo.) e comunicou ao TCU pelo Ofício nº 9.010/2012-CGRHU/SAD, de 6/11/2012. Após registro de novo ato no SISAC, sem a irregularidade apontada, o processo nº 52710.002845/2011-98 foi encaminhado à CGU, mediante Ofício nº 9.139/2012 - CGRHU/SAD, de 12/11/2012, que realizou nova análise e, pelo Parecer nº 2.553/2012, recomendou a guarda e arquivamento do processo.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 5.438/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -016.753/2012-7	5.813/2012 – 1ª Câmara	9.2	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam da concessão de aposentadoria a servidora da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, e art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em: 9.1. Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Maria de Nazaré Bentes Nunes, recusando o registro; 9.2. Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.2.1. transformar a parcela "gratificação emergencial", atualmente concedida à interessada na forma de percentual, em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, tomando-se como base o valor pago a esse título no mês de novembro de 2010 - data da decisão judicial que determinou a manutenção do valor nominal da remuneração da servidora - e, a partir desse marco temporal, efetuar a redução proporcional desta vantagem pessoal em contrapartida aos reajustes remuneratórios supervenientes; 9.2.2. Uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção da parcela referente à "gratificação emergencial" nos proventos da interessada, promover a restituição dos valores a ela pagos a esse título desde a impetração da aludida ação, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990; 9.2.3. Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada; 9.2.4. Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a servidora teve conhecimento do acórdão; 9.3. Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada; 9.4. Determinar à SEFIP que adote medidas para: 9.4.1. monitorar o cumprimento da determinação constante do item 9.2.1, relativa à transformação da parcela paga a título de "gratificação emergencial" em VPNI e demais providências, representando ao TCU em caso de não atendimento; 9.4.2. Encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para a adoção das providências cabíveis acerca do Processo nº 12615-11.2010.4.01.3200, da 1ª Vara Federal de Manaus, nos termos da questão de ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O referido acórdão determinou que a parcela de gratificação emergencial, recebida pela inativa em percentual, fosse transformada em VPNI, mantendo-se os mesmos valores pagos a esse título, no mês de novembro de 2010. Determinou, ainda, que fosse realizada redução proporcional nos proventos da inativa, caso tivesse ocorrido algum reajuste remuneratório a partir de novembro de 2010. Após tomar conhecimento do Acórdão, a SUFRAMA notificou a servidora inativa pelo Ofício nº 8.516/2012 - CGRHU/SAD, de 17/10/2012 e, posteriormente, por meio do Ofício nº 8952/CGRHU, de 10/11/2012, o Tribunal de Contas da União foi informado sobre os procedimentos adotados pela SUFRAMA. Por fim, em atendimento ao item 9.3 do Acórdão supra, foi procedido ao registro de novo ato no SISAC, livre das irregularidades apontadas pelo TCU, e encaminhado o processo nº 52710.001456/2009-21 à CGU, para fins de análise e homologação que concluiu pelo arquivamento, conforme Parecer nº 2.700/2012, de 11/12/2012.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 5.813/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/ prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -016.754/2012-3	5.814/2012 – 1ª Câmara	9.2	Aposentadoria	Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de concessão de aposentadoria a servidora da Superintendência da Zona Franca de Manaus.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992 e art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em: 9.1. Considerar ilegal a concessão de aposentadoria a Maria Lenize Andrade do Nascimento de Paula, recusando o registro; 9.2. Determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.2.1. transformar a parcela "gratificação emergencial", atualmente concedida à interessada na forma de percentual, em vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, tomando-se como base o valor pago a esse título no mês de novembro de 2010 - data da decisão judicial que determinou a manutenção do valor nominal da remuneração da servidora - e, a partir desse marco temporal, efetuar a redução proporcional desta vantagem pessoal em contrapartida aos reajustes remuneratórios supervenientes; 9.2.2. Uma vez desconstituída a decisão judicial que assegura, presentemente, a manutenção da parcela referente à "gratificação emergencial" nos proventos da interessada, promover a restituição dos valores a ela pagos a esse título desde a impetração da aludida ação, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990; 9.2.3. Dar ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada; 9.2.4. Encaminhar ao Tribunal, no prazo de trinta dias contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a servidora teve conhecimento do acórdão; 9.3. Esclarecer à unidade jurisdicionada que a concessão considerada ilegal poderá prosperar, mediante emissão de novo ato livre da irregularidade apontada; 9.4. Determinar à SEFIP que adote medidas para: 9.4.1. monitorar o cumprimento da determinação constante do item 9.2.1, relativa à transformação da parcela paga a título de "gratificação emergencial" em VPNI e demais providências, representando ao TCU em caso de não atendimento; 9.4.2. Encaminhar informações à Consultoria Jurídica do TCU e ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União para a adoção das providências cabíveis acerca do Processo nº 12615-11.2010.4.01.3200, da 1ª Vara Federal de Manaus, nos termos da questão de ordem aprovada na Sessão Plenária de 8/6/2011.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>O referido Acórdão determinou que a parcela de gratificação emergencial recebida pela inativa em percentual, fosse transformada em VPNI, mantendo-se os mesmos valores pagos a esse título, no mês de novembro de 2010. Determinou, ainda, que fosse realizada redução proporcional nos proventos da inativa caso tivesse ocorrido algum reajuste remuneratório a partir de novembro de 2010. A Suframa adotou os mesmos procedimentos utilizados para o acórdão que tratou da aposentadoria da Servidora Maria de Nazaré Bentes Nunes. Entretanto, o processo da servidora Maria Lenize Andrade Nascimento de Paula ainda se encontra em análise na Controladoria Geral da União.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 5.814/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -043.109/2012-8	7.566/2012 – 1ª Câmara	1.8	Admissão	Não há, somente houve a publicação no Diário Oficial da União.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>ACORDAM em considerar prejudicada a apreciação de mérito do ato constante do processo a seguir relacionado, fazendo-se as determinações sugeridas nos pareceres emitidos nos autos:</p> <p>1. Processo TC-043.109/2012-8 (ATOS DE ADMISSÃO)</p> <p>1.1. Interessada: Adriana Eriko Duarte Hirata (575.720.382-04)</p> <p>1.2. Unidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus - MDIC</p> <p>1.3. Relator: Ministro José Múcio Monteiro</p> <p>1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira</p> <p>1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).</p> <p>1.6. Advogado constituído nos autos: não há.</p> <p>1.7. Considerar prejudicada, por inépcia, a apreciação de mérito do ato de admissão de Adriana Eriko Duarte Hirata, tendo em vista que as informações constantes do formulário do sistema Sisac apresentam inconsistência entre a data de nomeação (27/4/2011) e a da efetiva posse (11/5/2012), cujo prazo estaria muito acima do previsto no art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112/1990;</p> <p>1.8. Determinar à unidade jurisdicionada que providencie no prazo de 60 (sessenta) dias, o encaminhamento, via SISAC, de novo ato de admissão, em substituição ao considerado inepto, preenchendo o campo "Esclarecimentos do Gestor de Pessoal", com o detalhamento da situação concreta, caso confirmadas as datas de nomeação e posse da servidora;</p> <p>1.9. Determinar à SEFIP que:</p> <p>1.9.1. Adote medidas para monitorar o cumprimento das determinações referente ao envio de novo ato corrigindo o que teve a apreciação de mérito considerada prejudicada, representando ao Tribunal em caso de não atendimento;</p> <p>1.9.2. Faça permanecer no sistema SISAC todos os atos cuja análise de mérito vier a ser considerada prejudicada, mesmo após a disponibilização, no sistema, de novos atos corrigidos.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Administração - SAD					363
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Até a presente data a Suframa não foi notificada da decisão do Tribunal de Contas da União, objeto deste Acórdão. Entretanto, tão logo sejam notificados oficialmente, adotaremos os seguintes procedimentos: será formalizado o processo individual de admissão para a servidora, com registro de novo ato no sistema SISAC, livre da irregularidade identificada pelo TCU, em seguida, o processo será encaminhado à CGU, para fins de nova análise e homologação.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 7.566/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -013.003/2008-5	404/2012 – 1ª Câmara	1.8	Pedido de Reexame	Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
<p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia pedido de reexame interposto pela Suframa contra o Acórdão nº 2.255/2010-TCU-1ª Câmara (Relação nº 13/2010 - Gab. Ministro José Múcio Monteiro), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. Com fundamento nos arts. 32 parágrafo único, 33 e 48, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso II, e 286, do Regimento Interno do TCU, conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a deliberação recorrida;</p> <p>9.2. Dar ciência deste acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, à recorrente.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Operações - SAO					360
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não se aplica.					
Síntese dos resultados obtidos					
Ciência do acórdão nº 404/2012 – 1ª Câmara.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

**Fonte:** AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberação expedida pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
00	TC -013.691/2010-4	396/2012 – Plenário	-	Monitoramento	Diário Oficial da União de 7 de março de 2012.
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
<p>ACORDAM, por unanimidade, em converter a determinação veiculada pelo subitem 9.2 do Acórdão n. 966/2010 - Plenário (Ata n. 14/2010, sessão de 5/5/2010) em recomendação, para que a Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, no caso de eventual prorrogação do contrato de vigilância e segurança armada em vigor (Contrato n. 12/2007), celebrado com a empresa Union Security Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda., ou de realização de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto, observe as orientações expedidas pela Portaria SLTI n. 10/2009, e suas posteriores alterações, sobretudo no que diz respeito aos limites de preços a serem praticados, e, com fundamento no art. 42 da Resolução/TCU n. 191/2006, em apensar o presente processo, em definitivo, ao TC-012.981/2009-4 (Representação), de acordo com o parecer emitido pela Secex/RR: 1. Processo TC-013.691/2010-4 (MONITORAMENTO) 1.1. Interessada: Secretaria de Controle Externo em Roraima (Secex/RR). 1.2. Órgão/Entidade: Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa. 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa. 1.4. Unidade Técnica: SECEX/RR. 1.5. Advogado constituído nos autos: não há. 1.6. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência Adjunta de Administração – SAD					363
Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGLOG					364
<b>Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:</b>					
Não se aplica.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Ciência do acórdão nº 396/2012 – Plenário.					
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>					
Não se aplica.					

**Fonte:** AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

## QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -004.377/2010-9	1.390/2012 – Plenário	9.1.1	Relatório de Levantamento	Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
Adote as medidas necessárias para alterar a norma que dispõe sobre a sistemática de apresentação, análise, aprovação e acompanhamento de projetos industriais, a fim de aumentar a frequência na elaboração dos Relatórios de Auditoria de Projeto, diminuindo o período atual de 3 anos (art. 44 da Resolução nº 202/2006 Suframa), tendo em vista a necessidade de se assegurar que as empresas implementem os Processos Produtivos Básicos (PPB) para usufruírem os incentivos fiscais justos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Projetos – SPR					3792
Coordenação Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais – CGAPI					918
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em suas informações, a SUFRAMA requereu a manutenção da “ <i>periodicidade de emissão de RAP em um período trienal não causa prejuízo à vigilância e efetividade do acompanhamento dos projetos industriais, bem como não permite a ocorrência de irregularidades e de descumprimento do PPB. [...] Assim sendo, levamos estas considerações ao nobre Tribunal de Contas para que avalie a possibilidade de permitir à SUFRAMA que continue com a emissão do Relatório de Acompanhamento de Projetos (RAP) em um período de 3 anos</i> ”.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme o item 9.2.1, do acórdão do Tribunal de Contas da União, foi apresentado, “ <i>no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação contendo cronograma de implementação das medidas a serem adotadas visando atender às recomendações propostas e corrigir os problemas identificados</i> ”.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -004.377/2010-9	1.390/2012 – Plenário	9.1.2	Relatório de Levantamento	Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
Aperfeiçoe o Sistema de Acompanhamento e Gestão da Lei de Informática (Sagli) para que se comunique formalmente com o Sistema de Indicadores Industriais da própria Suframa, ou, opcionalmente, acrescente procedimento formal que comprove nos autos do relatório demonstrativo a conferência entre o valor do faturamento informado pela indústria no sistema Sagli e o valor constante no Sistema de Indicadores Industriais da Suframa, com os devidos ajustes, a fim de verificar a fidedignidade da informação sobre a base de cálculo para os investimentos em P&D.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP					357
Coordenação Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC					3934
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>• Providências:</p> <p>I – Planejada (Imediata): Adoção como procedimento obrigatório, da impressão da tela de consulta ao Sistema de Indicadores da SUFRAMA e o arquivamento desta no processo correspondente, juntamente: com toda documentação já solicitada às empresas, dentre elas Balanço e Demonstrativo de Resultado do Exercício. Ademais, na existência de divergência entre os dois dados, a empresa será instruída a encaminhar carta à SUFRAMA declarando qual o dado correto (RD ou Sistema de Indicadores) e corrigir na origem o dado inconsistente.</p> <p>II – Implementada: Elaboração do Ofício Circular nº 52 de 28/11/2012 (cópia anexa) por meio do qual foi solicitado às empresas beneficiárias da Lei de informática que encaminhassem a Autarquia carta conforme modelo de correspondência – Anexo I do Ofício ora mencionado –, declarando quais os valores do faturamento bruto de Bens de Informática constantes no SAGLI estão de acordo com os valores cadastrados no Sistema de Indicadores da SUFRAMA .</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme o item 9.2.1, do acórdão do Tribunal de Contas da União, foi apresentado, “no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação contendo cronograma de implementação das medidas a serem adotadas visando atender às recomendações propostas e corrigir os problemas identificados”.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -004.377/2010-9	1.390/2012 – Plenário	9.1.3	Relatório de Levantamento	Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
Acompanhe os convênios firmados entre as indústrias e os institutos de pesquisas, previstos no inc. I, §4º, art. 2º da Lei nº 8.387/1991, ainda durante sua execução e nos termos de suas respectivas cláusulas, por meio de visitas técnicas rotineiras aos institutos de pesquisa, a fim de aumentar a presença da autarquia nessa modalidade de aplicação dos recursos de P&D, com maiores chances de detectar e evitar desvio de finalidade nessa modalidade.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP					357
Coordenação Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC					3934
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>• Providências: I – Planejadas (Curto e Médio Prazo): a) Adoção de procedimento para, de acordo com o Plano de P&amp;D encaminhado pelas empresas beneficiárias, efetuar 02 (duas) visitas anuais às instituições convenientes, sendo uma no período intermediário do desenvolvimento do projeto e outra próxima à finalização do prazo legal estabelecido para tanto (Inciso I do Art. 30 do Decreto nº 6.008, de 2006); b) Elaboração de Portaria da SUFRAMA em substituição a Portaria nº 469, de 28/11/2007 que disciplina a elaboração e apresentação dos Planos de P&amp;D (Art. 19 do Decreto nº 6.008, de 2006) por parte das empresas beneficiárias, no intuito de ajustar tanto o modelo de prestação das informações pertinentes, quanto estabelecer prazos e condicionantes, dentre elas a obrigatoriedade de encaminhar cópia dos convênios decorrentes da realização do Plano em até 30 (trinta) dias após a sua celebração. Cabe ressaltar que a nova Portaria que definirá o novo modelo para apresentação dos dados pertinentes deverá ser editada concomitante à disponibilização do sistema informatizado para tanto, porquanto, o prazo estimado para a sua publicação corresponde aos 06 meses previstos para conclusão do desenvolvimento desse módulo do sistema. A partir da nova Portaria, cuja minuta está sob ajustes, às visitas passarão a ser definidas com base nos convênios encaminhados, o que deverá tornar a atividade mais produtiva e efetiva. II – Implementadas (Em andamento): a) Alteração da Instrução de trabalho da CGTEC no intuito de acrescentar procedimento formal de visita técnica às instituições convenientes e as indústrias ainda no período de execução do convênio; b) Minuta de Portaria (cópia anexa) tendo em vista que a legislação de informática padece de dispositivo que estabeleça regras que contemple o acompanhamento de convênio ainda em seu período de execução. Dessa forma, como o período de celebração do convênio oriundos dos investimentos compulsórios em atividade de P&amp;D depende da própria empresa, a forma mais efetiva de controle será normatizada por meio da aludida Portaria. Esclarecimentos: A legislação de informática, de acordo com sua norma regulamentadora (Decreto nº 6.008, de 2006), prevê dois momentos de acompanhamento às empresas produtoras de bens e serviços de informática, quais sejam: 1 - Plano de Pesquisa e Desenvolvimento: As empresas beneficiárias e as interessadas em se beneficiar da isenção do IPI e da redução do II, titular de projetos industriais aprovados pelo Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus devem encaminhar proposta de projeto de pesquisa e desenvolvimento (art. 19 do Decreto nº 6.008, de 2006); 2 - Relatório Demonstrativo de Pesquisa e Desenvolvimento: A entrega do Relatório Demonstrativo do cumprimento das obrigações em atividades de pesquisa e desenvolvimento relativas ao ano-calendário anterior até o dia 31 de julho de cada ano (art. 31 do Decreto nº 6.008, de 2006).</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme o item 9.2.1, do acórdão do Tribunal de Contas da União, foi apresentado, “no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação contendo cronograma de implementação das medidas a serem adotadas visando atender às recomendações propostas e corrigir os problemas identificados”.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA



**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -004.377/2010-9	1.390/2012 – Plenário	9.1.4	Relatório de Levantamento	de Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
Desenvolva análise qualitativa das atividades de P&D por meio de indicadores de resultados, a exemplo dos descritos no parágrafo único do artigo 20 do Decreto 6.008/2006 (patentes depositadas no Brasil e no exterior, concessão de co-titularidade ou de participação nos resultados da pesquisa e desenvolvimento às instituições convenientes parceiras; protótipos, processos, programas de computador e produtos que incorporem inovação científica ou tecnológica; publicações científicas e tecnológicas em periódicos ou eventos científicos com revisão pelos pares; dissertações e teses defendidas; profissionais formados ou capacitados; conservação dos ecossistemas e outros indicadores de melhoria das condições de emprego e renda e promoção da inclusão social), a fim de verificar a efetividade da aplicação dos recursos em P&D.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP Coordenação Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC					357 3934
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Em relação a esta recomendação ratifica-se a explanação abaixo transcrita do Plano de ação (Nota técnica nº 16/2012-SAP/CGTEC – fls.3). Explicação: No 1º semestre do ano 2010, as análises sobre as quais a equipe do TCU desenvolveu a sua avaliação referiam-se a períodos anteriores a 2007, tendo em vista o passivo de relatórios demonstrativos por analisar existente na unidade (objeto do item 4.4), portanto, tratava-se de anos-calendário anteriores à vigência do Decreto nº 6.008, de 2006 em cSUFRAMAo parágrafo único do art. 20 foi estabelecida a obrigatoriedade de avaliar os resultados dos projetos desenvolvidos por meio dos indicadores ali elencados. Assim, a partir do ano-calendário 2007 as empresas foram obrigadas a informar os resultados alcançados utilizando para tanto os citados indicadores e, por consequência, as respectivas análises incorporaram elementos de caráter qualitativo à medida que verificam a qualidade dos resultados auferidos com os projetos desenvolvidos valendo-se dos indicadores estabelecidos na norma legal mencionada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme o item 9.2.1, do acórdão do Tribunal de Contas da União, foi apresentado, “no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação contendo cronograma de implementação das medidas a serem adotadas visando atender às recomendações propostas e corrigir os problemas identificados”.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -004.377/2010-9	1.390/2012 – Plenário	9.1.5	Relatório de Levantamento	Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
Análise conclusivamente os relatórios demonstrativos das atividades de P&D em tempo hábil, a fim de resguardar a efetiva e regular aplicação dos recursos, aplicando, quando necessário, as penalidades previstas no art. 33 c/c art. 34 do Decreto nº 6.008/2006 e informando a Receita Federal do Brasil - RFB acerca da efetiva irregularidade com vistas à aplicação das medidas saneadoras de sua alçada.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP					357
Coordenação Geral de Gestão Tecnológica – CGTEC					3934
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>• Providências:</p> <p>I - Planejada (Curto Prazo): Adoção de processo simplificado de análise dos investimentos em P&amp;D para os anos-calendário 2007 – 2010 nos moldes ratificados pela SEPIN/MCTI, focando a avaliação em aspectos como resultados auferidos / indicadores de resultado.</p> <p>II - Implementadas (Em andamento): Cumprimento das análises dos Relatórios Demonstrativos referentes ao ano-calendário 2007, conforme cronograma estabelecido no Plano de ação. Em relação ao demais anos, essa instituição assume o compromisso de concluir as análises referentes aos anos-calendário 2008 e 2009 e tem como meta a conclusão de 2010 ao longo do ano 2013.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme o item 9.2.1, do acórdão do Tribunal de Contas da União, foi apresentado, “no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação contendo cronograma de implementação das medidas a serem adotadas visando atender às recomendações propostas e corrigir os problemas identificados”.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Deliberações do TCU					
Deliberação expedida pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
00	TC -004.377/2010-9	1.390/2012 – Plenário	9.2.2	Relatório de Levantamento	de Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA					166
Descrição da Deliberação:					
Inclua nos relatórios de gestão, a partir do exercício de 2012 até o exercício de 2016, capítulo específico sobre o cumprimento do subitem 9.1.3. retro.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA					166
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP					357
Coordenação Geral de Planejamento e Programação Orçamentária – CGPRO					358
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não se aplica.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não se aplica.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não se aplica.					

**Fonte:** AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

### 10.1.2 Recomendações do OCI atendidas no Exercício

QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Recomendação do OCI			
Recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203768	3.2.1.2	Ofício nº 23.500/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR, de 14/08/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Descrições das Recomendações:			
<p>Recomendações:</p> <p>Recomendação 1: Estabelecer a formalização de normativo para implementação de rotinas e procedimentos internos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial dos convênios e outros instrumentos congêneres celebrados pela SUFRAMA, demonstrando para a CGU o cumprimento da recomendação;</p> <p>Recomendação 2: Concluir a análise do passivo de processos de transferências voluntárias pendentes de análise até o fim do exercício de 2012.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP			357
Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER			359
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Resposta encaminhada mediante a Nota Técnica nº 31/2012-COFAP/CGDER/SUFRAMA, de 24 de agosto de 2012;</p> <p>Encaminhamento de Memorando COTCE nº 087/2013 informando a situação dos convênios em TCE.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Diligência respondida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há, pois se trata tão somente de pedido de encaminhamento de documentos / informações.			

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

## QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Recomendação do OCI			
Recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203768	8.1.2.1	Ofício nº 23.500/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR, de 14/08/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Descrições das Recomendações:			
<p>Recomendações:</p> <p>Recomendação 1: Revisar os contratos vigentes e celebrados pela SUFRAMA e respectivos Termos Aditivos a fim de identificar se há superação do limite legal permitido da licitação que os originaram, encaminhando a CGU-R/AM documento contendo a referida revisão;</p> <p>Recomendação 2: Encaminhamento da portaria que regule que antes de qualquer aditamento de contrato seja plenamente observada a modalidade de licitação para verificação do cabimento legal.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP			357
Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER			359
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Resposta encaminhada mediante o Memorando COAUX nº 109/2012 em que informa que os contratos e termos aditivos foram revisados;</p> <p>Encaminhamento da Portaria nº 250/2012 regulando que antes de qualquer aditamento de contrato seja plenamente observada a modalidade de licitação para verificação do cabimento legal.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Diligência respondida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há, pois se trata tão somente de pedido de encaminhamento de documentos / informações.			

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

**QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI**

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA			166
Recomendação do OCI			
Recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203768	8.1.2.2	Ofício nº 23.500/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR, de 14/08/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Descrição da Recomendação:			
Recomendações: Recomendação 1: Concluir termo formal final do contrato nº 4/2006, com realocação de bens e pessoal para outro imóvel.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP			166 357
Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER			359
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:			
A SUFRAMA desativou suas atividades no prédio da ENGEÇO em 30/06/2012; Houve o reconhecimento de dívida no período de 07/10/2011 a 30/06/2012, com pagamento no valor de R\$ 643.069,68.			
Síntese dos resultados obtidos			
Diligência respondida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Não há, pois se trata tão somente de pedido de encaminhamento de documentos / informações.			

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

QUADRO A.10.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Recomendação do OCI			
Recomendação expedida pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
5	201203768	8.1.3.1	Ofício nº 23.500/2012/CGU-Regional/AM/CGU-PR, de 14/08/2012.
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			166
Descrição da Recomendação:			
Recomendações: Recomendação 1: Promover as correções necessárias no contrato nº 19/2008 para que o termo de referência contratado seja efetivamente executado pela contratada; alocar os terceirizados nas funções descritas no contrato avençado, suprimindo assim as deficiências de recursos humanos na área de Tecnologia da Informação da Autarquia.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA			
Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP			166
Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER			357
			359
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:			
A SUFRAMA informou à OCI, por intermédio do Memorando CGMOI/SAD nº 252, que o processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de secretariado na Sede da SUFRAMA e prédios anexos II e III.			
Síntese dos resultados obtidos			
Diligência respondida.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Posteriormente, a SUFRAMA revogou a presente licitação em razões de interesse público, devidamente motivado e comprovado, na forma baixo justificado, a saber: a) está em estudo a nova estruturação organizacional da Autarquia referente plano de cargos e salários; b) está em andamento junto ao MDIC e MPOG o processo para realização de concurso público para suprir as necessidades da SUFRAMA, em decorrência de decisão judicial nos autos da ação civil pública, com pedido de liminar, referente ao Processo nº 2829-06.2011.4.01.3200, em trâmite na 3ª Vara Federal - Seção Judiciária do Amazonas, ajuizada pelo Ministério Público Federal. Nesse diapasão, mediante os fatos devidamente motivados e justificados acima, com base no artigo 29, do Decreto na. 5.450, de 31 de maio de 2005, decidiu pela revogação do procedimento licitatório.			

Fonte: AUDITORIA INTERNA-SUFRAMA

Os quadros acima contemplam as diligências do Órgão de Controle Interno (OCI) – Secretaria Federal de Controle (SFC) / Controladoria Geral da União – e do Tribunal de Contas da União (TCU), cujas deliberações estão diretamente relacionadas aos atos de gestão da Superintendência da Zona Franca de Manaus.

## 10.2 Informações Sobre Atuação da Unidade de Auditoria Interna

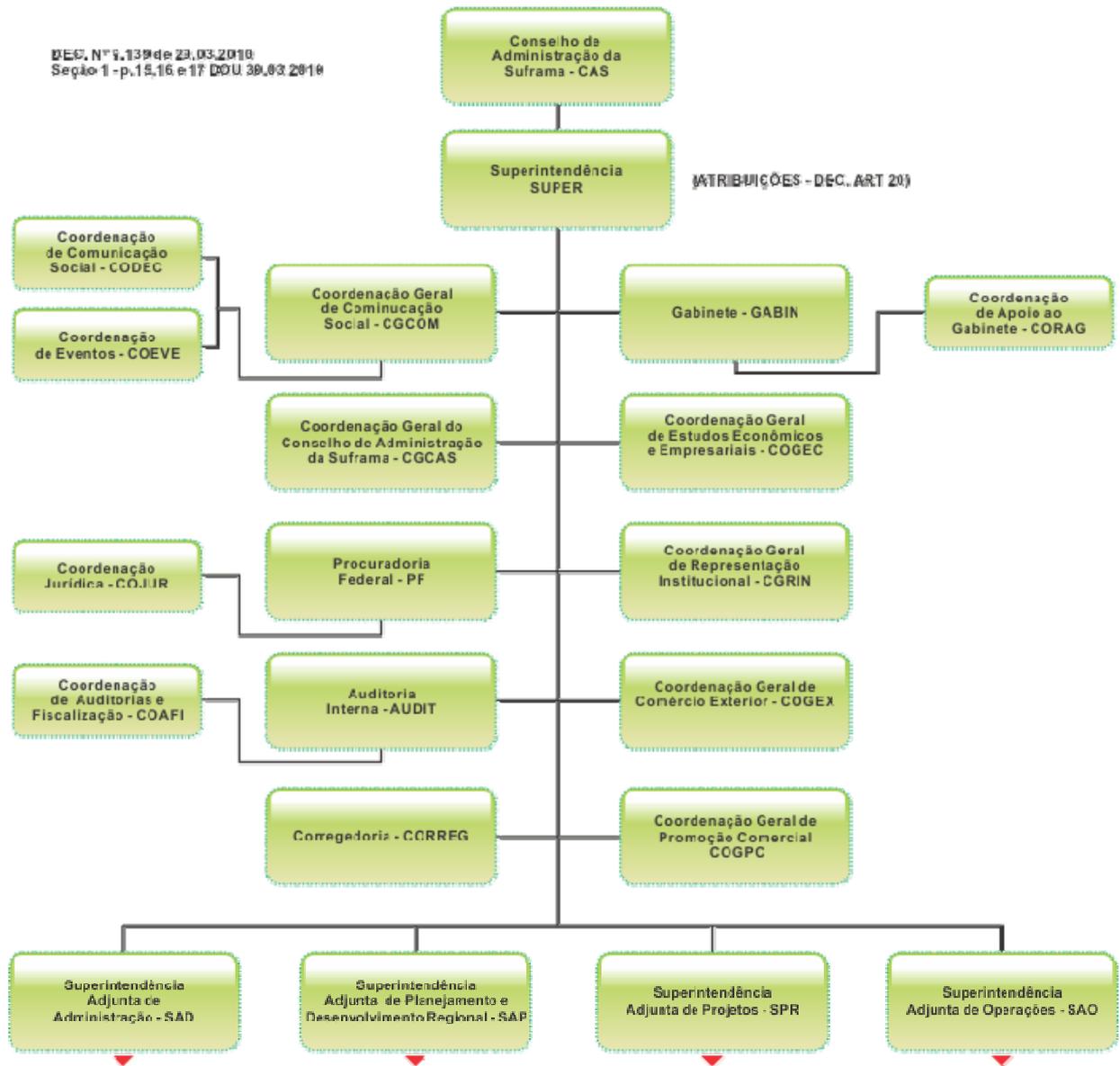
A Auditoria Interna da Suframa tem como objetivo básico auxiliar os gestores da Suframa no desempenho de suas funções, por meio do fornecimento de análises, apreciações, recomendações e comentários pertinentes aos atos e fatos examinados. Nesse sentido, o trabalho dos membros da Auditoria permeia todas as atividades da autarquia, de forma se obter uma visão mais completa das atividades operacionais e dos procedimentos administrativos.

Regimentalmente, a AUDIT desenvolve atividades pertinentes à verificação do cumprimento das normas contábeis, financeiras e administrativas no âmbito institucional; acompanha os trabalhos dos órgãos de controle interno e externo; acompanha a elaboração e emite parecer prévio sobre a prestação de contas anual, bem como as tomadas de contas especiais; propõe ações de forma a garantir a legalidade dos atos e o alcance dos resultados, contribuindo para a melhoria da gestão; orienta subsidiariamente os dirigentes quanto aos princípios e às normas de controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas; verifica a consistência e fidedignidade dos dados e informações que compõem as contas da Presidenta da República no Balanço Geral da União; e, orienta prévia e periodicamente as unidades administrativas relativamente a execução de suas atividades.

Para desempenhar suas competências a AUDIT atende e remete-se aos órgãos de Controle Interno e Externo, a exemplo da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC e do Tribunal de Contas da União – TCU, uma vez que a AUDIT está sujeita à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme o artigo 15, do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, com a redação dada pelo Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, e alterações posteriores, e a sua metodologia de trabalho guarda consonância com aquela adotada na esfera da SFC/CGU, por força do item 11, Seção I, Capítulo X, do Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado na forma de Anexo da IN/SFC nº 01, de 6.4.2001.

A AUDIT é composta por três gestores: o Auditor-Chefe, o Assistente e o Coordenador de Auditoria e Fiscalização. E mais seis servidores que auxiliam na execução das auditorias programadas.

A Assessoria está diretamente vinculada ao Conselho de Administração da Suframa conforme determina o parágrafo único, do artigo 13, do Decreto nº 7.139, de 29 de março de 2010, muito embora o organograma da instituição, até o momento, não expresse essa condição.



No exercício de 2012, as auditorias ordinárias foram planejadas em programas de auditoria próprios, cujos objetos foram criteriosamente especificados, levando-se em conta, além do cumprimento normativo, os aspectos relacionados à relevância estratégica, materialidade, fragilidade de controles e aspectos críticos. Nesse sentido, foram realizadas as seguintes ações de auditoria:

relatório	Unidade/Área Auditada	Escopo Examinado	Cronograma Executado	RH
001	CORERB/ALCBE – Coordenação Geral de Rio Branco e Área de Livre Comércio de Brasília e Eptaciolândia	Examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nas atividades operacionais das unidades, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública; Avaliar a Execução dos procedimentos para o Internamento de Mercadorias nas áreas incentivadas; Aferir a adequação dos procedimentos à legislação aplicável.	26/12/2011 a 10/02/2012	6
002	ALCCZS – Área de Livre Comércio de Cruzeiro do Sul	Examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nas atividades operacionais das unidades, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública; Avaliar a Execução dos procedimentos para o Internamento de Mercadorias nas áreas incentivadas; Aferir a adequação dos procedimentos à legislação aplicável.	26/12/2011 a 10/02/2012	3
003	CGLOG – Coordenação Geral de Recursos Logísticos	Recursos Materiais e Humanos necessários aos serviços e ao bom desempenho administrativo e operacional; Verificar os instrumentos de controle, execução e fiscalização das atividades inerentes à Unidade Auditada; Outros exames necessários na busca da segurança, eficiência e eficácia do sistema de controle da Coordenação.	14/02/2012 a 04/04/2012	5
004	Auditoria no Contrato nº 19/2008	Examinar a efetividade, legalidade e operacionalização na execução do contrato 29/2008; Avaliar a Execução do contrato 19/2008, quanto a competência técnica, desenvolvimento das atividades e atribuições legais; Aferir a adequada prestação dos serviços com o que determina o termo de referência, o edital e o contrato 19/2008.	02/05/2012 a 06/06/2012	4
005	CGPAG – Coordenação Geral de Análise de Projetos Agropecuários	Examinar, Aferir e Avaliar se o Distrito Agropecuário está cumprindo o que determina o artigo 1º do Decreto Lei nº 288, de 28/2/1967, “ <i>A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram os centros consumidores de seus produtos</i> ”.	14/05/2012 a 06/07/2012	6

## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

006	CGCOM – Coordenação Geral de Comunicação Social	Verificar a regularidade dos atos e fatos administrativos referentes aos Contratos de Patrocínio firmados, em 2009, com as diversas entidades/instituições públicas e privadas, de modo a examinar se a documentação fiscal encontra-se em conformidade com o Plano de Trabalho e com a Instrução Normativa Nº 01/2009, de 08/05/2009, da SECOM/PR.	10/07/2012 a 27/08/2012	3
007	CGCOM – Coordenação Geral de Comunicação Social	Verificar os instrumentos de controle, execução e fiscalização das concessões de patrocínios, em 2010 e 2011; Outros exames necessários na busca da segurança, eficiência e eficácia do sistema de controle da Unidade.	17/09/2012 a 11/10/2012	6
008	CGMEC – Coordenação Geral de Controle de Mercadorias e Castrado	Examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade nas atividades operacionais da unidade no período de janeiro a outubro de 2012, com a finalidade de promover o aperfeiçoamento da gestão pública, avaliar a execução dos procedimentos para o internamento de mercadorias nas áreas incentivadas, aferir a adequação dos procedimentos à legislação aplicável.	11/10/2012 a 03/12/2012	5
009	CGTEC – Coordenação Geral de Gestão Tecnológica	Examinar a conformidade da execução do objeto com os termos do convênio firmado, explicitando as providências adotadas nos casos de irregularidades identificadas. Para isso será utilizada uma amostragem probabilística ou não, de 10% a 30%, na forma direta, nos convênios firmados no exercício 2011; Avaliar 18 (dezoito) visitas técnicas às entidades convenientes para fins de verificação da execução do objeto avençado. A quantidade avaliada refere-se à totalidade de visitas técnicas realizadas pela CGTEC, conforme Nota Informativa nº 10/2012 – SAP/CGTEC, datada de 23 de outubro do presente ano, encaminhada pelo Despacho (sem processo) nº 189.	12/11/2012 a 16/12/2012	2
010	CGDER – Coordenação Geral de Desenvolvimento Regional	Auditar a Execução Físico-Financeira do Convênio nº 142/2001 (SIAFI nº 431781); Auditar a documentação comprobatória da despesa realizada com recursos financeiros do Convênio; Objetos específicos: verificação da exigência de taxa de administração, aplicação financeira e atingimento do objetivo e alcance dos resultados conveniados; Outros exames necessários à eficácia e operacionalidade do controle interno administrativo relacionado ao Convênio.	10/12/2012 a 31/12/2012	3

Fonte: AUDITORIA INTERNA - SUFRAMA



O assessoramento e a orientação da Auditoria Interna foram ações intensificadas no ano de 2012, especialmente com emissão de 72 (setenta e dois) Pareceres, 5 (cinco) Notas Técnicas e 27 (vinte e sete) Despachos.

**No exercício em comento, as principais constatações foram:**

ASSUNTO	RECOMENDAÇÃO
Processo licitatório	Os documentos necessários para início do processo licitatório não foram aprovados (“APROVO”), contrariando a Lei de Licitações, especialmente o § 1º, artigo 7º;
Convênio	Recomendou à Superintendência Adjunta de Administração que apure a responsabilidade pela realização indevida na natureza de despesa 33.90.18, por meio do empenho 2011NE800366, e na despesa 333901805 – Auxílios Financeiro/Bolsa Agente Jovem PETI, quando o correto deveria ser realiado na natureza de despesa 33.30.18, e despesa 333301805.
Tomada de Contas Especial	Sugeriu o encaminhamento dos autos à Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional - SAP para conhecimento e posterior envio à Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal - SFCI para as providências cabíveis; Recomendou à Superintendência Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento Regional – SAP que, nos demais processos de convênios ou contratos de repasse, envie esforços de sentido de manter os convênios cobertos pelo período de sua realização, pois o convênio em análise ficou 181 dias sem cobertura contratual, conforme informado pelo primoroso relatório da COTCE (fls. 299) e verificado por este auditor; Comunicou à Superintendência acerca da necessária apuração da infração informada no item 13, alínea b, subitem i.
Processo licitatório	Recomendou à Coordenação de Modernização e Informática que solicitasse da contratada – em razão de ajuste anterior – a aquisição de softwares, devendo constar nos autos estudo pormenorizado do uso do software, com justificativa acerca da quantidade e escolha da marca.
Patrocínio	Recomendou à Superintendência Adjunta de Administração que não concedesse o patrocínio à participação ao evento.
Processo licitatório	Recomendou à Superintendência Adjunta da Administração que, em caso dos softwares a serem adquiridos forem para o uso na execução e/ou manutenção de sistemas providos pela empresa contratada (contrato nº 19/2008), exija a aquisição e instalação dos softwares, bem como a disponibilização de equipamentos necessários para a boa execução do contrato.
Processo licitatório	Recomendou à Coordenação de Administração dos Distritos da Coordenação de Recursos Logísticos

	que conste nos autos estudo que permita mensurar o quantitativo de mão de obra e materiais para a regular execução do contrato.
Processo licitatório	Recomendou à Coordenação de Administração dos Distritos, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos, que: constar no processo o memorial de cálculo para os quantitativos informados às folhas 514/527; constar no processo o estudo de viabilidade técnica, conforme inciso IX, do artigo 6º, da lei nº 8.666/1993; realizar o levantamento acerca da possibilidade de alterar o material da estrutura do telhado de madeira para material metálico. Orientou, ainda, à Comissão Permanente de Licitação para que encaminhe os autos, após elaboração da minuta do edital, à Procuradoria Federal verificação acerca da legalidade.
Patrocínio	Recomendou à Coordenação Geral de Comunicação Social – CGCOM que: abnegue-se de determinar autorização de pleitos antes do estudo de viabilidade técnica (item 3); não junte ao processo documentos repetidos conforme se verifica às folhas 60/88 e 194/222; fiscalize o evento do pleito, não apenas de modo documental, mas físico; quando do descumprimento de prazos informados no contrato, proceda a imediata solicitação de saneamento e em caso de não atendimento solicite a imediata devolução do valor, sob pena de responsabilização; manifeste-se acerca da aprovação da prestação de contas em prazo a atender o que estabelece o artigo 49 da lei 9.784/1999; abstenha-se de aprovar prestação de contas com pagamentos efetuados sem cobertura contratual (pagamento do veículo FIAT em data posterior a vigência - 20/5/2009), fora do prazo para a prestação de contas e sem comprovação da contrapartida; providencie a imediata devolução do valor total do patrocínio, pois houve descumprimento dos itens 5.7 e 5.8 do contrato, conforme itens 9.1, 9.2 e 10.1.
Processo licitatório	Recomendou à Coordenação de Comunicações Administrativas, da Coordenação Geral de Recursos Logísticos – COADM/CGLOG, que fizesse: constar no processo o memorial de cálculo para os quantitativos informados às folhas 102/113; constar no processo o estudo de viabilidade técnica, conforme inciso IX do artigo 6º da lei 8.666/1993; realizar o levantamento da redução de DDD e intra unidades com a implantação do uso da tecnologia VOIP; recompor o referencial usando o quantitativo de uso do ano anterior, com a redução estimada com o uso da tecnologia VOIP. Orientou, ainda, à Coordenação Geral de Recursos Logísticos que, após os tramites internos da elaboração do termo de referência que, apenas informe à Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira – CGORF qual o objeto do serviço a ser prestado para que esta adeque a dotação e disponibilidade orçamentária. Sugerindo à Comissão Permanente de Licitação que encaminhe os autos, após elaboração da minuta do edital, à Procuradoria Federal para a verificação acerca da legalidade.
	Recomendou à Coordenação Geral de Recursos Logísticos que, após os trâmites internos da elaboração

Processo licitatório	do termo de referência, apenas, informe à Coordenação Geral de Execução Orçamentária e Financeira qual o objeto do serviço a ser prestado para que esta adequa a dotação e disponibilidade orçamentária e encaminhe o processo à COPELI. Orientou, ainda, à Comissão Permanente de Licitação que, após verificação do que lhe compete e manifestação e saneamento por parte da demandante (caso haja necessidade de refazimento), encaminhe os autos, após elaboração da minuta de edital e minuta do contrato, à Procuradoria Federal para manifestação.
Processo licitatório	Recomendou à Comissão Permanente de Licitação constar no edital a exigência de que: o balanço patrimonial e demonstrações contábeis sejam do último exercício fiscal (item 15); à licitante vencedora apresente certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (item 15); à licitante vencedora apresente relação dos compromissos assumidos que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação estudo que permita mensurar o quantitativo de mão de obra e materiais para a regular execução do contrato (item 15); à licitante vencedora, na assinatura do contrato apresente garantia para o caso de inexecução do contrato (item 23). Orientou, ainda, que: modifique no edital e, conseqüentemente, no contrato os itens: no item 16.2 onde consta “sujeita a licitante à aplicação das seguintes multas”, conste “sujeita a licitante à aplicação das seguintes penalidades”; no item 16.2.1 informe quando será aplicada a penalidade “advertência”; no item 19.1.9 onde consta “destinada ao encarregado de manutenção da SUFRAMA”, conste “destinada ao fiscal do contrato da SUFRAMA”; no item 19.1.11 onde consta “Operar máquinas e equipamentos”, conste “Operar máquinas e equipamentos necessários a boa e regular execução do contrato”; no item 19.1.18 onde consta “sem os quais não será permitida a circulação no interior da SUFRAMA”, conste “sem os quais não será permitida a entrada e circulação no interior da SUFRAMA”; no item 19.1.33 onde consta “deverá trocar a cada semestre os equipamentos de proteção individual”, conste “deverá trocar quando do fim da vida útil os equipamentos de proteção individual”; no item 19.1.35 onde consta “no horário de trabalho das 08h às 12h e de 14h às 18h”, conste “no horário de trabalho das 08h às 18h”, tendo em vista que o horário de almoço dos servidores pode ser usado para manutenções; constar no contrato a legislação aplicável aos casos omissos (item 20).
Contrato	Recomendou a repactuação, devendo a contratada apresentar nova planilha de custos e formação de preços, com a modificação para os itens transporte, auxílio alimentação e salário base (e seus reflexos), excluindo desta repactuação a compensação pela mudança do regime tributário (optante pelo simples - 1,91% para não optante - 3,65%), mantendo, na planilha de custos, o percentual dos tributos federais

	em 1,91%. Devendo tal ônus, a diferença entre 1,91% e 3,65%, ser arcado pela contratada até o prazo mínimo permitido por lei para o reajuste do contrato em sentido estrito, um ano da assinatura do contrato.
Processo licitatório	Recomendou à Comissão Permanente de Licitação que conste no edital e no contrato a exigência de que a licitante vencedora, na assinatura do contrato apresente garantia para o caso de inexecução do contrato (item 23); retire do edital e, conseqüentemente no contrato, respectivamente, os itens: 19.1.11, por já haver no item 19.1.10 a responsabilização do técnico responsável pelos serviços (ART); item k, da cláusula quinta, por já haver no item j a responsabilização do técnico responsável pelos serviços (ART); constar no contrato a legislação aplicável aos casos omissos (item 20). Orientou, ainda, à Coordenação Geral de Recursos Logísticos refazer as cotações de preço, usando como referência o SINAPI e empresas de produtos eletrônicos (no caso dos materiais) e de serviço (no caso da prestação em si), visando a proposta mais vantajosa para a administração pública e tendo em vista a divergência entre os preços apresentados e os precariamente cotados por esta auditoria (item 26 e 27).
Processo licitatório	Recomendou à Coordenação Geral de Recursos Logísticos que: quando da autuação do processo junte em ordem cronológica os documentos; aposte data nos documentos; informe o quantitativo de clientes (acessos externos) na sede e anexos, tendo em vista a necessária quantificação dos postos, conforme indicado no item 11; refaça o Termo de Referência, após o levantamento da necessidade dos postos de trabalho, tendo em vista ainda: 1) a desativação do anexo II, bem como a adequação dos postos de trabalho ao quantitativo necessário para que o local de recepção não fique descoberto quando do encaminhamento do público ao local desejado; 2) a retirada do valor do blazer, item este que não pode ser obrigatório, tendo em vista que toda empresa tem o seu fardamento, não podendo a SUFRAMA interferir neste item, incluindo valor. Orientou, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação modifique no edital e, conseqüentemente no contrato, respectivamente, o item 19.1.7, onde há “ressarcir a SUFRAMA” substitua por “recolher aos cofres da UNIÃO”.
Patrocínio	Recomendou à CGCOM providenciasse a imediata devolução do valor total do patrocínio, pois houve descumprimento dos itens 5.7 e 5.8 do contrato.
Processo licitatório	Recomendou a inclusão, no edital de licitação, da exigibilidade de apresentação, pela licitante, na fase de habilitação, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 27, c/c o inciso V, do artigo 29, da lei nº 8.666/1993, assim como necessário atendimento do item 9.2, do acórdão TCU nº 1.054/2012-Plenário.
	Recomendou a confecção de “novo” Termo de Referência com a exclusão do subitem 5.6, do item 5 – DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS, haja vista o necessário atendimento da alínea “a”, do item 9.9.1, TC-

Processo licitatório	016.547/2009-9, do acórdão TCU nº 6.198/2009-1ª Câmara; ou, no aviso de licitação, mensagem aos licitantes que o subitem acima aludido deve ser desconsiderado em atendimento a determinação acima mencionada do Tribunal de Contas da União; ou, no momento do certame licitatório, mensagem aos licitantes que o subitem acima mencionado deve ser desconsiderado em atendimento a determinação supracitada do Tribunal de Contas da União. Sugeriu que, em processos futuros, a Coordenação solicitante da contratação do serviço objeto do processo licitatório promova pesquisa de preço que demonstre a economicidade da licitação – evidenciando expressamente nos autos processuais a economia a ser perseguida – frente à realização de eventual prorrogação de contrato, pois esta contratação enquadra-se no conceito de serviço de prestação continuada, conforme consigna o inciso II, do artigo 6º, da lei nº 8.666/1993 (Orientação AGU nº 8/2009 e item 9.8.10, TC-006.143/2004-3, do acórdão TCU nº 6.332/2009-2ª Câmara).
Processo licitatório	Orientou que: em havendo impugnação e recurso ao certame licitatório, adote providências no sentido de que seja dada transparência, ampla defesa e contraditório, por meio do envio de cópias a todos os interessados que retiraram cópia do edital, em cumprimento ao item 2.1.11, TC-020.133/2006-3, do acórdão TCU nº 557/2007 - 2ª Câmara; a unidade técnica (COADI/CGLOG) promova estudo no sentido de avaliar a vantagem de incluir ou não o fornecimento de peças, inclusive de “instalações de refrigeração de conforto”, podendo utilizar, para isso, de consultas a outros entes públicos que mantenham contratos da mesma espécie (item 1.17, TC-014.865/2006-0, do acórdão TCU nº 1.899/2008 - 1ª Câmara); como condição de celebração de termo aditivo ou novo contrato, inclua a previsão contratual de que as ordens de serviço conterão a identificação dos responsáveis, por parte da SUFRAMA, pelo atesto da aderência às especificações dos serviços demandados, bem como pela avaliação da qualidade dos serviços prestados (item 9.3.6, TC-020.817/2006-8, do acórdão TCU nº 828/2007-Plenário).
Processo licitatório	Recomendou: a inclusão, no edital de licitação, da exigibilidade de apresentação, pela licitante, na fase de habilitação, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 27, c/c o inciso V, do artigo 29, da lei nº 8.666/1993, assim como necessário atendimento do item 9.2, do acórdão TCU nº 1.054/2012-Plenário; nos itens 8.5, 19.1.21 e 19.1.35 do edital de licitação e cláusula sexta, itens t e h, da minuta do contrato que se acrescentar a vedação de horas extras ou pagamentos de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório, conforme o art. 11, § 2º, da IN SLTI nº 02/2008; no item 19.1.31 do edital de licitação e na cláusula sexta, item d, da minuta do contrato, prever a menção por escrito que o descarte dos produtos (lâmpadas queimadas, troca de óleo e demais materiais) fique sobre a responsabilidade da

	empresa contratada, conforme art. 1º e art. 6º da IN SLTI nº 01/2010.
Contrato	Recomendou que se fizesse levantamento da hora de trabalho de equipes, pois não há no processo a força de trabalho que foi utilizada na mudança. E, após tal procedimento, pesquise no mercado, valores usuais para pautar a média para pagamento. Não sendo possível a mensuração em hora de trabalho, que se use como parâmetro o valor cobrado (Kg) para o transporte Manaus/Itacoatiara, cidade mais próxima elencada no anexo 1 do termo de referencia, (R\$ 14,50) dividido por 3, tendo em vista que não houve desgaste do caminhão e uso de combustível que seria usado se o transporte fosse para aquela localidade, ou seja, use como valor máximo por quilo R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos); Em transportes, posteriores, de bens móveis cujas localidades não estejam previstas no contrato, que seja feita, antes da ordem de serviço, pesquisa de preço pela SUFRAMA para buscar o valor mais vantajoso à administração pública.
Processo licitatório	Cientificou a Unidade competente não ser possível realizar essa espécie de despesa em evento que contribui para se atingir os objetivos da autarquia somente de forma reflexa. Assim sendo, não há plausibilidade técnica na Justificativa, do Plano de Trabalho (fl. 111) – “necessária ao atendimento cortês” – e no item 3.2, do Termo de Referência (fl. 113). Esta lógica também deve ser aplicada aos termos “público interno e convidados”, pois para a consecução dos objetivos da SUFRAMA apenas há público alvo. Informou, ainda, que: há rasuras em lápis nas fls. 10 e 11 do processo, o que contraria o inciso IX, do artigo 2º, da Lei nº 9.784/1999; há divergências nos subitens 8.5.2 (fl. 115) e 9.1 (fl. 116), ambos do Termo de Referência, consignam prazos iguais – 7 (dias) úteis – para comunicação de Ordem de Serviço por parte da SUFRAMA e apresentação do cardápio a ser servido pela Contratada; “a demanda do órgão tem como base as Reuniões do Conselho de Administração da SUFRAMA e demais eventos oficiais, promovidos por esta Autarquia” – item 5, do Termo de Referência (fl. 114) –, apresento dois pontos a serem esclarecidos pela unidade técnica: 1) os Conselheiros do CAS recebem diárias ou jetons, por óbvio, em tese, não poderá haver despesa dessa natureza com a receita percebida incompatível; 2) “demais eventos oficiais” – que são dois, conforme planilha orçamentária – são termos genéricos.
Termo de Cooperação Técnica	Recomendou à Superintendência que: rescinda o ‘Termo de Cooperação Técnica’ em razão da vedação expressa, contida no artigo 42, parágrafo único, da Resolução SUFRAMA nº 202/2006, e reflexa, de acordo com o artigo 23, IV, da Lei nº 12.527/2011. Por óbvio, prejudicado o objeto do termo aditivo solicitado; em momento prévio à assinatura de qualquer ajuste, avalie qual o instrumento jurídico

	<p>aplicável à espécie; seja analisada a pertinência temática e a plausibilidade técnica do objeto e finalidade de ajuste; explicita (motivo), nos autos processuais, qual o efetivo interesse da SUFRAMA na convergência de ajuste; observe o atendimento ao princípio do formalismo moderado nos atos administrativos.</p>
Processo licitatório	<p>Recomendou que fosse dividida a licitação em lotes, ao menos 1 lote para cada Estado onde a SUFRAMA possua unidade. Podendo, para obter ampla competitividade, agregar unidades onde possua poucos servidores com unidades onde este número seja atrativo às empresas.</p>
Dispensa	<p>Orientou que, após pesquisa de preço com as empresas habilitadas para atuar no mercado de Boa Vista e pesquisa em outros órgãos que atuam naquela localidade, dispensar a licitação e contratar diretamente a proposta mais vantajosa.</p>
Processo licitatório	<p>Recomendou à Coordenação de Administração dos Distritos, da Coordenação Geral de Recursos Logística, a substituição do material utilizado no item II, subitem 9.4 pelo material utilizado no item I, subitem 3.6, bem como seus reflexos orçamentários.</p>
Patrocínio	<p>Recomendou à Coordenação Geral de Comunicação Social – CGCOM que: procedesse a análise dos pedidos de patrocínio conforme elenca o Plano Anual de Patrocínio, quanto aos prazos, objetivos e metas (itens 3 e 5); não se manifestasse nos processos enquanto não houver dados mínimos para a verificação dos benefícios do patrocínio (item 4); exigisse dos proponentes na proposta encaminhada a cotação de preços, constando, ao mínimo, 3 (três) orçamentos (item 6); exigisse dos proponentes, quando aceita a proposta de patrocínio a ata de fundação da Entidade proponente (com documentação da última eleição/posse) comprovando a investidura no cargo do representante legal, bem como toda a documentação da entidade (itens 7, 8 e 9); fiscalizasse o evento do pleito, não apenas de modo documental, mas físico (item 13); abstinhasse de aprovar prestação de contas sem que haja comprovação da contrapartida contratada (item 20); providenciasse a imediata impugnação de despesa do valor total do patrocínio, pois houve descumprimento das alíneas a, b e c da subcláusula sétima e da subcláusula oitava da cláusula sexta do contrato, conforme subcláusula primeira da cláusula décima do contrato (itens 10, 11, 12 e 20). Orientando, ainda, à Superintendência que não concedesse patrocínio à CDL Manaus, tendo em vista os reincidentes descumprimentos das contrapartidas – Exemplo do Liquida Manaus 2009.</p>
Contrato	<p>Sugeriu encaminhamento dos autos à Coordenação Geral de Recursos Humanos informando da necessidade de apresentação de dados concretos pelo contratado. E, se assim convier, posteriormente, após avaliação técnica respectiva, pode – ou não – o gestor emitir termo aditivo específico (§ 1º, do</p>

	artigo 6º, da IN/SLTI-MPOG nº 7/2012).
Contrato	Recomendou: o indeferimento da solicitação ao reajustamento (repactuação) referente a CCT 2011/2012, por preclusão (item 12 acima), por óbvio, a Unidade Administrativa competente deve excluir as diferenças de reajustes conferidas a este período, ou seja, o cálculo apresentado às fls. 570 deve ser retificado; o deferimento da solicitação de repactuação de preços referente a CCT 2012/2013, com observância à data de 1º/03/2012, sem considerar critérios de reajustes anteriores.
Ajuda de Custo	Recomendou: no que se refere a prova documental do deslocamento, se aplicado o princípio da indisponibilidade do interesse público, solicitar os documentos citados no item 6, subitens a e b, deste Parecer, e adoção do subitem c, do item 6; em relação a base de cálculo para o pagamento da indenização devida no caso do transporte (deslocamento): juntar, ao processo, provas de que no percurso do deslocamento (Rio Branco / Brasília) não há linha aérea regular, podendo haver consultas nos sítios eletrônicos de empresas aéreas; utilizado como parâmetro de cálculo o valor da passagem rodoviária para o trecho desejado.
Inexigibilidade	Recomendou: a apresentação de Justificativa com critérios objetivos a partir dos resultados alcançados na última edição, com juntada aos autos processuais de documentos comprobatórios do alegado; a realização de seleção pública de empresas interessadas na participação no evento; no processo de seleção, observe que as empresas interessadas devam possuir pertinência temática quanto ao objeto do evento; realizasse consulta, através de atestado, a ser fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, em relação a exclusividade do fornecedor de serviço; em caso de impossibilidade de atendimento do item 12.4, adotasse as medidas cautelares necessárias a assegurar a veracidade das declarações de exclusividade de fornecimento de serviços emitidas por sociedade por ações e/ou entidades congêneres; assim como verificar junto aos organizadores do evento internacional a possibilidade de credenciamento de mais de uma empresa para o gerenciamento e promoção da participação do Brasil (SUFRAMA) (itens 8.2.1 e 8.2.2, TC 009.994/2002-3, Decisão TCU nº 348/2002 – 2ª Câmara); na elaboração de estimativa de preços, apurasse, com acuidade, o valor de mercado do objeto a ser contratado, recorrendo, quando se tratar de objeto com escassos fornecedores no país, a informações quanto aos preços praticados no mercado internacional, abstenendo-se de apenas considerar informações prestadas por (eventual) fornecedor; diligenciasse acerca de todos os custos e despesas envolvidos no preço final estimado, tais como impostos, taxas aduaneiras, fretes, seguros e outras; e continuasse observando a regularidade fiscal, social e trabalhista, da (pretensa e efetiva – se for o caso) empresa fornecedora de serviço.

Processo Licitatório	Recomendou que: após nova pesquisa no mercado local, tendo em vista tratar-se de software de prateleira, solicitasse nova autorização e apenas para os softwares que serão instalados no servidor de aplicação (uma licença governamental do Adobe ColdFusion Ent; um contrato de suporte e manutenção, com direito a fornecimento de patches de segurança, correção de falhas do Adobe ColdFusion e uma mídia original do Adobe Cold Fusion); quando da juntada de documentos em processos, verificasse o que determina a Portaria Normativa SLTI 5/2012, juntando cronologicamente as folhas, numerando-as e autuando-as; por força contratual, exigisse, por parte da FUCAPI, a aquisição e instalação, imediata, dos softwares, tendo em vista o descumprimento legal (software sem licença), necessários para a boa execução do contrato.
Patrocínio	Orientou pela não concessão do patrocínio solicitado, pelos seguintes motivos: o protocolo do pedido do patrocínio foi feito intempestivamente, tendo em vista que o evento ocorrerá de 6 a 7/12/2012 e o protocolo do pedido foi feito em 12/9/2012 (fls. 2) e conforme Planejamento Anual de Patrocínio para 2012 o prazo mínimo para o protocolo do pedido é de 90 (noventa) dias, item 1.2.1. (fls. 18); o estudo de viabilidade técnica foi exarado por meio da Nota Técnica 42/CODEC/CGCOM/SUFRAMA (fls. 14/15) que se manifestou pela concessão do patrocínio, sem verificar se o evento possuía similitude com os objetivos estratégicos, valores e visão de futuro da SUFRAMA; não houve prévia cotação de preços para balizar os valores solicitados; a unidade técnica não se manifestou acerca da aplicação do plano de mídia, apenas o aprovou, sem emitir opinião (fls. 113/123); foi orçado o pagamento de passagem e hospedagem a agente público, situação esta vedada pelos incisos X e XI do artigo 20 da Lei 12.465/2011 (LDO 2012).
Contrato	Recomendou que o Ordenador de Despesa, em atendimento ao inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, propusesse à contratada acordo pela redução contratual, no valor que ultrapassar a redução de 25%, a ser realizado por meio de aditivo.
Convênio	Respondendo à Consulta assim se manifestou: em relação ao primeiro questionamento: amparo legal da restituição de valores, ao conveniente, por indevido recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional (União)? Respondido nos itens 9 a 11 acima; quanto ao segundo questionamento: método de cálculo a ser utilizado pela COFAP/CGDER? Respondido nos itens 12 e 13 acima; no que se refere ao terceiro questionamento: SIAFI ou SICONV? Respondido nos itens 15 e 16 acima.
Tomada de Contas Especial	Sugeriu o encaminhamento dos autos processuais à COTCE para que oficiasse o Tribunal Regional Eleitoral ou a Receita Federal do Brasil no sentido de solicitar o endereço atualizado do Sr. Vicente Adolfo Brasil.
Dispensa	Recomendou à Superintendência Adjunta de Administração – SAD, pelo princípio da economicidade,

	cancelasse o processo administrativo, pois os valores orçados são superiores aos cobrados pelo mercado e solicitasse à Coordenação Geral de Recursos Logísticos – CGLOG nova pesquisa de preço no mercado.
Tomada de Contas Especial	Recomendou que, depois de instaurado, em atenção aos princípios constitucionais da eficiência e da economicidade (artigos 37 e 70 da Lei Maior), deve ser providenciada (em cumprimento ao artigo 5º, § 2º, da IN TCU nº 56/2007) a inclusão do nome do responsável no Cadastro Informativo dos débitos não quitados de órgãos e entidades federais - Cadin e em outros cadastros afins, na forma da legislação em vigor.
Doação	Recomendou: autuação do requerimento e demais documentos colacionados, inclusive o Despacho SAD e do Parecer, em processo administrativo, conforme regulamenta a lei nº 9.784/1999; o indeferimento da solicitação da Associação, pois a doação pretendida não coaduna com os termos do Decreto nº 99.658/1990.
Suprimento de Fundos	Orientou: pela possibilidade da liquidação do valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais); e que se superada a condicionante do item 10, ou seja, apresentada a fatura no valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) e realizado o pagamento da mesma, poderia a CGORF adotar as providências de baixa contábil no valor de R\$ 1.470,46 (um mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e seis centavos), bem como a anulação do saldo de empenho no valor de R\$ 3.029,54 (três mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), com o respectivo arquivamento deste Processo.
Processo Licitatório	Orientou que avaliasse os valores discriminados no Termo de Referência com os limites mínimos e máximos especificados nas Portarias SLTI-MP.
Processo Licitatório	Orientou que se avaliasse os quantitativos solicitados no Termo de Referência e juntasse documentação comprobatória de tal demanda.
Termo de Cooperação	Recomendou a não formalização de Termo de Cooperação ou qualquer outro ajuste relacionado ao assunto sob comento.

Fonte: AUDITORIA INTERNA - SUFRAMA

No exercício de 2012, a Auditoria Interna da Suframa não possuía rotina de acompanhamento de implementação de suas próprias recomendações. Como medida saneadora, no 2013, em seu Plano Anual de Atividades a AUDIT programou a implementação da sistemática de monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna.

### 10.3 Declaração de Bens e Rendas Estabelecida na Lei Nº 8.730/93

#### 10.3.1 Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93

**QUADRO A.10.5 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA SUFRAMA, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR**

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	<b>17</b>	<b>131</b>	<b>148</b>
	Entregaram a DBR	<b>17</b>	<b>131</b>	<b>148</b>
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

#### Análise Crítica

A entrega da Declaração de Bens e Renda dos Servidores Públicos Federais da Suframa ocorre anualmente conforme determina a Lei nº 8.730/93. O Informe é recepcionado na Coordenação Geral de Recursos Humanos – CGRHU, e não possui sistema informatizado para gerenciamento do processo.

A DBR pode ser entregue de duas formas, a primeira é por meio do preenchimento do formulário disponibilizado pela IN-TCU n.º67, de 6/7/2011; e a outra é a entrega do próprio documento em envelope lacrado. Após a recepção, há o seu arquivamento sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Recursos Humanos.

A Coordenação Responsável pelo recebimento da DBR adota os procedimentos determinados na IN-TCU n.º67, de 6/7/2011 desde a sua publicação, e conforme é recomendado, para os novos servidores, pede-se que sejam apresentados tanto a Declaração de Imposto de Renda e da Declaração de Bens, quanto o formulário de autorização que dá acesso aos dados.

Por fim, ressalta-se que as Declarações entregues à Coordenação Geral de Recursos Humanos não passam por nenhum processo de análise, em virtude da preservação das informações e sigilo fiscal.

No Exercício de 2012 todos os servidores apresentaram a Declaração de Bens ou Formulário disponibilizado pelo TCU, não havendo, portanto, pendências na entrega deste documento.

**10.4 Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV****QUADRO A10.6 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV****DECLARAÇÃO**

Eu, **ELIANY MARIA DE SOUZA GOMES**, Matrícula SIAPE nº 06778873, Coordenadora Geral de Desenvolvimento Regional – CGDER, da Suframa, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a Convênios e instrumentos congêneres firmados em 2012 pela Suframa estão disponíveis e atualizados, respectivamente no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais -SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o Art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 20110 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Manaus, 22 de março de 2013.

**ELIANY MARIA DE SOUZA GOMES**  
Matrícula SIAPE nº 06778873  
Coordenadora Geral de Desenvolvimento Regional - CGDER

## 11. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

### 11.1 Informações Sobre Adoções de Critérios e de Procedimento Estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público

TITULO			EXERCICIO			MES		
DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS - OFSS			2012			DEZ(FECHADO)		
SUBTITULO			EMISSAO			PAGINA		
20603 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			21/01/2013			1		
ORGÃO SUPERIOR			28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR					
VARIACOES ATIVAS			VARIACOES PASSIVAS					
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
ORCAMENTARIAS	697.916.308,56	654.957.742,46	ORCAMENTARIAS	195.803.080,75	185.483.034,07	ORCAMENTARIAS	195.803.080,75	185.483.034,07
RECEITAS CORRENTES	489.232.371,25	502.942.553,55	DESPESAS CORRENTES	176.534.571,65	184.550.714,18	DESPESAS CORRENTES	176.534.571,65	184.550.714,18
RECEITA TRIBUTARIA	468.317.765,10	444.561.988,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.400,56	37.513.357,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.400,56	37.513.357,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.611.556,45	2.049.473,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.070.270,24	141.118.049,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.070.270,24	141.118.049,13
RECEITA DE SERVICOS	0,00	128,70	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	5.919.307,64	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	5.919.307,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.303.049,70	56.330.962,24	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.926.027,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.926.027,85
RECEITAS DE CAPITAL	726.366,42	468.150,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	993.279,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	993.279,79
ALIENACAO DE BENS	726.366,42	468.150,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	6.483.900,85	0,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	6.483.900,85	0,00
DEDUCOES DA RECEITA	-94.129,43	-24.050.150,06	DESPESAS DE CAPITAL	19.179.871,79	927.628,37	DESPESAS DE CAPITAL	19.179.871,79	927.628,37
INTERFERENCIAS ATIVAS	165.362.266,45	154.914.325,41	INVESTIMENTOS	19.179.871,79	927.628,37	INVESTIMENTOS	19.179.871,79	927.628,37
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	165.362.266,45	154.914.325,41	MUTACOES PASSIVAS	88.637,31	4.691,52	MUTACOES PASSIVAS	88.637,31	4.691,52
REPASSE RECEBIDO	165.362.266,45	154.914.325,41	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	88.637,31	4.691,52	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	88.637,31	4.691,52
MUTACOES ATIVAS	42.689.433,87	20.682.863,56	LIQUIDACAO DE CREDITOS	88.637,31	4.691,52	LIQUIDACAO DE CREDITOS	88.637,31	4.691,52
INCORPORACOES DE ATIVOS	4.849.306,43	8.709.953,20	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	660.211.171,38	702.868.858,89	RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	660.211.171,38	702.868.858,89
AQUISICOES DE BENS	530.235,94	654.469,66	INTERFERENCIAS PASSIVAS	485.460.251,89	498.312.084,61	INTERFERENCIAS PASSIVAS	485.460.251,89	498.312.084,61
INCORPORACAO DE CREDITOS	4.319.070,49	8.055.483,54	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	485.460.251,89	498.312.084,61	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO	485.460.251,89	498.312.084,61
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	37.840.127,44	11.972.910,36	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	174.750.919,49	204.556.774,28	DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	174.750.919,49	204.556.774,28
RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	169.608.171,65	325.889.805,99	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	77.573.972,41	137.843.694,33	DESINCORPORACOES DE ATIVOS	77.573.972,41	137.843.694,33
INTERFERENCIAS ATIVAS	297.002,55	48.100.499,33	BAIXA DE BENS IMOVEIS	369.281,94	92.479,84	BAIXA DE BENS IMOVEIS	369.281,94	92.479,84
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	108.743,69	199,21	BAIXA DE BENS MOVEIS	456.834,38	978.375,25	BAIXA DE BENS MOVEIS	456.834,38	978.375,25
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	188.258,86	48.100.300,12	BAIXA DE DIREITOS	76.747.856,09	136.772.839,24	BAIXA DE DIREITOS	76.747.856,09	136.772.839,24
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	169.311.169,10	277.789.306,66	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	2.063.822,79	9.068.166,71	AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	2.063.822,79	9.068.166,71
INCORPORACOES DE ATIVOS	146.289.999,91	238.505.114,06	DESVALORIZACAO DE BENS	1.808.554,79	8.871.305,93	DESVALORIZACAO DE BENS	1.808.554,79	8.871.305,93
INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS	899.894,73	17.444.273,71	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	255.268,00	196.860,78	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	255.268,00	196.860,78
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	364.258,10	445.244,69	INCORPORACAO DE PASSIVOS	95.113.124,29	57.644.913,24	INCORPORACAO DE PASSIVOS	95.113.124,29	57.644.913,24
INCORPORACAO DE DIREITOS	145.025.847,08	220.615.595,66	RESULTADO PATRIMONIAL	11.510.228,08	92.495.655,49	RESULTADO PATRIMONIAL	11.510.228,08	92.495.655,49
AJUSTES DE BENS, VALORES E CREDITOS	4.547.173,22	22.815.395,64	SUPERAVIT	11.510.228,08	92.495.655,49	SUPERAVIT	11.510.228,08	92.495.655,49
REAVALIACOES DE BENS	1.893.934,36	22.815.393,47						
AJUSTES DE CREDITOS	2.653.238,86	2,17						
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	18.473.995,97	16.468.796,96						
DEFICIT								
VARIACOES ATIVAS	867.524.480,21	980.847.548,45	VARIACOES PASSIVAS	867.524.480,21	980.847.548,45	VARIACOES PASSIVAS	867.524.480,21	980.847.548,45

Fonte: CGORF/SAD/SUFRAMA



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

TITULO	BALANCO ORCAMENTARIO - TODOS OS ORCAMENTOS				EXERCICIO	2012		MES	DEZ(FECHADO)
SUBTITULO	20603 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS				EMISSAO	21/01/2013		PAGINA	1
ORGAO SUPERIOR	28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR								

RECEITA					DESPESA				
TITULOS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	REALIZACAO	EXCESSO OU INSUFICIENCIA DE ARRECADACAO	TITULOS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	EXECUCAO	ECONOMIA OU EXCESSO NA EXECUCAO DE DESPESA
RECEITAS CORRENTES	511.152.406,00	511.152.406,00	489.138.241,82	22.014.164,18	CREDITOS INICIAIS/SUPLEMENT	574.928.558,00	579.039.977,00	195.714.443,44	383.325.533,56
RECEITAS TRIBUTARIAS	508.205.687,00	508.205.687,00	468.232.344,03	39.973.342,97	DESPESAS CORRENTES	201.283.344,00	191.894.763,00	176.534.571,65	15.360.191,35
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.052.009,00	2.052.009,00	3.611.556,45	-1.559.547,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCI	44.454.576,00	48.429.332,00	47.688.311,34	741.020,66
RECEITAS DE SERVICOS	10,00	10,00	0,00	10,00	OUTRAS DESPESAS CORREN	156.828.768,00	143.465.431,00	128.846.260,31	14.619.170,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTE	894.700,00	894.700,00	17.294.341,34	-16.399.641,34	DESPESAS DE CAPITAL	373.645.214,00	387.145.214,00	19.179.871,79	367.965.342,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	726.366,42	-726.366,42	INVESTIMENTOS	64.339.363,00	77.839.363,00	19.179.871,79	58.659.491,21
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	726.366,42	-726.366,42	RESERVA DE CONTINGENCIA	309.305.851,00	309.305.851,00	0,00	309.305.851,00
					CREDITOS EXTRAORDINARIOS	0,00	15.208.666,00	0,00	15.208.666,00
					DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15.208.666,00	0,00	15.208.666,00
					INVESTIMENTOS	0,00	14.975.333,00	0,00	14.975.333,00
					INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	233.333,00	0,00	233.333,00
SUBTOTAL I	511.152.406,00	511.152.406,00	489.864.608,24	21.287.797,76	SUBTOTAL I	574.928.558,00	594.248.643,00	195.714.443,44	398.534.199,56
TOTAL	511.152.406,00	511.152.406,00	489.864.608,24	21.287.797,76	TOTAL	574.928.558,00	594.248.643,00	195.714.443,44	398.534.199,56
DEFICIT TOTAL					SUPERAVIT TOTAL	0,00	0,00	294.150.164,80	-294.150.164,80
TOTAL GERAL	511.152.406,00	511.152.406,00	489.864.608,24	21.287.797,76	TOTAL GERAL	574.928.558,00	594.248.643,00	489.864.608,24	104.384.034,76

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

TITULO	DEMONSTRACAO DAS DISPONIBILIDADES - OFSS		EXERCICIO	MES	
SUBTITULO	20603 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS		2012	DEZ(FECHADO)	
ORGAO SUPERIOR	28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR		EMISSAO	PAGINA	
			21/01/2013	1	

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	48.631.967,03	43.172.638,53	CREDITOS EM CIRCULACAO	-49.596.434,33	-56.172.708,12
CONTA UNICA DO TESOIRO NACIONAL	48.631.967,03	43.172.638,53	CREDITOS A RECEBER	-49.596.434,33	-56.172.708,12
			RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	-49.596.434,33	-56.172.708,12
			LIMITE DE SAQUE C/VINCULACAO DE PAGAMENT	-11.416.133,31	-2.711.027,45
			RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP	-38.180.301,02	-53.461.680,67
			DEPOSITOS	37.075,10	44.032,86
			DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.075,10	44.032,86
			OBRIGACOES EM CIRCULACAO	65.917.027,34	68.780.969,31
			OBRIGACOES A PAGAR	65.914.204,92	68.780.926,05
			FORNECEDORES	26.231.904,83	30.653.431,76
			DO EXERCICIO	1.287.093,23	354.171,53
			DE EXERCICIOS ANTERIORES	372.101,10	277.262,53
			CONVENIOS A PAGAR	1.140.000,00	1.937.287,20
			TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	23.432.710,50	28.084.710,50
			RESTOS A PAGAR	39.682.300,09	38.127.494,29
			NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	39.682.300,09	38.127.494,29
			CREDORES DIVERSOS	2.822,42	43,26
			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	2.822,42	43,26
			SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO DO EXERCICIO	32.274.298,92	30.520.344,48
			DISPONIBILIDADES P/FONTE DE RECURSOS	-5.906.002,10	-22.941.336,19
			DISPONIBILIDADE DE RESTOS A PAGAR	38.180.301,02	53.461.680,67
			LIMITE DE RESTOS A PAGAR - RECEBIDO	38.180.301,02	53.461.680,67
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	48.631.967,03	43.172.638,53	COMPOSICAO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	48.631.967,03	43.172.638,53

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

TITULO			EXERCICIO			MES					
BALANCO FINANCEIRO - OFSS			2012			DEZ(FECHADO)					
SUBTITULO			EMISSAO			PAGINA					
20603 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			21/01/2013			1					
ORGAO SUPERIOR			INGRESSOS			DISPENDIOS					
28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR			2012		2011		2012		2011		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	489.232.371,25	502.942.553,55	DESPESAS CORRENTES	176.534.571,65	184.550.714,18	DESPESAS CORRENTES	176.534.571,65	184.550.714,18	DESPESAS CORRENTES	176.534.571,65	184.550.714,18
RECEITA TRIBUTARIA	468.317.765,10	444.561.988,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.400,56	37.513.357,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.400,56	37.513.357,41	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.400,56	37.513.357,41
RECEITA PATRIMONIAL	3.611.556,45	2.049.473,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.070.270,24	141.118.049,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.070.270,24	141.118.049,13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.070.270,24	141.118.049,13
RECEITA DE SERVICOS	0,00	128,70	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	4.936.926,00	500.000,00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	4.936.926,00	500.000,00	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	4.936.926,00	500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	17.303.049,70	56.330.962,24	OUTRAS DESPESAS	123.133.344,24	140.618.049,13	OUTRAS DESPESAS	123.133.344,24	140.618.049,13	OUTRAS DESPESAS	123.133.344,24	140.618.049,13
RECEITAS DE CAPITAL	726.366,42	468.150,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	5.919.307,64	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	5.919.307,64	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS 2011	0,00	5.919.307,64
ALIENACAO DE BENS	726.366,42	468.150,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.926.027,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.926.027,85	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.926.027,85
RECEITAS CAPITAL ENTRE ORGAOS OFSS 2011			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	993.279,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	993.279,79	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	993.279,79
DEDUCOES DA RECEITA	-94.129,43	-24.050.150,06	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	6.483.900,85	0,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	6.483.900,85	0,00	DESPESAS CORRENTES ENTRE ORGAOS OFSS	6.483.900,85	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	165.581.234,11	203.014.625,53	DESPESAS DE CAPITAL	19.179.871,79	927.628,37	DESPESAS DE CAPITAL	19.179.871,79	927.628,37	DESPESAS DE CAPITAL	19.179.871,79	927.628,37
TRANSFERENCIAS ORCAMENTARIAS RECEBIDAS	165.362.266,45	154.914.325,41	INVESTIMENTOS	19.179.871,79	927.628,37	INVESTIMENTOS	19.179.871,79	927.628,37	INVESTIMENTOS	19.179.871,79	927.628,37
REPASSE RECEBIDO	165.362.266,45	154.914.325,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	485.460.251,89	498.312.084,61	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	485.460.251,89	498.312.084,61	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	485.460.251,89	498.312.084,61
TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	218.967,66	48.100.300,12	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	485.460.251,89	498.312.084,61	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	485.460.251,89	498.312.084,61	TRANSFERENCIAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	485.460.251,89	498.312.084,61
ORDEM DE TRANSFERENCIA RECEBIDA	30.708,80	0,00	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	485.460.251,89	498.312.084,61	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	485.460.251,89	498.312.084,61	TRANSFERENCIAS DIVERSAS CONCEDIDAS	485.460.251,89	498.312.084,61
RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	30.708,80	0,00	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	147.304.446,57	215.006.748,17	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	147.304.446,57	215.006.748,17	DISPENDIOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	147.304.446,57	215.006.748,17
TRANSFERENCIAS DIVERSAS RECEBIDAS	188.258,86	48.100.300,12	VALORES EM CIRCULACAO	49.596.434,33	56.172.708,12	VALORES EM CIRCULACAO	49.596.434,33	56.172.708,12	VALORES EM CIRCULACAO	49.596.434,33	56.172.708,12
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	178.492.628,05	249.661.518,70	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	49.596.434,33	56.172.708,12	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	49.596.434,33	56.172.708,12	RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	49.596.434,33	56.172.708,12
VALORES EM CIRCULACAO	56.172.708,12	98.797.032,62	DEPOSITOS	44.032,86	36.261,02	DEPOSITOS	44.032,86	36.261,02	DEPOSITOS	44.032,86	36.261,02
RECURSOS ESPECIAIS A RECEBER	56.172.708,12	98.797.032,62	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	44.032,86	36.257,77	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	44.032,86	36.257,77	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	44.032,86	36.257,77
DEPOSITOS	37.075,10	44.032,86	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	3,25	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	3,25	RECURSOS DO TESOURO NACIONAL	0,00	3,25
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	37.075,10	44.032,86	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	68.780.969,31	96.674.516,26	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	68.780.969,31	96.674.516,26	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	68.780.969,31	96.674.516,26
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	69.613.244,59	85.108.320,74	FORNECEDORES	30.653.431,76	15.660.512,25	FORNECEDORES	30.653.431,76	15.660.512,25	FORNECEDORES	30.653.431,76	15.660.512,25
FORNECEDORES	26.231.904,83	30.653.431,76	DE EXERCICIOS ANTERIORES	631.434,06	5.478.722,75	DE EXERCICIOS ANTERIORES	631.434,06	5.478.722,75	DE EXERCICIOS ANTERIORES	631.434,06	5.478.722,75
DO EXERCICIO	1.287.093,23	354.171,53	CONVENIOS A PAGAR	1.937.287,20	146.000,00	CONVENIOS A PAGAR	1.937.287,20	146.000,00	CONVENIOS A PAGAR	1.937.287,20	146.000,00
DE EXERCICIOS ANTERIORES	372.101,10	277.262,53	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	28.084.710,50	10.035.789,50	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	28.084.710,50	10.035.789,50	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	28.084.710,50	10.035.789,50
CONVENIOS A PAGAR	1.140.000,00	1.937.287,20	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	0,00	200,00	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	0,00	200,00	PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR	0,00	200,00
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR	23.432.710,50	28.084.710,50	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	38.127.494,29	81.013.804,01	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	38.127.494,29	81.013.804,01	RP'S NAO PROCESSADOS - INSCRICAO	38.127.494,29	81.013.804,01
RESTOS A PAGAR	43.378.517,34	54.454.845,72	OUTROS DEBITOS	43,26	0,00	OUTROS DEBITOS	43,26	0,00	OUTROS DEBITOS	43,26	0,00
NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	39.682.300,09	38.127.494,29	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	28.883.010,07	62.123.262,77	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	28.883.010,07	62.123.262,77	AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	28.883.010,07	62.123.262,77
CANCELADO	3.696.217,25	16.327.351,43	BAIXA DE DIREITOS	14.402.465,96	62.123.063,56	BAIXA DE DIREITOS	14.402.465,96	62.123.063,56	BAIXA DE DIREITOS	14.402.465,96	62.123.063,56
OUTROS DEBITOS	2.822,42	43,26	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.402.465,96	62.123.063,56	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.402.465,96	62.123.063,56	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	14.402.465,96	62.123.063,56
RECEITA EXTRA-ORCAMENTARIA	78.034,89	199,21	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	14.480.544,11	199,21	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	14.480.544,11	199,21	INCORPORACAO DE OBRIGACOES	14.480.544,11	199,21
RESTITUICAO DE RECEITAS FEDERAIS	78.034,89	199,21	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	14.402.465,96	0,00	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	14.402.465,96	0,00	RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	14.402.465,96	0,00
AJUSTES DE DIREITOS E OBRIGACOES	52.591.565,35	65.711.933,27	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	78.078,15	199,21	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	78.078,15	199,21	OUTRAS INCORPORACOES DE OBRIGACOES	78.078,15	199,21
INCORPORACAO DE DIREITOS	38.180.301,02	65.709.296,08									
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	38.180.301,02	65.709.296,08									
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	14.411.264,33	2.637,19									
EXERCICIOS ANTERIORES	8.798,37	2.637,19									
RECURSOS DIVERSOS A LIBERAR	14.402.465,96	0,00									
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANT	43.172.638,53	9.933.116,14	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	48.631.967,03	43.172.638,53	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	48.631.967,03	43.172.638,53	DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SE	48.631.967,03	43.172.638,53
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	43.172.638,53	9.933.116,14	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	48.631.967,03	43.172.638,53	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	48.631.967,03	43.172.638,53	CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	48.631.967,03	43.172.638,53
INGRESSOS	877.111.108,93	941.969.813,86	DISPENDIOS	877.111.108,93	941.969.813,86	DISPENDIOS	877.111.108,93	941.969.813,86	DISPENDIOS	877.111.108,93	941.969.813,86

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA



## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

TITULO	EXECUCAO FINANCEIRA - OFSS		EXERCICIO	MES	
			2012	DEZ(FECHADO)	
SUBTITULO	20603 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS		EMISSAO	PAGINA	
			21/01/2013	1	
ORGAO SUPERIOR	28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR				

INGRESSOS			DISPENDIOS		
TITULOS	2012	2011	TITULOS	2012	2011
RECEITAS CORRENTES	489.232.371,25	502.942.553,55	DESPESAS CORRENTES	42.272.990,24	38.395.942,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	489.232.371,25	502.942.553,55	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	41.980.400,56	37.513.357,41
INGRESSOS EXTRA-ORCAMENTARIOS	-6.957,76	7.775,09	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	292.589,68	382.585,35
RECEBIMENTO DE DEPOSITOS	-6.957,76	7.775,09	CONTRATADA	292.589,68	382.585,35
DISPONIBILIDADE DO PERIODO ANTERIOR	43.172.638,53	9.933.116,14	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E MUNICIPIOS	0,00	500.000,00
BANCO CENTRAL DO BRASIL	43.172.638,53	9.933.116,14	DESPESAS EXTRA-ORCAMENTARIAS	30.598.625,03	15.689.240,72
CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	43.172.638,53	9.933.116,14	RESTOS A PAGAR-PAGOS	30.676.703,18	15.689.396,67
			RESTITUICOES DE RECEITAS	-78.078,15	-155,95
			OUTROS DISPENDIOS	410.894.469,72	415.625.622,77
			DISPONIBILIDADE P/O PERIODO SEGUINTE	48.631.967,03	43.172.638,53
			BANCO CENTRAL DO BRASIL	48.631.967,03	43.172.638,53
			CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL	48.631.967,03	43.172.638,53
INGRESSOS	532.398.052,02	512.883.444,78	DISPENDIOS	532.398.052,02	512.883.444,78

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

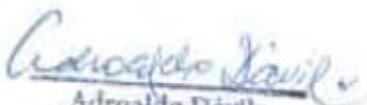
## Relatório de Gestão 2012 - Suframa – 2ª versão

TITULO			BALANCO PATRIMONIAL - OFSS			EXERCICIO		MES	
SUBTITULO			20603 - SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS			2012		DEZ(FECHADO)	
ORGAO SUPERIOR			28000 - MINISTERIO DO DESENV,IND. E COMERCIO EXTERIOR			EMISSAO		PAGINA	
						21/01/2013		1	
ATIVO					PASSIVO				
TITULOS		2012	2011	TITULOS		2012	2011		
ATIVO FINANCEIRO		98.228.401,36	99.345.346,65	PASSIVO FINANCEIRO		65.954.102,44	68.825.002,17		
DISPONIVEL		48.631.967,03	43.172.638,53	DEPOSITOS		37.075,10	44.032,86		
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		48.631.967,03	43.172.638,53	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		37.075,10	44.032,86		
CREDITOS EM CIRCULACAO		49.596.434,33	56.172.708,12	OBRIGACOES EM CIRCULACAO		65.917.027,34	68.780.969,31		
LIMITE DE SAQUE C/VINC.DE PAGAMENTO		11.416.133,31	2.711.027,45	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		26.234.727,25	30.653.475,02		
RECURSOS A RECEBER PARA PAGAMENTO DE RP		38.180.301,02	53.461.680,67	FORNECEDORES - DO EXERCICIO		1.287.093,23	354.171,53		
ATIVO NAO FINANCEIRO		307.582.566,79	299.381.098,95	FORNECEDORES - DE EXERC.ANTERIORES		372.101,10	277.262,53		
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		85.578.654,07	38.775.003,84	CONVENIOS A PAGAR		1.140.000,00	1.937.287,20		
CREDITOS EM CIRCULACAO		84.770.702,05	37.935.949,09	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		0,00	0,00		
RECURSOS A RECEBER P/PAGTO DE RP-RETIFIC		-38.180.301,02	-53.461.680,67	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR		2.822,42	43,26		
DIVERSOS RESPONSAVEIS		43.867.411,64	37.135.703,50	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS A PAGAR		23.432.710,50	28.084.710,50		
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		79.083.591,43	54.261.926,26	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		39.682.300,09	38.127.494,29		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO		807.952,02	839.054,75	A LIQUIDAR		39.682.300,09	38.127.494,29		
ESTOQUES		807.952,02	839.054,75	PASSIVO NAO FINANCEIRO		-39.682.300,09	-38.127.494,29		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		191.592,29	39.623.261,43	OBRIGACOES EM CIRCULACAO		-39.682.300,09	-38.127.494,29		
DEPOSITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		35,16	33,05	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		0,00	0,00		
DEPOSITOS COMPULSORIOS		35,16	33,05	RETIFICACAO DE RP NAO PROCESSADOS A LIQUID		-39.682.300,09	-38.127.494,29		
CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO		191.557,13	39.623.228,38	PASSIVO REAL		26.271.802,35	30.697.507,88		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		26.935,72	26.935,72	PATRIMONIO LIQUIDO		379.539.165,80	368.028.937,72		
CREDITOS A RECEBER		11.147,14	11.147,14	PATRIMONIO/CAPITAL		0,00	196.550.574,51		
DIVIDA ATIVA (LP)		46.366.849,13	0,00	PATRIMONIO		0,00	196.550.574,51		
PROVISAO PARA DIVIDA ATIVA (LP)		-46.213.374,86	0,00	RESERVAS		78.982.707,72	78.982.707,72		
PERMANENTE		221.812.320,43	220.982.833,68	RESULTADOS ACUMULADOS		289.046.230,00	0,00		
INVESTIMENTOS		538,47	538,47	RESULTADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		289.046.230,00	0,00		
PARTICIPACAO SOCIETARIA		538,47	538,47	AJUSTES DO PATRIMONIO/CAPITAL		0,00	0,00		
IMOBILIZADO		221.753.545,78	220.924.059,03	RESULTADO DO PERIODO		11.510.228,08	92.495.655,49		
BENS MOVEIS E IMOVEIS		222.205.674,56	221.120.919,81	SITUACAO PATRIMONIAL ATIVA		405.810.968,15	398.726.445,60		
DEPRECIACOES, AMORTIZACOES E EXAUSTOES		-452.128,78	-196.860,78	SITUACAO PATRIMONIAL PASSIVA		-394.300.740,07	-306.230.790,11		
INTANGIVEL		58.236,18	58.236,18						
ATIVO REAL		405.810.968,15	398.726.445,60						
ATIVO COMPENSADO		579.416.526,95	619.255.503,30	PASSIVO COMPENSADO		579.416.526,95	619.255.503,30		
COMPENSACOES ATIVAS DIVERSAS		579.416.526,95	619.255.503,30	COMPENSACOES PASSIVAS DIVERSAS		579.416.526,95	619.255.503,30		
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E B		5.797,76	5.797,76	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDA		5.797,76	5.797,76		
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS		476.119.422,92	511.714.288,75	DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADOS		476.119.422,92	511.714.288,75		
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATUAIS		103.291.306,27	107.535.416,79	DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		103.291.306,27	107.535.416,79		
ATIVO		985.227.495,10	1.017.981.948,90	PASSIVO		985.227.495,10	1.017.981.948,90		

Fonte: CGRHU/SAD/SUFRAMA

## 11.2 Declaração do Contador Atestando a Conformidade das Demonstrações Contábeis

## 11.2.1 Declaração Plena do Contador

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA		193028/19205	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) e o demonstrativo levantado por unidade gestora responsável – UGR (válido apenas para as unidades gestoras não executoras) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Contas, exceto no tocante a:</p> <p>a) Não foram calculadas as depreciações dos bens móveis anteriores a 2010, referente às contas contábeis 1.4.2.1.2.35.00 e 1.4.2.1.2.52.00;</p> <p>b) Falta de atualização das contas contábeis 1.4.1.1.1.01.00 - PARTICIPACOES EM EMPRESAS - MEP e 1.4.1.1.1.02.00 - PARTICIPACOES EM FUNDOS – MEP.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	MANAUS/AM	Data	11/03/2013
Contador Responsável	 Adroaldo Dávila Coordenador de Contabilidade e Custos	CRC nº	AM-004937/O-1

## 12. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO

### 12.1 Acompanhamento dos Investimentos em P&D no Âmbito da Resolução n° 301/2010

A Resolução n° 301, de 16 de dezembro de 2010 dispõe sobre as diretrizes e normas de apresentação, análise e comprovação do programa de aplicação em pesquisa e desenvolvimento (P&D) decorrente de previsão no Processo Produtivo Básico e/ou na resolução aprobatória do respectivo projeto técnico-econômico.

Esta resolução estabelece que o Programa Anual de Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento deve ser apresentado à SUFRAMA, mediante correspondência da empresa interessada, para que seja procedida a análise de sua exequibilidade. Posteriormente, a Suframa, com base em parecer técnico, deliberará quanto aos investimentos das empresas sujeitas à aplicação de recursos em atividades de P&D. Estabelece, ainda, que os investimentos sejam efetuados no ano subsequente ao da apuração do fato gerador.

Dessa forma, em 2012, doze empresas com obrigação de investimento em P&D foram acompanhadas. Os valores aplicados tiveram como origem o faturamento apurado no exercício 2011, exceto as empresas cujo PPB estabelece que o investimento seja realizado concomitante à apuração do fato gerador. Ademais, as empresas com obrigação de Exportação que não atingiram o percentual fixado podem regularizarem-se por meio de aporte do valor residual em atividades de P&D, nos termos da Resolução n° 300, de 2010.

Abaixo, quadro relativo às empresas que atuam no âmbito da Resolução n° 301/2010 e a atividade desenvolvida no ano.

EMPRESA	Análises Concluídas			
	PAPD	Comp. Exec.	Permuta Exp > P&D	Débito / Parcelamento
1. Amazon Tape Ind.Com. de Fitas Adesivas Ltda	X	Ab. 2011		X
2. 3M Manaus Ind. de Produtos Químicos Ltda	X	Ab.2011		
3. Ceras Johnson Ltda	X	Ab. 2011		
4. Benfica Indústria Química Ltda	X	Ab. 2011		
5. Dowertech da Amazônia Ind. de Instrumentos Eletrônicos	X	Só em jan/2013		
6. Elo Eletrônica Amazônia Ltda	X	Ab. 2011		
7. Essilor da Amazônia Ind. Com. Ltda	s/mov.	Ab. 2010		
8. Iita Ind. de Impressoras Tecnológicas da Amazônia Ltda	X	Ab. 2011		
9. Konica Minolta Business Solutions do Brasil Ltda	X	Ab. 2011		Ab. 2009
10. LP Display Ltda		1º sem./2011		
11. Reflect Indústria e Comércio Ltda	X	Ab.2011		
12. Semp Toshiba Amazonas S.A.	X	Ab. 2011		
13. Siemens Eletroeletrônica Ltda	X	Ab. 2011		
14. Steck da Amazônia Ltda	X	Ab. 2011		
15. Twu Toner da Amazônia Ltda			Ab. 2011	
16. AGR Produtos Fotográficos Ltda			Ab.2011	
17. Sta Terezinha Ind.de Isoladores da Amazônia Ltda			Abs. 2010/11	
18. Brasitech Ind. Com. De Aparelhos de Beleza Ltda			Ab. 2009	
19. Challenger da Amazônia Indústria de Peças Para Veículos Automotores Ltda			Ab. 2011	
20. Ícone Industrial de Toner da Amazônia Ltda			Abs. 2009/10	

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA.

## 12.2 Avaliação de Desempenho das Instituições Credenciadas no CAPDA

Em 2012, foi elaborada a avaliação ou atualização das instituições, abaixo listadas objetivando o cumprimento do disposto na Resolução do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia- CAPDA N° 5, de 07 de dezembro de 2010.

INSTITUIÇÃO	Avaliação / Atualização
1. Departamento de Geociências da Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Avaliação
2. Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FUNATEC / RO	Avaliação
3. Instituto Euvaldo Lodi – IEL/AM	Avaliação
4. Curso de Sistemas de Informação do Instituto de Ensino Superior de Ariquemes – IESUR/RO	Avaliação
5. Centro Técnico e Operacional de Manaus (CTO) do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM	Avaliação
6. Fundação Amazônica de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico André Nunes Coelho	Atualização
7. Unidade de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Acre – UTAL/UFAC	Avaliação
8. Genius Instituto de Tecnologia	Atualização
9. Instituto Superior de Administração e Economia - ISAE	Atualização
10. Samsung Instituto de Desenvolvimento Para Informática da Amazônia - SIDIA	Avaliação
11. Fundação Rede Amazônica	Atualização
12. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM	Avaliação
13. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais/Serviço Geológico do Brasil/ Superintendência de Manaus – CPRM/SUREG/MA	Avaliação

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA.

## 12.3 Acompanhamento dos Programas Considerados Prioritários pelo CAPDA

A Resolução CAPDA n° 2, de 12 de março de 2004 considera como programas prioritários de interesse para a região amazônica os seguintes programas:

- Programa Rede Estadual de Ensino e Pesquisa do Amazonas – REPAM, sob a coordenação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;
- Programa de Desenvolvimento Energético Amazônico – PRODEAM, sob a coordenação da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL;
- Programa TV Digital Interativa, sob a coordenação da Unidade de Gestão Estratégica – UGE do Centro de Ciência, Tecnologia e Inovação do Pólo Industrial de Manaus – CT-PIM;
- Programa Tecnologia Industrial Básica – TIB, sob a coordenação da FAPEAM;
- Programa de Desenvolvimento de Software na Amazônia – AMAZONSOFT, sob a coordenação do CT-PIM;
- Programa de Microeletrônica e Microsistemas da Amazônia – PMMA, sob a coordenação do CT-PIM;
- Programa para o Desenvolvimento de Bioindústrias na Amazônia – PRODEBIO-AM, sob a coordenação da UNISOL.

## 12.4 Realização de Visitas Técnicas em Empresas e Instituições Credenciadas no CAPDA

A visita técnica, *in loco*, é um item obrigatório e necessário para a verificação de parâmetros que norteiam a qualificação das instituições de P&D para credenciamento no CAPDA. Na Avaliação de Desempenho das Instituições Credenciadas no CAPDA são levados em consideração os critérios estabelecidos na Resolução CAPDA nº 5, de 2010, ou seja, as instituições são avaliadas a partir do 3º ano de credenciamento e, posteriormente, a cada 02 (dois) anos. Nos casos em que a instituição apresentar a situação “Não captou Recursos da Lei de Informática” por duas avaliações seguidas, será descredenciada.

As empresas sujeitas ao investimento em P&D, conforme disciplinado na Resolução nº 301/2010, são visitadas anualmente no mínimo em duas oportunidades, ou seja, para verificação do Programa Anual de Aplicação em P&D (deve ser entregue até 31 de janeiro) e para verificação do fiel cumprimento do programa aprovado (até 31 de dezembro).

INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS NO CAPDA	LOCAL	Quantidade
1. Departamento de Geociências da Universidade Federal do Amazonas - UFAM	Manaus/AM	01
2. Fundação de Apoio a Ciência e Tecnologia – FUNATEC / RO	RO	01
3. Instituto Euvaldo Lodi – IEL/AM	Manaus/AM	01
4. Curso de Sistemas de Informação do Instituto de Ensino Superior de Ariquemes – IESUR/RO	RO	01
5. Centro Técnico e Operacional de Manaus (CTO) do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM	Manaus/AM	01
6. Fundação Amazônica de Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico André Nunes Coelho	Manaus/AM	02
7. Unidade de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Acre – UTAL/UFAC	AC	01
8. Genius Instituto de Tecnologia	Manaus/AM	02
9. Instituto Superior de Administração e Economia - ISAE	Manaus/AM	02
10. Samsung Instituto de Desenvolvimento Para Informática da Amazônia - SIDIA	Manaus/AM	02
EMPRESAS	LOCAL	Quantidade
1. Amazon Tape Ind.Com. de Fitas Adesivas Ltda	Manaus/AM	02
2.3M Manaus Ind.de Produtos Químicos Ltda	Manaus/AM	03
3. Ceras Johnson Ltda	Manaus/AM	02
4. Benfica Indústria Química Ltda	Manaus/AM	02
5. Dowertech da Amazônia Ind. de Instrumentos Eletrônicos	Manaus/AM	02
6. Elo Eletrônica Amazônia Ltda	Manaus/AM	02
7. Essilor da Amazônia Ind. Com. Ltda	Manaus/AM	02
8. Iita Ind. de Impressoras Tecnológicas da Amazônia Ltda	Manaus/AM	02
9. Konica Minolta Business Solutions do Brasil Ltda	Manaus/AM	02
10. LP Display Ltda	Manaus/AM	02
11. Reflect Indústria e Comércio Ltda	Manaus/AM	02
12. Semp Toshiba Amazonas S.A.	Manaus/AM	02
13. Siemens Eletroeletrônica Ltda	Manaus/AM	02
14. Steck da Amazônia Ltda	Manaus/AM	02

Fonte: CGTEC/SAP/SUFRAMA.

## 12.5 Criação e execução de campanhas publicitárias institucionais

A SUFRAMA realiza, tradicionalmente, duas campanhas publicitárias, sendo uma no mês de fevereiro, no aniversário da autarquia e do modelo Zona Franca de Manaus, e outra por ocasião da Feira Internacional da Amazônia (FIAM), realizada a cada dois anos, além de inserções isoladas esporádicas.

Em 2012, houve realização apenas da campanha dos 45 anos da SUFRAMA, com o tema “ZFM: Tecnologia, desenvolvimento, sustentabilidade”. Não houve edição da FIAM.

### 12.5.1 Patrocínio

A SUFRAMA realiza análises técnicas para a concessão de cotas de patrocínio a eventos e projetos de cunho educativo e cultural com base nas recomendações da Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom-PR) e que estejam alinhadas à missão institucional da autarquia.

No ano de 2012, foram protocolados 48 pedidos para a concessão de cotas de patrocínio, gerando 48 notas técnicas que resultaram em 25 deferimentos. Do total de cotas deferidas, quatro foram canceladas pelos proponentes e uma não chegou a ter o processo concluído, também pela proponente. As 21 cotas restantes resultaram na liberação de R\$ 459.179 em patrocínios. Este valor não ultrapassou o a previsão de R\$ 500 mil estimada para o ano.

EVENTO	BENEFICIADA	VALOR APROVADO R\$
5ª EDIÇÃO DO ENCONTRO DE SOFTWARE LIVRE DO AMAZONAS - ESLAM, realizado no período de 15 a 17 de MARÇO DE 2012, no Studio 5 - Manaus/AM. Proponente: Comunidade SOL Software Livre. Contato: Sr. Davyd Smelk (92) 3622-5835/9214-8216/8148-3361. Valor Aprovado R\$ 20 mil.	PATROCÍNIO CANCELADO PELA PROPONENTE	
I ENCONTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO AMAZONAS, realizado no dia 21 DE MARÇO DE 2012 em Manaus/AM.	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável SDS	20.000,00
LIQUIDA MANAUS 2012, realizada no período de 28 DE MARÇO A 15 DE ABRIL DE 2012 em Manaus/AM.	Clube de Diretores Lojistas de Manaus – CDL.	50.000,00
FESTIVAL BRASIL SABOR 7ª EDIÇÃO 2012, realizado no período de 10 DE MAIO A 10 DE JUNHO DE 2012 em Manaus/AM.	Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-AM).	10.000,00
SEMINÁRIO "EXPANSÃO ENERGÉTICA NA AMAZÔNIA E SUSTENTABILIDADE", a ser realizado no período de 29 MAIO 2012 em Manaus/AM. Solicitante: Instituto Brasileiro de Economia (IBRE) da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Contato: Sra. Simone Cunha - Assessoria de Comunicação (21) 3799-9630 / 9987-4058. Valor Aprovado R\$ 30 mil.	PATROCÍNIO CANCELADO PELA PROPONENTE	
SEMANA DA FRUTICULTURA, FLORICULTURA E AGROINDÚSTRIA - FRUTAL AMAZÔNIA/XII FLOR PARÁ, a ser realizado no período de 7 A 10 DE JUNHO DE 2012 em Belém/PA. Proponente: Instituto FRUTAL. Contato: Sr. Janio Bringel (85) 3246-8126. Valor Aprovado R\$ 10 mil.	A PROPONENTE NÃO CONCLUIU O PROCESSO. RECURSO NÃO REPASSADO.	

Fonte: CGCOM/SUP/SUFRAMA.

EVENTO	BENEFICIADA	VALOR APROVADO R\$
APRESENTAÇÃO DO BOI BUMBÁ CAPRICHOSO NO XLVII FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, realizado no período de 29, 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 2012, em Parintins/AM.	Associação Folclórica Boi Bumbá Caprichoso (AFBBC).	50.000,00
APRESENTAÇÃO DO BOI BUMBÁ GARANTIDO NO XLVII FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, realizado no período de 29, 30 DE JUNHO E 1º DE JULHO DE 2012 em Parintins/AM	Instituto Boi Bumbá Garantido.	50.000,00
FEIRA DE NEGÓCIOS DE VILHENA - FENEVILLE, realizado no período de 30 DE JUNHO A 8 DE JULHO DE 2012 em Vilhena/RO.	Câmara de Dirigentes Lojistas de Vilhena - CDL.	20.000,00
XVII ESCOLA DE GEOMETRIA DIFERENCIAL, realizada no período de 11 A 20 DE JULHO DE 2012 em Manaus/AM.	Sociedade Brasileira de Matemática - SBM.	15.000,00
I CONGRESSO INTERNACIONAL DOS MAGISTRADOS SOBRE MEIO AMBIENTE, a ser realizado no período de 8 A 11 DE AGOSTO DE 2012, em Manaus/AM. Proponente: Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), Contato: Sr. Luiz Gurgel ou Dalva Almeida (61) 2103-9000/9006 ou (61) 8314-0880. Valor aprovado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	PATROCÍNIO CANCELADO PELA PROPONENTE	
45º CONGRESSO BRASILEIRO DE FITOPATOLOGIA, realizado no período de 19 A 23 DE AGOSTO DE 2012 em Manaus/AM.	Sociedade Brasileira de Fitopatologia (SBF)	20.000,00
2º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA DA AMAZÔNIA - SISAM, realizado no período de 27 A 31 DE AGOSTO DE 2012, em Manaus/AM.	Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Amazonas (ADEPOL/AM).	15.000,00
XVII FEIRA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - FEPAGRO, realizado no período de 30 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2012, em Manaus/AM.	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização (FAEPI) do IFAM – Campus Manaus Zona Leste.	9.300,00
21º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CRONISTAS ESPORTIVOS AIPS/AMÉRICA, realizado no período de 1º A 5 DE SETEMBRO DE 2012.	Associação de Cronistas e Locutores Esportivos do Amazonas (ACLEA).	20.000,00
LIQUIDA RORAIMA 2012, realizado no período de 1º A 10 DE SETEMBRO DE 2012 em Boa Vista/RR.	Câmara de Dirigentes Lojistas de Boa Vista (CDL).	20.000,00
4º CONGRESSO SOBRE DIVERSIDADE MICROBIANA DA AMAZÔNIA (CDMICRO), realizado no período de 2 A 5 DE SETEMBRO DE 2012 em Manaus/AM.	Sociedade Brasileira de Microbiologia (SBM).	R\$ 9.879,00
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SUSTAINABILITY & DISABILITY (SUDI) 2012, realizado nos dias 3 E 4 DE SETEMBRO DE 2012, em Manaus/AM.	Zagaia Produtos Naturais da Amazônia Ltda.	20.000,00
FEIRA DO ARTESANATO MUNDIAL (FAM), realizado no período de 5 A 16 DE SETEMBRO DE 2012, em Manaus/AM.	CHN Serviços de Promoções e Eventos Ltda. CHARPH Eventos	30.000,00
3ª FEIRA NORTE DO ESTUDANTE, realizada no período de 20 A 22 DE SETEMBRO DE 2012, em Manaus/AM.	Iaí Promoções Ltda.	15.000,00
CASA COR AMAZONAS 2012, realizada no período de 27 DE SETEMBRO A 9 DE NOVEMBRO DE 2012, em Manaus/AM.	AT HOME Eventos e Promoções Ltda.	50.000,00

Fonte: CGCOM/SUP/SUFRAMA.



EVENTO	BENEFICIADA	VALOR APROVADO R\$
I WORKSHOP REGIONAL DE INOVAÇÃO DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIA, a ser realizado no dia 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2012, em Manaus/AM. Proponente: Fundação Amazônica de Defesa da Biosfera (FDB). Contato: Sra. Rosângela Bentes (92) 3643-3152 (CETI) ou 9146-6604 ou Adriano Prenebida (92) 3638-3702 / 3644-4869 / 3248-8722. Valor do patrocínio aprovado R\$ 13 mil.	PATROCÍNIO CANCELADO PELA PROPONENTE	
SEMINÁRIO PAN-AMAZÔNICO - C&T, realizado no período de 7 E 8 DE NOVEMBRO DE 2012, em Manaus/AM	Associação Pan Amazônia	10.000,00
PRÊMIO PROFESSOR SAMUEL BENCHIMOL E BANCO DA AMAZÔNIA DE EMPREENDEDORISMO CONSCIENTE, realizado no dia 23 DE NOVEMBRO DE 2012 em Belém/PA.	Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA).	15.000,00
12º SEMINÁRIO AMAZÔNICO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA, realizado no período de 5 A 7 DE DEZEMBRO DE 2012, em Manaus/AM.	Instituto de Otorrinos da Amazônia Profº. PIERRE GEHANNO.	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>459.179,00</b>

Fonte: CGCOM/SUP/SUFRAMA.

## 12.6 Controle de Mercadoria Nacional

O processo de Controle de Mercadoria Nacional abrange os procedimentos operacionais de vistoria, análise documental, ingresso e internamento. Esses procedimentos são realizados por meio de dados/informações colhidas dos sistemas operacionais do Portal de Mercadoria Nacional, estruturado dentro da plataforma web, que se origina a partir da transmissão de dados dos documentos fiscais pelo fornecedor da mercadoria, em módulo específico. Posteriormente, o transportador registra os dados, sob sua responsabilidade, e após a entrega da mercadoria ao destinatário este finaliza com o recebimento no Posto Virtual.

O processo de ingresso e internamento de mercadoria passa por um momento de transição para atender a obrigatoriedade dos documentos fiscais eletrônicos. Assim, os sistemas operacionais e os procedimentos estão paulatinamente se incorporando a essa nova realidade, motivo pelo qual os resultados ainda demonstram a existência de notas fiscais convencionais (papel) conforme quadro abaixo:

### Notas fiscais Convencionais – exercício 2012

Unidade Administradora		NFs convencionais Ingressadas	NFs Internadas	NFs Pendentes
ZFM	MANAUS	189	178	11
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1	1	-
ALCs <sup>(1)</sup>	GUAJARÁ-MIRIM	-	-	-
	BOA VISTA	141	139	2
	BONFIM	-	-	-
	TABATINGA	1	1	-
	MACAPÁ-SANTANA	-	-	-
	CRUZEIRO DO SUL	39	38	1
	BRASILÉIA	5	5	-
COREs <sup>(2)</sup>	EPITACIOLANDIA	-	-	-
	ITACOATIARA	-	-	-
	PORTO VELHO	50	47	3
	JI-PARANÁ	4	3	1
	VILHENA	18	12	6
	RIO BRANCO	3	1	2

**Fonte:** Sistema Cadastro Fucapi – dados consolidados até novembro de 2012.

<sup>(1)</sup> Áreas de Livre Comércio; <sup>(2)</sup> Coordenações Regionais.

O próximo quadro acima mostra que em todas as Unidades da área incentivada o número de mercadorias acobertadas por meio de nota fiscal eletrônica (NF-e) é bem superior à nota fiscal convencional (papel) ao ponto de não existir registro de notas fiscais convencionais, em algumas localidades, como por exemplo, Área de Livre Comércio de Tabatinga e Guajará-mirim. O quantitativo de NF-e pendentes de internamento estão relacionados ao não pagamento da Taxa de Serviço Administrativo (TSA) por parte da empresa destinatária, situação essa que pode ser alterada diariamente.

## Notas fiscais Eletrônicas – exercício 2012

Unidade Administradora		NFs convencionais Ingressadas	NFs Internadas	NFs Pendentes
ZFM	MANAUS	1.495.729	1.410.777	84.952
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	5.332	5.144	188
ALCs <sup>(1)</sup>	GUAJARÁ-MIRIM	87.216	46.522	40.694
	BOA VISTA	158.271	135.246	23.025
	BONFIM	126	119	7
	TABATINGA	4.316	4.130	186
	MACAPÁ-SANTANA	234.541	204.135	30.406
	CRUZEIRO DO SUL	25.422	21.197	4.225
	BRASILEIA	5.357	880	4.477
	EPITACIOLANDIA	9.979	979	9.000
COREs <sup>(2)</sup>	ITACOATIARA	2.103	2.043	60
	PORTO VELHO	52.152	43.337	8.815
	JI-PARANÁ	12.188	10.096	2.092
	VILHENA	471.843	391.040	80.803
	RIO BRANCO	126.639	103.918	22.721

Fonte: Sistema Cadastro Fucapi – dados consolidados até novembro de 2012.

<sup>(1)</sup> Áreas de Livre Comércio; <sup>(2)</sup> Coordenações Regionais.

## Por Canal de Vistoria (somente NFe)

Outro dado interessante a ser observado no acompanhamento refere-se aos canais de parametrização que são extraídos a partir do Sistema do Portal de Mercadoria Nacional (PMN) e servem para a identificação da situação do tipo de canal no procedimento de vistoria. O quadro abaixo mostra as Unidades que mais utilizam determinado tipo de Canal.

O canal verde na Zona Franca de Manaus, Vilhena, Rio Branco e Áreas de Livre Comércio de Brasileira/Epitaciolândia sobrepõem-se às demais localidade pelo número expressivo de mercadorias que requerem essa modalidade de vistorias.

Somente na Zona Franca de Manaus existe a indicação do Canal Azul, visto que foi desenvolvido em parceria com a SEFAZ/AM de forma a atender especificamente a indústria local.

Cidade	Verde	Vermelho	Cinza	Azul	
ZFM	MANAUS	1.120.609	243.857	71.581	59.682
	PRESIDENTE FIGUEIREDO	1.126	4.088	118	-
ALCs	GUAJARA MIRIM	8.563	78.230	423	
	BOA VISTA	27.384	118.362	12.525	
	BONFIM	22	98	6	
	TABATINGA	1.157	3.114	45	
	MACAPA-SANTANA	14.070	210.894	9.577	
	CRUZEIRO DO SUL	7	25.267	148	
	BRASILEIA	2.626	2.637	94	
	EPITACIOLANDIA	5.601	4.248	130	
COREs	ITACOATIARA	409	1.665	29	
	PORTO VELHO	4.586	47.566		
	JI-PARANA	239	11.941	8	
	VILHENA	471.806	37		
	RIO BRANCO	95.957	29.115	1.567	
<b>TOTAL</b>	<b>1.754.162</b>	<b>781.119</b>	<b>96.251</b>	<b>59.682</b>	

Fonte: CGMEC/SUP/SUFRAMA.

## 12.7 Dados das exportações do Polo Industrial de Manaus - PIM

O volume de exportação em 2012, comparativamente a 2011, obteve um crescimento em reais de 21,25%, e, em dólar, de 3,45%, alcançando o valor de R\$ 1,71 bilhão e US\$ 869,68 milhões, respectivamente. As exportações do PIM corresponderam a 38,60% das exportações da Amazônia Ocidental

Os dez principais produtos exportados foram concentrados para bebidas não alcoólicas; motocicletas e motonetas; telefone celular combinado ou não com outras tecnologias; aparelhos de barbear; cartuchos de lâminas para aparelhos de barbear; aurocianeto de potássio; papel fotográfico para fotografia; caneta esferográfica, demarcador e lápis de resina; dispensador automático de cédulas (papel moeda); isqueiros plásticos de bolso, não recarregável.

Os concentrados para bebidas não alcoólicas, Motocicletas com Motor Pistão e os telefone celulares, combinado ou não com outras tecnologias, somados, correspondem a 48,95 % das exportações do PIM. A Argentina, Colômbia, Venezuela, Estados Unidos e Chile são os principais importadores dos produtos do PIM e são responsáveis por 62,29% de sua exportação.

## 12.8 Principais matérias em curso no Congresso Nacional de Interesse da Suframa

### 12.8.1 Matérias que tramitam no Senado Federal

Matéria	Autor	Ementa
PLS 166/2009	Senador Inácio Arruda PC do B/CE	Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre bicicletas, suas partes e peças, e reduz a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, desses bens.
PEC 98/2007	Deputado Otávio Leite PSDB/RJ	Institui imunidade tributária sobre fonogramas e video - fonogramas produzidos no Brasil (PEC da Música).
PLC 78/2009	Deputado Arolde de Oliveira	Acrescenta o artigo 19-A à Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que "estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. (Obriga os fabricantes de aparelhos receptores de rádio e de televisão a disponibilizar equipamentos que possuam saída de áudio compatível com fones de ouvido, com ajuste independente de volume)
PL 2205/2011	Poder Executivo	Cria cargo de Analista Técnico Administrativo de nível superior na SUFRAMA dentre outros.
PEC 103/2011	Poder Executivo	Prorroga por mais cinquenta anos o prazo de vigência da Zona Franca de Manaus.
PL 2633/2011	Poder Executivo	Institui imunidade tributária sobre fonogramas e video-fonogramas produzidos no Brasil (PEC da Música).
PEC 123/2011	Deputado Otávio Leite PSDB/RJ e outros Deputados	Institui imunidade tributária sobre fonogramas e video-fonogramas produzidos no Brasil (PEC da Música).
MPV 599/2012	Poder Executivo	Dispõe sobre a prestação de auxílio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com o objetivo de compensar perdas de arrecadação decorrentes da redução das alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal de Comunicação - ICMS, institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e dá outras providências.

Fonte: COGEC/SUP/SUFRAMA.

### 12.8.2 Matérias que tramitam na Câmara Federal

Matéria	Autor	Ementa
PL 514/2011 (Apensos 899/2011 e 943/2011)	Deputado. Antonio Carlos Mendes Thame PSDB/SP	Estende os incentivos estabelecidos pela Lei nº 8.248, de 23/12/1991 (Lei de Informática), a jogos eletrônicos de uso domiciliar
PLP 37/2011	Deputado Pauderney Avelino DEM/AM	Institui na forma do art. 43 da Constituição Federal, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia OCIDENTAL - SUDAMOC; estabelece sua composição, natureza jurídica, objetivos, área de competência e instrumentos de ação; dispõe sobre o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA; revoga a Lei Complementar nº 68, de 13 de junho de 1991; e dá outras providências.
INC 2464 e 2465/2012	Deputado Carlos Souza PSD/AM	Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, a agilização do processo de definição da personalidade jurídica do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA.
PL 3989/2012 de 31/05 (apensado ao PL 7699/06 - Estatuto do Portador de Deficiência)	Deputado Márcio Macêdo	Altera a Lei nº 10.098, de 19/12/00, que "Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências", determinando que parcela mínima dos computadores pessoais e aparelhos de telefonia fixa e móvel fabricados e comercializados no País deverá dispor de teclado adaptado para leitura em linguagem Braille.
PL 4159/2012	Deputado Diego Andrade PSD/MG	Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na importação de motocicletas de competição, sem similares nacionais.
PLN 44/2012 de 16/10	Presidente da República	Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e do Turismo, de Encargos Financeiros da União e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R\$ 1.402.258.308,00 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Fonte: COGEC/SUP/SUFRAMA.

**13. PARTE B, ITEM 47, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 119, de 18/1/2012.****13.1 Informações sobre o acompanhamento dos convênios firmados nos termos do inciso I do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.387/1991.**

- a) a conformidade da execução do objeto com os termos do convênio firmado, explicitando as providências adotadas nos casos de irregularidades identificadas;

No exercício de 2012, foram analisados os Relatórios Demonstrativos dos Convênios de Pesquisa e Desenvolvimento, referentes ao período de 2007 a 2011, os quais, após análises dos relatórios definitivos, foram considerados regulares, conforme Pareceres Técnicos: 11/2012-SAP/CGTEC/COART; 18/2012-SAP/CGTEC/COART; 26/2012-SAP/CGTEC/COART; 33/2012-SAP/CGTEC/COART.

- b) a quantidade de visitas técnicas às entidades convenientes para fins de verificação da execução do objeto avençado.

Em 2012 foram realizadas 5 (cinco) visitas técnicas com a finalidade de constatar o desenvolvimento dos projetos previstos no Plano de P&D, conforme os seguintes expedientes de Apresentação de Técnicos para Visita: 16/2012-SAP/CGTEC/COPOT; 21/2012-SAP/CGTEC/COPOT; 28/2012-SAP/CGTEC/COPOT; 35/2012-SAP/CGTEC/COPOT e 36/2012-SAP/CGTEC/COPOT.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O ano de 2012 foi desafiador para a instituição tanto pela transição administrativa quanto pelo enfrentamento de conhecidos e recorrentes dificultadores relacionados à condução do acompanhamento do orçamento público que se apresentaram de forma mais intensa no exercício.

A Suframa envidou esforços para viabilizar a implementação dos objetivos propostos para o exercício principalmente aqueles relacionados a potencialização do Polo Industrial de Manaus - PIM; ao fortalecimento das atividades de serviços e do comércio de mercadorias; ao incremento das atividades agropecuárias, florestais e agroindustriais; ao estímulo aos investimentos e fortalecimento na formação de capital intelectual e em ciência, tecnologia e inovação pelos setores público e privado.

Os resultados apresentados poderiam ter sido melhores, entretanto, se considerado o cenário adverso enfrentado em 2012, o balanço da gestão é satisfatório, uma vez que todas as tratativas necessárias à viabilização de projetos de importância estratégica para a Suframa, para o Polo Industrial de Manaus e para o modelo ZFM foram realizadas durante o ano com os referidos recursos empenhados no final do exercício.

A nova gestão propôs uma reorganização institucional com abrangência para o Polo Industrial e para o modelo ZFM. Esta reestruturação consiste em um plano de ação, de curto prazo, proposto para execução em 2013, no qual pretende-se solucionar/mitigar problemas que obstaculizam o cumprimento da missão institucional. Este plano elenca prioridades e caracteriza-se por dois focos de ação: 1) Manutenção da Capacidade Operacional; e 2) Reestruturação Estratégica.

Em relação à Manutenção da Capacidade Operacional foram elencadas ações de rotina imprescindíveis para a operacionalização da “máquina administrativa” que foram classificadas como ações de caráter crítico e de caráter relevante.

As ações de caráter crítico são voltadas para o Controle de Gastos; o Monitoramento do Controle de Internamento de Mercadorias; o Monitoramento do Controle de Convênios; o Monitoramento do Controle de Gastos em P&D; o Monitoramento do Controle de Projetos; o Monitoramento das Demandas provenientes dos órgãos de Controle; e o Processo de Licenciamento Ambiental do Distrito Industrial – Plano de Recuperação de áreas Degradadas/PRAD. Já as ações de caráter relevantes são voltadas para o Programa de capacitação de RH; a Definição e alteração de PPB's; a Inserção Internacional com ênfase na Pan-Amazônia; e a Organização e Realização da FIAM/2013.

No âmbito da Reestruturação Estratégica foram elencadas ações de reorganização institucional (afetas a Suframa) e de reestruturação econômica (afetas ao Modelo ZFM). As ações de reorganização institucional são ações estruturantes (projetos), tais como: Elaboração e Implementação do Plano de Cargos e Salários; Realização de Concurso Público; Reestruturação da Unidade de Planejamento; Reestruturação do Sistema de Indicadores; Revisão Organizacional; Redefinição Gestão de TI da Suframa e Sistemas Corporativos.

As ações voltadas à Reestruturação Econômica são as ações de Revitalização e Ampliação da Infraestrutura Física do PIM; a de Manutenção da Infraestrutura do Distrito Agropecuário da Suframa-DAS; a Definição da Política Industrial do PIM; a Definição da Política Econômica para o DAS; a Estruturação Jurídica do CBA; a Formação de Capital Intelectual no PIM; o Programa de Ciência, Tecnologia, Inovação e Economia Verde; a Articulação e Cooperação com o Desenho do Projeto do Polo Naval; a Cooperação Técnica SUFRAMA/SEFAZ; a Cooperação Técnica SUFRAMA/COPPE/UFRJ; os Grupos de Estudos Logísticos e de Energia; a Extensão dos Benefícios Fiscais da ZFM para à RMM; a Definição das Políticas Econômicas para as ALCs; e a Articulação dos Desenhos dos APLs.

Assim, a Suframa oferece um conjunto de alternativas que objetivam o fortalecimento institucional e do Modelo ZFM com as quais espera avançar para uma nova etapa de desenvolvimento regional.